ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1883 — 1884

RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA NACIONAL
1882

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza para o exercicio de 1883--1884.

DESPEZA

MINISTERIOS...	Imperio	9.646:739$333
	Justiça	6.923:369$941
	Estrangeiros	918:906$666
	Marinha	10.829:507$341
	Guerra	14.335:223$394
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	25.822:920$504
	Fazenda	58.793:289$119
		127.269:956$298

RECEITA

Renda ordinaria e extraordinaria	128.068:000$000	
Depositos (*)	2.500:000$000	130.568:000$000
Saldo		3.298:043$702

(*) Não se inclue a renda do Fundo de Emancipação porque não vai calculada na verba «Manumissões» a importancia que se ha de despender neste exercicio. Suppõe-se que toda a quantia que se arrecadar terá o destino que lhe da a Lei de 28 de Setembro de 1871.

Directoria Geral da Contabilidade, 29 de Maio de 1882.

O DIRECTOR GERAL

José Julio Dreys

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1883—1884

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1881—1882	ORÇADA PARA 1883—1884
		1878—1879	1879—1880	1880—1881			
ORDINARIA							
IMPORTAÇÃO							
Direitos de importação para consumo..................	L. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5.º, 6829 de 26 de Janeiro de 1878 e 7552 de 22 de Novembro de 1879; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 1º e DD. ns. 7555 de 26 de Novembro de 1879, 8052 de 24 de Março, 8330 de 27 de Agosto e 8360 de 31 de Dezembro de 1881..	58.202:419$375	63.438:947$856	65.628:951$352	62.420:106$195	72.235:184$376	70.000:000$000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo..................	D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6, D. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9, n. 2, e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 16..........................	[illegible]	374:828$311	640:56?$425	[illegible]	[illegible]	68?:000$000
Dito das capatazias	DD. ns. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1º § 4º e 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9º............	314:623$951	277:560$292	266:259$847	352:814$696	264:709$163	270:000$000
Armazenagem..	DD. ns. 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1 e D. n. 7553 de 26 de Novembro de 1879...	664:049$801	752:489$170	995:639$629	804:059$535	1.085:952$246	1.000:000$000
DESPACHO MARITIMO							
Imposto de pharóes.........	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º e D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879..........	133:520$270	187:582$030	262:799$977	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dito da doca.............	LL. ns. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2; D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 5º.......................	36:029$320	60:746$368	241:328$061	112:701$316	99:217$101	100:000$000
EXPORTAÇÃO							
Direitos de exportação dos generos nacionaes........	LL. ns. 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9, n. 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2º; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, Tit. V, Cap. [illegible] e LL. ns. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 12 e 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13..........................	17.568:122$571	18.218:357$875	19.868:380$889	18.551:620$445	19.406:872$404	18.500:000$000
Ditos de 2 ½ % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, em pinha, barra ou em obras..........	L. n. 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 13............	40:034$875	32:152$938	28:466$564	33:551$459	[illegible]	30:000$000
Ditos de 1 ½ % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda..................	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 14; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 14.......	1:915$020	4:304$900	1:308$120	2:509$146	1:881$566	1:500$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1881 — 1882	ORÇADA PARA 1883—1884
		1878—1879	1879—1880	1880—1881			
Dita dos proprios nacionaes.	L. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º..................	144:358$723	113:[illegible]77$383	156:921$560	138:352$556	184:370$369	160:[illegible]
Dita de terrenos diamantinos....................	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35; 665 de 6 de Setembro de 1852; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 11, § 9.º..................	18:105$367	9:970$072	17:768$424	15:281$287	22:173$883	16:[illegible]
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, o producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis do orçamento anteriores.........	LL. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instrucções de 14 de Novembro de 1832; LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2º; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 33, e D. n. 4105 de 29 de Fevereiro de 1868.....................	14:511$983	16:446$565	15:281$153	15:413$233	8:216$948	10:000$000
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte...........	DD. ns. 467 de 23 de Agosto de 1846; 656 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77......................	20:239$560	33:532$833	22:944$046	25:572$146	27:055$038	25:000$000
Imposto sobre datas mineraes....................	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33 e 749 de 28 de Setembro de 1853, art. 16............	54$000	45$225	33$464	44$224	19$764	500$000
Venda de terras publicas...	L. n. 939 de 23 de Setembro de 1857, art. 9º, n. 52..........................	80:393$082	69:801$049	97:145$527	82:446$552	74:049$184	75:000$000
Premios de depositos publicos....................	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instrucções n. 131 de 1º de Dezembro de 1845; DD. ns. 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1860, art. 76....	13:600$392	13:750$484	14:865$366	14:072$081	10:844$042	12:000$000
Concessão de pennas d'agua	D. n.º 3645 de 4 de Maio de 1866 e L. n. 2639 de 22 de Setembro de 1875.....	251:003$482	259:575$000	276:331$000	262:303$160	276:331$000	700:000$000
Sello do papel.............	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 4354 e 4356 de 17 e 24 de Abril de 1869, 4505 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, §§ 2º e 3º e D. n. 7540 de 15 de Novembro de 1879.............	3.852:840$705	4.517:256$270	4.801:003$638 [illegible]	4.589:011$033 [illegible]	4.712:691$142 [illegible]	5.000:000$000
Emolumentos.............	....	454:497$565	140:834$869				
Imposto de transmissão de propriedade	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; DD. ns. 4355 de 17 de Abril de 1869 e 5581 de 31 de Março de 1874.................	4.738:573$558	5.140:269$009	4.701:015$825	4.859:952$797	4.062:862$087	4.400:000$000
Dito sobre as loterias.......	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 7.º.....	1.076:437$500	934:387$500	438:000$000	816:275$000	1.258:666$666	1.000:000$000
Dito de industrias e profissões..................	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 11; DD. ns. 4346 de 23 de Março de 1869; 5690 de 15 de Julho de 1874; L. n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 12, 1º, e D. n. 6980 de 20 de Julho de 1878....	3.392:887$201	3.604:607$095	3.539:363$220	3.512:285$839	3.168:369$045	3.200:000$000

RECAPITULAÇÃO	ARRECADADA EM 1878—1879	ARRECADADA EM 1879—1880	ARRECADADA EM 1880—1881	TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1881—1882	ORÇADA PARA 1883—1884
Importação	59.823:490$979	65.033:825$629	67.534:420$273	64.129:545$622	74.318:059$467	71.950:000$000
Despacho maritimo	169:549$090	[illegible]	504:128$038	307:335$415	386:569$856	380:000$000
Exportação	17.623:382$946	18.264:887$525	19.912:227$877	18.600:166$115	19.514:043$535	18.541:500$000
Interior	31.793:739$935	33.933:424$117	35.804:183$600	34.497:057$[illegible]	33.191:675$569	35.849:200$000
Extraordinaria	1.327:823$721	1.693:627$268	1.590:635$358	1.537:362$116	1.282:546$635	1.347:300$000
	110.737:887$171	119.174:093$157	125.342:595$126	119.071:467$136	128.692:856$062	
Receita não classificada (a)	20:917$276	43:014$481	794:026$566	285:985$441	1.539:207$326	
	110.758:802$447	119.217:107$638	126.136:621$692	119.357:452$577	130.232:063$388	128.068:000$000
Fundo de emancipação	....	....	....	....	....	1.200:000$000
Depositos	....	....	....	....	....	2.500:000$000

(a) Juntou-se á recapitulação a importancia da receita não classificada para se dar idéa completa da arrecadação dos quatro exercicios, que servem de base ao orçamento.

Imperio para o exercicio de 1883 — 1884.

CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO.	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS GERAES	GOYAZ.	MATO GROSSO.	LONDRES.	TOTAL.
1.300:000$	80:000$	2.200:000$	6.000:000$	150:000$	3.000:000$	100:000$	360:000$	3.500:000$	....	....	200:000$	....	70.000.000$
11:000$	8:000$	20:000$	30:000$	4:000$	90:000$	10:000$	6:000$	52:000$	....	....	4:000$	....	680:000$
....	600$	7:000$	30:000$	300$	27:000$	600$	2:600$	11:000$	....	....	1:000$	....	270:000$
20:000$	2:000$	22:000$	42:000$	1:400$	20:000$	2:000$	8:000$	40:000$	....	....	2:000$	....	1.000:000$
5:000$	500$	3:000$	10:000$	300$	15:000$	4:000$	2:000$	12:000$	....	....	400$	....	280:000$
....	....	....	....	....	3:000$	100$	400$	5:000$	....	....	....	....	100:000$
150:000$	35:000$	300:000$	3.000:000$	60:000$	2.700:000$	200:000$	40:000$	650:000$	....	....	15:000$	....	18.500:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	30:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:500$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	10:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	130:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	13.000:000$
300:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	300:000$
15:000$	3:000$	18:000$	32:000$	5:000$	220:000$	20:000$	13:000$	82:000$	45:000$	3:000$	3:000$	....	1.300:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	900:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	20:000$
30$	60$	200$	100$	50$	400$	30$	80$	100$	150$	....	20$	....	200:000$
300$	30$	....	400$	30$	1:000$	300$	280$	1:000$	100$	400$	100$	....	150:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	500$
....	....	....	100$	....	....	....	....	....	100$	....	....	....	[illegible]
....	....	....	....	....	15:000$	....	....	....	....	....	....	....	25:000$
....	....	....	400$	200$	1:000$	100$	....	....	....	....	4:000$	....	20:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	40:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	40:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	400$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3:300$
....	....	....	....	....	40:000$	....	....	....	....	....	....	....	300:000$
180$	300$	600$	27:000$	1:200$	600$	....	300$	4:000$	400$	....	1:000$	....	160:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	11:000$	....	....	....	16:000$
50$	30$	250$	700$	....	300$	50$	1:000$	1:000$	....	....	....	....	10:000$
450$	....	500$	2:000$	....	100$	50$	900$	2:400$	....	....	....	....	25:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	500$	....	....	....	500$
....	....	....	500$	1:000$	2:500$	12:000$	10:000$	10:000$	8:000$	500$	2:000$	....	75:000$
30$	100$	100$	5[illegible]$	30$	50$	20$	20$	10$	....	....	....	....	12:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	700:000$
72:000$	25:000$	85:000$	190:000$	20:000$	500:000$	40:000$	40:000$	320:000$	240:000$	15:000$	20:000$	2:000$	5.[illegible]00:000$
40:000$	8:000$	40:000$	100:000$	10:000$	800:000$	40:000$	35:000$	400:000$	750:000$	10:000$	14:000$	....	4.[illegible]00:000$
....	....	....	....	....	150:000$	....	....	30:000$	....	....	....	....	1.[illegible]00:000$
30:000$	8:000$	42:000$	190:000$	14:000$	290:000$	42:000$	36:000$	220:000$	260:000$	8:000$	10:000$	....	3.[illegible]00:000$
4:600$	50$	....	1:000$	....	40:000$	930$	....	....	....	....	....	....	350:000$
....	200$	1:000$	2:500$	....	6:000$	....	100$	300$	....	100$	....	....	3.200:000$
10:000$	4:000$	6:000$	10:000$	2:000$	16:000$	6:000$	6:000$	....	....	5:600$	....	14:000$	520:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	250:[illegible]
3:600$	4:000$	3:000$	8:000$	400$	40:000$	1:000$	1:400$	40:000$	16:000$	200$	6:000$	....	500:[illegible]
150$	20$	500$	1:200$	200$	250$	50$	600$	1:300$	....	....	200$	....	40:000$
15:000$	1:5[illegible]$	5:000$	15:000$	10:000$	10:000$	5:000$	10:000$	36:000$	35:000$	2:400$	6:000$	10:000$	300:000$
....	1:500$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	300$	30:000$	50:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	33:300$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	24:000$
....	30:000$	800$	1:000$	8:000$	....	400$	1:300$	3:000$	....	....	6:000$	....	200:000$
5:000$	5:000$	4:000$	8:000$	600$	19:000$	3:000$	13:000$	60:000$	7:000$	600$	800$	120:000$	700:000$
1.982:390$	216:890$	2.758:900$	9.614:950$	[illegible]285:710$	8.007:200$	487:630$	587:980$	5.481:200$	1.373:250$	45:800$	295:820$	176:000$	128.068:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1.200:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.500:000$

tulação.

CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO.	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS GERAES.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	LONDRES.	TOTAL.
1.331:000$	90:600$	2.249:000$	6.102:000$	155:700$	3.137:000$	112:600$	376:600$	3.603:000$	....	....	207:000$	....	71.950:000$
5:000$	500$	3:000$	10:000$	300$	18:000$	4:100$	2:400$	17:000$	....	....	400$	....	380:000$
150:000$	35:000$	300:000$	3.000:000$	60:000$	2.700:000$	200:000$	40:000$	650:000$	....	....	15:000$	....	48.541:500$
476:240$	52:770$	196:600$	474:750$	50:910$	2.122:950$	162:480$	144:080$	1.140:900$	1.331:250$	42:800$	60:120$	16.000$	35.849:200$
20:150$	38:020$	10:300$	25:200$	18:800$	29:250$	8:450$	24:900$	100:300$	42:000$	3:000$	13:300$	160.000$	1.347:300$
1.982:390$	216:890$	2.758:900$	9.641:950$	285:710$	8.007:200$	487:630$	587:980$	5.481:200$	1:373:250$	45:800$	295:820$	176.000$	128:068:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1.200:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.500:000$

§§.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
4. Juntas Commerciaes	84:490$000	81:320$000
5. Justiças de 1.ª instancia	2.729:317$414	2.647:275$714
6. Despeza secreta da Policia	110:000$000	110:000$000
7. Pessoal e material da Policia	664:255$000	662:360$000
8. Casa de Detenção da Côrte	57:000$000	74:620$000
9. Asylo de Mendigos	23:940$000	$
10. Corpo Militar de Policia	469:278$300	460:000$000
11. Guarda Urbana	450:000$000	450:000$000
12. Casa de Correcção da Côrte	149:381$230	175:020$680
13. Obras	15:000$000	15:000$000
14. Auxilio á força policial das Provincias	590:000$000	600:000$000
15. Ajudas de custo	56:800$000	56:800$000
16. Conducção de presos de justiça	5:000$000	5:000$000
17. Presidio de Fernando de Noronha	399:800$000	244:987$500
18. Novos termos e comarcas	177:550$000	118:820$000
	6.923:369$941	(*)6.622:550$891

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
1. Secretaria de Estado, moeda do paiz	155:165$000	141:165$000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 ds. por 1$000	529:875$000	525:875$000
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	9:666$666	10:666$666
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 ds. por 1$000	45:000$000	35:000$000
5. Extraordinarias no exterior, idem	40:000$000	35:000$000
6. Ditas no interior, moeda do paiz	15:000$000	10:000$000
7. Commissão de liquidação de reclamações	7:200$000	7:200$000
8. Commissões de limites	117:000$000	117:000$000
	918:906$666	881:906$666

Ministerio da Marinha.

	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
1. Secretaria de Estado	113:292$000	114:250$000
2. Conselho Naval	24:800$000	24:800$000
3. Quartel-General	32:520$000	32:520$000
4. Conselho Supremo	12:705$600	11:516$000
5. Contadoria	115:195$000	120:197$000
6. Intendencia e accessorios	99:119$700	100:281$500
7. Auditoria	4:670$000	4:670$000
8. Corpo da Armada e Classes annexas	888:816$000	887:196$400
9. Batalhão naval	128:655$496	74:720$720
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros	832:168$000	840:468$000
11. Companhia de Invalidos	9:713$200	8:777$000
12. Arsenaes	2.450:746$595	2.300:000$000
13. Capitanias de Portos	203:135$700	199:470$500
14. Força naval	1.400:000$000	1.400:000$000
15. Navios desarmados	12:383$800	13:415$800
16. Hospitaes	215:514$880	213:828$ 00
17. Pharóes	160:534$000	157:071$000
18. Escola de Marinha	171:001$800	168:077$800
19. Reformados	283:730$740	258:176 306
20. Obras	250:000$000	150:000$000
21. Hydrographia	13:450$000	13:450 000
22. Etapas	2:562$000	3:650$000
23. Armamento	50:00 $000	20:000$000
24. Munições de bocca	1.474:76 $830	1.450:000$000
25. Munições navaes	380:000$000	380:000$000
26. Material de construcção naval	1.000:000$000	700:000$000
27. Combustivel	300:000$000	370:000 000
28. Fretes, etc.	60:000$000	60:000 000
29. Eventuaes	140:000$000	140:000 000
	10.829:507$341	10.216:539$726

(*) Não se tendo pedido na proposta para 1883—1884 consignação distinada a custeiar os serviços da—Guarda Nacional—e—Eventuaes— deduzio-se dos 6.627:550$891 da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, art. 3º, a quantia com que foram dotadas essas verbas.

Ministerio da Guerra

§§		Orçada para 1883–1884	Votada para 1881–1882
1.	Secretaria de Estado e Repartições annexas	208:810$000	202:673$000
2.	Conselho Supremo Militar e de Justiça	43:760$000	43:760$000
3.	Pagadoria das Tropas da Côrte	40:675$000	40:675$000
4.	Archivo militar e Officina lithographica	25:988$000	25:988$000
5.	Instrucção militar	328:779$000	338:805$000
6.	Intendencia e Arsenaes de Guerra	1.514:264$770	1.287:674$[illegible]
7.	Corpo de Saude e Hospitaes	855:499$040	8[illegible]0:644$340
8.	Estado-Maior General	243:780$000	243:780$000
9.	Corpos especiaes	861:645$000	873:273$000
10.	Corpos arregimentados	2.210:481$000	2.249:484$000
11.	Praças de pret	1.251:040$630	1.078:059$[illegible]
12.	Etapas	2.611:575$000	2.463:730$000
13.	Fardamento, equipamentos e arreios	1.385:600$000	1.349:600$000
14.	Armamento	50:000$000	50:000$000
15.	Despezas dos corpos e quarteis	440:000$000	440:000$000
16.	Companhias militares	199:306$500	199:366$500
17.	Commissões militares	76:266$000	76:266$000
18.	Classes inactivas	839:104$428	885:944$548
19.	Ajudas de custo	30:000$000	30:000$000
20.	Fabricas	67:780$500	67:780$500
21.	Presidios e colonias militares	110:759$500	119:874$500
22.	Obras militares	600:000$000	400:000$000
23.	Diversas despezas e eventuaes	540:000$000	360:000$000
		14.335:223$394	13.627:378$294

Ministerio da Agricultura.

		Orçada para 1883–1884	Votada para 1881–1882
1.	Secretaria de Estado	262:000$000	235:040$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	20:000$000	20:000$000
4.	Imperial Instituto Fluminense de Agricultura	48:000$000	48:000$000
5.	Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, na provincia do Piauhy	13:600$000	13:600$000
6.	Auxilio ás Escolas praticas de Agricultura	100:000$000	$
7.	Acquisição de sementes, plantas, etc.	20:000$000	20:000$000
8.	Auxilio para a conclusão da *Flora Brasiliensis*	10:000$000	10:000$000
9.	Eventuaes	20:000$000	20:000$000
10.	Passeio Publico	13:265$000	13:265$000
11.	Jardim da Praça d'Acclamação	48:860$000	$
12.	Corpo de Bombeiros	367:300$000	280:000$000
13.	Illuminação Publica	935:644$238	786:882$984
14.	Garantia de juros ás estradas de ferro	1.492:187$280	1.173:331$501
15.	Garantia de juros aos engenhos centraes	167:000$000	$
16.	Estrada de ferro D. Pedro II	7.188:620$000	5.400:000$000
17.	Estrada de ferro do Sobral	215:031$760	$
18.	Estrada de ferro de Baturité	230:000$945	$
19.	Estrada de Ferro da Bahia	102:000$000	$
20.	Estrada de Ferro de Paula Affonso	210:000$000	$
21.	Estrada de Ferro de Pernambuco	93:500$000	$
22.	Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana	898:337$500	$
23.	Obras Publicas	3.126:586$931	1.760:544$000
24.	Esgoto da cidade	1.636:400$000	1.450:000$000
25.	Telegraphos	1.840:000$000	1.305:540$000
26.	Terras publicas e colonisação	803:535$750	201:000$000
27.	Catechese e civilisação dos indios	100:000$000	400:000$000
28.	Subvenção ás companhias de navegação por vapor	3.209:600$000	3.304:400$000
29.	Correio Geral	2.326:161$100	1.707:520$800
30.	Museu Nacional	76:360$000	70:000$000
31.	Fabrica de ferro de S. João de Ypanema	192:040$000	176:609$000
32.	Manumissões	$	$
33.	Educação de ingenuos	50:900$000	38:400$000
		25.822:920$504	18.200:133$375

Ministerio da Fazenda.

§§		Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa	11.102:867$000	12.499:307$000
2.	Ditos, idem dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879	6.061:825$000	26.338:367$000
3.	Ditos, idem da divida interna fundada	20.276:592$000	
4.	Ditos, idem da divida inscripta ainda não fundada	30:000$000	30:000$000
5.	Caixa de Amortização	60:075$800	185:300$000
6.	Emissão, substituição e resgate de papel-moeda	125:244$240	
7.	Pensionistas	1.808:385$821	2.551:741$000
8.	Aposentados	1.048:128$592	
9.	Empregados de Repartições e logares extinctos	27:905$975	43:745$975
10.	Thesouro Nacional	651:478$760	1.566:614$000
11.	Thesourarias de Fazenda	955:250$796	
12.	Juizo dos Feitos da Fazenda	133:288$000	135:242$000
13.	Alfandegas e Mesas alfandegadas	4.180:511$758	
14.	Recebedorias	464:229$946	5.466:222$340
15.	Mesas de Rendas e Collectorias	1.222:969$183	
16.	Casa da Moeda e resgate do cobre	180:632$160	180:900$000
17.	Administração diamantina	13:001$020	50:000$000
18.	Dita e custeio das fazendas nacionaes	7:654$000	
19.	Typographia Nacional	272:949$800	300:000$000
20.	*Diario Official*	127:558$670	
21.	Ajudas de custo	75:000$000	50:000$000
22.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	12:000$000	25:000$000
23.	Despezas eventuaes	115:987$000	100:000$000
24.	Differenças de cambio	5.254:476$224	3.329:000$000
25.	Juros diversos	90:079$391	
26.	Ditos de bilhetes do Thesouro	920:000$000	1.000:000$000
27.	Commissões e corretagens	60:000$000	
28.	Juros do emprestimo do cofre de orphãos	536:306$000	620:000$000
29.	Juros dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Soccorro	868:634$732	600:000$000
30.	Obras	767:772$251	598:800$000
31.	Fiscalisação das loterias	2:400$000	2:400$000
32.	Exercicios findos	800:000$000	800:000$000
33.	Adiantamento da garantia provincial de 2 °/₀ ás estradas de ferro da Bahia, etc.	450:000$000	450:000$000
34.	Reposições e restituições	90:000$000	90:000$000
		58.793:289$119	57.012:639$315

RECAPITULAÇÃO.

		Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
MINISTERIOS.	Imperio	9.646:739$333	7.914:524$733
	Justiça	6.923:369$941	6.622:550$891
	Estrangeiros	918:906$666	881:906$666
	Marinha	10.829:507$341	10.216:539$726
	Guerra	14.335:223$394	13.627:378$294
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	25.822:920$504	18.200:133$375
	Fazenda	58.793:289$119	57.012:639$315
		127.269:956$298	114.475:673$000

MINISTERIO DO IMPERIO

ORÇAMENTO DO IMPERIO PARA O EXERCICIO

DE

1883—1884

Tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1883—1884

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
CASA IMPERIAL				
§ 1.º				
Dotação de Sua Magestade o Imperador....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	800:000$000	800:000$000
§ 2.º				
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz....	Idem..........................	....	96:000$000	96:000$000
§ 3.º				
Dotação da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel..............................	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864...	....	150:000$000	150:000$000
§ 4.º				
Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro..................	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	8:000$000	8:000$000
§ 5.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.......	Idem..........................	....	6:000$000	6:000$000
§ 6.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Antonio.... Inclue-se este § em virtude da lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	Idem..........................	....	6:000$000	
§ 7.º				
Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Sra. D. Leopoldina.	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 § 1.º do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864..................	....	75:000$000	75:000$000
§ 8.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro......	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	6:000$000	6:000$000
§ 9.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto....	Idem..........................	....	6:000$000	6:000$000
§ 10				
Alimentos do Principe o Sr. D. José.......	Idem..........................	....	6:000$000	6:000$000
§ 11				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.......	Idem..........................	....	6:000$000	6:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
§ 12				
Mestres da Familia Imperial				
1 Mestre de inglez....................	Dec. de 5 de Agosto de 1833, Leis ns. 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n. 317 de 21 de Outubro de 1843.	800$000		
1 Dito de allemão....................		800$000		
1 Dito de historia da philosophia........		800$000		
1 Dito de musica.....................		800$000	3:200$000	7:400$000
Pedem-se menos 4:200$000 por se ter verificado que só existem presentemente 4 mestres.				
§ 13				
Gabinete Imperial				
Pessoal				
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 500$ de gratificação....................	Leis ns. 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860	....	1:300$000	
Material				
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial...........................	....	....	600$000	
			1:900$000	1:900$000
CAMARAS LEGISLATIVAS				
§ 14				
Subsidio dos Senadores				
2 Senadores pela provincia das Alagôas ...	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.			
1 Dito pelo Amazonas..................	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850.			
7 Ditos pela Bahia....................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1856.			
4 Ditos pelo Ceará....................	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo.............	Idem.			
1 Dito por Goyaz.....................	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão................	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1856.			
1 Dito por Mato Grosso...............	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes............	Idem.			
1 Dito pelo Pará.....................	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba................	Idem.			
1 Dito pelo Paraná...................	Idem e Lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco...............	Idem.			
1 Dito pelo Piauhy...................	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro...........	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.......	Idem.			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
§ 16				
Subsidio dos Deputados				
5 Deputados pela provincia das Alagôas .	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.			
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Ditos pela Bahia....................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará	Idem.			
2 Ditos pelo Espirito Santo..............	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
2 Ditos por Goyaz......................	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.			
6 Ditos pelo Maranhão.................	Idem.			
2 Ditos por Mato Grosso	Idem.			
20 Ditos por Minas Geraes	Idem.			
3 Ditos pelo Pará.....................	Idem e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.			
5 Ditos pela Parahyba..................	Idem.			
2 Ditos pelo Paraná....................	Idem e Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
13 Ditos por Pernambuco...............	Idem.			
3 Ditos pelo Piauhy	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.			
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.			
2 Ditos por Santa Catharina............	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
9 Ditos por S. Paulo..................	Idem.			
6 Ditos por S. Pedro..................	Idem e Decs. ns. 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.			
4 Ditos por Sergipe...................	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.			
122 Total a 6:000$000..................	Dec. n. 1329 de 17 de Agosto de 1866.........................	....	732:000$000	714:000$000
Procede o augmento de 18:000$000 de ter a Mesa da Camara pedido quantia, para subsidio correspondente ao numero total de Deputados.				
§ 17				
Secretaria da Camara dos Deputados				
Pessoal				
1 Director com 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866 e 25 de Julho de 1871 e 8 de fevereiro de 1882.	8:000$000		
7 Officiaes a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação......................	Idem, idem, idem..................	33:600$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
1 Porteiro da Secretaria com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.......	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866 e 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	2:400$000		
1 Dito do Salão da Camara com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.......	Idem, idem, idem...............	2:400$000		
2 Ajudantes dos ditos a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação..........	Idem, idem, idem...............	3:600$000		
9 Continuos a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....................	Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1866, e 24 de Agosto de 1874, 8 de Fevereiro de 1882.	13:500$000		
2 Correios a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....................	Idem, idem, idem...............	3:000$000		
3 Officiaes dispensados do serviço........	Idem de 1 de Junho e 5 de Set. de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882.	10:400$000		
2 Porteiros idem com todo o vencimento..	Idem de 1 de Junho de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882..............	3:400$000		
1 Continuo, idem, idem..................	Idem de 8 de Fevereiro de 1882....	1:200$000		
1 Correio, idem, idem..................	Idem..........................	1:200$000	82:700$000	
Material				
2 Serventes a 65$000 mensaes..............	....	1:800$000		
Consignação para as despezas da Secretaria.	Res. de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857....	2:800$000		
Dita para limpeza e asseio da casa........	Idem, idem......................	360$000		
Publicação das discussões da Camara em 5 mezes, comprehendidas as sessões preparatorias e prorogações, na razão de 19:000$ mensaes.............................	Idem de 21 de Set. de 1875......	95:000$000		
Impressão de papeis avulsos..............	Idem............................	1:000$000		
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857..............	....	30:000$000		
Compra de livros para a bibliotheca da Camara..................................	....	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes......	Lei de 26 de Set. de 1857.........	1:000$000		
Acquisição de mobilia.....................	....	[illegible]:000$000	141:960$000	
			224:660$000	152:740$000

A differença de 71:920$000 para mais procede da reforma porque passou a Secretaria da Camara dos Deputados e de haver a respectiva meza pedido no orçamento que apresentou para este exercicio augmento das consignações que se votaram para os diversos serviços da mesma Secretaria.

§ 18

Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Indemnisação, por sessão annual, para despezas de viagem de vinda e volta....	Decs. ns. 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854........	....	45:[illegible]$000	45:[illegible]$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
§ 19				
CONSELHO DE ESTADO				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$ de gratificação..........................	Leis ns. 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17....	....	48:000$000	48:000$000
§ 20				
SECRETARIA DE ESTADO				
Pessoal				
1 Ministro e Secretario de Estado....Ord.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852..	12:000$000		
3 Directores, a 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação..............	Dec. n. 5659 de 6 de Junho de 1874.	24:000$000		
3 Sub-Directores, a 4:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação...............	Idem..........................	18:000$000		
10 Officiaes, a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação..................	Idem..........................	48:000$000		
6 Amanuenses, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação....................	Idem..........................	14:400$000		
1 Porteiro com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....................	Idem..........................	2:400$000		
1 Ajudante com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....................	Idem..........................	1:800$000		
3 Continuos a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....................	Idem..........................	4:500$000		
3 Correios a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....................	Idem..........................	4:500$000		
Para gratificar a um official de gabinete...	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879..	2:400$000		
ADDIDOS				
1 Chefe de Secção com 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação............	Decs. ns. 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72......................	5:000$000		
SECÇÃO DE ESTATISTICA				
2 Chefes de Secção a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação............	Arts. 20 e 23 do Dec. n. 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Leis ns. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Dec. n. 8341 de 17 de Dez. de 1881...	8:000$000		
2 Officiaes a 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação.....................	Idem..........................	6:000$000		
2 Amanuenses a 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação................	Idem..........................	4:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....................	Idem (e observação da tabella annexa ao Dec. citado n. 8341)....	1:200$000	156:200$000	
Material				
4 Serventes a 65$ mensaes, sendo um para a secção de Estatistica, e 5 ordenanças a 20$000...........................	....	4:320$000		
Impressão de leis e decretos publicados dentro do exercicio, relatorio e outros actos do Ministerio do Imperio, e a publicação do expediente no *Diario Official*........	Lei n. 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.................	40:000$000		
Expediente e publicações de trabalhos da secção de Estatistica..................	....	5:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Papel, pennas, tinta e livros em branco, etc.	....	3:600$000		
Livros........................	....	1:000$000		
Moveis........................	....	2:000$000		
Illuminação interior e exterior...........	....	1:500$000		
Para occorrer á despeza com o fornecimento da legislação ás Repartições do Ministerio do Imperio............	....	1:200$000		
Para despezas extraordinarias e eventuaes; como assignaturas de jornaes, almanaks, annuarios, portes de correspondencia e serviço telegraphico em casos urgentes..	....	4:520$000	63:140$000	
			214:340$000	187:040$000

A differença para mais que se dá já foi explicada na proposta para 1882—1883.

§ 21

PRESIDENCIAS DE PROVINCIA

Pessoal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
20 Presidentes, a saber:				
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000$ de ordenado........................	Leis ns. 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno..................	32:000$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000$..	Idem, idem..................	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000$.	Idem, idem..................	36:000$000		
1 Na do Paraná..................	Idem e Dec. n. [illegible] de 19 de Setembro de 1853..................	6:000$000		
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000$..................	Idem, idem..................	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado.... Meio ord.	Lei n. 40 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.º..................	3:000$000		
20 Secretarios, a saber:				
Das Alagôas..................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854..................	1:500$000		
Do Amazonas..................	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851..................	1:600$000		
Da Bahia..................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854..................	2:000$000		
Do Ceará..................	Idem..................	1:500$000		
Do Espirito Santo..................	Idem..................	1:250$000		
De Goyaz..................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854..................	1:500$000		
Do Maranhão..................	Idem..................	1:7[illegible]0$000		
De Mato Grosso..................	Idem..................	2:000$000		
De Minas Geraes..................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846..................	2:333$333		
Do Pará..................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854..................	1:750$000		
Da Parahyba..................	Idem..................	1:500$000		
Do Paraná..................	Idem..................	1:500$000		
De Pernambuco..................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846..................	2:000$000		
Do Piauhy..................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854..................	1:500$000		
Do Rio de Janeiro..................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846..................	2:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Do Rio Grande do Norte..................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854..........................	1:250$000		
De Santa Catharina.......................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846..........................	1:400$000		
De S. Paulo..................................	Idem..........................	1:900$000		
De S. Pedro..................................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854..........................	2:000$000		
De Sergipe....................................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846..........................	1:300$000		
Gratificação aos Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 200$000 para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 150$000 para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; e de 100$000 para os das outras provincias..........................	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854, 17 de Setembro de 1857 e 14 de Junho de 1881......................	2:500$000	168:033$333	
Material				
Ajudas de custo, para despezas de primeiro estabelecimento dos Presidentes, na razão de 4:000$000, no maximo, para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro e Minas Geraes e de 3.000$000 tambem no maximo para as de quaesquer das outras provincias..............	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871......................	40:000$000		
Idem para as de viagem, por mar e por terra, dos mesmos Presidentes..........	Idem idem......................	26:000$000		
Para aluguel de casas nas capitaes das provincias em que não ha palacios, a saber:				
Alagôas..............................	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869, 12 de Dezembro de 1870 e 8 de Fevereiro de 1882.	4:000$000		
Amazonas..............................	Idem de 4 de Fevereiro de 1862 e 27 de Julho de 1881.............	4:000$000		
Paraná..............................	Idem de 5 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880................	2:640$000		
Rio Grande do Norte....................	Idem de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870...........	2:600$000		
Piauhy..............................	Idem de 31 de Março de 1877.......	1:000$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação........................	Lei n. 164 de 26 de Setembro de 1840..........................	18:930$000		
Luzes para os mesmos palacios............	....	8:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional..........................	....	2:000$000	109:170$000	
			277:203$333	273:103$333

A differença de 4:100$ para mais procede da elevação dos alugueis das casas que servem de palacio nas provincias do Amazonas e das Alagôas.

§ 22

CULTO PUBLICO

Arcebispo e Bispos

1 Arcebispo, na Bahia........... Congr.	Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853..........................	4:800$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
1 Porteiro	Grat.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	150$000		
1 Perreiro	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	470$000		
1 Organista	»	Idem	225$000		
1 Sineiro	»	Idem	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas			310$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			1:600$000	18:565$000	
CATHEDRAL DE PERNAMBUCO					
1 Deão	Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:600$000		
8 Capellães, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	300$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»		200$000		
1 Cura	Congr.		300$000		
1 Coadjutor do cura	Grat.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	100$000		
Para a fabrica		Diversas Leis de Orçamento	500$000	15:250$000	
CATHEDRAL DO CEARÁ					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	
CATHEDRAL DO MARANHÃO					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
12 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
18 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	1[illegible]2$500		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
1 Sineiro	Grat.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	200$000		
1 Armador	»	Idem	125$000		
Para a fabrica			1:200$000	120:067$500	
CATHEDRAL DO PARÁ					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 884 de 1º de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
14 Conegos, a 600$	»	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 779 de 6 de Setembro de 1854	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	960$000		
10 Ditos, a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	150$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	200$000		
1 Segundo dito	»	Idem	150$000		
1 Primeiro sacrista	»	Idem	250$000		
1 Segundo dito	»	Idem	150$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$	»	Idem	1:100$000		
1 Porteiro	»	Idem	120$000		
3 Guardas, a 150$	»	Idem	450$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
5 Musicos, a 240$	»	Idem	1:200$000		
2 Sineiros, a 130$	»	Idem	260$000		
Para a fabrica			1:200$000	22:590$000	
CATHEDRAL DE CUYABÁ					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento			800$000	12:400$000	
CATHEDRAL DE GOYAZ					
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá		Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867		12:400$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
CATHEDRAL DE MARIANNA					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854	6:000$000		
9 Capellães, a 250$	»	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	400$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	400$000		
1 Sub-thesoureiro	»	Idem	150$000		
1 Sacrista	»	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	100$000		
1 Organista	»	Idem	250$000		
Ao Bispo para esmolas		Decreto de 6 de Abril de 1752	80$000		
Para os officiaes da curia		Idem de 2 de Janeiro de 1742	120$000		
Para ordenandos pobres		Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	14:850$000	
CATHEDRAL DA DIAMANTINA					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista		Idem	200$000		
1 Sineiro		Idem	250$000		
1 Altareiro		Idem	120$000		
1 Armador		Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas		Idem	200$000		
Para a fàbrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	
CATHEDRAL DE S. PAULO					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Idem	6:000$000		
10 Capellães, a 300$	»	Idem	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	500$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	490$000		
1 Sacristão-mór	»	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	80$000		
6 Moços do côro, a 125$	»	Idem	750$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	60$000		
1 Mestre de capella e organista	»	Idem	240$000		
Ao encarregado do relogio da torre	»	Idem	144$000		
Para a fabrica			1:600$000	15:764$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
CATHEDRAL DE S. PEDRO				
1 Arcediago.................. Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864....	800$000		
1 Conego Theologal........... »	Idem..............................	700$000		
1 Dito Penitenciario.......... »	Idem..............................	700$000		
8 Conegos, a 600$............ »	Idem..............................	4:800$000		
1 Beneficiado................ »	Idem..............................	100$000		
8 Capellães cantores, a 240$... Grat.	Idem..............................	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias....... »	Idem..............................	200$000		
1 Sacrista................... »	Idem..............................	200$000		
6 Moços do côro, a 100$...... »	Idem..............................	600$000		
1 Porteiro da massa.......... »	Idem..............................	150$000		
1 Guarda..................... »	Idem..............................	150$000		
1 Organista.................. »	Idem..............................	200$000		
1 Sineiro.................... »	Idem..............................	250$000		
1 Altareiro.................. »	Idem..............................	150$000		
1 Armador.................... »	Idem..............................	12 $000		
Ao Bispo para esmolas...............	Idem..............................	200$000		
Para fabrica, musica e guisamento...............	....	800$000	12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos				
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.....	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n. 163 de 19 de Dezembro de 1849....	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$ de congrua...	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854..............................	3:600$000		
12 Provisores, a 300$ de congrua........	Idem..............................	3:600$000		
1.572 Parochos, a saber:				
204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 100 na do Pará, 225 na de S. Paulo, 235 na de Marianna, 84 na de Goyaz, 16 na de Cuyabá, 86 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina, a 600$ de congrua............	Idem n. 939 de 26 de Setembro de 1859..............................	175:000$000		
23 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200$ de congrua............	....	4:600$000	487:300$000	
Diversas				
Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Côrte, a 23$920............	....	502$320		
Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento, para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro............	Avisos de 30 de Outubro de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Setembro de 1871 e 8 de Janeiro de 1872..	900$000		
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados............	Leis ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1936 de 16 de Agosto de 1871 e Dec. n. 4889 de 7 de Fevereiro de 1872..............	22:241$180	23:643$500	
			793:000$000	793:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
§ 23				
Seminarios Episcopaes				
Pessoal				
11 Seminarios, a saber :— Na Bahia 9:250$, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um para pagamento, á razão de 1:000$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano......................	Dec. n. 3073 de 22 de Abril de 1863 e Aviso de 16 de Agosto de 1872.	....	99:250$000	110:250$000
A differença de 11:000$ para menos provém de não pedir-se quantia alguma para auxilios a Seminarios.				
INSTRUCÇÃO PUBLICA				
FACULDADES DE DIREITO				
§ 24				
Pessoal do ensino das Faculdades de Direito				
PERNAMBUCO				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.....................	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873............	6:000$000		
AULAS MAIORES				
11 Lentes cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação........	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873...........	52:800$000		
A 4 lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400$000..........	Idem, idem......................	1:600$000		
6 Substitutos, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..............	Idem, idem......................	18:000$000		
AULAS PREPARATORIAS				
10 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, 1 de historia e geographia, 1 de portuguez, 1 de inglez, 1 de francez, 1 de noções de physica e chimica e 1 de noções de historia natural a 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação..............	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856; Decs. ns. 4431 de 31 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 1994 de 14 de Outubro de 1857, Av. de 15 de Janeiro de 1861, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875 e Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879..........	24:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1884—1885
Gratificação extraordinaria a 2 professores por distincção no magisterio, a 480$000..........................	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854..........................	960$000		
Dita a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço................	Idem, idem......................	375$000		
4 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, 1 de arithmetica, algebra e geometria e 1 de noções de physica, chimica e historia natural a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação............	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n. 2223 de 5 de Abril de 1873 e n. 7247 de 19 de Abril de 1879.....	3 600$000	107 335$000	
S. PAULO				
1 Director como o da Faculdade de Pernambuco..............................	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873...........	6.000$000		
AULAS MAIORES				
11 Lentes idem........................	Idem, idem......................	52 800$000		
A 4 lentes por contarem mais de 25 annos, a 400$....................	Idem, idem......................	1 600$000		
6 Substitutos como na dita Faculdade.....	Idem, idem......................	18 000$000		
10 Professores idem....................	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1874 e 2223 de 3 de Abril de 1873, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 4431 de 30 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 3287 de 14 de Junho de 1864, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875 e Dec. n. 7247 de 19 de Abril de 1879...	24 000$000		
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio a 480$............	Av. de 6 de Outubro de 1873.......	960$000		
4 Substitutos como naquella Faculdade.....	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n. 2223 de 5 de Abril de 1873 e n. 7247 de 19 de Abril de 1879...	3 600$000	106 960$000	
O augmento acha-se explicado na proposta apresentada para o exercicio de 1882—1883, dando-se a seguinte alteração: em vez de pedirem-se fundos para professores e substitutos de allemão e italiano, pedem-se para professores e substitutos de noções de physica e chimica e de noções de historia natural.			214 295$000	200 895$000
§ 25				
Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito				
PERNAMBUCO				
Pessoal				
SECRETARIA				
1 Secretario com 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação.........	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873...........	3.000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação	Idem, idem	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	1:800$000		
3 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	2:700$000		
1 Dito para as aulas com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	900$000		
BIBLIOTHECA				
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação	Idem, idem	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação	Idem, idem	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	900$000	15:000$000	
Material				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 2$ diarios	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876	1:460$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade		6:000$000		
Impressões diversas, avulsos, etc		400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente		700$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.	2:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional		1:000$000	11:560$000	
S. PAULO				
Pessoal				
SECRETARIA				
Pessoal como o da de Pernambuco	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876	10:800$000		
BIBLIOTHECA				
Idem, idem	Idem, idem	4:200$000	15:000$000	
Material				
2 Serventes para o serviço da Faculdade vencendo cada um 1$500 diarios	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873	1:095$000		
Impressões diversas, avulsos, etc., papel, livros e outros objectos de expediente, como na Faculdade de Pernambuco		1:100$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos, idem	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.	2:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional, idem		1:000$000	5:195$000	
Para premio a Lentes das duas Faculdades e quaesquer outras pessôas que compuzerem obras destinadas ao ensino depois de approvadas, e para impressão dellas	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880		5:000$000	
			51:755$000	51:755$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1882—1883
FACULDADES DE MEDICINA				
§ 26				
Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina				
RIO DE JANEIRO				
1 Director, com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881...........	6:000$000		
26 Lentes Cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação.....	Idem, idem.....................	124:800$000		
Gratificação addicional aos nove lentes de clinica, a 600$.................	Idem, idem.....................	5:400$000		
Idem a tres lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio a 400$...	Idem, idem.....................	1:200$000		
8 Substitutos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação....	Idem, idem e Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875, Decs. ns. 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881...........	25:600$000	163:000$000	
BAHIA				
1 Director como o da Faculdade do Rio de Janeiro.........................	Decs. de 28 de Abril, 12 de Setembro de 1854, ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....................	6:000$000		
26 Lentes idem........................	Idem, idem.....................	124:800$000		
Gratificação addicional aos nove lentes de clinica, a 600$.................	Idem, idem.....................	5:400$000		
A quatro lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$.........	Idem, idem.....................	1:600$000		
8 Substitutos como naquella faculdade....	Decs. ns. 2648 de 22 de Set. de 1875, 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881...	25:600$000	163:400$000	
			326:400$000	238:000$000

A differença de 88:400$000 para mais procede da reorganização do ensino em virtude do Decreto n. 8024 de 12 de Março de 1881 que estabeleceu maior numero de cadeiras nas duas Faculdades, já explicada na proposta do exercicio de 1882—1883 e por pedirem-se mais por um lado 10:800$000 para creação de uma cadeira de clinica medica de crianças e diminuir-se por outro lado a quantia de 1:200$000 que se votava para gratificação de um lente da Faculdade da Bahia encarregado da organização do gabinete de physiologia.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
§ 27				
Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de medicina				
RIO DE JANEIRO				
Pessoal				
SECRETARIA E BIBLIOTHECA				
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..............	....	4:800$000		
1 Sub Secretario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..............	....	2:400$000		
2 Amanuenses a 840$ de ordenado e 420$ de gratificação..............	....	2:520$000		
1 Bibliothecario com 1:740$ de ordenado e 860$ de gratificação..............	....	2:600$000		
1 Ajudante de bibliothecario com 980$ de ordenado e 470$ de gratificação....	....	1:450$000		
1 Porteiro com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação....................	....	1:800$000		
3 Bedeis a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação..........................	....	2:700$000		
3 Continuos a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.......................	....	2:700$000		
Para gratificar a o continuo que servir na Bibliotheca á tarde e á noite.....	....	180$000		
LABORATORIOS				
12 Preparadores a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação................	....	28:800$000		
2 Ditos contractados, sendo um para trabalhos praticos de histologia, com a remuneração de 6.000$ e outro para preparação de peças de cêra destinadas ao museu anatomo-pathologico, com a de 8:000$000..............	....	14:000$000		
16 Assistentes de clinica a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação........	....	38:400$000		
24 Ajudantes de preparador a 480$ de gratificação..........................	....	11.520$000		
16 Internos de clinica a 480$ de gratificação.	....	7:680$000		
12 Conservadores a 660$ de ordenado e 340$ de gratificação................	....	12:000$000	135:350$000	
Material				
18 Serventes a 60$ mensaes..............	....	12:960$000		
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos........	....	10:000$000		
Para publicação da revista, de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879....	....	4:000$000		
Para despezas com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc........................	....	74:000$000		
Limpeza de instrumentos....................	....	2:000$000		
Impressões, papel, pennas, etc............	....	6:000$000		
Museus...................................	....	12:000$000		
Aluguel dos edificios.....................	....	12:000$000		
Asseio dos mesmos edificios...............	....	1:540$000		
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Typographia Nacional..............	....	4:000$000		
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com um preparador, um ajudante e um servente..................................	....	15:000$000	153:500$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
BAHIA				
Pessoal				
Pessoal, como o da Faculdade do Rio de Janeiro, excluidos os dous preparadores contractados..........................	....	....	121:350$000	
Material				
18 Serventes a 60$ mensaes...............	....	12:960$000		
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos........	....	10:000$000		
Para a publicação da Revista de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879....	....	4:000$000		
Para despeza com 12 laboratorios, reactivos, utensis, etc............................	....	74:000$000		
Limpeza dos estabelecimentos...............	....	2:000$000		
Impressões, papel, pennas, etc.............	....	6:000$000		
Museus.....................................	....	12:000$000		
Asseio do edificio.........................	....	1:000$000		
Eventuaes, incluidas as publicações na Typographia Nacional......................	....	2:000$000		
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com 1 preparador, 1 ajudante e 1 servente....................................	....	15:000$000	138:960$000	
Para viagens scientificas de lentes das duas Faculdades fóra do Imperio.............	....	....	24:000$000	
Para premios aos lentes das mesmas faculdades ou a quaesquer pessôas que compuzerem obras destinadas ao ensino depois de approvadas, e impressão dellas.......	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.	....	5:000$000	
			578:160$000	443:450$000
A differença para mais é de 134:710$000 e não de 152:[illegible]$000, explicada na proposta apresentada para o exercicio de 1882—1883 por terem sido reduzidos tanto o pessoal como os vencimentos dos empregados das Secretarias e Laboratorios nas duas faculdades indicados na referida proposta.				
ESCOLA POLYTECHNICA				
§ 28				
Pessoal do ensino da Escola Polytechnica				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação....................	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874..........................	6:000$000		
22 Lentes, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação....................	Idem	105:600$000		
5 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos..............................	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado Decreto....................	8:000$000		
10 Substitutos, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..................	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874..........................	30:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
8 Professores a 2:040$ de ordenado e 1:020$ de gratificação...............	Idem.............................	24:480$000		
1 Dito contractado para o ensino de technologia..........................	Art. 1 dos citados Estatutos.......	12:000$000		
1 Dito para o de biologia industrial......	Idem	12:000$000		
1 Professor da aula preparatoria com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..........................	Art. 148 dos Estatutos e Dec. n. 6438 de 22 de Dezembro de 1876.	3:000$000		
1 Substituto com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....................	Idem idem......................	1:800$000	202:880$000	201:280$000
A differença de 1:600$000 para mais procede de terem sido elevados em virtude do contrato celebrado em 1880 os honorarios do professor de biologia industrial, conforme se explicou na proposta para 1882—1883.				
§ 29				
Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica				
Pessoal				
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação...............	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.	3:000$000		
1 Bibliothecario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..............	Idem	2:400$000		
1 Agente Thesoureiro com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação........	Idem	3:000$000		
1 Escripturario com 1:320$ de ordenado e 660$ de gratificação...............	Idem	1:980$000		
3 Amanuenses, a 840$ de ordenado e 420$ de gratificação.....................	Idem...........................	3:780$000		
1 Ajudante do Bibliothecario com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......	Idem...........................	1:200$000		
9 Preparadores, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação...............	Idem...........................	21:600$000		
5 Conservadores, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação...............	Idem...........................	9:000$000		
1 Porteiro com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação..........................	Idem...........................	1:800$000		
2 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.........................	Idem...........................	1:800$000		
6 Guardas, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.......................	Idem...........................	5:400$000		
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200$ mensaes a cada um e para ajuda de custo de viagem dos que têm de os executar fóra da Côrte.................	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.................	8:500$000		
Para pagar ao Secretario e a 1 Guarda a differença para mais entre os vencimentos que tinham: o 1.º de 3:497$500 e o 2.º de 1:100$ e os marcados na tabella que acompanha os Estatutos..........	Art. 145 dos referidos Estatutos....	697$500	64:157$500	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
3 Repetidores a 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação	Idem	12:000$000		
3 Professores para o curso annexo a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	7:200$000		
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000	67:400$000	
Material				
4 Serventes a 30$000 mensaes		1:440$000		
Papel, pennas, tinta e outras despezas de expediente		2:160$000		
Excursões, collecções de mineralogia, compra de mineraes e estudos praticos		2:560$000		
Bibliotheca; modèlos, desenhos e livros, etc.		800$000		
Laboratorio de chimica e docimasia		800$000		
Gabinetes de physica, zoologia e botanica		400$000		
Apparelhos e instrumentos		1:200$000		
Aluguel de casa para o director		840$000		
Pensão a alumnos		1:200$000		
Despezas eventuaes inclusive impressão dos annaes e publicações na Typographia Nacional e ajudas de custo ao novo professor de caminhos de ferro		6:000$000		
Para auxiliar a alumnos formados afim de que possam habilitar-se nos estabelecimentos metallurgicos da Europa e Estados Unidos		10:000$000	27:400$000	
			94:800$000	73:800$000

A differença de 21:000$000 procede da de 12:200$000 já explicada na proposta para o exercicio de 1882—1883 e por se pedirem mais 10:000$ para auxiliar a alumnos que queiram habilitar-se nos estabelecimentos metallurgicos da Europa e Estados Unidos, supprimir-se o logar de um professor de legislação de minas, que percebia 1:200$000 por anno.

§ 31

Instituto Commercial

Pessoal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
4 Professores sendo: 1 de geographia e estatistica commercial, 1 de direito commercial e legislação de Alfandegas e Consulados, comparada com as das praças de maior commercio com o Brazil, 1 de escripturação mercantil e 1 de economia potitica, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decs. de 11 de Março de 1863, 29 de Abril de 1868, 28 de Janeiro de 1871, Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Dec. n. 7679 de 28 de Fevereiro de 1880		7:200$000	
Material				
1 Servente com 40$ mensaes	Aviso de 7 de Fevereiro de 1880	480$000		
Papel, pennas, tinta, illuminação, e outras despezas		600$000	1:080$000	
			8:280$000	8:280$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
§ 32			
Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte			
Pessoal			
SECRETARIA			
1 Inspector geral .... Ord.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro e 1377 de 22 de Abril de 1854........................	3:200$000	
1 Secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação...............	Idem e Decs. ns. 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600$000	
3 Amanuenses a 1:800$ de gratificação....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.................	5.400$000	
1 Porteiro, continuo e correio..... Grat.	Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873	1:500$000	
1 Encarregado do material das escolas publicas	....	2:400$000	16:100$000
Material			
1 Servente com 45$ mensaes	....	540$000	
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente e publicações na Typographia Nacional......................	....	1:000$000	1:540$000
INSTRUCÇÃO PRIMARIA			
Pessoal			
67 Professores da cidade, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação......	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854. Aviso de 8 de Novembro de 1855 e Decretos ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 6362 de 25 de Outubro de 1876..............	120:600$000	
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Idem, idem......................	40:500$000	
100 Professores adjuntos do 1.º grão a 480$000 de ordenado e igual quantia de gratificação..................	Idem e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.............	96:000$000	
18 Ditos do 2.º grão a 600$000 de ordenado e igual quantia de gratificação....	Idem, idem......................	21:600$000	
Gratificação a 15 Professores por distincção no magisterio.........................	Decretos de 17 de Fevereiro de 1854 e n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877..............................	6:600$000	
Dita a 2 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço.........................	Idem, idem..........................	1:650$000	286:950$000
Material			
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854..............................	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880	30:000$000	
Subvenção a cursos nocturnos para adultos.	Idem..............................	10:000$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côrte, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem................................	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.............	130:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Expediente das escolas....................	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fevereiro de 1867......................	60:000$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc...........................	....	12:000$000		
Reparos dos moveis e utensilios das escolas.	....	8:000$000		
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 6) do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60$ cada um...	....	3:000$000		
Mudança de escolas	....	500$000		
Acquisição de moveis e utensilios para as escolas.............................	....	30:000$000		
Para auxiliar as escolas normaes primarias, bibliothecas e muzeus pedagogicos nas Provincias........................	....	50:000$000	333:500$000	
INSTRUCÇÃO SECUNDARIA				
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO II				
INTERNATO				
Pessoal				
1 Reitor com 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação....................	Decretos ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872.............	4:800$000		
1 Vice-Reitor com 2:000$ de ord. e 1:000$ de gratificação.....................	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857,4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872.	3:000$000		
1 Secretario com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação..................	Idem, idem	1:200$000		
1 Escrivão com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação.....................	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872......................	2:000$000		
1 Medico........................ Grat.	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872........	800$000		
1 Capellão..................... Grat.	Aviso de 6 de Setembro de 1878....	1:200$000		
18 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de portuguez, noções de geographia, arithmetica pratica e nomenclatura geometrica, 1 de portuguez do 2.º ao 5.º anno, 1 de portuguez e historia litteraria, 1 de francez, 1 de italiano, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de latim, 1 de grego, 1 de mathematicas elementares, 1 de geographia e cosmographia, 1 de historia geral, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural e hygiene, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional e 1 de philosophia, a 3.000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação............................	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 de 1 de Fevereiro de 1862, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881...	86:400$000		
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 1.600$ de ordenado e 800$ de gratificação................	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862, e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873...............	7:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540$ de gratificação................	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Avisos de 31 de Outubro de 1872 e 3 de Outubro de 1874..	1:080$000		
Gratificação a 2 professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, a 960$........	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28..........................	1:920$000		
Idem a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço..........	Idem	750$000		
13 Substitutos, sendo : 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de religião, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas elementares, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação..........	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881................	15:600$000		
2 Preparadores-conservadores, um para o gabinete de physica e chimica e outro para o de historia natural, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação......	....	2:400$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 200$ de gratificação....................	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878..............	700$000		
6 Inspectores de alumnos, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação..........	Aviso de 3 de Outubro de 1874....	7:200$000		
1 Bedel com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem..........................	1:200$000	137:450$000	
Material				
8 Empregados do serviço interno, sendo : 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 roupeiro com a de 840$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480$, 1 enfermeiro com a de 600$, 1 despenseiro com a de 840$, 1 cozinheiro com a de 960$, 1 ajudante com a de 600$ e 15 criados a 40$ mensaes	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872..........	12:240$000		
Alimentos para 150 alumnos e pessoal da administração........................	....	36:036$000		
Idem para o Porteiro, 8 empregados do serviço interno e 15 criados..........	....	4:380$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria....	....	300$000		
Cêra, hostias, etc., para a capella........	....	200$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas..........	....	3:600$000		
Vestuario e calçado dos alumnos........	....	4:280$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio..............	....	4:800$000		
Enfermaria : medicamentos e dietas.....	....	600$000		
Illuminação : gaz, velas e azeite........	....	2:000$000		
Moveis e utensilios : compra de novos e reparos..............................	....	2:000$000		
Festividade : collação do grão de Bacharel, diplomas e premios....................	....	1:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Cabelleireiro e dentista		360$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio e respectivo imposto predial	Contrato de 6 de Junho de 1881	6:720$000		
Despezas extraordinarias, comprehendidas as publicações na Typographia Nacional		1:000$000	79:516$000	
EXTERNATO				
Pessoal				
1 Reitor como no Internato	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 5120 de 24 de Outubro de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876	4:800$000		
1 Vice-Reitor idem	Idem, idem	3:000$000		
1 Secretario idem	Idem, idem	1:200$000		
1 Escrivão idem	Idem, idem e Av. de 11 de Janeiro de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872	2:000$000		
18 Professores idem	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881	68:400$000		
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Decrs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1º de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 do 1º de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881	7:200$000		
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 400$ de gratificação	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Aviso de 31 de Outubro de 1872	800$000		
Gratificação a 10 professores por contarem mais de 15 annos de serviço, a 960$	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28	9:600$000		
Idem a 2 ditos de 25 annos a 750$	Idem	1:500$000		
13 Substitutos como no Internato	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878	15:600$000		
2 Preparadores-conservadores como os do Internato		2:400$000		
1 Porteiro idem		700$000		
6 Inspectores de alumnos idem	Aviso de 7 de Maio de 1874	7:200$000		
1 Bedel idem	Idem	1:200$000	142:600$000	
Material				
4 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 despenseiro com a de 720$, 1 cozinheiro com a de 600$ e 12 criados a 40$000 mensaes		8:040$000		
Para o jantar de 80 meio-pensionistas, e pessoal da administração		11:567$000		
Para o sustento do porteiro, 4 empregados do serviço interno e 12 criados		4:964$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria		600$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica		1:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
13 Professores, sendo : 1 de instrucção religiosa, 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de mathematicas elementares, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de cosmographia, geographia e historia geral, 1 de elementos de mecanica e astronomia, 1 de sciencias physicas, 1 de sciencias biologicas, 1 de logica e direito natural e publico, 1 de economia social e domestica, 1 de pedagogia e methodologia e 1 de noções de agricultura a 1:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem.....................	31:200$000		
6 Substitutos para as seguintes secções : 1.ª— Portuguez, francez e instrucção religiosa ; 2.ª— Mathematicas e astronomia ; 3.ª— Cosmographia, geographia e historia geral, corographia e historia do Brazil ; 4.ª — Sciencias physicas e biologicas e agricultura ; 5.ª— Logica, direito, economia social e domestica ; 6.ª— Pedagogia e methodologia, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..................	Idem, idem.....................	7:200$000		
5 Professores do curso de artes, sendo : 1 de calligraphia e desenho linear ; 1 de musica vocal ; 1 de gymnastica para os alumnos ; uma de gymnastica para as alumnas e uma para trabalhos de agulha, a 600$ de ordenado e 400$ de gratificação..................	Idem, idem.....................	5:000$000		
1 Secretario com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação..............	Idem, idem.....................	2:000$000		
2 Amanuenses, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..................	Idem, idem.....................	2:400$000		
2 Inspec ores e duas inspectoras a 600$ de gratificação..................	Idem, idem.....................	2:400$000		
2 Continuos, servindo um de porteiro e outro do correio, a 500$ de ordenado e 300$ de gratificação..............	Idem, idem.....................	1:600$000	54:800$000	
Material				
Papel, livros e objectos para a secretaria...	....	1:800$000		
Illuminação..................................	....	2:000$000		
Livros, encadernações, material para as aulas, instrumentos e apparelhos.......	....	2:000$000		
Conservação e augmento da bibliotheca e museu pedagogico..................	....	4:000$000		
Moveis, utensilios e reparos nos existentes..	....	2.000$000		
Despezas diversas e eventuaes, inclusive salarios a serventes e publicações na Typographia Nacional..................	....	5:000$000	16:800$000	
			71:600$000	59:300$000
A differença para mais de 12:300$000 está explicada na proposta para o exercicio de 1882 a 1883.				
§ 34				
Academia Imperial das Bellas Artes				
Pessoal				
1 Director com 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação...............	Leis ns. 369 de 18 de Setembro de 1845 e 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto n. 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.	2:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de xylographia, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação..............	Idem, idem, idem, e Decreto n. 2424 de 25 de Maio de 1859..	28:800$000		
Gratificação a 3 professores por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$......	Decreto de 14 de Maio de 1855, art. 108......................	1:200$000		
1 Secretario (serve um dos professores)......................... Grat.	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873	900$000		
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.........	Idem de 14 de Março de 1855, art. 108, e n. 805 de 23 de Setembro de 1864, Aviso de 26 de Novembro de 1857 e Lei n 2348 de 25 de Agosto de 1873.	1:800$000		
1 Porteiro com 800$ do ordenado e 400$ de gratificação.....................	Idem n. 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873...............	1:200$000		
3 Guardas a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação......................	Idem n. 1603 de 14 de Maio de 1855, Aviso de 8 de Novembro de 1860 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873...........	2:700$000	[illegible]	
Material				
Pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos................................	Lei n. 369 de 18 de Setembro de 1845.........................	[illegible]		
2 Serventes, a 40$ mensaes............	....	[illegible]		
Aos individuos que servirem de modelo....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.........................	[illegible]		
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.	....	[illegible]		
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo..................................	....	[illegible]		
Lavagem de toalhas, concertos, barro para [illegible]................	....	[illegible]		
Luzes para as aulas nocturnas...........	....	[illegible]		
Actos solemnes da Academia............	....	[illegible]		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.	Aviso de 25 de Abril de 1840......	500$000		
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado)......................	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859...........................	430$000		
Reparos na collecção de pinturas e gessos.	....	1:000$000		
Ditos de moveis e utensilios.............	....	[illegible]		
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes ..	Idem....................................	1:000$000		
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa	Idem....................................	2:000$000		
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica.........................	Idem....................................	12:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem..................	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859..........................	4:000$000		
Para despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional..........................	....	760$000	31:550$000	
			70:550$000	63:950$000
A differença de 6:600$ está explicada na proposta apresentada para o exercicio de 1882—83.				
§ 35				
Imperial Instituto dos Meninos Cégos				
Pessoal				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação......................	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859....	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação................	Idem..........................	600$000		
1 Medico, idem idem	Idem	600$000		
1 Amanuense, idem idem.........	Idem	600$000		
1 Capellão com 200$ de ordenado e igual quantia de gratificação..............	Idem	400$000		
6 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras lettras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma professora da lingua franceza e outra de musica a 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem..........................	6:000$000		
4 Repetidores a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação.	Idem..........................	1:600$000		
2 Inspectores de alumnos, a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação....... ...	Idem..........................	1:000$000		
1 Porteiro...................... grat.	Idem	400$000		
1 Continuo..................... »	Idem	360$000	14:760$000	
PESSOAL POR CONTRATO				
2 Professores de musica a 1:000$000.......	....	2:000$000		
1 Mestra de trabalhos das alumnas........	....	1:000$000		
1 Mestre de afinação de pianos............	....	480$000		
1 Dito da officina typographica..........	....	540$000		
1 Dito da officina de encadernação........	....	600$000		
1 Repetidor addido de arithmetica e algebra.	....	400$000		
1 Contramestre da officina typographica	....	240$000		
1 Dito de musica encarregado tambem da aula de solfejo pratico............	....	400$000		
1 Dito de geographia, historia e grammatica portugueza..	....	400$000		
1 Coadjuvante addido dos trabalhos de agulha..........................	....	400$000		
1 Roupeira..........................	....	360$000		
1 Enfermeira e dispenseira	....	360$000		
1 Ajudante da inspectora de alumnas......	....	300$000		
Gratificação especial a professora de francez..........................	....	360$000		
1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos..........................	....	420$000	8:260$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
PESSOAL DE CONTRACTO				
1 Roupeiro e enfermeiro	Idem	600$000		
1 Cozinheiro	Idem	1:200$000		
5 Serventes a 40$ mensaes	Idem	1:420$000		
1 Mestre sapateiro	Idem	1:095$000		
1 Dito encadernador	Idem	1:825$000		
1 Dito gravador	Idem	2:400$000	9:520$000	
Material				
Alimentação de 40 alumnos, 3 repetidores, 1 roupeiro e enfermeiro e 1 agente		11:462$500		
Idem de 1 cozinheiro e 4 serventes		788$400		
Roupa para 35 alumnos, lavagem e concerto da roupa, e calçado		5:000$000		
Dietas, medicamentos, etc		780$000		
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar e guisamento da capella e illuminação		3:500$000		
Materia prima para as officinas		4:700$000		
Concerto e acquisição de moveis e conservação do predio e escola agricola		4:000$000		
Extraordinarias, inclusive festividade por occasião da distribuição dos premios, carretos dos objectos manufacturados no Instituto e publicações na Typographia Nacional		600$000	30:830$900	
			64:350$900	55:370$900
A differença para mais de 8:980$ procede de pedirem-se: 480$ para mais 1 servente, 2:400$ para um mestre gravador, 1:400$ para papel, pennas, livros, objectos do ensino e museu escolar, 1:700$ para materia prima das officinas e 3:000$ para custeio da escola agricola.				
§ 37				
Asylo de meninos desvalidos				
Pessoal				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875 e Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880	3:200$000		
2 Professores, sendo: 1 de instrucção primaria e 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875	4:800$000		
1 Escrivão com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875	1:800$000		
1 Almoxarife com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000	12:200$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
PESSOAL POR CONTRATO				
1 Capellão	Idem	800$000		
1 Medico	Idem	600$000		
1 Professor de gymnastica	Idem	780$000		
1 Dito de desenho	Idem	1:500$000		
1 Dito de musica	Idem	1:200$000		
1 Mestre alfaiate	Idem	1:200$000		
1 Dito sapateiro	Idem	800$000		
1 Dito de carpinteiro e marcineiro	Idem	1:200$000		
1 Dito encadernador	Idem	1:200$000		
4 Inspectores, a 800$	Idem	3:200$000		
1 Criado chefe da copa	Idem	800$000		
1 Cozinheiro	Idem	780$000		
1 Servente	Idem	480$000		
2 Trabalhadores a 45$ mensaes	Idem	1:080$000	15:620$000	
Material				
Alimentação de 110 menores e 15 empregados		20:440$000		
Lavagem de roupa, vestuario, calçado, etc.		4:000$000		
Medicamentos, dietas, etc		1:300$000		
Materia prima para as officinas		4:000$000		
Illuminação, acquisição de livros, papel, mappas, etc		2:112$500		
Extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional		1:000$000	32:852$500	
			60:672$500	60:672$500
§ 38				
Estabelecimento de Educandas no Pará				
Subsidio	Dec. n. 348 de 4 de Junho de 1845		2:000$000	2:000$000
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS				
§ 39				
Imperial Observatorio				
Pessoal				
1 Director com 4:666$666 de ordenado e 2:333$334 de gratificação	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, § 38 art. 2º	7:000$000		
1 1º astronomo com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	6:000$000		
1 2º dito com 3:333$334 de ordenado e 1:666$666 de gratificação	Idem	5:000$000		
1 3º dito com 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação	Idem	4:000$000		
1 Calculador com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000		
2 Ajudantes do calculador a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação		4:800$000		
1 Encarregado do serviço da hora e dos chronometros. Grat.		1:200$000		
3 Alumnos-astronomos a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	3:600$000		
1 Conservador do material com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
3 Guarda-manobras, a 640$ de ordenado e 320$ de gratificação	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, § 38 art. 2.º	2:880$000		
1 Porteiro com 640$ de ordenado e 320$ de gratificação	Idem	960$000	41:440$000	
Material				
1 Servente . . . salario	Idem	600$000		
Publicações, comprehendendo textos, gravuras, estampas, mappas e diagrammas	Idem	10:000$000		
Papel, pennas, tinta, etc., e limpeza do estabelecimento	Idem	760$000		
Serviço meridiano e equatorial, pilhas electricas para marcha dos apparelhos electricos	Idem	720$000		
Serviço dos apparelhos chronographicos	Idem	380$000		
Productos chimicos para o emprego da photographia e da espectroscopia	Idem	600$000		
Mercurio para amalgar as pilhas e para as observações do nadir e do zenith	Idem	200$000		
Registros impressos especiaes para o serviço astronomico, meteorologico, radiometria e oronometria	Idem	720$000		
Sellos para correspondencia internacional, telegrammas, etc	Idem	600$000		
Conservação do material, prateadura dos espelhos telescopios, pintura das cobertas e experiencias indispensaveis	Idem	2:000$000		
Consumo de gaz	Idem	1:500$000		
Assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a bibliotheca, compra de livros, encadernações e publicações na Typographia Nacional	Idem	1:180$000		
Para custeio da officina já montada no Observatorio		2:000$000	21:260$000	
			62:700$000	48:500$000

A differença de 14:200$000 para mais, provém do augmento já explicado na proposta apresentada para o exercicio de 1882 a 1883 e de pedir-se mais 2:000$000, afim de se elevar a 10:000$000 a consignação destinada á publicações que faz este estabelecimento.

§ 40

Archivo Publico

Pessoal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Dec. n. 6164 de 24 de Março de 1876	6:000$000		
2 Officiaes, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	6:000$000		
3 Amanuenses, a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	6:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000		
1 Continuo com 720$ de ordenado e 240$ de gratificação	Idem	960$000	20:160$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Material				
1 Servente com 60$ mensaes..............	....	720$000		
Papel, pennas, livros e encadernações.....	....	20[illegible]$000		
Caixas para guarda de documentos........	....	200$000		
Para compra de estantes e armarios.......	....	300$000		
Para encadernação de livros..............	....	300$000		
Limpeza e asseio da casa.................	....	200$000		
Extraordinarios, inclusive publicações na Typographia Nacional.................	....	200$000		
Para compra de documentos importantes pertencentes a particulares, e impressão de um annuario onde se publiquem documentos historicos e os catalogos que já se acham organizados e os que o forem sendo..........................	....	3:000$000	4:220$000	
			25:280$000	21:380$000
Pedem-se mais 3:900$, sendo 300$ para compra de estantes e armarios, igual quantia para encadernações, 1:000$ para acquisição de documentos importantes pertencentes a particulares e 2:000$ para impressão de um annuario onde se publiquem documentos historicos e dos respectivos catalogos; e por elevarem-se de 600$ a 720$ o salario do servente, de 120$ a 200$ a consignação para limpeza da casa e de 100$ a 200$ a de despezas extraordinarias para pagamento de publicações na Typographia Nacional.				
§ 41				
Bibliotheca nacional				
Pessoal				
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação...............	Dec. n. 6141 de 4 de Março de 1876.	4:800$000		
3 Chefes de secção, a 2:700$ de ordenado e 1:300$ de gratificação..............	Idem	12:000$000		
3 Officiaes, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação......................	Idem	9:000$000		
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação................	Idem	3:000$000		
8 Auxiliares, a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação......................	Idem	11:200$000		
1 Guarda com 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação......................	Idem	1:400$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......................	Idem	1:200$000		
ADDIDOS				
1 2º Official...................... Grat.	Dec. n. 664 de 6 de Setembro de 1852..........................	800$000		
1 Guarda.......................... »	Idem	500$000	43:900$000	
Material				
2 Serventes, a 70$ mensaes..............	....	1:680$000		
Impressão dos annaes.....................	....	4:800$000		
Encadernações............................	....	4:000$000		
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros..................	....	10:000$000		
Illuminação	....	2:400$000		
Papel, pennas, etc.......................	....	800$000		
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc.	....	600$000		
Extraordinarios, inclusive publicações na Typographia Nacional.................	....	620$500	24:900$500	
			68:800$500	68:800$500

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
§ 42				
Instituto historico, geographico e ethnographico brazileiro				
Subsidio..............................	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857........................	7:000$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil...........	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000	9:000$000	7:000$000
Pede-se mais 2:000$ afim de elevar-se de 5 a 7:000$ o subsidio respectivo.				
§ 43				
Imperial academia de medicina				
Subsidio..............................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1849........................	....	2:000$000	2:000$000
§ 44				
Lyceu de Artes e Officios				
Subsidio ao Imperial Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..........	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Setembro de 1870, 2940 de 31 de Outubro de 1879 e 3017 de 5 de Novembro de 1880.....................	....	50:000$000	
Dito ao da capital da Bahia...............	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880........................	....	10:000$000	
Dito ao dos artistas mecanicos e liberaes do Recife..........................	Idem...........................	....	10:000$000	
			70:000$000	45:000$000
Pediu-se mais 25:000$ a fim de elevarem-se de 35 a 50:000$ o subsidio do Imperial Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro e de 5 a 10:000$ os de cada uma das provincias de Pernambuco e Bahia.				
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS				
§ 45				
Saude publica				
CORTE				
JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA				
Pessoal				
1 Presidente com 4:000$000 de ordenado e 2:000$ de gratificação................	Dec. n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882........................	6:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
7 Membros effectivos a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação...............	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882.........................	33:600$000		
Os membros effectivos são 8, mas contemplam-se sómente 7 com vencimento, por isso que o Inspector de saúde do porto, que é um dos membros effectivos nato, recebe o vencimento pelo § 46.				
1 Organisador da estatistica pathologica e mortuaria com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação..................	Idem............................	1:800$000		
33 Membros effectivos de commissões parochiaes a 2:400$ de ordenado e 1:200$ gratificação	Idem............................	118:800$000		
2 Pharmaceuticos auxiliares a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.....	Idem............................	6:000$000	166:200$000	
SECRETARIA				
1 Secretario com 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação............	Idem............................	4:000$000		
1 Official com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação......................	Idem............................	3:000$000		
3 Amanuenses a 1:333$334 de ordenado e 666$666 de gratificação	Idem............................	6:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ e gratificação..........................	Idem............................	1:200$000		
1 Ajudante do porteiro com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação....	Idem............................	1:000$000		
Para gratificação ao veterinario e architecto.	Idem (Art. 12, 2ª parte)..........	6:000$000	21:200$000	
Material				
2 Serventes a 60$ mensaes...............	....	1:440$000		
Acquisição e conservação dos objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas......................	....	800$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente..............................	....	800$000		
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional................................	....	800$000	3:840$000	
PROVINCIAS				
Juntas de Hygiene				
Pessoal				
PROVINCIA PARÁ				
1 Presidente com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação.................	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882.........................	4:800$000		
2 Membros effectivos a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.............	Idem............................	7:200$000		
PROVINCIAS DO MARANHÃO, PERNAMBUCO, BAHIA E S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
O mesmo pessoal do Pará................	Idem............................	48:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884 (parcial)	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
15 Inspectores de hygiene nas provincias do Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Ceará, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Mato Grosso e Goyaz, a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação........................	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882........................	54:000$000	114:800$000	
Material				
Papel, pennas, objectos de expediente, etc, inclusive publicações na Typographia Nacional.................	....	....	4:000$000	
Instituto vaccinico				
CORTE				
Pessoal				
1 Inspector de vaccinação (serve 1 membro effectivo da junta central)...........	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882........................	$		
4 Vaccinadores a 800$ de ordenado........	Dec. n. 464 de 17 de Agosto de 1846........................	3:200$000	3:200$000	
Material				
Papel, pennas, objectos de expediente, etc., inclusive publicações na Typographia Nacional...................	....	....	1:200$000	
PROVINCIAS				
Para despezas com a vaccinação nas capitaes das provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goyaz e Minas Geraes....	....	4:000$000		
Idem, idem do Amazonas, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, e Santa Catharina........................	....	3:000$000	7:000$000	
			320:640$000	28:320$000
A differença de 292:320$000 para mais provém do augmento de pessoal pela reforma por que passaram as repartições de saude em virtude do Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882. Neste § se comprehende o Instituto Vaccinico que, nos termos do mesmo decreto, fica dependente da Junta Central de Hygiene Publica.				
§. 46				
Inspecção de saude dos portos				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação...	Dec. n. 2734 de 23 de Janeiro de 1861........................	4:800$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
4 Ajudantes, a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decs. ns. 3059 de 11 de Março de 1863 e 6378 de 15 de Novembro de 1876	14:400$000		
1 Secretario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem, idem	2:400$000		
1 Agente e 1 guarda, a 730$ de gratificação	Idem, idem	1:460$000	23:000$000	
Material				
VISITA SANITARIA EXTERNA				
Metade da despeza que se faz, por isso que o Ministerio da Justiça concorre com a outra metade :				
1 Patrão da lancha a vapor, com a diaria de 3$000		547$500		
1 Machinista, idem de 5$000		912$500		
2 Foguistas a 70$ mensaes		840$000		
6 Marinheiros a 2$ diarios		2:190$000		
Aluguel de casa para estação		600$000		
Combustivel para as lanchas		1:000$000		
Estopa, azeite, graxa, etc		1:000$000		
VISITA SANITARIA INTERNA				
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3$000		1:095$000		
1 Machinista idem de 5$000		1:825$000		
2 Foguistas a 70$ mensaes		1:680$000		
6 Marinheiros a 2$ diarios		4:380$000		
Combustivel		2:000$000		
Estopa, azeite, graxa, etc		2:000$000		
Aluguel de casa para a secretaria da inspecção		1:200$000		
Desinfectantes		64$000		
Expediente: impressão de cartas de saude, timbragem de papel para officios, papel, pennas, tinta, livros, encadernações e publicações na Typographia Nacional		600$000		
Despezas eventuaes: compra de moveis, illuminação, etc		2:000$000	23:934$000	
PROVINCIAS				
BAHIA				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 2734 de 23 de Janeiro de 1861	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	800$000		
2 Guardas, a 547$500 de gratificação	Idem	1:095$000	4:295$000	
PERNAMBUCO				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	800$000		
2 Guardas a 547$500 de gratificação	Idem	1:095$000	1:295$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc........	....	120$000		
1 Patrão do escaler com 2$ diarios........	Aviso de 2 de Setembro de 1857....	730$000		
6 Remadores, a 1$280 idem...............	Idem de 4 de Fevereiro de 1859....	2:803$200	3:653$200	
SANTA CATHARINA				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto...... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 rs. diarios.............	Idem	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc.......	....	....	10$000	
S. PAULO				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto de Santos Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 rs. diarios.............	Idem..............................	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros etc........	....	....	10$000	
S. PEDRO				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação.........	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400$000		
2 Guardas a 365$ de gratificação..........	Idem..............................	730$000	2:130$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc........	....	....	10$000	
SERGIPE				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto de Aracajú...................... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 rs. diarios.............	Idem..............................	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc........	....	....	10$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto...... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios..........	Idem...........................	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc......	....	....	10$000	
ALAGOAS				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto...... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861....	600$000		
1 Guarda com 600 rs. diarios............	Idem...........................	219$000	819$000	
Material				
4 Remadores a 15$ mensaes.............	Av. de 16 de Maio de 1876........	720$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc......	....	10$000	730$000	
RIO GRANDE DO NORTE				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto...... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861...	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios..........	Idem...........................	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc......	....	....	10$000	
PIAUHY				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto...... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861....	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios..........	Idem...........................	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc....	....	....	10$000	
Material geral				
Para concertos e aprestos de escaleres, e augmento das diarias dos patrões e remadores........................	....	....	5:000$000	
			86:280$000	53:000$000

A differença para mais de 33:280$000, procede da de 30:880$000 já explicada na proposta do exercicio de 1882 a 1883; e da de 2:400$000, sendo 1:200$000 para elevar a 1:800$000, nos termos do decreto n. 8.387 de 19 de Janeiro de 1882, o vencimento do Inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, e 1:200$000 a 2:400$000 o do respectivo Secretario.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
§ 47				
Lazaretos				
CONSERVAÇÃO DOS EXISTENTES				
Pessoal				
Bahia	Avisos de 6 de Setembro de 1862, 8 de Novembro de 1869, 26 de Março de 1873, 30 de Junho e 1 de Julho de 1881.	600$000		
Sergipe		965$000		
Alagôas		120$000		
Pernambuco		1:330$000		
Paraná		720$000		
Santa Catharina		240$000		
Ceará		547$500	4:522$500	
Material				
Limpeza dos edificios e pertenças			3:197$500	
			7:720$000	7:720$000
§ 48				
Hospital dos Lazaros				
Subsidio	Lei n. 555 de 15 de Junho de 1850		2:000$000	2:000$000
§ 49				
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario				
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, secca e inundações e ás de soccorros a pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n. 589 de 14 de Setembro de 1850 e com analyses de aguas mineraes e conservação e melhoramento das respectivas fontes existentes no Imperio, visto pertencer este serviço á administração geral conforme a Imperial Resolução de 7 de Outubro de 1874, tomada sobre o parecer da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado em consulta de 12 de Agosto do mesmo anno		82:913$336		
Para os gastos com a limpeza da cidade		386:666$664		
Irrigação da cidade		163:200$000		
Idem das praias		144:000$000		
Idem da lagôa de Rodrigo de Freitas		7:380$000		
Gratificações dos inspectores e fiscaes dos sobreditos serviços		15:840$000	800:000$000	800:000$000
§ 50				
Obras				
Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc., e bem assim para compra de terrenos e edificações de casas para escolas publicas de instrucção primaria e secundaria no Municipio da Côrte e outras despezas, etc			200:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Para continuação das obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	....	....	200:000$000	
Idem, idem dos edificios da Academia das bellas artes, da Escola Normal e do Instituto dos Cegos e Asylo dos meninos disvalidos	....	....	250:000$000	
Para pagamento da segunda prestação da importancia por que o Governo Imperial comprou á Santa Casa de Misericordia da Côrte os terrenos situados na praia da Saudade proximos ao Hospicio de Pedro II e diversas bemfeitorias nelles existentes	....	....	200:000$000	
			850:000$000	(a) 400:000$000
A differença para mais já está explicada na proposta apresentada para o exercicio de 1882—1883.				
§ 51				
Eventuaes				
Despezas eventuaes	....	....	40:000$000	20:000$000
A differença para mais já está explicada na proposta para 1882—1883.				

Observação

(a) A quantia de 400:000$000 comprehende o credito votado no § 5º do art. 2º da Lei n. 3016 de 27 de Outubro de 1880 e o concedido no art. 13, § 2º, da mesma Lei.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1883—1884

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1883—1884

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
N. 1				
Secretaria de Estado				
PESSOAL				
1 Ministro e Secretario de Estado.. Ord.	Decr. de 7 de Agosto de 1852	....	12:000$000	
1 Director Geral .... Ord .... / Grat.............	Decr. 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000$000 2:200$000	7:200$000	
3 Directores de Secção a 4:000$ de Ord... / a 1:000$ de Grat..	Cit. Decr. e dito n. 3445 de 12 de Abril de 1865, art. 25.	12:000$000 3:000$000	15:000$000	
7 Primeiros Officiaes. a 3:000$ de Ord... / a 1:000$ de Grat..	Idem, idem.	21:000$000 7:000$000	28:000$000	
6 Segundos Officiaes. a 2:600$ de Ord... / a 800$ de Grat..	Idem, idem.	15:600$000 4:800$000	20:400$000	
8 Amanuenses....... a 1:400$ de Ord... / a 600$ de Grat..	Idem, idem.	11:200$000 4:800$000	16:000$000	
1 Porteiro .... Ord. .... / Grat.............	Idem, idem.	1:600$000 800$000	2:400$000	
1 Ajudante do Porteiro Ord............. / Grat	Idem, idem.	1:000$000 400$000	1:400$000	
2 Continuos......... a 1:000$ de Ord... / a 200$ de Grat..	Idem, idem.	2:000$000 400$000	2:400$000	
6 Correios .... a 1:000$ de Ord... / a 400$ de Grat..	Idem, idem.	6:000$000 2:400$000	8:400$000	
			113:200$000	
Aos empregados no serviço do Gabinete do Ministro...........................	Idem e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879	....	2:400$000	
			115:600$000	
MATERIAL				
§ 1º				
Papel, pennas, tinta, livros em branco e outros objectos para o expediente.......	....	5:000$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca........................	....	500$000		
Illuminação. — Luzes e illuminação em dias festivos..........................	....	400$000		
Moveis.— Concertos e remonta............	....	300$000		
Salario de 2 serventes a 720$000.........	....	1:440$000		
Asseio da casa e miudezas...............	....	200$000	7:840$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
§ 2º				
IMPRESSÕES				
Relatorio— Impressão do relatorio.......	Lei n. º2940 de 31 de Out. de 1879 art. 19.	13:000$000		
Diversas.— Impressão dos actos do ministerio, publicações no *Diario Official* e em avulso...........................		3:890$000		
Exemplares da collecção das leis de 1881...	....	80$000	16:970$000	
§ 3º				
DIVERSAS DESPEZAS				
Assignatura do *Diario Official* e de outros jornaes da côrte..................	....	220$000		
Almanacks e annuarios..................	....	80$000		
Telegrammas em casos urgentes..........	....	200$000		
Serviço da companhia de esgotos.........	....	60$000	560$000	
			140:970$000	
RECAPITULAÇÃO				
Pessoal....................................	....	115:600$000		
Material..................................	....	25:370$000	140:970$000	141:470$000

OBSERVAÇÃO. — A differença para menos de 500$000 procede de se orçar menor quantia para o material, tendo-se em vista as reducções feitas pela camara dos senhores deputados na proposta de orçamento apresentada para o exercicio de 1882—1883.

N. 2

Supremo Tribunal de Justiça

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
17 Ministros, comprehendido o Presidente				
A cada um.... 6:000$ de .... Ord.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000		
A cada um.... 3:000$ de .... Grat.		51:000$000	153:000$000	
1 Secretario... .... Ord..	Decr. n.º 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000$000		
1 Secretario... .... Grat.		1:500$000	4:500$000	
1 Official...... .... Ord.:	Decr. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870.	1:500$000		
1 Official...... .... Grat.		500$000		
1 Official...... Como encarregado dos arestos do Tribunal....	Av. de 29 de Nov. de 1860, dito de 19 de Agosto de 1881 e leis de orçamento anteriores.	500$000	2:500$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
2 Amanuenses. { a 1:125$ de..... Ord.. / a 375$ de .... Grat.	Decr. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870.	2:250$000 750$000	3:000$000	
1 Porteiro-Thesoureiro ... { .... Ord.. / .... Grat.	Idem.	750$000 250$000	1:000$000	
2 Continuos... { a 540$ de ...... Ord.. / a 180$ de ...... Grat.	Idem	1:080$000 360$000	1:440$000	
			165:440$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente..................	Leis de orçamento anteriores	304$000		
Asseio do Tribunal......................	Idem idem.....	200$000		
Asignatura do *Diario Official*	Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879...............	16$000		
Collecções de leis de 1881................	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	102$000	622$000	
			166:062$000	165:042$000

OBSERVAÇÃO.—O augmento de 1:020$000 provem de não abater-se quantia alguma para os casos de descontos.

N. 3

Relações

PESSOAL

Côrte........... Demonstração A......	....	113:980$000		
S. Salvador...... » B......	....	72:760$000		
Recife........... » C......	....	73:060$000		
S. Luiz.......... » D......	....	48:160$000		
S. Paulo......... » E......	....	48:160$000		
Porto Alegre..... » F......	....	48:160$000		
Ouro Preto ...... » G......	....	48:160$000		
Fortaleza......... » H......	....	48:160$000		
Belém........... » I......	....	48:160$000		
Cuyabá.......... » J......	....	33:640$000		
Goyaz.......... » K......	....	33:640$000	616:040$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
MATERIAL				
Côrte.............. Demonstração A'.	....	860$000		
S. Salvador .... » B'..	....	560$000		
Recife.............. » C'..	....	560$000		
S. Luiz .... » D'.	....	560$000		
S. Paulo .... » E'..	....	560$000		
Porto Alegre......... » F'..	....	2:300$000		
Ouro Preto........... » G'.	....	1:520$000		
Fortaleza .... » H'.	....	2:960$000		
Belém .... » I'..	....	4:160$000		
Cuyabá .... » J'..	....	1:760$000		
Goyaz................ » K'.	....	1:520$000		
Diversas Relações ..... « A''.	....	1:406$000		
			18:736$000	
			634:826$000	614:826$000
OBSERVAÇÃO.— A differença para mais de 20:000$000 procede de não se deduzir quantia alguma para os casos de desconto.				
CORTE				
Demonstração — A				
PESSOAL				
17 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa........................ Grat.	Lei n. 884 de 1° de Out. de 1856............ ..	1:600$000		
Secretaria				
1 Secretario...... Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
2 Amanuenses..... a 1:000$ de.. Ord..		2:000$000		
a 500$ de.... Grat.		1:000$000		
1 Porteiro......... Ord.		700$000		
Grat.		300$000		
2 Continuos a 480$ de........... Ord..		960$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ de ... Grat.		720$000		
1 Solicitador...... Ord.	Lei n. 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9., e diversas Leis de Orçamento.	800$000		
Grat.		300$000		
			113:980$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883 — 1884	Votada para 1881—1882
Demonstração — A'				
MATERIAL				
Diarias de um servente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33	360$000		
Objectos de expediente	Dito Decreto, art. 34	500$000	860$000	
Demonstração — A''				
IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS				
(Para as diversas Relações)				
Para publicações no *Diario Official*	Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879, art. 19	684$000		
11 Assignaturas do *Diario Official*	Idem, idem	176$000		
Collecções de Leis (91)	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	546$000	1:406$000	
			116:246$000	
S. SALVADOR				
Demonstração — B				
PESSOAL				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	66:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa . . . Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	66:400$000	
Secretaria				
1 Secretario . . . Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
1 Secretario . . . Grat.		800$000		
1 Amanuense . . . Ord.		800$000		
1 Amanuense . . . Grat.		400$000		
2 Continuos . . . Ord.	Idem.	960$000		
Ao que serve de Porteiro . . . Grat.		480$000		
1 Dito addido (Porteiro da extincta Chancellaria-mór)	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
2 Officiaes de Justiça	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873	720$000	6:360$000	
			72:760$000	
Demonstração — B'				
MATERIAL				
Casa (proprio nacional)	. . .			
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	200$000		
Salario ao servente encarregado do asseio do Tribunal		360$000	560$000	
			73:320$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
RECIFE				
Demonstração — C				
PESSOAL				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	66:000$000		
Ao Procurador da Coróa....... Grat...	Decr. de 22 de Janeiro de 1833..................	400$000	66:400$000	
Secretaria				
1 Secretario .... Ord. ..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat...		800$000		
1 Amanuense.................. Ord. ..		800$000		
Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de.......... Ord. ..		960$000		
Ao que servir de Porteiro..... Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$............	....	720$000	5:760$000	
1 Solicitador.........................	Lei n. 514 de 28 de Out. de 1848..............	....	900$000	
			73:060$000	
Demonstração — C'				
MATERIAL				
Despezas miudas e de expediente......	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Asseio do Tribunal..................	Citado Decreto, art. 33....	360$000	560$000	
			73:620$000	
S. LUIZ				
Demonstração — D				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat........................	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	42:000$000		
Ao Procurador da Coróa......... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Secretaria					
1 Secretario	Ord..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
	Grat.		800$000		
1 Amanuense	Ord..		800$000		
	Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de	Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro	Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$	»		720$000	5:760$000	
				48:160$000	
Demonstração — D'					
MATERIAL					
Despezas miudas e de expediente		Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34...	200$000		
Asseio do Tribunal		Citado decreto, art. 33....	360$000	560$000	
				48:720$000	
S. PAULO					
Demonstração — E					
PESSOAL					
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.		Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa	Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria					
1 Secretario	Ord..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
	Grat.		800$000		
1 Amanuense	Ord..		800$000		
	Grat..		400$000		
2 Continuos a 480$ de	Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro	Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$	»		720$000	5:760$000	
				48:160$000	
Demonstração — E'					
MATERIAL					
Despezas miudas e de expediente		Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34...	200$000		
Asseio do Tribunal		Citado decreto, art. 33...	360$000	560$000	
				48:720$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
PORTO-ALEGRE				
Demonstração — F				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Dec. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870....	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa........ Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria				
1 Secretario .... Ord..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense.......... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de......... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro....... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 .... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Demonstração — F'				
MATERIAL				
Aluguel de casa..........	Av. de 25 de Junho de 1877.	1:800$000		
Despezas miudas e de expediente..........	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34........	200$000		
Asseio do Tribunal..........	Decr. dito, art. 33........	360$000	2:360$000	
			50:520$000	
OURO PRETO				
Demonstração — G				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Dec. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa............ Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	42:400$000	
Secretaria				
1 Secretario .... Ord..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense .... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de .... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro....... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ .... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Demonstração — G'				
MATERIAL				
Aluguel de casa..........	....	960$000		
Despezas miudas e de expediente........	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.......	200$000		
Asseio do Tribunal..........	Decr. dito, art. 33.......	360$000	1:520$000	
			49:680$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
FORTALEZA				
Demonstração — II				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação......	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.........	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	42:400$000	
Secretaria				
1 Secretario.................. Ord...	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat..		800$000		
1 Amanuense.................. Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
2 Continuos a 480$ de........ Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro... Grat..		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Demonstração — II				
MATERIAL				
Aluguel da casa..................	Aviso de 29 de Set. 1879....	2:400$000		
Despezas miudas e de expediente....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.........	200$000		
Asseio do Tribunal...............	Decr. dito, art. 33.........	360$000	2:960$000	
			51:120$000	
BELEM				
Demonstração — I				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.........	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	42:400$000	
Secretaria				
1 Secretario.................. Ord..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense.................. Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de...... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000. »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—188
Demonstação — I'				
MATERIAL				
Aluguel da casa........................	....	3:600$000		
Despezas miudas e de expediente.........	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874..............	200$000		
Asseio do Tribunal.....................	Idem	360$000	4:160$000	
			52:320$000	
CUYABÁ				
Demonstração.—J				
PESSOAL				
5 Desembargadores a 4:000$000 de ordenado e 2:000$000 de gratificação.....	Decr. n.° 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa.... Grat....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833................	400$000	30:400$000	
Secretaria				
1 Secretario.................. Ord ...	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
Grat...		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro. Ord ...		480$000		
Grat...		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 .... »		720$000	3:240$000	
			33:640$000	
Demonstração—J'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.........................	Av. de 28 de Junho de 1877.	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente........	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Asseio do Tribunal.....................	Cit. Decr. art. 33.......	360$000	1:760$000	
			35:400$000	
GOYAZ				
Demonstração—K				
PESSOAL				
5 Desembargadores a 4:000$000 de ordenado e 2:000$000 de gratificação......	Decr. n.° 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870....	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa........ Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	30:400$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1883–1884	Votado para 1881–1882
Secretaria				
1 Secretario.................... Ord...	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
Grat...		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro Ord...		480$000		
Grat...		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000... »		720$000	3:240$000	
			33:640$000	
Demonstração —K'				
MATERIAL				
Aluguel de casa..........................	Leis de Orçamento.	960$000		
Despezas miudas e de expediente.........	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874...............	200$000		
Asseio do Tribunal......................	Idem..................	360$000		
			1:520$000	
			35:160$000	

N. 4

Juntas Commerciaes

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1883–1884	Votado para 1881–1882
PESSOAL				
Côrte............... Demonstração A	....	18:800$000		
Belém............... » B	....	7:180$000		
S. Luiz............. » C	....	6:580$000		
Fortaleza........... » D	....	6:580$000		
Recife.............. » E	....	12:790$000		
S. Salvador......... » F	....	13:790$000		
Porto Alegre........ » G	....	6:580$000	72:300$000	
MATERIAL				
Côrte............... Demonstração A'	....	3:980$000		
Belém............... » B'	....	360$000		
S. Luiz............. » C'	....	360$000		
Fortaleza........... » D'	....	360$000		
Recife.............. » E'	....	2:160$000		
S. Salvador......... » F'	....	2:380$000		
Porto Alegre........ » G'	....	1:280$000		
Diversas............ » A"	....	410$000	11:890$000	
			84:190$000	81:320$000

Observação

O augmento de 2:870$000 provém de se pedir vencimento na importancia de 3:960$000 destinado a um logar de praticante para a Secretaria da Junta da Côrte e a um servente para cada uma das Secretarias, e de se orçar menos 1:090$000 na quota destinada ao espediente das diversas juntas.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
CORTE				
Demonstração — A				
PESSOAL				
1 Secretario. .. Ordenado.............	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:800$000		
Gratificação...........		1:400$000		
2 Officiaes a.... 1:800$ de .... Ord..		3:600$000		
900$ de .... Grat.		1:800$000		
2 Amanuenses a 1:200$ de....... Ord..		2:400$000		
600$ de .... Grat.		1:200$000		
1 Praticante....................... Ord..	....	800$000		
Grat.	....	400$000		
1 Porteiro ..... Ordenado.............	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:000$000		
Gratificação...........		500$000		
1 Dito ajudante. Ordenado.............		600$000		
Gratificação......... ..		300$000		
Ao Official Archivista............... Grat.	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	360$000		
Ao Amanuense interprete .... »		360$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos... »		200$000		
A 3 dos empregados que serviram no extincto tribunal (gratificações de decennios)............................	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13..	1:080$000	18:800$000	
Demonstração — A'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.......	....	3:000$000		
Objectos de expediente..................	....	500$000		
Servente............................	....	480$000	3:980$000	
DIVERSAS JUNTAS				
Demonstração A''				
Assignaturas do *Diario Official*...........	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	112$000	410$000	
Collecções das leis......................		70$000		
Publicações		228$000	23:190$000	
BELÉM				
Demonstração — B				
PESSOAL				
1 Secretario... Ordenado.......	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
Gratificação...........		800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883–1884	Votada para 1881–1882
1 Official..... Ordenado..............	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:200$000		•
Gratificação.......		600$000		
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13).............. Grat.		600$000		
1 Amanuense... Ordenado..............		800$000		
Gratificação		400$000		
1 Porteiro ..... Ordenado		600$000		
Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista............. Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos ... »		100$000	7:180$000	
Demonstração B²				
MATERIAL				
Expediente..........................	....	200$000		
Servente	....	360$000	560$000	
			7:740$000	
Demonstração C				
S. LUIZ				
PESSOAL				
1 Secretario.... Ordenado.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
Gratificação		800$000		
1 Official....... Ordenado		1:200$000		
Gratificação		600$000		
1 Amanuense... Ordenado		800$000		
Gratificação...........		400$000		
1 Porteiro .... Ordenado		600$000		
Gratificação...........		300$000		
Ao Official Archivista. Grat.............		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.... »		100$000	6:580$000	
Demonstração C²				
MATERIAL				
Expediente..........................	....	200$000		
Servente............................	....	360$000	560$000	
			7:140$000	
Demonstração D				
FORTALEZA				
PESSOAL				
1 Secretario... Ordenado..............	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
Gratificação...........		800$000		
1 Official....... Ordenado		1:200$000		
Gratificação...........		600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1 Amanuense... Ordenado............	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800$000		
Gratificação.........		400$000		
1 Porteiro...... Ordenado............		600$000		
Gratificação.........		300$000		
Ao Official Archivista............ Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		100$000	6:580$000	
Demonstração D'				
MATERIAL				
Expediente........................	....	200$000		
Servente..........................	....	360$000	560$000	
			7:140$000	
RECIFE				
Demonstração E				
PESSOAL				
1 Secretario.... Ordenado..........	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400$000		
Gratificação.........		1:000$000		
2 Officiaes...... 1:6000$........ Ord.		3:200$000		
800$000....... Grat.		1:600$000		
1 Amanuense... Ordenado..........		1:000$000		
Gratificação.........		500$000		
1 Porteiro..... Ordenado...........		800$000		
Gratificação.........		400$000		
Ao Official Archivista........... Grat.		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		150$000		
A 3 empregados do extincto tribunal (gratificações de decennios)..........	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	1:500$000	12:790$000	
Demonstração E'				
MATERIAL				
Aluguel de casa....................	....	1:500$000		
Expediente......	....	300$000		
Servente..........................	....	360$000	2:160$000	
			14:950$000	
S. SALVADOR				
Demonstração F				
PESSOAL				
1 Secretario.... Ordenado...........	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	2:400$000		
Gratificação......,...		1:000$000		
2 Officiaes a.... 1:600$ de .... Grd..		3:200$000		
800$ de .... Grat..		1:600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
N. 5				
Justiças de 1ª instancia				
PESSOAL				
Côrte.......... Demonstração A.	....	40:200$000		
Amazonas.......... » B.	....	41:200$000		
Pará.......... » C.	....	106:460$000		
Maranhão.......... » D.	....	161:519$410		
Piauhy.......... » E.	....	110:930$000		
Ceará.......... » F.	....	185:160$000		
Rio Grande do Norte.. » G.	....	87:750$000		
Parahyba.......... » H.	....	127:900$000		
Pernambuco.......... » I.	....	276:110$000		
Alagôas.......... » J.	....	91:570$000		
Sergipe.......... » K.	....	86:933$000		
Bahia.......... » L.	....	271:890$000		
Espirito Santo....... » M.	....	41:070$000		
Rio de Janeiro........ » N.	....	171:080$000		
S. Paulo.......... » O.	....	306:933$500		
Paraná.......... » P.	....	53:950$000		
Santa Catharina..... » Q.	....	56:280$000		
S. Pedro do Rio Grande do Sul.......... » R.	....	196:260$000		
Minas Geraes.......... » S.	....	353:500$000		
Goyaz.......... » T.	....	115:508$034		
Matto-Grosso.......... » U.	....	43:381$767		
			2.925:585$711	
MATERIAL				
CÔRTE				
Alugueis de casas				
Aluguel do predio para os Juizos de Orphãos, 1.ª Vara Civel e Provedoria......	Contracto de 7 de Agosto de 1873............	8:000$000		
Dito do dito para os Juizos do Commercio e do 5º Districto Criminal..............	Contracto de 7 de Julho de 1874............	4:800$000		
		12:800$000		
Encarregados dos predios				
2 Porteiros (um para cada um dos predios) a 800$000 de Gratificação............	Leis anteriores........	1:600$000		
2 Serventes sendo um para cada predio a 720$000..........................	....	1:440$000		
Despezas miudas com o asseio dos edificios..........................	....	200$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Collecção de leis				
Côrte e provincias				
983 Exemplares da collecção das leis para os Juizes de Direito, substitutos e Municipaes........................	Reg. de 1° de Janeiro de 1838.................	9:830$000	25:870$000	
			2.951:455$711	
Abate-se para os casos de menor despeza..	....	....	222:138$300	
			2.729:317$411	2.647:275$711
OBSERVAÇÃO.—O augmento de 82:041$700 procede de se haver incluido n'esta rubrica a quantia votada pela lei de orçamento de 5 de Novembro de 1880, para os novos termos e comarcas de então, que foram classificadas e creados naquelles logares de juiz municipal, e em se ter attendido ás alterações nas lotações de diversos termos, e suppressão da 2ª vara civel da Côrte e comarcas de Araguaya e Coxim em Goyaz.				
CORTE				
Demonstração — A				
7 Juizes de Direito, sendo: 2 das Varas Civeis. 2 do Commercio. 2 de Orphãos. 1 da Provedoria de Capellas e Residuos. A 2:400$000 de........ Ord. A 1:200$000 de........ Grat.	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	16:800$000 8:400$000	25:200$000	
Substitutos				
5 Juizes substitutos a 600$000 de ordenado	....	3:000$000		
Gratificação ao 1.° Juiz Substituto........ .... 1:100$000 » 2.° dito....... 900$000 » 3.° dito....... 1:100$000 » 4.° dito....... 1:100$000 » 5.° dito....... 1:100$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 2940 de 31 de Outubro de 1879..............	5:300$000	8:300$000	
Promotores publicos				
2 Promotores { a 1:500$ de ordenado...... a 1:500$ de gratificação...	....	3:000$000 3:000$000		
1 Dito Adjunto. .... Grat.	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871........	500$000		
1 Dito de Capellas e Residuos...... Ord.	Decr. n. 1600 de 23 de Março de 1854.........	200$000	6:700$000	
			40:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
AMAZONAS				
Demonstração— B				
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro. Itacoatiára. Rio Medeira.				
A cada um.......... 2:400$ de Ord.	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.......	14:400$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n. 1764. de 28 de Junho de 1870..	7:200$000	21:600$000	
4 Promotores Publicos das seguintes Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro.				
A cada um........... 800$ de Ord....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873..............	3:200$000		
800$ de Grat....		3:200$000		
1 Promotor Publico de Itacoatiára.. Ord..	Decr. n. 6254 de 12 de Julho de 1876........	800:000		
Grat.		800:000		
1 Dito do Rio Madeira........... Ord..	Decr. n. 8187 de 9 de Julho de 1881.........	800$000		
Grat.		800$000	9:600$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$00 de................... Ord..	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870...............	4:200$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:				
Villa Bella da Imperatriz...... 800$000 Barcellos.................... 800$000 Serpa e Silves............... 800$000 Ega......................... 1:000$000 Maués....................... 800$000 Manáos...................... 800$000 Borba de Monicoré............ 800$000	Idem, e 2033 de 20 de Setembro de 1871....	5:800$000	10:000$000	
			41:200$000	
PARÁ				
Demonstração— C				
15 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital (duas varas). Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira.				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre. Cintra. Igarapé-miry.				
A 2:400$000 de.... Ord..	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	36:000$000		
1:200$000 de.... Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada lei n. 1764	18:000$000		
14 Promotores Publicos, sendo:			54:000$000	
1 da Capital.................... Ord...		1:050$000		
Grat..		800$000		
6 de: Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira.				
A 800$000 de.... Ord..	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873..........	4:800$000		
600$000 de.... Grat.		3:600$000		
5 de: Obidos. Santarém. Gurupá. Monte Alegre. Macapá.				
A 800$000 de.... Ord..	....	4:000$000		
800$000 de.... Grat.	....	4:000$000		
1 Promotor de Cintra...... ...... Ord.	Decr. n. 6585 de 30 de Maio de 1877.........	800$000		
Grat.		600$060		
1 de Igarapé-miry.............. Ord.	Decr. n. 6992 de 10 de Agosto de 1878.......	1:050$000		
Grat.		800$000		
			21:400$000	
2 Juizes Substitutos na Capital a 600$000 de...... .... Ord..		1:200$000		
Gratificações complementares:				
1.ª Vara................ 1:000$000				
2.ª » .... 1:050$000		2:050$000		
17 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$000 de.................... Ord.		10:200$000		
Gratificações complementares:				
Vigia.................... 900$000				
Cachoeira e Ponta de Pedras 1:000$000				
Cametá e Baião.......... 1:000$000	Leis n. 1764 de 28 de junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Macapá e Masagão......... 1:050$000				
Chaves................... 1:100$000				
Bragança................. 1:000$000				
Melgaço e Oeiras.......... 1:080$000				
Gurupá.. .... 1:080$000				
Porto de Móz............. 1:100$000				
Santarém e Franca........ 1:000$000				
Obidos e Faro............ 1:100$000				
Monte Alegre............. 1:000$000				
Muaná.................... 1:000$000				
Soure.................... 1:100$000				
Alenquer................. 1:000$000				
Cintra................... 1:100$000				
Igarapé-mirim............ 1:000$000	....	17:640$000	31:060$000	
			106:460$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
MARANHÃO				
Demonstração — D				
24 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital (tres varas). Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rosario. Baixo-Mearim. Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas. S. José dos Mattões. Pastos Bons. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Alto Itapicurú.				
A 2:400$ de Ord...	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	57:600$000		
1:200$ de Grat....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	28:800$000	86:400$000	
22 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.................... Ord. .	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000$000		
Grat..		800$000		
5 de Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rosario. Baixo-Mearim.				
A 800$ de...................... Ord...		4:000$000		
A 400$ de...................... Grat..		2:000$000		
8 de Guimarães. Caxias. Alto Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas.				
A 800$ de...................... Ord...		6:400$000		
A 600$ de...................... Grat..		4:800$000		
7 de Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz.				
800$de........................ Ord...		5:600$000		
A 800$ de...................... Grat..		5:600$000		

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1 de Itapicurú .... Ord..	Decr. n. 5693 de 15 de Julho de 1874.	800$000	
Grat..		800$000	31:800$000
3 Juizes substitutos da Capital:			
A 600$ de .... Ord..		1:800$000	
Gratificações complementares: A cada um dos ditos substitutos... 1:100$		3:300$000	
24 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de .... Ord.		14:400$000	
Gratificações complementares:			
S. Bento .... 1:000$000			
Vianna .... 910$000			
Itapicurú e Iguará .... 900$000			
Brejo .... 1:050$000			
Pastos Bons .... 800$000			
Tury-Assú .... 1:095$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		
Guimarães .... 800$000			
S. José de Cajazeiras ...... 1:000$000			
Barra do Corda .... 1:072$000			
Caxias .... 900$000			
Rosario .... 1:100$000			
Carolina .... 316$410			
Coroatá .... 1:100$000			
S. Bernardo e Barreirinhas .. 1:150$000			
Imperatriz e Porto Franco ... 1:1[illegible]			
Mearim e Anajatuba .... 1:000$000			
Icatú .... 1:050$000			
Curuzupú .... 1:100$000			
Codó .... 980$000			
Alcantara .... 1:080$000			
Riachão .... 1:04[illegible]$000			
Picos .... 1:120$000			
Grajahú .... 1:150$000			
S. Vicente Ferrer .... 1:000$000		23:819$410	43:319$410
			161:319$410

PIAUHY

Demonstração — E

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Theresina.			
Jaicóz.			
S. Raymundo Nonnato.			
Parnaguá.			
Parnahyba.			
Piracuruca.			
Barras.			
Geromenha.			
Santa Philomena.			
S. João do Piauhy.			
Campo Maior.			
Oeiras.			
Valença.			
Amarante.			
Gurgueia.			
Humildes.			
Pedro Segundo.			

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 188—31884	Votada para 1881—1882
A 2:400$ de.................... Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........			
1:200$ de.................... Grat..	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.° 1764..............	40:800$000		
		20:400$000	61:200$000	
17 Promotores Publicos, sendo:				
4 de: Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá.				
A 800$ de .... Ord...	Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873....	3:200$000		
800$ de.................... Grat..		3:200$000		
7 de: Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.				
A 800$ de.................... Ord....	Idem..................	5:600$000		
600$ de.................... Grat...		4:200$000		
1 de Geromenha.............. Ord....	Decr. n.° 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000		
Grat...		800$000		
1 de Santa Philomena.......... Ord....		800$000		
Grat....		800$000		
1 de Gurgueia.............. Ord....	Decr. n.° 6179 de 26 de Abril de 1876.	800$000		
Grat....		800$000		
1 de S. João do Piauhy.......... Ord....	Decr. n.° 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000		
Grat...		600$000		
1 de Hamildes.............. Ord....	Decr. n.° 6280 de 9 de Agosto de 1876.	800$000		
Grat...		600$000		
1 de Pedro II.............. Ord....	Decr. n.° 6577 de 9 de Maio de 1877.	800$000		
Grat...		600$000	25:000$000	
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado....................	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	10:200$000		
Gratificações complementares:				
Theresina.............. 1:050$000				
Campo Maior e União...... 1:000$000				
Jaicóz e Picos.............. 700$000				
Oeiras.................... 600$000				
Parnahyba.............. 800$000				
Piracuruca e Batalha....... 1:050$000				
Parnaguá.............. 700$000				
Amarante.............. 900$000				
S. Raymundo Nonnato..... 1:100$000				
Valença.............. 1:130$000				
Barras.............. 1:140$000				
Marvão e Humildes......... 700$000				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Jeromenha e Manga........ 700$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Santa Philomena........... 700$000				
S. João do Piauhy......... 700$000				
Gurgueia................. 700$000				
Pedro II.................. 800$000				
		14:530$000	24:730$000	
			110:930$000	
CEARÁ				
Demonstração — F				
28 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital.. { 1ª Vara. 2ª Vara.				
Maranguape.				
Aquiraz.				
Acarahú.				
Viçosa.				
Granja.				
Baturité.				
Sobral.				
Queixeramobim.				
Aracaty.				
S. Bernardo das Russas.				
Icó.				
Imperatriz.				
Jaguaribe-merim.				
Inhamuns.				
Ipú.				
Crato.				
Jardim.				
Saboeiro.				
Telha.				
Canindé.				
Lavras.				
Maria Pereira.				
Tamboril.				
Principe Imperial.				
S. Benedicto.				
Pacatuba.				
A cada um......... { 2:400$000 de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	67:200$000		
A cada um......... { 1:200$000 de Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	33:600$000	100:800$000	
27 Promotores Publicos, sendo:				
2 de:				
Maranguape.				
Aquiraz.				
A cada um......... { 800$000 de Ord...... 400$000 de Grat.....	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000 800$000		
1 da Capital....... { Ord................ Grat...............	Idem.	1:000$000 800$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
11 de: Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Acaraty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim.		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A cada um......... 800$000 de Ord......			8:800$000		
600$000 de Grat.....			6:600$000		
4 de: Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé.					
A cada um......... 800$000 de Ord......		Decr. n. 5342 de 17 de Maio de 1874.	3:200$000		
600$000 de Grat.....			2:400$000		
7 de: Inhamuns. Ipú. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Principe Imperial.					
A cada um......... 800$000 de Ord......		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600$000		
800$000 de Grat.....			5:600$000		
1 de S. Benedicto... Ord................		Decr. n. 8190 de 9 de Julho de 1881.	800$000		
Grat................			600$000		
1 de Pacatuba...... Ord................			800$000		
Grat................			400$000		
				39:000$000	
31 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600$ de..... Ord...		....	18:600$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:					
Capital 1. Substituto........	1:100$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Cascavel e Aquiraz..........	800$000				
Aracaty....................	800$000				
Imperatriz.................	800$000				
Canindé e Pentecoste........	800$000				
Queixeramobim e Riacho de Sangue..................	800$000				
Viçosa.....................	600$000				
Maria Pereira e Pedra Branca..	800$000				
Saboeiro...................	800$000				
Crato......................	800$000				
Maranguape.................	800$000				
Ipú........................	1:000$000				
Sobral.....................	800$000				
S. João do Principe.........	1:000$000				
Jardim e Milagres...........	800$000				
Acarahú....................	600$000				
S. Bernardo................	1:000$000				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1 de S. José de Mipibú. Ord.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	800$000		
Grat.		400$000		
1 de Ceará-mirim..... Ord.	Decr. n.° 6488 de 14 de Abril de 1877.	800$000		
Grat.		400$000		
1 de Trahiry......... Ord.	Decr. n.° 6575 de 9 de Maio de 1877.	800$000		
Grat.		600$000	18:800$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de.............. Ord....	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.	8:400$000		
Gratificações complementares:				
Natal e S. Gonçalo........... 1:000$000				
Ceará-merim e Touros........ 800$000				
S. José..................... 1:000$000				
Assú........................ 1:050$000				
Principe e Serra Negra....... 1:000$000				
Maioridade e Porto Alegre.... 800$000				
Mossoró..................... 1:150$000				
Macáo, Angicos e Santa Anna... 1:000$000				
Canguaretama .... 1:000$000				
Jardim e Acary.............. 1:000$000				
Páo dos Ferros.............. 950$000				
Goyaninha .... 1:100$000				
Apody e Caraúbas........... 800$000				
Nova Cruz................... 1:100$000		13:750$000	22:150$000	
			87:750$000	
PARAHYBA				
Demonstração — H				
19 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Souza. Piancó. Mamanguape. Pilar. Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro. Pitimbù. Catolé do Rocha. Pedras de Fogo.				
A cada um..... 2:400$ de Ord........	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.......	45:600$000		
1:200$ de Grat.......	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	22:800$000	68:400$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Demonstração.—I				
PERNAMBUCO				
41 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital... { Vara Civel. » de Orphãos. » do Commercio. » da Provedoria.				
Olinda. Iguarassú. Jaboatão. Páo d'Alho. Cabo. Goyanna. Escada. Nazareth. Victoria. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus. Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flores. Ouricury. Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista. Bom-Jardim Bezerros. Panellas. Ingazeira. Floresta. Taquaretinga. Timbaúba. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.				
A.......... { 2:400$000 de Ord..........	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.......	98:400$000		
1:200$000 de Grat..........	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.° 1764..........	49:200$000	147:600$000	

Natureza da despeza	Legislação		Votada para 1883—1884	Orçada para 1884—1885
39 Promotores Publicos, sendo:				
2 da Capital				
A 1:000$000 de Ord.......		2:000$000		
800$000 de Grat......		1:600$000		
7 de: Olinda. Iguarassú. Páo d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.				
A 800$000 de Ord.......		5:600$000		
400$000 de Grat......		2:800$000		
9 de: Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus.	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873 e dito n.º 8192 de 9 de Julho de 1881.			
A 800$000 de Ord.......		7:200$000		
600$000 de Grat......		5:400$000		
13 de: Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flôres. Ouricury. Taracatú. Cabrobó. Boa-Vista. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.				
A 800$000 de Ord.......		10:400$000		
800$000 de Grat......		10:400$000		
1 Bom de Jardim .... Ord.......	Dito n.º 5502 de 17 de Dezembro de 1873.	800$000		
Grat......		600$000		
1 Timbaúba.... .... Ord.......	Dito n.º 8192 de 9 de Julho de 1881.	800$000		
Grat......		600$000		
2 de: Panellas. Bezerros.	Dito n.º 5636 de 16 de Maio de 1874.			
A 800$000 de Ord......		1:600$000		
600$000 de Grat......		1:200$000		
1 de Jaboatão.............. Ord.......		800$000		
Grat......		400$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
2 de: Ingazeira. Floresta.					
A 800$000 de Ord.....		Decreto n. 7080 de 9 de Novembro de 1878.	1:600$000		
800$000 de Grat.....			1:600$000		
1 de Taquaratinga......... Ord,...			800$000		
Grat...			600$000	56:200$000	
7 Juizes substitutos a 600$000 de Ord...			4:200$000		
Gratificações complementares:					
Capital. Substituto da Vara Civel.	1:100$000				
Dito de Orphãos.......	1:100$000				
Dito do Commercio....	1:000$000				
Dito da Provedoria....	950$000				
Olinda 1 Dito	900$000				
Iguarassú 1 Dito.......	850$000				
Jaboatão 1 Dito........	1:150$000		7:050$000		
41 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de............... Ord.			24:600$000		
Gratificações complementares:					
Páo d'Alho............	1:000$000	Leis n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Garanhuns............	900$000				
Boa-Vista..............	1:000$000				
Cimbres	1:000$000				
Flôres................	1:050$000				
Ouricury..............	800$000				
Madre de Deus.........	900$000				
Rio Formoso...........	900$000				
Serinhaem...........	950$000				
Tacaratú..............	1:050$000				
Cabo..................	800$000				
Santo Antão...........	700$000				
Bonito................	600$000				
Limoeiro..............	950$000				
Goyanna...............	600$000				
Nazareth..............	800$000				
Barreiros.............	1:000$000				
Caruarú	800$000				
Cabrobó...............	900$000				
Escada................	1:000$000				
Ingazeira	1:050$000				
Buique................	1:000$000				
Agua Preta............	700$000				
Ipojuca	1:000$000				
Villa Bella	920$000				
Exú	1:000$000				
Itambé................	600$000				
Bom Jardim............	950$000				
Papacaça	800$000				
S. Bento..............	900$000				
Panellas	1:000$000				
Bezerros..............	800$000				
Triumpho..............	900$000				
Gamelleira	800$000				
Floresta..............	1:000$000				
Goytá.................	1:000$000				
Taquaretinga..........	1:100$000				
Aguas Bellas..........	800$000				
Salgueiro.............	800$000				
Petrolina	800$000		36:460$000	72:310$000	
Timbauba..............	800$000				
				276:110$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
ALAGOAS				
Demonstração — J				
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Capital. Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú.				
A 2:400$ de Ord..	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	31:200$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870...............	15:600$000	46:800$000	
13 Promotores Publicos das seguintes Comarcas a saber :				
1 da Capital com 800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação..............		1:600$000		
4 de Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia. A 800$ de Ord.. 400$ de Grat.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:800$000		
6 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. A 800$ de Ord.. 600$ de Grat.		8:400$000		
1 de Pão de Assucar com 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.......	Decr. n. 6330 de 20 de Set. de 1876...........	1:400$000		
1 de Traipú com 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação................	Decreto n. 6706 de 13 de Out. de 1877.........	1:400$000	17:600$000	
19 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados a 600$000 de ordenado..............................	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870...............	10:500$000		
Gratificações :				
Alagôas...................... 900$000 Anadia e Coruripe............ 1:000$000 Atalaia...................... 1:000$000 Camaragibe e Porto de Pedras... 850$000 Imperatriz................... 800$000 Maceió .... 770$000 Paulo Affonso................ 1:000$000 Santa Luzia do Norte.......... 800$000 Penedo....................... 600$000 Porto Calvo.................. 950$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.			

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
S. Miguel....................	800$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Porto da Folha (Traipú).......	860$000				
Pilar..........................	800$000				
Palmeira e Quebrangulo........	1:100$000				
Pão de Assucar................	990$000				
Assembléa....................	800$000				
Cururipe......................	1:000$000				
Maricy........................	800$000				
Maragogy..............	850$000		16:670$000	27:170$000	
				91:570$000	
SERGIPE					
Demonstaação — K					
12 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital, Larangeiras, Estancia, Maroim, Villa Nova, Rio Real, Capella, Itabaianna, S. Christovão, Lagarto, Japaratuba, Gararú.					
A 2:400$ de Ord...		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870...... ..	28:800$000		
1:200$ de Grat..		Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 citada................	14:400$000	43:200$000	
12 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital............. Ord......		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	800$000		
Grat.....			800$000		
4 de Villa Nova, Lagarto, Capella, Itabaianna. A 800$ de Ord..			3:200$000		
600$ de Grat.			2:400$000		
3 de Esthncia, Larangeiras, Maroim. A 800$ de Ord..		Dito n. 5654 de 3 de Junho de 1874.	2:400$000		
400$ de Grat.			1:200$000		
1 de S. Christovão...... Ord.......			800$000		
Grat......			400$000		
1 do Rio Real........... Ord.......			800$000		
Grat......			600$000		
1 de Japaratuba......... Ord.......		Dito n. 5949 de 23 de Junho de 1875.	800$000		
Grat......			400$000		
1 de Gararú............. Ord......		Dito n. 6686 de 9 de Setembro de 1877.	800$000		
Grat......			600$000	16:000$000	
19 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado..................		....	11:400000		

Natureza da despeza		Legislação	Orçado para 1883—1884	Votado para 1881—1882
Gratificações:				
Aracajú	1:000$000			
Estancia	600$000			
Santa Luzia e Espirito Santo	800$000			
Itabaiana	800$000			
Capella	800$000			
Santo Amaro e Maroim	800$000			
Rozario do Cattete	800$000			
Propriá	1:000$000			
Villa Nova	800$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		
S. Christovão e Iporanga	1:000$000			
Ilha do Ouro	983$000			
Japaratuba	950$000			
Simão Dias	1:000$000			
Larangeiras	600$000			
Divina Pastora	800$000			
Lagarto e Riachão	800$000			
Itabaianinha e Campos	950$000			
Soccorro	1:050$000			
Riachuelo	800$000		16:333$000	27:733$000
				86:933$000

BAHIA

Demonstração — L

38 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital. Vara Civel.
» Commercial.
» de Orphãos.
» da Provedoria.

Abrantes.
Cachoeira.
Santo Amaro.
Nazareth.
Valença.
Conde.
Inhambupe.
Itapicurú.
Camamú.
Ilhéos.
Porto Seguro.
Caravellas.
Feira de Santa Anna.
Alcobaça.
Taperoá.
Canavieiras.
Jeremoabo.
Victoria.
Camisão.
Monte Santo.
Joazeiro.
Jacobina.
Maracás.
Caeteté.
Rio de Contas.
Lavras Diamantinas.
Urubú.
Carinhanha (Monte Alto).
Chiquechique.
Rio de S. Francisco.
Campo Largo.
Alagoinhas.
Amargosa.
Villa Nova da Rainha.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
A cada um........... { 2:400$000 de Ord.	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	91:200$000		
{ 1:200$000 de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764..............	45:600$000	136:800$000	
Promotores Publicos:				
2 da capital, a 1:000$000 de... Ord.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
800$000 de... Grat....		1:600$000		
8 de: Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperoá.				
A 800$000 de... Ord.....		6:400$000		
400$000 de... Grat....		3:200$000		
12 de: Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Monte Santo. Maracás. Canavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria.				
A 800$000 de... Ord.....		9:600$000		
600$000 de... Grat....		7:200$000		
10 de: Caeteté. Rio de Contas. Lavras de Diamantina. Urubú. Monte Alto. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo.				
A 800$000 de... Ord.....		8:000$000		
800$000 de... Grat....		8:000$000		
1 de Alcobaça................ Ord.....	Decr. n. 5760 de 18 de Outubro de 1874.	800$000		
Grat....		600$000		
1 de Alagoinhas............. Ord.....	Decr. n. 6688 de 19 de Setembro de 1877.	800$000		
Grat....		400$000		
2 de: Amargosa. Villa Nova da Rainha.	Decr n. 6787 de 29 de Dezembro de 1877.			
A 800$000 de.... Ord.....		1:600$000		
400$000 de.... Grat....		800$000	51:000$000	
60 Juizes Municipaes, de Orphãos e substitutos, a 600$000 de ordenado.....	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	36:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
ESPIRITO SANTO				
Demonstração — M				
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Victoria. Itapemerim. Conceição da Serra. Santa Cruz. S. Matheus. Iriritiba.				
A 2:400$000 de ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	14:400$000		
A 1:200$000 de gratificação	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos:				
1 de Victoria. Com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600$000		
2 de Iriritiba. Conceição. A 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		2:400$000		
2 de S. Matheus. Itapemerim. A 800$ de ordenado e 600$ de gratificação		2:800$000		
1 de Santa Cruz. A 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Decr. n. 5531 de 24 de Jan. de 1874	1:200$000	8:000$000	
8 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	4:800$000		
Gratificações:				
Victoria ... 600$000 Itapemerim ... 900$000 Cachoeiro do Itapemerim ... 400$000 S. Matheus ... 850$000 Guaraparv e Benevente ... 900$000 Serra e Nova Almeida ... 1:000$000 Linhares e Santa Cruz ... 1:170$000 Barra de S. Matheus ... 850$000	Idem.	6:670$000	11:470$000	
			41:070$000	
RIO DE JANEIRO				
Demonstração — N				
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Nictheroy... 1ª Vara. 2ª Vara.				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Angra dos Reis. Campos. Itaborahy. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Principe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé. Parahyba do Sul. Itaguahy.				
A cada um..... { 2:400$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	60:000$000		
1:200$ de Grat.....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	30:000$000	90:000$000	
24 Promotores Publicos, sendo:				
1 de Nictheroy.... { Ordenado..........		1:000$000		
Gratificação		800$000		
10 de Itaborahy. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cantagallo.				
A 800$ de Ord...... 400$ de Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000$000 4:000$000		
9 de Campos. Angra dos Reis. Petropolis. Valença. Nova Friburgo, Cantagallo. Vassouras. Rezende. Santa Maria Magdalena.				
A 800$000 de.. Ord.. 600$000 de.. Grat.		7:200$000 5:400$000		
1 de Macahé .... Ord.. Grat.	Decr. n. 5647 de 23 de Maio de 1874.	800$000 400$000		
1 de Barra Mansa .... Ord.. Grat.	Decr. n. 5630 de 16 de Maio de 1874.	800$000 600$000		
1 da Parahyba do Sul............ Ord.. Grat.	Decr. n. 6195 de 26 de Abril de 1876.	800$000 600$000		
1 de Itaguahy........... Ord. 800$000 Grat. 600$000	Decr. n. 6786 de 29 de Dez. de 1877.	1:400$000	31:800$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de.......... Ord..			21:600$000		
Gratificações:					
Nictheroy.. 1ª Vara Civel..	1:150$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Nictheroy.. 2ª Dita........	1:150$000				
Campos .... Municipal	600$000				
Campos .... Orphãos.......	600$000				
Estrella	1:000$000				
Macahé....................	600$000				
Barra de S. João..........	1:100$000				
Petropolis................	800$000				
Angra dos Reis............	600$000				
Mangaratiba...............	1:000$000				
Cantagallo	100$000				
Paraty....................	1:050$000				
Parahyba do Sul...........	600$000				
Magé......................	900$000				
Iguassú	900$000				
Pirahy....................	600$000				
Maricá....................	1:000$000				
Santo Antonio de Sá.......	900$000				
Itaborahy.................	300$000				
Santa Maria Magdalena.....	600$000				
Cabo Frio.................	600$000				
S. João da Barra..........	1:050$000				
Rezende...................	600$000				
Rio Claro	1:080$000				
Barra Mansa	600$000				
S. João do Principe	900$000				
Nova Friburgo.............	1:000$000				
Valença	600$000				
Araruama	600$000				
Itaguahy..................	600$000				
Saquarema	600$000				
Capivary	900$000				
Vassouras.................	600$000				
S. Fidelis................	600$000				
Rio Bonito	1:000$000				
Sapucaia	800$000		27:680$000	49:280$000	
				171:080$000	
S. PAULO					
Demonstração — O					
44 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital (Duas varas).					
Parahybuna.					
Itú.					
Jacarehy.					
Sorocaba.					
Bragança.					
Ubatuba.					
Constituição.					
S. Roque.					

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Amparo. S. José dos Campos. Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-merim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatú. Arêas. Faxina. Bethlém do Descalvado. Santos. Campinas. Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiahy. S. Luiz Queluz. Limeira. Batataes Xiririca. Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú. S. Simão.				
A..... { 2:400$ de Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..	105:600$000		
A..... { 1:200$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.° 1764..................	52:800$000	158:400$000	
43 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.................. { Ord...		1:000$000		
{ Grat..		800$000		
10 de: Parahybuna. Itú Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$ de Ord..		8:000$000		
400$ de Grat.		4:000$000		
13 de: Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim.				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatú. Arêas. Faxina. Bethlém do Descalvado. A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat..		10:400$000 7:800$000		
4 de: Santos. Campinas. Bananal. Franca. A 800$000 de Ord.. 800$000 de Grat..	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200$000 3:200$000		
2 de: Jundiahy. S. Luiz. A 800$000 de Ord. 400$000 de Grat..	Decr. n. 5919 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 800$000		
1 de Capivary.................. Ord... / Grat..	Decr. n. 5675 de 27 de Junho de 1874.	800$000 400$000		
3 de: Queluz. Limeira. Batataes. A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat..	Decr. n. 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400$000 1:800$000		
1 de Caconde.................. Ord... / Grat..	Decr. n. 5632 de 16 de Maio de 1874.	800$000 600$000		
1 de Xiririca.................. Ord... / Grat..	Decr. n. 5256 de 12 de Julho de 1876.	800$000 800$000		
4 de: Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú. A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat..	Decr. n. 6690 de 19 de Setembro de 1877.	3:200$000 2:400$000		
2 de: Mogy das Cruzes. S. Sebastião. A 800$000 de Ord.. 400$000 de Grat..	Decr. n. 5652 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 800$000		
1 de S. Simão.................. Ord... / Grat..	Decr. n. 7064 de 31 de Outubro de 1878.	800$000 600$000	58:600$000	
63 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de.. Ord...		37:800$000		
Gratificações complementares: Capital — 2 Substitutos a 1:100$000............... 2:200$000 Araraquára............. 600$000 Bethlém do Descalvado.... 800$000 Bananal................ 600$000 Arêas.................. 800$000 Queluz................. 800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			

Natureza da despeza		Legislação	Orçado para 1883 – 1884	Votado para 1881 – 1882
Bragança	750$000			
Amparo	800$000			
Atibaia e Nazareth	900$000			
Botucatú	800$000			
Campinas	400$000			
Jundiahy	810$000			
Constituição	700$000			
Porto Feliz	950$000			
Franca do Imperador	600$000			
Batataes	350$000			
Guaratinguetá	900$000			
Cunha	800$000			
Itapetininga	1:150$000			
Apiahy	800$000			
Iguape	1:010$000			
Xiririca	1:000$000			
Jacarehy e Santa Isabel	800$000			
S. José do Parahyba	800$000			
Mogy das Cruzes	800$000			
Lorena	800$000			
Silveiras	800$000			
Mogy-merim (não tem gratificação)	»			
Casa Branca	800$000			
Parahybuna	800$000			
S. Luiz	887$500			
Ubatuba	1:130$000			
Itú	850$000			
Sorocaba	800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
S. Roque, Una e Piedade	800$000			
Santos e S. Vicente	800$000			
S. Sebastião e Villa Bella	900$000			
Taubaté	900$000			
Pindamonhangaba	600$000			
Caçapava	600$000			
S. João do Rio Claro	800$000			
Limeira	1:000$000			
Brotas	800$000			
Capivary	950$000			
S. Carlos do Pinhal	1:000$000			
Tatuhy	1:000$000			
S. José dos Barreiros	900$000			
Itatiba	636$000			
Tieté	1:000$000			
S. João da Boa-Vista	800$000			
Jahú	800$000			
Caconde e Mococa	850$000			
Piracinunga	1:150$000			
Lençóes e Santa Cruz do Rio Pardo	800$000			
Capão Bonito do Paranapanema	800$000			
Patrocinio das Araras	1:100$000			
Ribeirão Preto	700$000			
S. Bento de Sapucahy	950$000			
Rio Novo	800$000			
Cananéa	1:010$000			
Cajurú	350$000			
S. José dos Campos	800$000		52:133$500	89:933$500
				306:933$500

PARANÁ

Demonstração — P

8 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:
Capital.
Guarapuava.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Paranaguá. Castro. Lapa. Antonina e Morretes. Campo Largo. S. José dos Pinhaes.				
A cada um......... { 2:400$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	19:200$000		
{ 1:200 de Grat.....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	9:600$000		
8 Promotores Publicos, sendo:			28:800$000	
2 da Capital. Guarapuava.				
A cada um.......... { 800$ de Ord......		1:600$000		
{ 800$ de Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600$000		
4 de Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro.				
A cada um.......... { 800$ de Ord.....		3:200$000		
{ 400$ de Grat....		1:600$000		
1 de Campo Largo............ { Ord.....	Dito n. 5639 de 3 de Maio de 1874.	800$000		
{ Grat....		400$000		
1 de S. José dos Pinhaes..... { Ord.....	Decr. n. 6983 de 27 de Julho de 1878.	800$000		
{ Grat.....		800$000	10:800$000	
10 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado......................		6:000$000		
Gratificações:	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871			
Coritiba................ 800$000				
Paranaguá e Guaratuba.... 700$000				
Antonina e Morretes...... 850$000				
Principe................ 800$000				
Ponta Grossa............ 1:000$000				
Castro.................. 800$000				
Guarapuava.............. 800$000				
Campo Largo............. 900$000				
S. José................. 900$000				
S. José da Bôa Vista..... 800$000		8:350$000	14:350$000	
			53:950$000	

SANTA CATHARINA

Demonstração — Q

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
8 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital. S. José. Santo Antonio dos Anjos. Lages.				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Nossa Senhora da Graça. S. Miguel. Tubarão. Corritibanos.				
A cada um........... 2:400$ de Ord. .	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	19:200$000		
1:200$ de Grat...	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	9:600$000	28:800$000	
8 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital................ Ord.....		800$000		
Grat....		800$000		
4 de S. José......................... S. Sebastião de Tijucas........... Nossa Senhora da Graça........... Santo Antonio dos Anjos...........	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$ de Ord.....		3:200$000		
400$ de Grat....		1:600$000		
1 de Lages................ Ord.....		800$000		
Grat....		600$000		
1 de Tubarão .... Ord.....	Decr. n.° 6327 de 20 de Set. de 1876.	800$000		
Grat....		400$000		
1 De Coritibanos .... Ord.....	Decr. n.° 6417 de 22 de Dezembro de 1876.	800$000		
Grat....		600$000	10:400$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado..................		6:600$000		
Gratificações:	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Desterro.................. 900$000				
S. Francisco.............. 1:050$000				
Laguna.................... 900$000				
S. José................... 1:100$000				
Lages..................... 800$000				
Itajahy .... 1:100$000				
S. Miguel................. 1:100$000				
Tubarão................... 900$000				
S. Sebastião da Fóz do Tijucas.................. 1:080$000				
Coritibanos .... 900$000				
Joinville................. 1:100$000		10:480$000	17:080$000	
			56:280$000	

Demonstração—R

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
30 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital.... 1ª Vara. 2ª				
Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. Passo Fundo. S. Leopoldo. Santo Angelo. Uruguayana. S. João do Cahy. Camaquan. Santa Victoria do Palmar. Rio dos Sinos. Caçapava. S. Borja. Nossa Senhora do Oliveira. Santa Maria da Bocca do Monte. Triumpho. D. Pedrito Itaqui				
A 2:400$ de Ord....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.º 687 de 26 de Julho d 1850.	72:000$000		
1:200$ de Grat...		36:000$000	108:000$000	
Promotores Publicos:				
1 da Capital.... Ord.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000$000		
Grat....		800$000		
4 de Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.				
A 800$ de Ord.....		3:200$000		
400$ de Grat....		1:600$000		
4 de Pelotas. Rio Grande. S. Gabriel. Piratiny.				
A 800$ de Ord.....		3:200$000		
600$ de Grat....		2:400$000		
5 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta.				
A 800$ de Ord.....		4:000$000		
800$ de Grat....		4:000$000		
1 de D. Pedrito....... 800$ de Ord...... 800$ de Grat.....	Dito n.º 8189 de 9 de Julho de 1881.	1:600$000		
1 de Passo Fundo.............. Ord.....	Dito n.º 5736 de 2 de Set. de 1875.	800$000		
Grat....		800$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçado para 1883—1884	Votado para 1881—1882
2 de Santo Angelo. Uruguayana.	A 800$ de Ord.. 800$ de Grat.	Decr. n. 5910 de 1° de Março de 1875.	1:600$000 1:600$000		
1 de S. João do Cahy.	Ord. Grat.	Decr. n. 5937 de 11 de Julho de 1875.	800$000 400$000		
1 de S. Leopoldo................	Ord. Grat.	Decr. n. 5910 do 1° de Março de 1875.	800$000 400$000		
1 de Camaquan...................	Ord. Grat.	Decr. n. 6707 de 13 de Outubro de 1877.	800$000 400$000		
1 de Itaqui.....................	Ord. Grat.	Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881.	800$000 600$000		
1 de Rio dos Sinos a..	800$000 de Ord. 400$000 de Grat.	Decr. n. 6970 de 13 de Julho de 1878........	1:200$000		
1 de Caçapava...................	Ord. Grat.	Decr. n. 6987 de 3 de Agosto de 1878.	800$000 400$000		
1 de S. Borja....................	Ord. Grat.	Decr. n. 6987-A de 3 de Agosto de 1878.	800$000 800$000		
1 de Nossa Senhora do Oliveira...	Ord. Grat.	Decr. n. 7025 de 6 de Setembro de 1878.	800$000 800$000		
1 de Santa Maria da Bocca do Monte..	Ord. Grat.		800$000 600$000		
1 de Triumpho...................	Ord. Grat.		800$000 400$000		
1 de Santa Victoria do Palmar.....	Ord. Grat.	Decr. n. 7008 de 24 de Agosto de 1878.	800$000 600$000	42:000$000	
35 Juizes Municipaes a 600$000 de Ord...			21:000$000		
Gratificações:					
Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000$000............	2:000$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
S. Leopoldo (Substituto)....	1:120$000				
Rio Grande. (Não tem grat.)	$				
Rio Pardo.................	990$000				
Cachoeira.................	900$000				
Caçapava. (Não tem grat.)	$				
Piratiny..................	700$000				
Jaguarão..................	420$000				
S. Borja..................	800$000				
Alegrete..................	600$000				
Cruz Alta.................	950$000				
Santo Antonio.............	1:000$000				
S. José do Norte..........	600$000				
Pelotas...................	400$000				
Taquary...................	1:000$000				
Bagé. (Não tem grat.)	$				
S. Gabriel................	600$000				
Uruguayana................	600$000				
D. Pedrito................	950$000				
Passo Fundo...............	950$000				
Cangussú..................	600$000				
Conceição do Arroio........	400$000				
Itaqui....................	600$000				
Santa Maria da Bocca do Monte..................	800$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Encruzilhada	750$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
S. João Baptista de Camaquan.....................	980$000				
S. Jeronimo e Triumpho....	800$000				
Santo Angelo..............	1:000$000				
S. Sebastião do Cahy e S. João Baptista do Montenegro.....	800$000				
Santa Victoria do Palmar...	900$000				
Santa Anna do Livramento..	600$000				
Vaccaria..................	900$000				
Soledade..................	950$000				
S. João Baptista de Quarahim	600$000		25:260$000	46:260$000	
				196:260$000	

Demonstração S

MINAS GERAES

52 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :

Ouro Preto.
Rio das Mortes.
Parahybuna.
Piranga.
Queluz.
Rio das Velhas.
Piracicava.
Leopoldina.
Itaparica (Itapissirica).
Pitanguy.
Serro.
Sapucahy.
Rio Grande.
Rio Verde.
Paraopeba.
Baependy.
Muriahé.
Itajubá.
Cabo Verde (Caldas).
Jaguary.
Rio Novo.
Rio Dourado.
Itapirassaba.
Gequitahy.
Jequitinhonha.
Rio Pardo.
Rio S. Francisco.
Prata.
Paracatú.
Jacuhy.
Parañahyba.
Rio Turvo.
Rio Lambary.
Barbacena.
Tres Pontas.
Bagagem.
Diamantina.
Christina.
Arassuahy.
Rio Paraná (Uberaba).
Ubá.
Rio Preto.
Mar de Hespanha.
Passos.
Itamarandiba.
Rio Santo Antonio.

Natureza da despeza		Legislação		Orçado para 1883—1884	Votado para 1881—1882
Pouso Alto. Bom Jardim. Sete Lagôas. Entre Rios. Patos. Santa Barbara.					
A cada um...	2:400$000 de Ord..	Leis n.° 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	124:800$000		
	1:200$000 de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.	62:400$000	187:200$000	
52 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital....................	Ord....	Decrs. n. 5426 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	1:000$000		
	Grat...		800$000		
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy.					
	A 800$000 de Ord..		7:200$000		
	400$000 de Grat.		3:600$000		
11 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo.					
	A 800$000 de Ord...		8:800$000		
	600$000 de Grat..		6:600$000		
11 do Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Patos.					
	A 800$000 de Ord...		8:800$000		
	800$000 de Grat..		8:800$000		
3 do Rio Turvo. Tres Pontas. Diamantina.					
	A 800$000 de Ord...	Decrs. n.° 5476 de 26 de Nov. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	2:400$000		
	600$000 de Grat...		1:800$000		
1 da Bagagem....................	Ord....		800$000		
	Grat...		800$000		
3 de Barbacena. Rio Lambary. Santa Barbora.					
	A 800$000 de Ord...		2:400$000		
	400$000 de Grat...		1:200$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1833—1884	Votada para 1881—1882.
1 de Arassuahy................	Ord..	Decr. n. 5859 de 30 de Jan. de 1875.	800$000		
	Grat...		800$000		
2 do Rio Paraná. Ubá.	A 800$000 de Ord..	Decr. n. 6348 de 4 de Out. de 1876.	1:600$000		
	600$000 de Grat.		1:200$000		
2 do Rio Preto. Mar de Hespanha.	A 800$000 de Ord..	Decr. n. 6380 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000		
	400$000 de Grat.		800$000		
2 de Passos. Itamandiba.	A 800$000 de Ord..	Decr. n. 6455 de 18 de Janeiro de 1877.	1:600$000		
	600$000 de Grat.		1:200$000		
1 do Rio Santo Antonio..........	Ord..	Decr. n. 6490 de 14 de Fevereiro de 1877.	800$000		
	Grat.		600$000		
1 de Christina..................	Ord..	Decr. n. 6579 de 9 de Março de 1877.	800$000		
	Grat.		600$000		
4 de Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagoas.	A 800$000 de Ord..	Decs. ns. 7141 e 7182 de 25 de Janeiro e 8 de Março de 1879.	3:200$000		
	600$000 de Grat.		2:400$000	74:400$000	
1 Juiz substituto da Capital........	Ord..		600$000		
	Grat.		1:120$000		
69 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de................	Ord...		41:400$000		
Gratificações:		Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Marianna....................	800$000				
S. João d'El-Rei............	400$000				
Villa Bella do Turvo.........	800$000				
S. Januario de Ubá...........	800$000				
Lavras......................	800$000				
Curvello....................	800$000				
S. Sebastião do Paraizo (Jacuhy)..................	500$000				
Passos......................	800$000				
Montes Claros e Formigas.....	800$000				
Januaria....................	800$000				
S. Romão (Pedra de Angicos)...	800$000				
Parahybuna..................	600$000				
Minas Novas.................	400$000				
Araxá.......................	900$000				
Paracatú....................	1:000$000				
Uberaba.....................	1:000$000				
Pouso Alegre................	800$000				
Jaguary.....................	800$000				
Pomba.......................	800$000				
Christina...................	600$000				
Itajubá.....................	800$000				
Grão-Mogol..................	800$000				
Formiga.....................	800$000				
Queluz.	600$000				
Bomfim e Entre-Rios.........	800$000				
Santa Barbara...............	400$000				
Itabira.....................	500$000				
Sabará......................	800$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçado para 1883—1884	Votado para 1881—1882
Santa Luzia	800$000				
Piranguy	600$000				
Mar de Hespanha	800$000				
Tamanduá	600$000				
Conceição	400$000				
Serro	600$000				
Diamantina	600$000				
Campanha	800$000				
Baependy	800$000				
Ayuruoca	800$000				
Tres Pontas	800$000				
Oliveira	600$000				
Caldas	400$000				
Pará	800$000				
Rio Pardo	800$000				
Patrocinio	800$000				
Leopoldina	400$000				
Muriahé	800$000				
Alfenas	800$000				
Piumhy	600$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Ponte Nova	600$000				
Bagagem	800$000				
Piranga	600$000				
Rio Novo	300$000				
Dôres de Indaiá (Marmellada)	400$000				
Arassuahy	1:000$000				
Rio Preto	800$000				
S. João Baptista	780$000				
Cabo Verde	800$000				
Sete Lagôas	800$000				
S. José d'El-Rei	800$000				
S. José do Paraizo	600$000				
Caethé	800$000				
Prata	600$000				
Barbacena	800$000				
Dôres da Boa-Esperança	300$000				
Santa Rita do Turvo	600$000				
Cataguazes	400$000				
Santo Antonio do Monte	500$000				
Pouso Alto	800$000				
Santo Antonio dos Patos	600$000		47:780$000	91:900$000	
				353:300$000	

GOYAZ

Demonstração — T

16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital. (Só se comprehendem uma das duas varas existentes, porque a outra deve ser extincta na fórma da Lei n. 2792 de 1877).
Posse.
Rio Paranã.
Rio das Almas.
Rio Maranhão.
Imperatriz.
Rio Corumbá.
Paranahyba.
Rio Verde.
Cavalcanti.
Palma.
Porto Imperial.

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Boa-Vista do Tocantins. Rio Tocantins. Santa Cruz. Formoza.					
A 2:400$ de Ord		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	38:400$000		
1:200$ de Grat		Decr. n.º 687 de 28 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	19:200$000	57:600$000	
16 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital — Ord.			1:000$000		
Grat.			800$000		
15 do Rio Corumbá. Rio Maranhão. Rio Verde. Rio Paraná. Rio Tocantins. Paranahyba. Palma. Cavalcanti. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Rio das Almas. Formoza.		Dito n. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e 8188 de 9 de Julho de 1881.			
A 800$ de Ord			12:00$0000		
800$ de Grat			12:000$000	25:800$000	
1 Juiz Substituto da Capital — Ord			600$000		
Grat			900$000		
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado			10:800$000		
Gratificações:		Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 2 de Set. de 1871.			
Meia Ponte	1:120$000				
Bom Fim	1:080$000				
Santa Luzia	1:055$000				
Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos	1:200$000				
Catalão	900$000				
Cavalcanti	1:000$000				
Natividade e Porto Imperial	1:200$000				
Palma e Conceição	1:200$000				
Boa-Vista do Tocantins	1:000$000				
Rio Verde	1:089$434				
Arraias	1:000$000				
Jaraguá	1:125$000				
S. Domingos	1:200$000				
S. José do Tocantins	1:128$600				
Rio Bonito	1:150$000				
Pilar	1:160$000				
Formoza	1:000$000				
Araguaya	1:200$000		19:808$034	32:108$034	
				115:508$034	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
MATTO GROSSO				
Demonstração — U				
6 Juizes de Direito, das seguintes Comarcas: Capital. S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranahyba. Alto Paraguay Diamantino. Miranda.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.			
A 2:400$000 de Ord.....		14:400$000		
1:200$000 de Grat.....		7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos:				
1 da Capital.................. Ord....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000		
Grat...		800$000		
3 de S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranahyba. A 800$ de Ord....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873	2:400$000		
800$ de Grat...		2:400$000		
1 do Alto Paraguay Diamantino. Ord....	Decr. n. 5677 de 27 de Julho de 1874.	800$000		
Grat...		800$000		
1 de Miranda.................. Ord....	Decr. n. 6993 de 10 de Agosto de 1878.	800$000		
Grat...		800$000	9:800$000	
Juiz Substituto:				
1 da Capital.................. Ord...		600$000		
Grat...		1:100$000		
Juizes Municipaes e de Orphãos: 6 dos seguintes Termos a 600$ de ordenado..............................	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	3:600$000		
Gratificações:				
S. Luiz de Caceres.... ..... 1:150$000				
Sant'Anna do Paranahyba... 1:200$000				
Poconé................... 1:181$767				
Corumbá.................. 1:000$000				
Diamantino e Rosario...... 1:000$000				
Miranda. .... 1:150$000		6:681$767	11:981$767	
			43:381$767	

N. 6

Despeza secreta da Policia

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Para occorrer ás despezas secretas da Policia no Imperio e Exterior............	....	....	110:000$000	110:000$000

Natureza da despeza			Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
N. 7						
Pessoal e material da Policia						
PESSOAL						
Côrte	Demonstração	A		93:520$000		
Amazonas	»	B		11:100$000		
Pará	»	C		22:680$000		
Maranhão	»	D		32:420$000		
Piauhy	»	E		15:720$000		
Ceará	»	F		24:250$000		
Rio Grande do Norte	»	G		15:280$000		
Parahyba	»	H		19:840$000		
Pernambuco	»	I		36:300$000		
Alagôas	»	J		19:360$000		
Sergipe	»	K		17:300$000		
Bahia	»	L		38:800$000		
Espirito Santo	»	M		13:780$000		
Rio de Janeiro	»	N		34:320$000		
S. Paulo	»	O		41:480$000		
Paraná	»	P		13:380$000		
Santa Catharina	»	Q		13:660$000		
S. Pedro do Rio Grande do Sul	»	R		33:080$000		
Minas Geraes	»	S		39:080$000		
Goyaz	»	T		14:480$000		
Matto Grosso	»	U		14:500$000	564:330$000	
MATERIAL						
Côrte	Demonstração	A'		20:920$000		
Amazonas	»	B'		4:680$000		
Pará	»	C'		5:640$000		
Maranhão	»	D'		4:840$000		
Piauhy	»	E'		2:910$000		
Ceará	»	F'		5:184$000		
Rio Grande do Norte	»	G'		3:260$000		
Parahyba	»	H'		3:120$000		
Pernambuco	»	I'		6:497$500		
Alagôas	»	J'		4:060$000		
Sergipe	»	K'		3:580$000		
Bahia	»	L'		5:297$500		
Espirito Santo	»	M'		3:180$000		
Rio de Janeiro	»	N'		3:660$000		
S. Paulo	»	O'		7:167$000		
Paraná	»	P'		4:323$000		
Santa Catharina	»	Q'		3:780$000		
S. Pedro do Rio Grande do Sul	»	R'		3:360$000		
Minas Geraes	»	S'		1:560$000		
Goyaz	»	T'		1:140$000		
Matto Grosso	»	U'		1:300$000	99:379$000	

Natureza da despeza	Legislação		Votada para 1883—1884	Orçada para 1881—1882
IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS				
Diversas Secretarias de Policia — Demonstração A''....	....	1:746$000		
Diversas despezas — Demonstração A'''....	....	8:800$000	10:546$000	
			674:255$000	
RECAPITULAÇÃO				
Pessoal....................	....	564:330$000		
Material....................	....	109:925$000		
		674:255$000		
Abate-se para os casos de menor despeza...	....	10:000$000	664:255$000	662:369$000
OBSERVAÇÃO. — A differença de 1:886$000 provém, além de outras pequenas alterações no material, do augmento do pessoal (e respectivo vencimento de 13:200$) das Secretarias de Policia das Provincias de S. Paulo e Sergipe, na fórma do art. 3° § 2° da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880. Desta rubrica separou-se, para constituir a de n. 9, a despeza com a conducção de cadaveres, enfermos e alienados. Supprimiram-se os vencimentos que percebiam na Repartição de Policia da Côrte, o alcaide 1:000$000, um amanuense 2:000$000 e cinco officiaes de expediente 3:600$000.				
CORTE				
Demonstração — A				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia............... Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	2:400$000		
Grat..	Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872..........	1:200$000		
Pelo exercicio.................. »	Decr. n. 1643 de 22 de Março de 1855.......	3:600$000		
		7:200$000		
3 Delegados de Policia a 3:600$ de Grat...	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 5063 de 28 de Ag. de 1872..	10:800$000		
Secretaria				
1 Secretario.......................... Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000		
Grat..		1:600$000		
5 Officiaes. A 2:400$ de Ord...		12:000$000		
1:200$ de Grat..		6:000$000		
5 Escripturarios: A 1:800$ de Ord....		9:000$000		
800$ de Grat...		4:000$000		
7 Amanuenses servindo um de interprete: A 1:400$ de Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873 e presente orçamento.	9:800$000		
600$ de Grat..		4:200$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1 Thesoureiro ... Ord...	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat..		1:000$000		
1 Porteiro ... Ord...		1:200$000		
Grat..		400$000		
2 Continuos: A 800$ de Ord...		1:600$000		
360$ de Grat..		720$000		
2 Medicos: A 2:000$ de Ord...		4:000$000		
1:000$ de Grat..		2:000$000		
3 Escrivães a 1:200$ de ... »		3:600$000		
3 Escreventes a 800$ de ... »		2:400$000	87:520$000	
Serviço externo				
5 Officiaes de expediente a 720$ de.....	....	....	3:600$000	
Jury				
2 Escrivães a 1:200$ de.......... Grat.	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871........	....	2:400$000	
			93:520$000	
Demonstração—A'				
MATERIAL				
Secretaria				
Aluguel de casa	Contrato de 31 de Julho e Aviso de 4 de Agosto de 1874..................	5:480$000		
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	2:000$000		
Illuminação	Idem	1:200$000		
Salario a 2 serventes..................	....	1:200$000	9:880$000	
Policia do Porto				
2 Guardas, 1:000$ cada um..............	Diversas Leis de Orçamento.	2:000$000		
1 Machinista.. Têm tambem vencimentos pelo Ministerio do Imperio — Salario.		912$500		
1 Patrão...... »		547$500		
1 Foguista..... »		420$000		
4 Marinheiros. »		1:460$000		
Custeio da lancha......................		3:000$000		
Expediente..............................		300$000		
Aluguel de casa........................	Aviso de 4 de Setembro de 1879..............	600$000	9:240$000	
Casa da Jury				
Aluguel do predio......................	Diversas Leis de Orçamento.	800$000		
Illuminação		300$000		
Compra e conservação de moveis.......		700$000	1:800$000	
			20:920$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Demonstração — A⁹⁹				
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
21 Assignaturas do *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879 e Reg. de 1º de Janeiro de 1838.	336$000		
21 Collecções de leis		210$000		
Publicações no *Diario Official* e avulsas		1:200$000	1:746$000	
Demonstração — A⁹⁹⁹				
DIVERSOS				
Compra e conservação de escaleres das visitas de policia dos portos		6:800$000		
Para a creação de logares de carcereiros, que forem imprescindiveis		2:000$000	8:800$000	
AMAZONAS				
Demonstração — B				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia	Ditos n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 2 de Março de 1872		4:800$000	
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario — Ord.	Idem n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
— Grat.		600$000		
2 Amanuenses a 800$ de Ord.		1:600$000		
400$ de Grat.		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo — Ord.		500$000		
— Grat.		200$000	5:100$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da Capital — Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de Tefé — »		240$000		
2 Ditos de Maués e Barcellos, a 180$ de — »		360$000	1:200$000	
			11:100$000	
Demonstração — B'				
MATERIAL				
Aluguel de casa da Secretaria	Diversas leis de orçamentos.	960$000		
Expediente e outras despezas		360$000		
1 Servente da Secretaria		360$000	1:680$000	
Policia dos Portos				
Tripolação das canôas nos differentes Termos da Provincia	Idem		3:000$000	
			4:680$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
PARÁ				
Demonstração — C				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.... Ordenado........	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação		1:200$000		
Gratificação de exercicio................	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:400$000	5:000$000	
Secretaria				
1 Official servindo de Secretario....... Ord.............	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat............		800$000		
4 Amanuenses:				
A 1:000$ de Ord....		4:000$000		
600$ de Grat....		2:400$000		
1 Thesoureiro........ Grat.............		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo......... Ord.............		600$000		
Grat.............		200$000	10:300$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.........	600$000		
1 Dito ajudante............... »	Decr. n.º 6486 de 14 de Fevereiro de 1877........	300$000		
4 Ditos das cadêas de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300$ de.................. »	Decrs. ns. 5572 de 21 de Março de 1874 e 7428 de 16 de Agosto de 1879.	1:200$000		
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedras, a 240$ de... »		1:680$000		
12 de Muaná, Soure, Iguarapé-merim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Majú á 180$ de.................... »		2:160$000		
12 de Portel, Franca, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Macajuba e Prainha á 120$ de. »		1:440$000	7:380$000	
			22:680$000	
Demonstração — C'				
Material				
Aluguel de casa.........................	Lei de Orçamento........	1:200$000		
Expediente	Idem..................	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem..................	360$000	2:160$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Demonstração D'				
MATERIAL				
Expediente..............................	....	1:000$000		
1 Servente..............................	....	360$000	1:360$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler.......... Salario.	....	600$000		
6 Remeiros a 480$............ »	....	2:880$000	3:480$000	
			4:840$000	
PIAUHY				
Demonstração E				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia ... Ordenado........	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação......		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200$000	4:800$000	
Secretaria				
1 Escripturario e Secretario............. Ordenado......	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Gratificação ...		600$000		
2 Amanuenses....... 800$ de Ord.....		1:600$000		
400$ de Grat....		800$000		
1 Dito externo.......... Ordenado....		800$000		
Gratificação..		400$000		
1 Porteiro e Continuo. Ordenado.......		500$000		
Gratificação.....		200$000	6:300$000	
Carcereiros				
1 da Capital. .... Ord....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 de Oeiras e Parnahyba a 300$ de. »		600$000		
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Raymundo Nonnato, a 240$ de... »		1:920$000		
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro Segundo, a 180$ de .... »		1:260$000		
2 de União e Batalha, a 120$ de. »		240$000	4:620$000	
			15:720$000	
Demonstração — E'				
MATERIAL				
Aluguel de casa..........................	Diversas Leis de Orçamento	360$000		
Expediente e outras despezas............	Idem..................	480$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..........................	Idem..................	360$000	1:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Policia do Porto da Parahyba				
1 Patrão..............................	Aviso de 24 de Outubro de 1872................	360$000		
4 Remeiros a 25$ mensaes......	Idem.....................	1:200$000		
Aluguel de casa (parte deste Ministerio)...	Aviso de 3 de Abril de 1877	150$000	1:710$000	
			2:910$000	
CEARÁ				
Demonstração—F				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.... Ordenado.........	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 2 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação......		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia.......... »	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200$000	4:800$000	
Secretaria				
1 Official servindo de Secretario........ Ordenado.........	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
Gratificação......		800$000		
4 Amanuenses a..... 1:000$ de Ord....		4:000$000		
600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro..... Gratificação.........		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo....... Ordenado.........		600$000		
Gratificação......		200$000	10:300$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.........	600$000		
1 Dito Ajudante............... »	Decr. n.° 6237 de 12 de Julho de 1876...........	300$000		
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipú, a 300$ de.................. »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:800$000		
14 de Jardim, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape. Telha..............................	Decr. n. 6313 de 12 de Set. de 1876.			
A 240$ de... »	....	3:360$000		
13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras, S. Matheus, Sant' Anna, Maria Pereira, Jaguaribe-mirim, S. Benedicto, Pacatuba. Pedra Branca........................	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874. Decr. n. 6313 de 12 de Set. de 1876. Decr. n. 6631 de 4 de Julho de 1877.			
A 180$ de... Ord....	....	2:340$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1 de Palma .... Ord..	Decr. n. 6667 de 14 de Agosto de 1877	150$000		
5 de Soure, Trahiry, Siupé, Mecejana e Assaré a 120$ de .... »	Decr. n. 5572 (citado) e dito n. 6667 de 14 de Agosto de 1877	600$000	9:150$000	
			24:250$000	
Demonstração — F'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Lei de Orçamento	1:200$000		
Expediente	Idem	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	2:160$000	
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler	Aviso de 12 de Março de 1878.	504$000		
6 Remeiros a 420$ de....................		2:520$000	3:024$000	
			5:184$000	
RIO GRANDE DO NORTE				
Demonstração — G				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia....... Ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia....... Gratificação ...		1:200$000		
Gratificação de exercicio................	Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853..........	1:000$000	4:600$000	
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario....... Ordenado......	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Gratificação....		600$000		
3 Amanuenses a........ 800$ de Ord....		2:400$000		
400$ de Grat...		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.......... Ordenado......		500$000		
Gratificação....		200$000	6:300$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874	600$000		
1 Dito ajudante....................... »	Dito n. 6309 de 12 de Setembro de 1876.....	300$000		
4 de S. José de Mipibú, Assù, Macáo, Mossoró, a 300$000 de..... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200$000		
3 de Principe, Imperatriz, Páo dos Ferros a 240$000 de.......... »		720$000		
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre, Jardim, a 180$000 de......... »		1:080$000		
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120$000 de......... »		480$000	4:380$000	
			15:280$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Demonstração—G'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Aviso de 21 de Junho de 1880	600$000 600$000		
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento			
1 Servente	Idem	360$000	1:560$000	
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler	Idem	500$000		
6 Remeiros (metade da despeza)	Aviso de 19 de Dezembro de 1881	1:200$000	1:700$000	
			3:260$000	
PARAHYBA				
Demonstração—H				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia — Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia — Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:200$000	4:800$000	
Secretaria				
1 Official servindo de Secretario — Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
1 Official servindo de Secretario — Grat.		800$000		
4 Amanuenses a 1:000$ de — Ord.		4:000$000		
4 Amanuenses a 600$ de — Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro		300$000		
1 Porteiro Continuo — Ord.		600$000		
1 Porteiro Continuo — Grat.		200$000	10:300$000	
Carcereiros				
Capital — Carcereiro — Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
Capital — Ajudante — »		300$000		
4 Carcereiros de Maranguape, Arêa, Pombal e Souza, a 300$000 de		1:200$000		
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó, a 240$000 de		480$000		
8 Carcereiros de Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo, Caeté a 180$ de		1:440$000		
6 Carcereiros de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia, Santa Luzia, a 120$ de		720$000	4:740$000	
			19:840$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Demonstração — H'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
Objectos de expediente..................	Idem....................	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..........................	Idem.................	360$000	1:560$000	
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler	Idem..........	360$000		
6 Remeiros............................	Idem	1:200$000	1:560$000	
			3:120$000	
PERNAMBUCO				
Demonstração — I				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia......................	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decrs. n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.................	....	5:200$000	
Secretaria				
1 Secretario.................. Ord....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
Grat....		1:200$000		
3 Officiaes, sendo 1 externo....... a 1:800$ de Ord....		5:400$000		
a 1:000$ de Grat....		3:000$000		
4 Amanuenses..... a 1:400$ de Ord....		5:600$000		
a 600$ de Grat....		2:400$000		
1 Thesoureiro.................. Grat....		600$000		
1 Porteiro.................... Ord....		800$000		
Grat....		400$000		
1 Continuo................... Ord....		500$000		
Grat....		300$000	23:000$000	
Carcereiros				
Olinda Carcereiro............ Ord....	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	300$000		
Olinda Ajudante............ Grat....		120$000		
3 de Goyanna, Santo Antão e Caruarú, a 300$000 de........ Ord....		900$000		
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Páo d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formozo, Brejo e Bom Conselho, a 240$000 de............. »		2:640$000		
19 de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezerros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flôres, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury, a 180$000 de............................ »		3:420$000		
6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro, a 120$000 de...... »		720$000	8:100$000	
			36:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Demonstração I'				
MATERIAL				
Aluguel de casa........................	Diversas Leis de Orçamento.	2:200$000		
Expediente e outras despezas............		1:200$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria......		360$000	3:760$000	
Pilotos do Porto				
1 Patrão	Idem	547$500		
6 Remeiros a 365$000....................		2:190$000	2:737$500	
			6:497$500	
ALAGOAS				
Demonstração J				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.............. Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio...............	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853......	1:200$000	4:800$000	
Secretaria				
1 Official servindo de Secretario... Ord....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat...............		800$000		
4 Amanuenses a... 1:000$ de.. Ord....		4:000$000		
600$ de.. Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro.................... »		300$000		
1 Porteiro e continuo. Ord.............		600$000		
Grat............		200$000	10:300$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito do Penedo............. »		300$000		
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, e Anadia a 240$000 de................ »		1:200$000		
10 de Alagôas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Affonso, e Pão de Assucar a 180$000 de........... »		1:800$000		
3 de Santa Luzia, Coruripe, e Quebrangulo a 120$000 de.... »		360$000	4:260$000	
			19:360$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Demonstração — J'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Aviso de 29 de Novembro de 1876	1:000$000		
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000		
		1:960$000		
Visitas da Policia				
1 Patrão do escaler	Diversos Leis de Orçamento	300$000		
4 Remeiros a 400$000 de	Idem	1:600$000	4:060$000	
SERGIPE				
Demonstração — K				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia — Ord.	Leis ns. 560 de 28 Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia — Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:000$000	4:600$000	
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario — Ord.	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880 e Decr. n. 7974 de 19 de Janeiro de 1881.	2:000$000		
1 Escripturario servindo de Secretario — Grat.		800$000		
4 Amanuenses a 1:000$ de Ord.		4:000$000		
4 Amanuenses a 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro »		300$000		
1 Porteiro e continuo — Ord.		600$000		
1 Porteiro e continuo — Grat.		200$000	10:300$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de S. Christovão »		300$000		
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella a 240$ de »		720$000		
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180$ de »		540$000		
2 Ditos de Itabaianinha e Villa Nova a 120$ de »		240$000	2:400$000	
			17:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1884—1885
Demonstração K[9]				
MATERIAL				
Aluguel de casa........................	Diversas Leis de Orçamento.	800$000		
Objectos de expediente..................		500$000		
1 Servente.............................		360$000	1:660$000	
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler......................	Idem.	480$000		
4 Remeiros............................		1:440$000	1:920$000	
			3:580$000	
BAHIA				
Demonstração L				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia...... Ordenado	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia...... Gratificação....		1:200$000		
Gratificação de exercicio...............	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600$000	5:200$000	
Secretaria				
1 Secretario............ Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
1 Secretario............ Gratificação....		1:200$000		
3 Officiaes a........... 1:800$ de Ord..		5:400$000		
3 Officiaes a........... 1:000$ de Grat.		3:000$000		
4 Amanuenses a....... 1:400$ de Ord..		5:600$000		
4 Amanuenses a....... 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro.......... Gratificação ...		600$000		
1 Porteiro .... Ordenado......		800$000		
1 Porteiro .... Gratificação....		400$000		
1 Continuo............ Ordenado		500$000		
1 Continuo............ Gratificação....		300$000	23:000$000	
Carcereiros				
Capital — 1 Carcereiro............ Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
» — 1 Dito Ajudante........ »		400$000		
2 Carcereiros das cadêas de Santo Amaro e Cachoeira a 360$ de... »		720$000		
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lençóes a 300$ de............... »		900$000		
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240$ de... »		960$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada pára 1881—1882
11 Carcereiros de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caeteté, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180$ de........... Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:980$000		
42 Ditos de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapéra, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Marahú á 120$ de.... »		5:040$000	10:600$000	
			38:800$000	
Demonstração L'				
MATERIAL				
Aluguel de casa........................	Diversas Leis de Orçamento	1:000$000		
Objectos de expediente................	Idem	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria...........................	Idem	360$000	2:560$000	
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos)........................	Idem..................	547$500		
3 Remeiros a 730$000 de...............	Idem..................	2:190$000	2:737$500	
			5:297$500	
ESPIRITO SANTO				
Demonstração M				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia... Ordenado........	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação......		1:200$000		
Gratificação de exercicio...............	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:000$000	4:600$000	
Ordenado				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ordenado........	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Gratificação......		600$000		
3 Amanuenses........ a 800$ de Ord....		2:400$000		
400$ de Grat...		1:200$000		
1 Porteiro e Continuo. Ordenado........		500$000		
Gratificação......		200$000	6:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 de S. Matheus.................... »		300$000		
2 de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240$ de.............. »		480$000		
7 de Cachoeiro, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna a 180$ de.. ... »		1:260$000		
2 de Linhares e Espirito Santo a 120$ de...................... »		240$000	2:880$000	
Demonstração — M³			13:780$000	
MATERIAL				
Aluguel de casa......................	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
Objectos de expediente...............	Idem..................	300$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria............................	Idem..................	360$000	1:260$000	
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler...................	Idem..................	480$000		
4 Remeiros............................	Idem..................	1:440$000	1:920$000	
			3:180$000	
RIO DE JANEIRO				
Demonstração — N				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..... Ordenado......	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação...		1:200$000		
Gratificação de exercicio............	Decr. n. 1274 de 21 de Novembro de 1853.....	1:600$000	5:200$000	
Secretaria				
1 Secretario.......... Ordenado.......	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
Gratificação....		1:200$000		
2 Officiaes a.......... 1:800$ de Ord.		3:600$000		
1:000$ de Grat.		2:000$000		
4 Amanuenses a....... 1:400$ de Ord.		5:600$000		
600$ de Grat		2:400$000		
1 Thesoureiro................. »		600$000		
1 Porteiro............ Ordenado......		800$000		
Gratificação....		400$000		
1 Continuo........... Ordenado.......		500$000		
Gratificação....		300$000	20:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.. Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante.......... ..... »		300$000		
1 Amanuense.................. »		240$000		
1 Carcereiro da cadêa de Campos.. »		400$000		
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença, Rezende a 300$ de.. »		2:700$000		
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito, Santa Maria Magdalena a 240$ de........ ... »		2:880$000		
10 de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João, Rio Claro a 180$ de »		1:800$000	8:920$000	
			34:320$000	
Demonstração—N'				
MATERIAL				
Alguel da casa......................	Diversas Leis de Orçamento.	1:800$000		
Objectos de expediente...............		1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.......................		360$000		
Policia do porto				
1 Patrão e remadores de escaler em Paraty.		300$000	3:660$000	
S. PAULO				
Demonstração—O				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....................	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	....	5:000$000	
Secretaria				
1 Secretario........ { Ordenado.........	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decr. n. 7973 de 19 de Janeiro de 1881.	2:400$000		
{ Gratificação.......		1:200$000		
3 Officiaes, sendo 1 externo........ { 1:600$ de Ord....		4:800$000		
{ 800$ de Grat....		2:400$000		
4 Amanuenses a.... { 1:000$ de Ord.....		4:800$000		
{ 600$ de Grat....		2:400$000		
1 Thesoureiro.................. »		400$000		
1 Porteiro........ { Ordenado.........		600$000		
{ Gratificação.......		200$000		
1 Continuo........ { Ordenado.........		400$000		
{ Gratificação.......		200$000	19:800$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Carcereiros					
1 Carcereiro da cadêa da Capital.	Ord..		600$000		
1 Dito Ajudante..............	»		300$000		
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300$ de...........	»	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	4:200$000		
20 de Arêas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatú e Capivary, a 240$ de......................	»		4:800$000		
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca, a 180$ de......................	»		1:260$000		
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiahy, Porto Feliz, Araraquara, Batataes, Bethlem de Jundiahy, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy mirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120$ de.	»		2:760$000		
2 de Brotas e Pirassununga a 180$ de.....................	»	Decr. n.° 5656 de 3 de Junho de 1874.	360$000		
20 de Lençóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mirim, Cajurú, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocinio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde a 120$ de........	Ord..		2:400$000	16:680$000	
				41:486$000	
Demonstração—O[9]					
MATERIAL					
Aluguel de casa..........................		....	1:800$000		
Objectos de expediente..................		....	800$000		
1 Servente..................................		....	360$000	2:960$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Policia do Porto				
Santos				
1 Patrão	Diversas Leis de Orçamento	1:095$000		
4 Remeiros a 730$ de	Idem	2:920$000		
Iguape				
2 Remeiros a 96$ de	Idem	192$000	4:207$000	
			7:167$000	
PARANA'				
Demonstração—P				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia — Ord.	Leis n.^os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia — Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Diversas Leis de Orçamento	1:200$000	4:800$000	
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario. Ord.	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
3 Amanuenses a 800$ de Ord.		2:400$000		
400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo... Ord.		500$000		
Grat.		200$000	6:300$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.... Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Castro e Paranaguá a 300$ de »		600$000		
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180$ de.... »		1:080$000	2:280$000	
			13:380$000	
Demonstração—P'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Av. de 17 de Junho de 1879	1:200$000		
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	2:060$000	
Visita da Policia				
1 Patrão	Idem	511$000		
4 Remeiros a 438$ de.	Idem	1:752$000	2:263$000	
			4:323$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
SANTA CATHARINA				
Demonstração Q				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia .... Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio .... »	Decr. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853	1:000$000	4:600$000	
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario .... Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
3 Amanuenses a........ 800$ de Ord..		2:400$000		
400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo... Or..		500$000		
Grat.		200$000	6:300$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Laguna e S. José, a 300$ de........................ »		600$000		
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy, a 240$ de... »		960$000		
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião, a 180$ de.................. »		360$000		
2 Ditos de Tubarão e Curitibanos a 120$ de.................. »		240$000	2:760$000	
			13:660$000	
Demonstração Q'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.........................	Aviso de 31 de Março de 1874..................	1:000$000		
Objectos de expediente..................	Diversas Leis de Orçamento	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..........................	Idem..................	360$000	1:860$000	
Policia do Porto				
1 Patrão............................	Idem..................	480$000		
4 Remeiros a 360$ de...............	Idem..................	1:440$000	1:920$000	
			3:780$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
Demonstração — R				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia............. Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio.................... »	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400$000	5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario..................... Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
3 Officiaes a........... 1:600$ de Ord..		4:800$000		
800$ de Grat.		2:400$000		
4 Amanuenses a........ 1:200$ de Ord..		4:800$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro.................. Grat..		400$000		
1 Porteiro.......... .... Ord...		600$000		
.... Grat..		200$000		
1 Continuo......... .... Ord...		400$000		
.... Grat..		200$000	19:800$000	
Carcereiros				
Capital .. 1 Carcereiro.......... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante.......... »		300$000		
1 Amanuense.......... »		240$000		
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Sant' Anna do Livramento, Uruguayana e Alegrete, a 300$ de.. »		2:700$000		
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte a 240$ de.......... »		2:400$000		
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria e Cangussú a 180$ de.................. »		1:440$000		
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito a 120$ de.................... »		600$000	8:280$000	
			33:080$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Demonstração — R'				
MATERIAL				
Aluguel de casa........................	Diversas Leis de Orçamento.	1:800$000		
Objectos de expediente.................		1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria............................		360$000	3:360$000	
MINAS GERAES				
Demonstração — S				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia. .... Ord......	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	2:400$000		
Grat......	Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872..........	1:200$000		
Pelo exercicio............... »	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853......	1:600$000	5:200$000	
Secretaria				
1 Secretario .... Ord.. ...	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
Grat.... .		1:200$000		
2 Officiaes a............ 1:800$ de Ord..	Decreto n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	3:600$000		
1:000$ de Grat.		2:000$000		
4 Amanuenses a........ 1:400$ de Ord..		5:600$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro.................. Grat.		600$000		
1 Porteiro.................. Ord......		800$000		
Grat......		400$000		
1 Continuo.................. Ord......		500$000		
Grat......		300$000	20:200$000	
Carcereiros				
Capital.... Carcereiro....... Ord......	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
Ajudante........ »		300$000		
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fóra, S. João de El-Rei e Serro, a 300$ de.. »		2:400$000		
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Marianna, Sabará, Uberaba, a 240$ de........................ »		2:160$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
27 de Baependy, Bomfim, Cabo-Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José de El-Rei e Santa Luzia, a 180$ de...... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874........	4:860$000		
28 de Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jeguary, Lavras, Patrocinio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagôas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto e Pará a 120$ de.................. »	Ditos ns. 6555 de 13 de Abril de 1877 e 6827 de 12 de Janeiro de 1878...	3:360$000	13:680$000	
			39:080$000	
Demonstração — S'				
MATERIAL				
Objectos de expediente....................	Diversas Leis de Orçamento	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria...........................	Idem....................	360$000	1:560$000	
GOYAZ				
Demonstração — T				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.... Ordenado.........	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação......		1:200$000		
Pelo exercicio.......................... Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853..........	1:400$000	5:000$000	
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario. Ordenado........	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Gratificação......		600$000		
2 Amanuenses........ a 800$ de Ord....		1:600$000		
a 400$ de Grat...		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo........ Ordenado.........		500$000		
Gratificação......		200$000	5:100$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1883—1884	Votado para 1880—1881
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240$000 de.................. »		1:680$000		
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180$ de. »		1:260$000		
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flôres, a 120$ de »	Decr. n. 5826 de 19 de Dez. de 1874.	840$000	4:380$000	
			14:480$000	
Demonstração T'				
MATERIAL				
Aluguel da casa..............................	Aviso de 17 de Outubro de 1881.	480$000		
Expediente..................................		300$000		
Servente....................................		360$000	1:140$000	
MATTO GROSSO				
Demonstração U				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia....... Ordenado......	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872	2:400$000		
Gratificação....		1:200$000		
Pelo exercicio.................... Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:600$000	5:200$000	
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario.................... Ord...	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Grat..		600$000		
3 Amanuenses........ a 800$ de Ord....		2:400$000		
400$ de Grat...		1:200$000		
1 Porteiro e continuo............ Ord...		500$000		
Grat..		200$000	6:300$000	
Carcereiros				
1 da cadêa da Capital.......... Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
6 de Poconé, Diamantina, S. Luiz de Caceres, Sant'Anna, Miranda e Matto Grosso, a 240$ de »		1:440$000		
2 de Corumbá, e Rosario a 240$ de »	Decr. n. 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480$000		
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio-Abaixo, S. José da Herculania, a 120$ de...... »		480$000	300$000	
			14:500$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Demonstração U'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	540$000		
Expediente	Idem	400$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:300$000	

N. 8

Casa de Detenção da Côrte

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
PESSOAL				
Casa de detenção da Côrte				
1 Administrador	Decr. n. 2775 de 10 de Abril de 1861 e n. 8010 de 26 de Fev. de 1881.	$		
1 Ajudante ... Grat.		600$000		
1 Escripturario ... »		1:200$000		
2 Medicos a 1:200$ ... »		2:400$000		
1 Enfermeiro ... »		600$000		
1 Chaveiro ... »		600$000		
1 Arrecadador ... »		600$000		
1 Cocheiro ... »		600$000		
1 Cosinheiro ... »		600$000		
20 Guardas a 606$ de ... »		12:120$000		
		19:320$000		
Suburbios				
2 Carcereiros a 240$ de ... »		480$000	19:800$000	
MATERIAL				
Sustento, curativo e vestuario dos presos	...	32:080$000		
Illuminação	...	2:860$000		
Objectos de expediente	...	400$000		
Taxa de esgoto	...	60$000		
Aluguel das casas de detenção suburbanas:				
De Paquetá	Contrato de 31 de Out. de 1860	240$000		
De Irajá	Dito de 18 de Agosto de 1866	480$000		
De Guaratiba	Dito de 11 de Abril de 1870	200$000		
De Campo Grande	Dito de 15 de Março de 1873	400$000		
De Jacarépaguá	Dito de 20 de Junho de 1873	480$000	37:200$000	
			57:000$000	62:700$000

Observação

Marcou-se vencimento para o 2° Medico, igual ao do 1° e supprimiu-se o ordenado do Carcereiro attendendo-se ás largas vantagens que aufere das carceragens. Pede-se menos quantia para o material por contar-se com annullações da despeza das comedorias fornecidas a marinheiros estrangeiros e a escravos, e por se haver separado o Asylo de Mendigosque constitue nova rubrica.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
N. 9				
Asylo de Mendigos				
PESSOAL				
1 Inspector .... Grat..	Diversas Leis de Orçamento..............	....	1:200$000	
MATERIAL				
Sustento curativo e vestuario dos mendigos	....	15:060$000		
Illuminação........................	....	300$000		
Objectos de expediente..............	....	120$000		
Taxa de esgoto......................	....	60$000		
Diversas despezas				
Conducção de cadaveres................	Aviso de 5 de Julho de 1879 e lei de orçamento anterior...............	3:000$000		
Dita de enfermos e alienados............	Aviso de 30 de Junho de 1881.................	4:200$000	22:740$000	
			23:940$000	11:920$000
OBSERVAÇÃO. — A dotação desta nova rubrica compõe-se da quantia de 18:520$000, que na ultima lei de orçamento foi concedida para as despezas do asylo e conducção de cadaveres, enfermos e alienados, e pede-se o augmento de 600$000 para este ultimo serviço, assim como o de 3:000$000 para o sustento curativo e vestuario dos asylados. Deduziu-se a aquantia de 180$000 importancia da gratificação a um asylado porteiro porque a muito tempo não se fazia esta despeza.				
N. 10				
Corpo Militar de Policia da Corte				
PESSOAL				
1 Commandante geral..................	Decr. n.° 5425 de 2 de Outubro de 1873.	5:227$000		
1 Major..............................		3:422$000		
1 Ajudante (tenente)..................		2:170$000		
1 Quartel-mestre (idem)................		1:805$000		
1 Secretario (idem)....................		1:805$000		
1 Cirurgião-mor......................		2:405$000		
1 Dito ajudante......................		1:925$000		
1 Capellão...........................		960$000		
6 Capitães a .... 2:165$000		12:990$000		
6 Tenentes a .... 1:685$000		10:110$000		
12 Alferes a .... 1:565$000		18:780$000	61:599$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Cavallaria					
1 Sargento ajudante		Dec. n. 5425 de 2 de Outubro de 1873.	773$800		
1 Dito Quartel-mestre			773$800		
1 Clarim e Corneta-mór			700$800		
1 Espingardeiro			700$800		
1 Selleiro e Correeiro			700$800		
1 Coronheiro			700$800		
3 Primeiros Sargentos a	700$800		2:102$400		
6 Segundos ditos a	664$300		3:985$800		
3 Forrieis a	627$800		1:883$400		
30 Cabos a	591$300		17:739$000		
150 Soldados a	554$800		83:220$000		
6 Clarins a	554$800		3:328$800		
3 Ferradores a	554$800		1:664$400		
				118:274$600	
Infantaria					
3 Primeiros Sargentos a	693$500	Idem.	2:080$500		
9 Segundos ditos a	657$000		5:913$000		
3 Forrieis a	620$500		1:861$500		
30 Cabos a	584$000		17:520$000		
270 Soldados a	547$500		147:825$000		
6 Cornetas a	547$500		3:285$000		
				178:485$000	
Gratificações addicionaes					
A's praças engajadas, 5ª parte do soldo		Decr. n. 2081 de 16 de Janeiro de 1858, art. 7º	....	9:278$300	
Reformados					
Tenente-coronel Hermenegildo José Gonçalves Neves		Tabella moderna	1:920$000		
Tenente-coronel Antonio do Rego Duarte		Tabella antiga.	1:152$000		
Major Bento Marcolino Avena			1:008$000		
Dito Hilario Mariano da Silva			1:008$000		
Dito Francisco Pereira Antunes		Tabella moderna.	1:680$000		
Dito João José de Vargas			1:680$000		
Dito Manoel José dos Santos			1:680$000		
Dito Antonio Joaquim de Sant'Anna Barros			1:200$000		
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet		Tabella antiga.	720$000		
Dito Gordiano José de Vargas			720$000		
Tenente Placido Antonio Fernandes Peres			504$000		
Soldado José Lino de Azevedo			292$000		
				13:564$000	
Inspecção do Corpo					
Para gratificar a commissão que se nomear		Decr. n.º 2081 de 16 de Janeiro de 1858	....	1:000$000	
Ordenanças					
4 Praças que servirem de ordenanças do Ministro da Justiça a 20$000		....	....	960$000	
				383:160$900	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1882—1883	Votado para 1881—1882
MATERIAL				
Alugueis de postos de guarda				
Catumby	Contracto de 14 de Junho de 1872	360$000		
S. Christovão	Aviso de 3 de Novembro de 1877	600$000		
Engenho Novo	Contracto de 11 de Março de 1875	480$000		
S. Francisco Xavier	Idem de 1 de Julho de 1872	300$000		
Inhaúma	Idem de 29 de Julho de 1878	240$000		
Ilha de Paquetá	Idem de 18 de Dezembro de 1872	96$000		
Jardim Botanico	Idem de 29 de Setembro de 1875	360$000		
Andarahy Grande	Idem de 9 de Setembro de 1879	480$000		
Todos os Santos	Idem de 11 de Maio de 1874	300$000		
Curato de Santa Cruz	Idem de 12 de Março de 1880	600$000		
Villa Izabel	Aviso de 30 de Março de 1881	360$000		
[illegible]	Contracto de 18 de Novembro	300$000		
		4:476$000		
Hospital				
Tratamento das praças enfermas		4:300$000		
Remonte de utensis e roupa		1:500$000		
Diversos				
Fardamento de praças		30:000$000		
Forragem, curativo e ferragem dos animaes		50:000$000		
Compra de cavallos		6:000$000		
Concerto de armamento, correame, equipamento e arreios		400$000		
Idem dos carros de transporte		200$000		
Compra de utensis das companhias, louça e outros objectos para o rancho		1:000$000		
Illuminação		6:500$000		
Alugueis de novos postos		700$000		
Taxa de esgoto (dos dous quarteis e dous postos) que sãos proprios nacionaes		240$000	105:316$000	
			488:476$900	
Deduz-se para os casos de menor despeza			19:198$600	
			469:278$300	460:000$000

Observação

O augmento de 9:278$300 procede de se haver incluido em observancia no art. 20 da lei n. 3018 de 1880, quantia para pagamento ás praças engajadas na fórma do art. 7º do Regulamento. A quota actualmente votada é insufficiente como se tem verificado nos ultimos exercicios em consequencia da reducção feita nas quantias para fardamento e forragem.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
N. 11				
Guarda Urbana				
PESSOAL				
1 Commandante geral..................	Decr. n. 5424 de 2 de Outubro de 1873.	3:422$000		
11 Ditos de districto a 1:685$000........		18:535$000		
560 Guardas a 720$000..................		403:200$000		
1 Escrevente..........................	Div. Leis de orçamento.	1:000$000	426:157$000	
MATERIAL				
Fardamento para 560 guardas, calculado a 70$000 (dous fardamentos annuaes)...	Decr. n. 3598 de 27 de Janeiro de 1866........	39:200$000		
Objectos de expediente..................	....	1:000$000		
Comedorias dos Guardas presos.........	....	600$000		
Asseio, fornecimento d'agua para os diversos postos e outras despezas.........	....	1:100$000		
Illuminação..............................	....	2:400$000		
Para compra de armamento, conservação dos mesmo, augmento de postos e outras despezas.....................	Decr. n. 3598 de 27 de Janeiro de 1866.......	16:378$750		
		60:678$750		
Postos de guarda				
1.° Districto do Sacramento (Becco do Rosario)........................	Av. de 14 de Junho de 1866.	1:380$000		
2.° Dito dito (Largo de S. Domingos)...	Contr. de 9 de Abril de 1879.	1:480$000		
1.° Dito de S. José (Travessa de D. Manoel).	Idem de 20 de Agosto de 1873..................	1:200$000		
2.° Dito dito (Rua de Santo Antonio)...	Av. de 4 de Set. de 1875...	1:440$000		
1.° Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento)...	Av. de 30 de Junho de 1866.	1:200$000		
2.° Dito dito (Caes da Imperatriz).........	Av. de 30 de Jan. de 1875.	1:920$000		
Candelaria (Rua Sete de Setembro)........	Av. de 16 de Jan. de 1866.	1:800$000		
1.° Districto de Santa Anna (Rua de Santa Rosa)............................	Av. de 20 de Out. de 1876.	1:200$000		
2.° Dito dito (Rua da America)..........	Contracto de 31 de Dezembro de 1878..........	840$000		
Santo Antonio (Rua do Senado)...........	Idem de 14 de Out. de 1873.	1:920$000		
Gloria (Rua do Cattete)..................	Av. de 18 de Julho de 1877.	1:440$000	76:498$750	
			502:655$750	
Deduz-se para os casos de menor despeza...	....	....	52:655$750	
			450:000$000	450:000$000

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
N. 12					
Casa de Correcção					
PESSOAL					
Directoria					
1 Director	Ord.	Lei n. 1040 de 14 de Set. de 1859	3:000$000		
	Grat.	Dec. n. 678 de 6 de Julho de 1850	1:500$000		
1 Vedor	Ord.	Idem	800$000		
	Grat.	Av. de 2 de Out. de 1873 e leis de orçamento	1:360$000		
1 Capellão e Preceptor	Ord.	Dec. n. 678 de 6 de Julho de 1850	600$000		
	Grat.	Av. de 14 de Agosto de 1869, 11 de Set. de 1876 e leis de orçamento	1:000$000		
1 1° Medico	Ord.	Dec. n. 678 de 6 de Julho de 1850	800$000		
1 2° Dito	»	Idem	600$000		
	Grat.		200$000		
1 Amanuense	Ord.	Dec. n. 678 de 6 de Julho de 1850	600$000		
	Grat.	Av. de 19 de Abril de 1872	780$000		
1 Dito	Ord.	Dec. n. 678 de 6 de Julho de 1870	600$000		
	Grat.	Av. de 3 de Out. de 1872	700$000		
1 Porteiro apontador	»	Dec. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e leis de orçamento anteriores	1:400$000		
1 Continuo	»	Idem idem	660$000		
Contabilidade					
1 Chefe		Av. de 18 de Fev. de 1867	2:000$000		
1 Escripturario		Av. de 31 de Agosto de 1869	1:098$000		
Ao mesmo como archivista		Av. de 16 de Maio de 1872	360$000		
4 Escripturarios ou amanuenses a 1:098$		Av. de 31 de Agosto de 1869	4:392$000		
Guardas					
1 Guarda encarregado da verificação dos objectos que entram e sahem do estabelecimento			840$000		
1 Dito para a lavanderia			438$000		
1 Dito ajudante para a penitenciaria			1:440$000		
Ao mesmo como roupeiro e dispenseiro			365$000		
1 Ajudante interno			1:080$000		
1 Dito externo			960$000		
1 Guarda do expediente			600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
28 Guardas, sendo 14 externos...	....	12:264$000		
Gratificação a um delles como encarregado do gaz..........................	....	120$000		
8 Guardas da prisão civil..............	....	3:504$000		
1 Dito para os galés...................	....	600$000		
DIVERSAS SECÇÕES				
Padaria				
1 Padeiro..............................	....	1:080$000		
1 Forneiro.............................	....	720$000		
4 Serventes a 1$200 reis diarios.......	....	1:752$000		
Abegoaria				
1 Abegão...............................	....	360$000		
1 Carreiro.............................	....	438$000		
2 Carroceiros a 1$200 reis diarios......	....	876$000		
2 Serventes a 1$200 idem...............	....	876$000		
Penitenciaria				
1 Enfermeiro.........	....	720$000		
1 Barbeiro.............................	....	450$000		
1 Cozinheiro...........................	....	600$000		
4 Porteiros............................	....	2:240$000		
1 Hortelão a 1$500 reis diarios........	....	540$000		
4 Serventes a 1$200 idem...............	....	1:752$000	57:065$000	
MATERIAL				
Comedorias				
Ao Vedor....	....	240$000		
Ao Capellão............................	....	240$000		
Ao Porteiro e apontador................	....	155$550		
Ao continuo	....	155$550		
A 42 Guardas (menos ao encarregado da verificação da entrada e sahida de objectos) a 155$550..............................	....	6:533$100		
A 23 Empregados das *Diversas Secções* (menos ao barbeiro) a 155$550.........	....	3:577$650		
		10:901$850		
Officinas				
Salarios dos mestres e operarios livres....	....	21:237$350		
Ditos dos penitenciarios................	....	4:600$000		
Ditos dos presos da prisão civil e galés....	....	1:800$000		
Materia prima..........................	....	20:000$000		
Ferramenta.............................	....	2:155$550		
Prisões				
Sustento, curativo e vestuario de 150 penitenciados, cada um a 600 rs. diarios....	....	32:850$000		
Idem, idem, idem dos presos da prisão civil..................................	....	3:425$480		
Idem, idem, idem de 30 galés a 600 reis cada um............................	....	6:570$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Diversos				
Objectos de expediente..................	....	800$000		
Illuminação........................	....	8:200$000		
Uma collecção de leis..................	....	10$000		
Assignaturas do *Diario Official*........	....	16$000		
Publicações........................	....	200$000		
Combustivel........................	....	3:570$000		
Abegoaria				
Sustento, tratamento, ferragem dos animaes e outras despezas..............	....	1:680$000	118:016$230	
			175:081$230	
Abate-se para os casos de menor despeza nas differentes rubricas desta verba....	....	5:700$000		
Idem da materia prima que reverte em favor da verba, por annullação da despeza, nos termos do Aviso de 25 de Fevereiro de 1876 e do Dec. n. 7386 de 14 de Janeiro de 1882..............	....	20:000$000	25:700$000	
			149:381$230	175:020$680
Observação. — Organisou-se este verba de accôrdo com o aviso de 14 de Fevereiro de 1882 e conforme o votado pela Camara dos Srs. Deputados no projecto do orçamento de 1882—1883.				

N. 13

Obras

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Para a conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça..............	Ultima lei de Orçamento.	....	15:000$000	15:000$000

N. 14

Força policial nas Provincias

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Auxilio á mesma.........................	Lei n. 2395 de 10 de Dez. de 1873..............	....	590:000$000	600:000$000
Observação. — Pede-se menos 10:000$ de harmonia com o votado pela camara dos senhores deputados para 1882—1883.				

N. 15

Ajudas de custo

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Para pagamento de ajudas de custo a magistrados..........................	Ultima lei de Orçamento.	....	56:800$000	56:800$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
N. 16				
Conducção de presos de umas para outras Provincias				
Para conducção de presos de justiça de umas para outras provincias..........	Ultima lei de Orçamento.	....	5:000$000	5:000$000
N. 17				
Presidio de Fernando de Noronha				
PESSOAL				
1 Commandante.............. Grat.....	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:400$000		
1 Major..................... »		1:200$000		
1 Secretario................ »		1:200$000		
1 Medico.................... »		480$000		
1 Pharmaceutico .... »		1:517$000		
1 Capellão e professor................		1:724$000		
1 Professora .... Ord......		800$000		
Grat.....		400$000		
1 Almoxarife................ Ord......		800$000		
Grat.....		400$000		
1 Escrivão do Almoxarife...... Ord......		600$000		
Grat.....		200$000		
1 Amanuense dito........... Ord......		360$000		
Grat.....		120$000		
1 Fiel dito................ Ord......		360$000		
Grat.....		120$000		
2 Sargentos paisanos, a cada um 600$000 de Ord......		1:200$000		
200$000 de Grat.....		400$000	14:281$000	
MATERIAL				
Feria dos sentenciados				
13 Sargentos sentenciados, a 500 réis diarios	Decretos ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:372$500		
13 Cabos sentenciados, a 200 réis diarios		2:190$000		
18 Empregados nas Repartições........		1:944$000		
107 Ditos nas Officinas................		9:000$000		
1.700 Sentenciados com a diaria de 288,5 réis..........................		180:000$000		
		195:506$500		
Expediente...........................	....	200$000		
Materia prima para as officinas.........	....	30:000$000		
Medicamentos e outras despezas..........	....	5:000$000	230:706$500	
			244:987$500	
Para a reorganisação do presidio conforme o votado pela camara dos Srs. deputados.	....	....	154:812$500	
			399:800$000	244:987$500

Observação.— O augmento fica acima explicado.

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
N. 18					
Novos termos e comarcas					
PESSOAL					
Comarcas					
Provincia do Pará					
Rio Guamá.......	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1023 de 1° de Maio de 1880.	3:600$000 1:600$000		
Soure............	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1065 de 25 de Junho de 1881.	3:600$000 1:400$000		
Porto de Moz.....	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Dita lei.	3:600$000 1:400$000		
Provincia da Parahyba					
Borburema.......	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 733 de 20 de Outubro de 1881.	3:600$000 1:400$000		
Provincia de Pernambuco					
S. Bento.........	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1591 de 21 de Junho de 1881.	3:600$000 1:600$000		
Exú.............	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Dita lei.	3:600$000 1:600$000		
Provincia de Sergipe					
Buquim..........	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1180 de 30 de Abril de 1881.	3:600$000 1:400$000		
Provincia da Bahia					
Monte Alto.......	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1997 de 9 de Julho de 1880.	3:600$000 1:600$000		
Macahúbas........	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Dita lei.	3:600$000 1:600$000		
Areia............	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico.	Dita lei.	3:600$000 1:200$000		

Natureza da despeza		Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Purificação........	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1997 de 9 de Julho de 1880.	3:600$000 1:400$000	
Santo Antonio da Barra.	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Dita lei.	3:600$000 1:400$000	
Bom Jesus dos Meiras.	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Dita lei.	3:600$000 1:400$000	
Barra do Rio de Contas.	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 2256 de 8 de Agosto de 1881.	3:600$000 1:400$000	
Pombal..........	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 2270 de 10 de Agosto de 1881.	3:600$000 1:400$000	
Provincia de S. Paulo				
Atibaia..........	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 97 de 22 de Abril de 1880.	3:600$000 1:200$000	
S. Carlos do Pinhal	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico.	Idem n. 38 de 27 de Março de 1880.	3:600$000 1:400$000	
Tieté............	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico.	Idem n. 39 de 27 de Março de 1880.	3:600$000 1:200$000	
Espirito Santo...	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico.	Idem n. 62 de 28 de Maio de 1881.	3:600$000 1:400$000	
Provincia do Paraná				
Ponta Grossa. (Restaurada.)	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 572 de 8 de Abril de 1880.	3:600$000 1:200$000	
S. José da Boa Vista	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico..	Idem n. 585 de 16 de Abril de 1880.	3:600$000 1:200$000	
Palmas...........	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico..	Idem n. 586 de 16 de Abril de 1880.	3:600$000 1:600$000	
Provincia de Santa Catharina				
Itajahy. (Restaurada.)	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 924 de 30 de Março de 1881.	3:600$000 1:200$000	
Provincia de S. Pedro				
Viannão..........	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 1247 de 14 de Junho de 1880.	3:600$000 1:200$000	
Santa Christina do Pinhal.	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 1251 de 14 de Junho de 1880.	3:600$000 1:200$000	
Soledade..........	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Dita lei.	3:600$000 1:200$000	
Provincia de Minas Geraes				
Grão Mogol.......	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 2653 de 4 de Novembro de 1880.	3:600$000 1:600$000	
Manhuassú........	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 2655 de 4 de Novembro de 1880.	3:600$000 1:600$000	
Itatiaia..........	Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 2647 de 8 de Outubro de 1880.	3:600$000 1:400$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Philadelphia......	Ao Juiz de Direito...	Lei provincial n. 2649 de 4 de Nov. de 1880.	3:600$000		
	Ao Promotor Publico.		1:600$000		
Aabeté...........	Ao Juiz de Direito...	Idem n. 2651 de 4 de Nov. de 1880.	3:600$000		
	Ao Promotor Publico.		1:200$000		
Paraiso...........	Ao Juiz de Direito...	Idem n. 2683 de 30 de Nov. de 1880.	3:600$000		
	Ao Promotor Puplico.		1:400$000		
Musambinho......	Ao Juiz de Direito...	Idem n. 2687 de 30 de Nov. de 1880	3:600$000		
	Ao Promotor Publico.		1:600$000		
				165:000$000	
Termos					
Provincia do Pará					
Cachoeira......................	Ord...	Officio de 19 de Jan. e outros.	600$000		
	Grat..		1:000$000		
S. Miguel......................	Ord...	Lei provincial n. 1023 de 1° de Maio de 1880.	600$000		
	Grat..		1:000$000		
Provincia do Ceará					
Santa Quiteria..................	Ord...	Lei de Orçamento anterior.	600$000		
	Grat..		1:080$000		
Provincia do Rio Grande do Norte					
Sant'Anna de Mattos...........	Ord...	Officio da Presidencia.	600$000		
	Grat..		1:000$000		
Macahyba....................	Ord...	....	600$000		
	Grat..	....	1:000$000		
Provincia da Parahyba					
Teixeira.......................	Ord...	Lei de Orçamento anterior.	600$000		
	Grat..		800$000		
Provincia de Pernambuco					
Leopoldina.....................	Ord...	Officio de 4 de Out. de 1880.	600$000		
	Grat..		800$000		
Provincia das Alagôas					
Porto de Pedras................	Ord...	Officio de 27 de Abril de 1880.	600$000		
	Grat..		800$000		
S. José da Lage...............	Ord...		600$000		
	Grat..		800$000		
Agua Branca..................	Ord...		600$000		
	Grat..		800$000		
Provincia de Sergipe					
Buquim.......................	Ord...	Lei provincial n. 1180 de 30 de Abril de 1881.	600$000		
	Grat..		800$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Provincia da Bahia					
Orobó	Ord...	Lei de Orçamento anterior.	600$000		
	Grat..		800$000		
Tucano	Ord...		600$000		
	Grat..		800$000		
Prado	Ord...		600$000		
	Grat..		800$000		
Bom Jesus do Rio de Contas	Ord...	Officio n. 37 de 6 de Fevereiro de 1882.	600$000		
	Grat..		600$000		
Santarém	Ord...	Officio n. 20 de 25 de Janeiro de 1882.	600$000		
	Grat..		800$000		
Riacho de Sant'Anna	Ord...	Emenda da Camara dos Srs. Deputados ao Orçamento de 1882—83.	600$000		
	Grat..		600$000		
Santo Antonio de Jesus	Ord...	Idem, idem.	600$000		
	Grat..		600$000		
Monte Alegre	Ord...	Idem, idem.	600$000		
	Grat..		600$000		
Provincia do Espirito Santo					
Benevente	Ord...	Officio de 13 de Agosto de 1881.	600$000		
	Grat..		900$000		
Provincia de S. Paulo					
S. Sebastião do Tijuco Preto	Ord...	Officio de 8 de Junho de 1881.	600$000		
	Grat..		800$000		
Penha do Mogymirim (Penha do Rio do Peixe)	Ord...	Officio de 8 de Novembro de 1880.	600$000		
	Grat..		800$000		
Espirito Santo	Ord...	Lei provincial n. 62 de 28 de Maio de 1881.	600$000		
	Grat..		200$000		
Santa Branca	Ord...	Acto do 1º de Março de 1881.	600$000		
	Grat..		600$000		
Jaboticabal	Ord...	Officio da Presidencia da Provincia e representação da Camara Municipal.	600$000		
	Grat..		600$000		
Provincia do Paraná					
Palmas	Ord...	Lei provincial n. 586 de 16 de Abril de 1880.	600$000		
	Grat..		800$000		
Tibagy	Ord...	Officio da Presidencia da Provincia.	600$000		
	Grat..		800$000		
Provincia de Santa Catharina					
Blumenau	Ord...	Lei provincial n. 924 de 30 de Março de 1881.	600$000		
	Grat..		1:100$000		
Campos Novos	Ord...	....	600$000		
	Grat..		900$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Provincia de S. Pedro					
Viannão	Ord...	Lei provincial n. 1247 de 11 de Junho de 1880	600$000		
	Grat..		1:000$000		
Santa Christina do Pinhal	Ord...	Lei provincial n. 1251 de 14 de Junho de 1880	600$000		
	Grat..		1:000$000		
Palmeira	Ord...	Officio de 11 de Fevereiro de 1881.	600$000		
	Grat..		1:000$000		
Lagôa Vermelha	Ord...	Lei de orçamento anterior.	600$000		
	Grat..		950$000		
Arroio Grande	Ord...		600$000		
	Grat..		200$000		
S. Sebastião do Cahy	Ord...	Representação da Camara Municipal e officio da Presid. da Provincia de 27 de Dez. de 1881.	600$000		
	Grat..		1:000$000		
Provincia de Minas Geraes					
Manhuassú	Ord...	Lei provincial n. 2655 de 4 de Novembro de 1880	600$000		
	Grat..		800$000		
Entre-Rios	Ord...	Officio de 30 de Setembro de 1881.	600$000		
	Grat..		800$000		
Monte Alegre	Ord...	Lei de orçamento anterior.	600$000		
	Grat..		600$000		
Bom Successo	Ord...	Officio de 27 de Abril de 1880.	600$000		
	Grat..		800$000		
S. José d'Alem Parahyba	Ord...	Acto de 4 de Fevereiro de 1882.	600$000		
	Grat..		800$000		
Philadelphia	Ord...	Lei provincial n. 2651 de 4 de Nov. de 1880.	600$000		
	Grat..		600$000		
Provincia de Goyaz					
Forte	Ord...	Lei de orçamento anterior.	600$000		
	Grat..		1:000$000		
Entre-Rios	Ord...		600$000		
	Grat..		900$000		
Pouso Alto	Ord...	Officio de 1 de Abril de 1880.	600$000		
	Grat..		1:000$000	61:830$000	
				226:830$000	
MATERIAL					
Collecções de Leis					
A 33 Juizes de Direito		Reg. de 1 de Janeiro de 1838.	....		
A 44 Juizes Municipaes e de Orphãos				770$000	
				227:600$000	
Abate-se, prevendo-se menor despeza na decretação de termos e demora na installação das comarcas				50:050$000	
				177:550$000	118:820$000

Observação

Incluiu-se esta rubrica no orçamento em observancia do art. 3°, § 2° da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1883—1884

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do ministerio dos negocios estrangeiros para o anno financeiro de 1883—1884

Natureza da despeza		Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1881—1882
§ 1.º					
Secretaria de Estado					
Ministro e Secretario de Estado.	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852....	12:000$000		
Director Geral..............	»	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	5:000$000		
	Grat..	Idem........................	4:600$000		
4 Directores de Secção......	Ord..	Idem........................	14:400$000		
	Grat..	Idem........................	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes.......	Ord..	Idem........................	18:000$000		
	Grat..	Idem........................	6:000$000		
6 Segundos Officiaes........	Ord..	Idem........................	15:600$000		
	Grat..	Idem........................	4:800$000		
4 Amanuenses.............	Ord..	Idem........................	6:000$000		
	Grat..	Idem........................	2:000$000		
2 Praticantes	»	Decr. de 2 de Maio de 1868...	1:920$000		
Augmento de 10 °/₀ a um Director de Secção................	Grat..	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	500$000		
1 Official de Gabinete.......	»	Decr. de 2 de Maio de 1868...	2:400$000		
Gratificação aos empregados do corpo diplomatico e consular com exercicio nesta Secretaria de Estado.........		....	9:600$000		
1 Porteiro.................	Ord..	Decr. de 19 de Fev. de 1859...	1:600$000		
	Grat..	Idem........................	800$000		
2 Continuos................	Ord..	Idem........................	2:000$000		
	Grat..	Idem........................	800$000		
3 Correios.................	Ord..	Idem........................	3:000$000		
	Grat..	Idem........................	1:200$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.................		Idem	1:095$000	118:915$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro......................		....	12:000$000		
Encadernação da correspondencia official...........................		....	800$000		
Impressão do relatorio e actos do Governo...........................		....	12:000$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n. 4258 de 30 de Setembro de 1868.		....	3:000$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria..................		....	1:000$000		
Cavalgadura para os Correios.......		....	450$000		
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado.....................		....	7:000$000	36:250$000	
				155:165$000	141:165$000
§ 2.º					
Legações e Consulados					
Estados-Unidos da America					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 22 de Junho de 1881.	16:800$000		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 5 de Fev. de 1881...	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 7 de Fev. de 1880....	2:200$000		
			27:000$000		

Natureza da despeza	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1881—1882
Transporte........	....	27:000$000		
1 Consul geral............... Ord.	Decr. de 3 de Maio de 1876....	1:500$000		
Expediente da Legação..............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral............	....	500$000		
Dito do Consulado Privativo em Baltimore........................	....	300$000		
			29:800$000	
Venezuela				
1 Encarregado de Negocios... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
Rep..	Decr. de 5 de Fev. de 1881...	8:000$000		
1 Addido de 1ª classe......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat.	Decr. de 14 de Janeiro de 1882.	2:200$000		
Expediente da Legação..............	....	500$000		
			13:500$000	
Perú				
1 Encarregado de Negocios... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
Rep..	Decr. de 23 de Março de 1878..	8:000$000		
1 Secretario de Legação ..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851 ...	1:200$000		
Grat.	Decr. de 5 de Fev. de 1881....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat.	Decr. de 14 de Janeiro de 1882.	2:200$000		
1 Consul Geral.............. Ord..	Idem de 14 de Janeiro de 1882.	3:000$000		
1 Dito dito em Loreto....... »	Decr. de 16 de Janeiro de 1882.	4:000$000		
Expediente da Legação..............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral............	....	200$000		
Dito do dito em Loreto............	....	500$000		
			25:200$000	
Chile				
1 Encarregado de Negocios... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
Rep..	Decr. de 22 de Junho de 1881..	8:000$000		
1 Addido de 1ª classe........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat.	Decr. de 26 de Nov. de 1881...	2:200$000		
1 Consul Geral.............. Ord..	Decr. de 7 de Fev. de 1880...	4:000$000		
Expediente da Legação..............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral............	....	500$000		
			18:000$000	
Bolivia				
1 Ministro Residente........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
Rep..	Decr. de 22 de Junho de 1881.	12:600$000		
1 Addido de 1ª classe........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat.	Decr. de 14 de Janeiro de 1882.	2:200$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra................. Ord..	....	5:000$000		
Expediente da Legação..............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral............	....	500$000		
			24:000$000	
Republica Argentina				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 5 de Agosto de 1874..	16:800$000		
1 Secretario de Legação ...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat.	Decr. de 27 de Nov. de 1872..	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat.	Decr. de 27 de Julho de 1878.	2:200$000		
		27:000$000	110:500$000	

Natureza da despeza	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1881—1882
Transporte......	....	27:000$000	110:500$000	
1 Consul Geral............... Ord..	Decr. de 24 de Janeiro de 1872.	4:000$000		
4 Vice-Consules.............. Grat.	....	8:200$000		
Expediente da Legação...............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral.............	....	500$000		
			40:200$000	
Republica Oriental do Uruguay				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Lei de 5 de Nov. de 1880.....	15:862$500		
1 Secretario de Legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
Grat	Decr. de 22 de Julho de 1881.	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat.	Decr. de 26 de Fev. de 1881...	2:200$000		
1 Consul Geral.............. Ord..	Decr. de 15 de Out. de 1870..	1:500$000		
5 Vice-Consules............. Grat.	....	9:100$000		
Expediente da Legação..............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral	....	500$000		
			37:662$500	
Paraguay				
1 Ministro Residente.......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400$000		
Rep..	Decr. de 10 de Agosto de 1878.	12:600$000		
1 Secretario de Legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	1:200$000		
Grat.	Decr. de 3 de Dez. de 1881....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat.	Decr. de 3 de Outubro de 1880.	2:200$000		
1 Consul Geral .... Ord..	....	5:000$000		
Expediente da Legação.............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral............	....	500$000		
			28:000$000	
Gran Bretanha				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 5 de Abril de 1873..	21:800$000		
1 Secretario de Legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 5 de Abril de 1873...	3:800$000		
3 Addidos de 1ª classe........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400$000		
Grat..	Decrs. de 11 de Out. de 1875, 9 de Junho de 1880 e 17 de Dez. de 1881......................	6:600$000		
Expediente da Legação.............	....	1:500$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.	....	500$000		
Dito do dito em Liverpool..........	....	200$000		
			41:200$000	
França				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
Rep..	....	16:800$000		
1 Secretario de Legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat.	Decr. de 26 de Nov. de 1881...	2:800$000		
2 Addidos de 1ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600$000		
Grat.	Decrs. de 5 de Julho de 1876 e 24 de Dez. de 1881	4:400$000		
1 Consul Geral em Pariz..... Ord..	Decr. de 13 de Março de 1837.	2:500$000		
1 Dito em Cayenna........... »	Decr. de 29 de Nov. de 1879..	3:000$000		
Expediente da Legação.............	....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral............	....	500$000		
Dito do dito em Cayenna...........	....	500$000	37:500$000	
			295:062$500	

Natureza da despeza		Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1881—1882
Transporte......		....	....	295:062$500	
Portugal					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
	Rep..	Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862$500		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 22 de Junho de 1881.	2:800$000		
2 Addidos de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600$000		
	Grat..	Decrs. de 23 de Fev. de 1878 e 26 de Fevereiro de 1881...	4:400$000		
Expediente da Legação.............		....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral............		....	200$000	30:262$500	
Imperio Allemão					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	3:200$000		
	Rep..	Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 22 de Junho de 1881.	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat..	Decr. de 9 de Junho de 1880.	2:200$000		
1 Consul Geral em Frankfort s/m...............	Ord..	....	5:000$000		
1 Dito nas Cidades Hanseaticas....................	»	Decr. de 8 de Nov. de 1862..	4:000$000		
Expediente da Legação............		....	500$000		
Dito do Consulado em Frankfort......		....	500$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas.		....	500$000	36:562$500	
Russia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
	Rep..	Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862$500		
1 Addido de 1ª classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 9 de Set. de 1880...	2:200$000		
Expediente da Legação.............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral...........		....	300$000	22:862$500	
Austria-Hungria					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862$500		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 14 de Janeiro de 1882.	2:200$000		
Expediente da Legação............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral em Trieste...		....	300$000	22:862$500	
Belgica					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 26 de Nov. de 1881...	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 30 de Maio de 1863...	2:200$000		
1 Consul Geral..............	Ord..	Decr. de 30 de Maio de 1863...	4:000$000		
Expediente da Legação............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral............		....	500$000	31:062$500	
				438:675$000	

Natureza da despeza	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1881—1882
Transporte.......	....	....	438:675$000	
Santa Sé				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 10 de Junho de 1874..	16:800$000		
1 Addido de 1ª classe......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat.	Decr. de 26 de Nov. de 1881...	2:200$000		
Expediente da Legação e despezas de etiquetas......................	....	1:425$000		
			24:425$000	
Italia				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200$000		
Rep..	Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862$500		
1 Secretario de Legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 22 de Junho de 1875..	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 30 de Nov. de 1875..	2:200$000		
1 Consul Geral.............. Ord..	Decr. de 5 de Maio de 1860....	3:750$000		
Expediente da Legação.............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral...........	....	400$000		
			30:712$500	
Hespanha				
1 Ministro Residente........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
Rep..	Lei de 5 de Novembro de 1880.	11:652$500		
1 Addido de 1ª classe........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat..	Decr. de 26 de Nov. de 1881...	2:200$000		
1 Consul Geral.............. Ord..	Decr. de 13 de Abril de 1878.	3:000$000		
Expediente da Legação............	....	500$000		
Dito do Consulado Geral...........	....	500$000		
			21:052$500	
Paizes Baixos				
1 Consul Geral.. .... Ord..	Decr. de 8 de Abril de 1861	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral......	....	500$000		
			4:500$000	
Confederação Suissa				
1 Consul Geral.............. Ord..	Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral.....	....	500$000		
			4:500$000	
Suecia e Dinamarca				
1 Consul Geral............. Ord..	....	5:000$000		
Expediente do Consulado Geral......	....	500$000		
Dito do Consulado em S. Thomaz. ...	....	500$000		
			6:000$000	
			529:875$000	525:875$000
§ 5.º				
Empregados em disponibilidade				
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios....... Ord..	Decr. n. 940 de 20 de Março de 1852..................	3:733$333		
1 Ministro Residente......... »	Idem.........................	1:600$000		
1 Encarregado de Negocios... »	Idem.........................	1:333$333		
3 Secretarios de Legação..... »	Idem.........................	2:200$000		
1 Consul Geral.............. »	Idem.........................	800$000	9:666$666	10:666$666

Natureza da despeza	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1881—1882
§ 4.º				
Ajudas de custo				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000..............	....	....	45:000$000	35:000$000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior				
Para soccorros a brazileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000......	....	....	40:000$000	35:000$000
§ 6.º				
Extraordinarias no interior				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes, moeda do paiz..................	....	....	15:000$000	10:000$000
§ 7.º				
Commissão de liquidação de reclamações				
Para a commissão de liquidação de reclamações.....................	....	....	7:200$000	7:200$000
§ 8.º				
Commissões de limites				
Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas da Venezuela e Argentina	....	....	117:000$000	117:000$000

MINISTERIO DA MARINHA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1883–1884

TABELLA N. 1

Secretaria de Estado

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883 — 1884		Votada para o exercicio de 1881—1882
	Pessoal				
1	Ministro de Estado....... Ord..	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852	....	12:000$000	
1	Director Geral.......... Ord.. Grat.		5:000$000 2:200$000	7:200$000	
3	Directores de Secção. Ord. 4:000$ Grat. 1:000$		12:000$000 3:000$000	15:000$000	
4	Primeiros Officiaes. Ord. 3:000$ Grat. 1:000$		12:000$000 4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos. .. Ord. 2:600$ Grat. 800$		10:400$000 3:200$000	13:600$000	
4	Amanuenses....... Ord. 1:500$ Grat. 500$	Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1868.	6:000$000 2:000$000	8:000$000	
1	Official Archivista....... Ord.. Grat.		3:000$000 1:000$000	4:000$000	
1	Porteiro................ Ord.. Grat.		1:600$000 800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito........ Ord.. Grat.		1:000$000 600$000	1:600$000	
1	Continuo .... Ord.. Grat.		1:000$000 400$000	1:400$000	
3	Correios a cavallo.. Ord. 1.000$ Grat. 400$		3:000$000 1:200$000	4:200$000	
	Addidos				
1	Primeiro Official........ Ord.. Grat.	Decreto n. 6722 de 22 de Dezembro de 1877.	2:000$000 1:000$000	3:000$000	
2	Amanuenses... Ord.. 1:066$667 Grat. 533$333	....	2:133$334 1:066$666	3:200$000	
1	Correio a pé........... Ord.. Grat.	Decreto n. 6722 de 22 de Dezembro de 1877.	666$667 333$333	1:000$000	
1	Dito a cavallo.......... Ord.. Grat.	Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.	1:000$000 400$000	1:400$000	
29				94:000$000	
	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro.........	....	....	2:400$000	
	A dous Correios, para cavalgaduras, a 150$ cada um........	Aviso do 1.° de Julho de 1878.	....	300$000	
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1$000 em 366 dias.....................	....	....	732$000	
				97:432$000	98:390$000

Observação

Apezar de se haver calculado as diarias de dous correios na razão de 366 dias, apparece a differença para menos de 958$000, que procede da suppressão de um Praticante addido, que foi exonerado.

TABELLA N. 1 A

Secretaria de Estado

Material

Natureza da despeza	Orçada para o exercicio de 1883—1884	Votada para o exercicio de 1881—1882
Impressão de relatorio e actos do Governo, inclusive encadernações...........	11:000$000	
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente..........................	3:500$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas.......................	400$000	
Salario a 2 serventes a 40$..	960$000	
	15:860$000	15:860$000

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero de pessoas	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883—1884	Votada para o exercicio de 1881—1882
	Membros effectivos			
4	Officiaes da armada : Gratificação a 4:000$000....	Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	16:000$000	
1	Paisano : Gratificação a 4:000$000.....		4:000$000	
	Membros adjuntos			
2	Officiaes superiores, sendo um do Corpo de Engenheiros : Gratificação a 2:400$000.....	Decr. n. 2208 de 22 de Junho de 1858.	4:800$000	
7			24:800$000	24:800$000

TABELLA N. 3

Quartel-General da Marinha

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883 — 1884		Votada para 1881—1882
1	Ajudante General.......... Grat...	Decreto n. 5278 de 10 de Maio de 1873..........	6:000$000		
1	Assistente do dito.......... Idem..		2:800$000		
	Gratificação pelo exame de derrotas..........................		600$000		
1	Secretario .... Grat...		3:000$000		
3	Officiaes. Gratificação a 1:600$000....		4:800$000		
	Exame de derrotas				
2	Adjuntos (Officiaes da Armada): Gratificação a 1:440$000............		2:880$000		
3	Amanuenses: Gratificação a 1:000$000.		3:000$000		
1	Porteiro........................		800$000		
1	Continuo........................		480$000	24:360$000	24:360$000
13					

TABELLA N. 5 A

Quartel-General da Marinha

Material

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Orçada para o exercicio de 1883 — 1884	Votada para 1881—1882
	Impressões e encadernações	6:000$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente inclusive o da commissão de derrotas	1:500$000	
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas	240$000	
	Salário de 1 servente a 35$000 por mez	420$000	8:160$000
		8:160$000	

TABELLA N. 4

Conselho Supremo Militar

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
			Gratificação	*Etapa*	*Total*	
4	Almirantes, gratificação a 100$000 por mez e etapa a 5$400 por dia em 366 dias	Lei n. 69 de 30 de Set. de 1837. Decr. n.° 2161 de 1.° de Maio de 1858.....	4:800$000	7:905$600	12:705$600	11:516$000

Observação

A differença para mais de 1:189$600, resulta de se haver calculado a etapa para 366 dias, por ser bissexto o anno de 1884, e da maior etapa que cabe a 2 membros, que sendo Vice-Almirantes foram reformados em Almirantes.

TABELLA N. 5

Contadoria

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
			Ordenado	Gratificação	Total	
1	Contador	Decreto n. 4214 de 20 de Junho de 1868, Decreto n.° 6002 de 9 de Outubro de 1875. e Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870.	4:500$000	1:750$000	6:250$000	
3	Chefes de Secção		9:000$000	3:000$000	12:000$000	
4	Primeiros Escripturarios		10:000$000	3:000$000	13:000$000	
9	Segundos ditos		18:000$000	4:500$000	22:500$000	
11	Terceiros ditos		16:500$000	4:125$000	20:625$000	
12	Quartos ditos		12:000$000	3:000$000	15:000$000	
6	Praticantes		3:000$000	750$000	3:750$000	
1	Archivista		1:500$000	375$000	1:875$000	
1	Porteiro		1:125$000	375$000	1:500$000	
1	Ajudante do dito		1:000$000	250$000	1:250$000	
3	Continuos		2:250$000	750$000	3:000$000	
1	Pagador		3:000$000	500$000 600$000	4:100$000	
1	Fiel		1:250$000	375$000	1:625$000	
1	Ajudante da casa de arrecadação	Decr. n. 4214 de 20 de Junho de 1868	600$000	200$000	800$000	
55			83:725$000	23:550$000	107:275$000	112:277$000

Observação

Nota-se a differença para menos de 5:002$000 que procede da reducção de 2 Segundos Escripturarios e 2 Praticantes, nos termos da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.

TABELLA N. 5 A

Contadoria

Material

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente		4:000$000	
Ecadernações e impresssões		2:500$000	
Consignações para o asseio da casa, transportes, carretos e outras despezas miudas a cargo do Porteiro		1:000$000	
Salario do servente a 35$000 por mez		420$000	
		7:920$000	7:920$000

TABELLA N. 6

Intendencia e accessorios

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884					VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1882
			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	VENCIMENTOS DIARIOS	TOTAES		
	Municipio da Côrte							
	Intendencia							
1	Intendente	Lei n. 1507 de 26 de Set. de 1867. Decr. n. 4364 de 15 de Maio de 1869.	4:500$000	1:750$000	....	6:250$000		
1	Ajudante do dito		3:000$000	1:000$000	....	4:000$000		
1	Secretario		2:500$000	750$000 200$000	....	3:450$000		
1	Official		2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Amanuense		1:000$000	250$000	....	1:250$000		
1	Agente comprador		1:000$000	1:250$000	....	2:250$000		
1	Porteiro		1:125$000	375$000	....	1:500$000		
1	Continuo		750$000	250$000	....	1:000$000		
	Almoxarifado	Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870. Decr. n. 6002 de 9 de Outubro de 1875.						
2	Almoxarifes		4:000$000	3:500$000	....	7:500$000		
4	Fieis		4:000$000	1:000$000	....	5:000$000		
2	Porteiros		1:000$000	500$000	....	1:500$000		
30	Serventes.— Jornal a 1$400 em 300 dias		....	....	21:000$000	21:000$000		
			24:875$000	11:325$000	21:000$000	57:200$000		
	Lancha a vapor, rebocador, e batelão ao serviço da Intendencia							
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario.—Vencimento com o desconto de 15 %	....	....	....	1:538$500			
1	Patrão.— Diaria a 1$600 em 366 dias	....	....	585$600				
	Gratificação a 1$100 idem	....	....	402$600	988$200			
3	Marinheiros. — Jornal a 1$600 idem	....	....	....	1:756$800	4:283$500		
	ESCALERES							
	da Intendencia							
1	Patrão.—Jornal a 1$600 em 366 dias	....	....	585$600				
	Gratificação a 1$100 idem	....	....	402$600	988$200			
6	Remadores. — Jornal a 2$000 idem	....	....	....	4:392$000			
	Das Secções							
8	Remadores. — Jornal a 2$000 idem	....	....	....	5:856$000	11:236$200	72:719$700	
86								
	Bahia							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife	A mesma disposição.	2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Fiel		750$000	250$000	....	1:000$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 em 300 dias		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes. — Jornal a 1$000 idem		....	....	900$000	900$000		
6			2:750$000	750$000	1:350$000	4:850$000	4:850$000	
							77:569$700	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883 — 1884					VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1882
			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS DIARIOS	TOTAES.		
	Transporte....................	....	....	....	....	....	77:569$700	
	Pernambuco							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife....................		2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Fiel..........................		750$000	250$000	....	1:000$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 em 300 dias............		....	....	450$000	450$000		
2	Serventes. — Jornal a 1$000 idem......................		....	....	600$000	600$000		
5			2:750$000	750$000	1:050$000	4:550$000	4:550$000	
	Pará							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife....................		1:500$000	500$000	....	2:000$000		
1	Fiel..........................		500$000	250$000	....	750$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal à 1$500 em 300 dias..........	A mesma disposição.	....	....	450$000	450$000		
3	Serventes. — Jornal a 1$000 idem......................		....	....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000	4:100$000	
	Mato Grosso							
	LADARIO							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife....................		1:500$000	500$000	....	2:000$000		
1	Fiel..........................		500$000	250$000	....	750$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 em 300 dias..........		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes. — Jornal a 1$000 idem......................		....	....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000	4:100$000	
							90:319$700	90:281$500

Observação

Apparece a differença para mais de réis 38$200 que procede de se haver calculado para 366 dias os jornaes dos patrões e remadores da lancha, rebocador e escaleres da Intendencia.

TABELLA N. 6 A

Intendencia e Accessorios

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1883 a 1884				Votada para o exercicio de 1881-1882
	Impressões e encadernações	Papel, pennas, tintas e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias	Consignação para o aceio da casa e despezas miudas	TOTAL	
Côrte	2:000$000	3:000$000	1:000$000	6:000$000	
Bahia	400$000	300$000	....	700$000	
Pernambuco	400$000	300$000	....	700$000	
Pará	400$000	300$000	....	700$000	
Matto Grosso	400$000	300$000	....	700$000	
	3:600$000	4:200$000	1:000$000	8:800$000	10:000$000

Observação

Apparece para menos a differença de 1:200$000, que procede de se ter reduzido as quantias para o expediente da Côrte e Provincias, pelo facto da extincção de uma Secção em cada almoxarifado.

TABELLA N. 7

Auditoria

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza		Legislação	Orçada para 1883—1884		Votada para o exercicio de 1881—1882
1	Auditor.........	Ordenado....... Gratificação...... Dita como Fiscal.	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870........ Lei de 22 de Out. de 1836..	2:400$000 1:200$000 280$000	3:880$000	
1	Escrivão........	Ordenado........	Decr. de 3 de Jun. de 1793.	....	240$000	
1	Meirinho........	Idem............			250$000	
1	Escrivão do dito.	Idem............			200$000	
4					4:570$000	4:570$000

TABELLA N. 7 A

Auditoria

Material

	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884		Votada para o exercicio de 1881 — 1882
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.........	....	....	100$000	100$000

TABELLA N. 8

Corpo da armada e classes annexas

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884 Soldo liquido	 Contribuição para o Montepio	 TOTAES		VOTADA PARA 1881—1882
	CORPO DA ARMADA						
	Primeira classe						
1	Almirante		5:800$000	200$000	6:000$000		
2	Vice-Almirantes, a 400$ por mez................		9:280$000	320$000	9:600$000		
4	Chefes de Esquadra, a 300$ idem................		13:920$000	480$000	14:400$000		
8	Ditos de Divisão, a 240$ idem................	Decrs. ns. 185 de 20 de Junho de 1842 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	22:272$000	768$000	23:040$000		
16	Capitães de Mar e Guerra, a 200$ idem................		37:120$000	1:280$000	38:400$000		
30	Ditos de Fragata, a 160$ idem................		55:680$000	1:920$000	57:600$000		
60	Ditos-Tenentes, a 140$ idem................		97:440$000	3:360$000	100:800$000		
160	Primeiros Tenentes, a 100$ idem................		185:600$000	6:400$000	192:000$000		
240	Segundos Ditos, a 70$ idem.		194:880$000	6:720$000	201:600$000		
521			621:992$000	21:448$000	643:440$000	643:440$000	
	Segunda classe						
	Para occorrer ás despezas com os officiaes transferidos para esta classe, inclusive o soldo do Capitão-Tenente graduado Patrão-mór do Arsenal da Côrte, aposentado, a 70$ por mez................	Lei n. 260 do 1º de Dezembro de 1841............	....	....	....	10:000$000	
50	Guardas-Marinha, a 60$ por mez................	Decr. n. 2105 de 8 de Fev. de 1873.	....	....	36:000$000		
80	Aspirantes, a 3$ idem.....		....	....	2:880$000		
130						38:880$000	
	CLASSES ANNEXAS						
	Corpo de saude						
1	Cirurgião-mór, (Chefe de Divisão graduado) a 200$ por mez		2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação a 400$ idem....		....	....	4:800$000		
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata a 160$ por mez................		3:712$000	128$000	3:840$000		
6	Ditos de Divisão, Capitães-Tenentes, a 140$ idem....	Decrs. ns. 1981 de 30 de Set. de 1857, 2105 de 8 de Fev. de 1873 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	9:744$000	336$000	10:080$000		
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100$ idem................		23:200$000	800$000	24:000$000		
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70$ idem................		32:480$000	1:120$000	33:600$000		
3	Primeiros Pharmaceuticos, Segundos Tenentes, a 70$ idem................		2:436$000	84$000	2:520$000		
7	Segundos ditos Guardas-Marinha, a 60$ idem.......		....	....	5:040$000	86:280$000	
79			73:892$000	23:996$000	86:280$000	778:600$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884				VOTADA PARA 1881—1882
			Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	TOTAES		
		Transporte.....	....	23:996$000	....	778:600$000	
	Corpo de Officiaes de Fazenda						
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, a 200$ por mez...	Decrs. ns. 4173 de 6 de Maio de 1868, 4885 de 5 de Fev. de 1872, 2105 de 8 de Fev. de 1873 e Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação por anno.......		....	....	1:000$000		
1	Amanuense: Ordenado.... 1:333$334 Gratificação. 666$666		....	....	2:000$000		
15	Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Primeiros Tenentes, a 100$ por mez.......		17:400$000	600$000	18:000$000		
30	Ditos de 2ª classe, Segundos Tenentes, a 70$ idem.....		24:360$000	840$000	25:200$000		
50	Ditos de 3ª classe, Guardas-Marinha, a 60$ idem.....		....	....	36:000$000		
97			44:080$000	25:516$000	87:600$000	87:600$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros						
12	Mestres de 1ª classe, soldo a 66$666 por mez..........	Decrs. ns. 3208 de 24 de Dez. de 1863, 4885 de 5 de Fev. de 1872 e 5363 de 30 de Julho de 1873.	....	....	9:600$000		
30	Ditos de 2ª classe, soldo a 53$333 idem..............		....	....	19:200$000		
50	Guardiães, soldo a 40$000 idem....................		....	....	24:000$000	52:800$000	
92							
	Official de apito						
1	Guardião de numero, soldo a 18$ por mez............	....	....	....	....	216$000	
	Corpo de Machinistas						
20	Machinistas de 1ª classe, 1ºs Tenentes, a 166$666 por mez.............	Decr. n. 6386 de 30 de Nov. de 1876.	38:666$800	1:333$200	40:000$000		
30	Ditos de 2ª classe, 2ºs Tenentes, a 133$333 idem. .		46:400$000	1:600$000	48:000$000		
60	Ditos de 3ª classe, a 100$ idem.............		....	....	72:000$000		
60	Ditos de 4ª classe, a 66$666 idem.....................		....	....	48:000$000		
170			83:066$800	28:449$200	208:000$000	208:000$000	
						1.127:216$000	
	Abate-se....................	....	....	....	....	240:000$000	
						887:216$000	885:456$400

Observação

Apparece a differença para mais de 1:759$600 por se haver comprehendido o soldo dos officiaes marinheiros sem a deducção de um dia para o asylo de invalidos.

TABELLA N. 8 A

Corpo da armada e classes annexas

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1883 — 1884	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1881 — 1882
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios ao corpo de fazenda.......	300$000	
Com o asseio da casa e mais despezas miudas incluve o jornal do servente a 35$000 por mez......	800$000	
Impressões e encadernações........	500$000	
	1:600$000	1:600$000

TABELLA N. 9 A

Batalhão Naval

Material

	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883 — 1884	Votada para 1881 — 1882
	Instrumentos de musica		400$000	
	Fardamento		48:000$000	
	Expediente		600$000	
	Engajamento		4:000$000	
	Impressões e encadernações		250$000	
	Luzes		3:000$000	
			56:250$000	32:250$000

Observações

A differença para mais de 24:000$000 que se nota n'esta tabella provém de se ter attendido ao augmento de mais 300 praças, que foi proposto na Lei de Fixação de Forças.

TABELLA

Corpo de Impe

Pes

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
	Municipio da Côrte.			
	ESTADO-MAIOR E MENOR			
1	Commandante	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845 e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843. Lei n. 694 de 19 de Ag. de 1863. Decrs. de 30 de Junho e 30 de Setembro de 1857. Lei n. 1204 de 1 de Maio de 1864. Decrs. de 10 de Março de 1865. 31 de Março de 1865, n. 1523 de 28 de Setembro de 1867, n. 4111 de 29 de Fev. de 1868. Avisos de 30 de Abril, 31 de Janeiro de 1871 e Decr. n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Decr. n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 28 de Outubro de 1873.	....	....
1	Segundo Commandante		....	....
1	Ajudante		....	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel		504$000	....
1	Capellão		....	....
1	Cirurgião		....	....
1	Instructor de Infantaria		....	....
1	Secretario		....	....
2	Escreventes		....	....
1	Cozinheiro		....	240$000
1	Sargento Ajudante		....	192$000
1	Tambor-mór		....	....
1	Mestre d'armas		480$000	....
1	Mestre de apparelho (guardião extr.)		....	....
1	Mestre carpinteiro e calafate		....	....
			984$000	432$000
	TRINTA COMPANHIAS DE 100 PRAÇAS.			
6	Capitães........ Grat. a 1:200$ por anno		....	....
6	Tenentes........ Grat. a 1:000$ idem		....	....
30	1.ºs Sargentos..... Soldo a 20$ por mez.		....	7:200$000
6	2.ºs Ditos........ Idem a 19$ idem		....	13:680$000
30	Furrieis........ Idem a 18$ idem		....	6:480$000
120	Cabos........ Idem a 16$ idem		....	23:040$000
600	Marinheiros de 1ª classe........ Idem a 12$ idem		....	86:400$000
600	Ditos de 2ª classe... Idem a 10$ idem		....	72:000$000
600	Ditos de 3ª classe... Idem a 8$ idem		....	57:600$000
96	Grumetes........ Idem a 5$ idem		....	57:600$000
3.029				324:000$000
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
1	Commandante	Decreto n. 411 de 5 de Junho de 1845.	....	....
1	Tenente		....	....
1	Official de Fazenda		....	....
3				

N. 10.

riaes Marinheiros.

soal

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
3:600$000	3:600$000				
2:000$000	2:000$000				
1:200$000	1:200$000				
1:800$000	1:800$000				
720$000	720$000				
1:000$000	1:504$000				
2:300$000	2:300$000				
960$000	960$000				
1:200$000	1:200$000				
1:200$000	1:200$000				
300$000	300$000				
....	240$000				
....	192$000				
226$000	226$000				
380$000	860$000				
1:200$000	1:200$000				
18:086$000	19:502$000	19:502$000			
7:200$000	7:200$000				
6:000$000	6:000$000				
....	7:200$000				
....	13:680$000				
....	6:480$000				
....	23:040$000				
....	86:400$000				
....	72:000$000				
....	57:600$000				
....	57:600$000				
13:200$000	337:200$000	337:200$000			
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:000$000				
1:400$000	1:400$000				
4:400$000	4:400$000	356:702$000			

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Soldos. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Soldos. Das praças de pret
3		Transporte..	....	....
1	Fiel		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
1	Cozinheiro	Decreto n. 411 A de 5 de Junho de 1845. Avisos de 18 de Março e 28 de Set. de 1881.	....	....
1	Ajudante do cozinheiro		....	....
1	1° Sargento		....	240$000
2	2ᵒˢ Sargentos		....	228$000
1	Forriel		....	216$000
8	Cabos		....	1:152$000
250	Aprendizes		....	9:000$000
270			984$000	10:836$000
	Provincia do Amazonas.			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
1	Commandante		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel	Decreto n. 468 A de 17 de Janeiro de 1871 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
1	Guardião extranumerario		480$000	....
1	Mestre d'armas		....	....
1	Cozinheiro		....	....
3	Marinheiros de classe superior		....	648$000
50	Aprendizes		....	1:800$000
61			1:464$000	2:448$000
	Provincia das Alagôas.			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel	Lei n. 2534 de 9 de Setembro de 1874 e Decreto n. 5847 de 26 de Janeiro de 1875 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios		960$000	....
1	Mestre d'armas		....	....
1	Cozinheiro		....	....
4	Marinheiros de classe superior		....	864$000
60	Aprendizes		....	2:160$000
72			1:944$000	3:024$000
	Provincia da Bahia.			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
1	Commandante		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel	Decreto n. 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
2	Guardiães		960$000	....
1	Mestre d'armas		....	....
1	Cozinheiro		....	....
7	Marinheiros de classe superior		....	1:512$000
110	Aprendizes		....	3:960$000
126			1:944$000	5:472$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
4:400$000	4:400$000	356:702$000			
675$000	675$000				
1:000$000	1:504$000				
380$000	860$000				
300$000	300$000				
120$000	120$000				
…	240$000				
…	228$000				
…	216$000				
…	1:15[illegible]$000				
…	9:000$000				
6:875$000	18:695$000	18:695$000	375:397$000		
2:600$000	2:600$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
…	648$000				
…	1:800$000				
6:831$000	10:743$000	…	10:743$000		
…	…	…			
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
…	864$000				
…	2:160$000				
4:481$000	9:449$000	…	9:449$000		
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
…	1:512$000				
…	3:960$000				
6:481$000	13:897$000	…	13:897$000		
			409:486$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
		Transporte..	....	....
	Provincia do Ceará			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto)..	Decreto n. 3347 de 24 de Novembro de 1864 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão........................		504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel........................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)........		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios........		960$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
6	Marinheiros de classe superior........		....	1:296$000
300	Aprendizes........................		....	10:800$000
314			1:944$000	12:096$000
	Provincia do Espirito Santo			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n. 2890 de 8 de Fevereiro de 1862 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	
1	Capellão........................		504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel........................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)........		480$000	....
1	Guardião extranumerario........		480$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
2	Marinheiros de classe superior........		....	432$000
30	Aprendizes........................		....	1:080$000
39			1:464$000	1:512$000
	Provincia de Matto Grosso			
	UMA COMPANHIA			
1	Commandante........................	Lei n. 2718 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Nov. de 1879.	....	....
1	Tenente........................		....	....
1	Capellão........................		504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel........................		....	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Mestre de apparelho........................		....	....
1	1º Sargento........ Soldo a 20$ por mez.		....	240$000
2	2º ditos........... Idem a 19$ idem....		....	456$000
1	Forriel........... Idem a 18$ idem....		....	216$000
4	Cabos............. Idem a 16$ idem....		....	768$000
20	Marinheiros de 1.ª classe.......... Idem a 12$ idem....		....	2:880$000
20	Ditos de 2.ª classe.. Idem a 10$ idem....		....	2:400$000
20	Ditos de 3.ª classe.. Idem a 8$ idem....		....	1:920$000
34	Grumetes......... Idem a 5$ idem....		....	2:040$000
109			504$000	10:920$000
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
1	Mestre (Guardião extranumerario)........	Lei n. 2718 de 27 de Julho de 1877 e Aviso de 18 de Março de 1881.	480$000	....
1	Guardião extranumerario........		480$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
2	Marinheiros de classe superior........		....	432$000
30	Aprendizes........................		....	1:080$000
36			960$000	1:512$000

Gratificação.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
....	....	....	409:486$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:296$000				
....	10:800$000				
4:481$000	18:521$000	....	18:521$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	432$000				
....	1:080$000				
4:231$000	7:207$000	....	7:207$000		
2:600$000	2:600$000				
1:400$000	1:400$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
226$000	226$000				
360$000	360$000				
....	240$000				
....	406$000				
....	216$000				
....	768$000				
....	2:880$000				
....	2:400$000				
....	1:970$000				
....	2:040$000				
7:661$000	19:085$000	19:085$000			
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	432$000				
....	1:080$000				
1:156$000	3:628$000	3:628$000	22:713$000		
			457:927$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
		Transporte..	....	....
	Provincia do Maranhão			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel	Decreto n. 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
1	Guardião extranumerario		480$000	....
1	Mestre d'armas		....	....
1	Cozinheiro		....	....
3	Marinheiros de classe superior		....	648$000
50	Aprendizes		....	1:800$000
60			1:464$000	2:448$000
	Provincia de Pernambuco.			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
1	Commandante		....	....
1	Capellão	Decretos ns. 2003 de 24 de Outubro de 1857, n. 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 21 de Outubro de 1869 e 18 de Março de 1881.	504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios		960$000	....
1	Mestre d'armas		....	....
1	Cozinheiro		....	....
[illegible]	Marinheiros de classe superior		....	1:296$000
120	Aprendizes		....	4:320$000
135			1:944$000	5:616$000
	Provincia do Pará			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
1	Commandante		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)	Decretos n. 1517 de 4 de Janeiro de 1855 e Avisos de 18 de Março de 1881.	480$000	....
2	Guardiães extranumerarios		960$000	....
1	Mestre d'armas		....	....
1	Cozinheiro		....	....
3	Marinheiros de classe superior		....	648$000
50	Aprendizes		....	1:800$000
62			1:944$000	2:448$000
	Provincia do Paraná			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão	Decreto n. 3347 de 26 de Novembro de 1864 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
4			984$000	....

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1883 — 1884.	Votada para 1881—1882.
....	....	....	457:927$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	648$000				
....	1:800$000				
4:231$000	8:143$000	....	8:143$000		
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:296$000				
....	4:320$000				
6:481$000	14:041$000	....	14:041$000		
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	648$000				
....	1:800$000				
6:481$000	10:873$000	....	10:873$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
3:455$000	4:439$000	....	490:984$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Soldos. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Soldos. Das praças de pret.
4		Transporte ..	984$000	....
1	Guardião extranumerario..............	Decreto n. 3347 de 26 de Novembro de 1864 e Aviso de 18 de Março de 1881.	48$000	....
1	Mestre d'armas..........		....	....
1	Cozinheiro..........................		....	....
2	Marinheiros de classe superior		....	432$000
30	Aprendizes..........................		....	1:080$000
39			1:464$000	1:512$000
	Provincia do Piauhy COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão............................	Decreto n. 5309 de 18 de Junho de 1873 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504$000	....
1	Official de Fazenda.....		....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios		960$000	....
1	Mestre d'armas......................		....	....
1	Cozinheiro..............		....	....
5	Marinheiros de classe superior.........		....	1:080$000
90	Aprendizes..........................		....	3:240$000
103			1:944$000	4:320$000
	Provincia da Parahyba COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão...........................	Decreto n. 2680 de 17 de Janeiro de 1871 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)......		480$000	....
1	Guardião extranumerario..............		480$000	....
1	Mestre d'armas......................		....	....
1	Cozinheiro..........................		....	....
5	Marinheiros de classe superior.........		....	1:080$000
90	Aprendizes..........................		....	3:240$000
102			1:464$000	4:320$000
	Provincia do Rio Grande do Sul. COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão............................	Decreto n. 5181 de 16 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario..............		480$000	....
1	Mestre d'armas......................		....	....
1	Cozinheiro		....	....
3	Marinheiros de classe superior.........		....	648$000
40	Aprendizes		....	1:440$000
50			1:464$000	2:088$000
	Provincia do Rio Grande do Norte COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão............................	Decreto n. 5181 de 16 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel		....	....
3			504$000	....

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
3:455$000	4:439$000	....	490:984$000		
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	432$000				
....	1:080$000				
4:231$000	7:207$000	....	7:207$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:080$000				
....	3:240$000				
4:481$000	10:745$000	....	10:745$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	2[illegible]6$000				
300$000	300$000				
....	1:080$000				
....	3:240$000				
4:231$000	10:015$000	....	10:015$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	648$000				
....	1:440$000				
4:231$000	7:783$000	....	7:783$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
3:075$000	3:579$000	....	526:734$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
3		Transporte..	504$000	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......	Decreto n. 5181 de 16 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Março de 1881.	480$000	....
1	Guardião extranumerario...............		480$000	....
1	Mestre d'armas.......................		....	....
1	Cozinheiro...........................		....	....
5	Marinheiros de classe superior.........		....	1:080$000
80	Aprendizes...........................		....	2:880$000
92			1:464$000	3:960$000
	Provincia de Santa Catharina			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.............................	Decreto n. 2003 de 24 de Outubro de 1857 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504$000	....
1	Official de Fazenda...................		....	....
1	Fiel..................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario...............		480$000	....
1	Mestre d'armas.......................		....	....
1	Cozinheiro...........................		....	....
3	Marinheiros de classe superior.........		....	648$000
40	Aprendizes...........................		....	1:440$000
50			1:464$000	2:088$000
	Provincia de S. Paulo			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.............................	Decreto n. 4112 de 29 de Fevereiro de 1868 e Aviso de 18 de Março 1881.	504$000	....
1	Official de Fazenda...................		....	....
1	Fiel..................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario...............		480$000	....
1	Mestre d'armas.......................		....	....
1	Cozinheiro...........................		....	....
3	Marinheiros de classe superior.........		....	648$000
30	Aprendizes...........................		....	1:080$000
40			1:464$000	1:728$000
	Provincia de Sergipe			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.............................	Decretos n. 4142 de 5 de Abril de 1868 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504$000	....
1	Official de Fazenda...................		....	....
1	Fiel..................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario...............		480$000	....
1	Mestre d'armas.......................		....	....
1	Cozinheiro...........................		....	....
3	Marinheiros de classe superior.........		....	648$000
50	Aprendizes...........................		....	1:800$000
60			1:464$000	2:448$000
	Para gratificação de 1/3 e 1/2 soldo ás praças de imperiaes marinheiros............	Decreto n. 1465 de 25 de Outubro de 1854......................	....	....
	Gratificação ás praças de pret, quando empregadas como operarios..........	....	....	....
	Abate-se.............................	....	....	....

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
3:075$000	3:579$000	....	526:734$000		
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:080$000				
....	2:880$000				
4:231$000	9:655$000	....	9:655$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	648$000				
....	1:440$000				
4:231$000	7:783$000	....	7:783$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	648$000				
....	1:080$000				
4:231$000	7:423$000	....	7:423$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	648$000				
....	1:800$000				
4:231$000	8:143$000	....	8:143$000		
....	....	....	10:000$000		
....	....	....	1:500$000		
....	....	....	571:238$000 57:920$000	513:318$000	513:318$000

TABELLA

Corpo de Impe

	Instrumentos de musica e concertos.	Expediente e objectos necessarios ás aulas de 1as letras.	Alugueis de casas para quartel das companhias.
Engajamento para os Corpos de Imperiaes Marinheiros e Companhias de Aprendizes Marinheiros da Côrte e Provincias	....	....	....
Fardamento para 3.000 praças dos Corpos de Imperiaes Marinheiros	....	....	....
Dito para 1.500 Aprendizes Marinheiros da Côrte e Provincias	....	....	....
CORTE.			
Corpo de imperiaes marinheiros	1:200$000	1:200$000	....
PROVINCIAS.			
Amazonas	....	200$000	....
Alagôas	....	200$000	....
Bahia	....	300$000	....
Ceará	....	300$000	2:400$000
Espirito Santo	....	200$000	....
Matto Grosso	....	300$000	....
Maranhão	....	300$000	....
Pernambuco	....	300$000	....
Pará	....	200$000	....
Paraná	....	200$000	....
Piauhy	....	200$000	2:400$000
Parahyba	....	200$000	....
Rio Grande do Sul	....	300$000	....
Rio Grande do Norte	....	200$000	....
Santa Catharina	....	200$000	....
S. Paulo	....	200$000	....
Sergipe	....	250$000	....
	....	4:050$000	4:800$000

OBSER

A differença para menos de 8:300$000, procede de não se haver orçado para o aluguel das casas para achar aquartellada em proprio nacional, attendida a quantia de 100$000 com que foi augmentada a consignação

N. 10—A

riaes Marinheiros

Material

Impressões e encadernações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
....	....	30:000$000	30:000$000		
....	....	200:000$000	200:000$000		
....	....	75:000$000	75:000$000		
....	....	2:400$000	2:400$000		
100$000					
100$000					
200$000					
200$000					
100$000					
200$000					
200$000					
200$000					
100$000					
100$000					
200$000					
200$000					
200$000					
100$000					
100$000					
100$000					
200$000					
2:600$000	....	....	11:450$000	318:850$000	327:150$000

VAÇÃO

Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros das Provincias de S. Paulo e Santa Catharina, em razão de se para o expedienteda Companhia de Aprendizes Marinheiros da Provincia do Ceará.

TABELLA N. 11

Companhia de Invalidos

Pessoal

Numero de pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votado para o exercicio de 1881—1882
	Praças da Companhia					
	Officiaes Marinheiros					
1	Mestre, numero de náo, soldo a 27$000		....	324$000		
2	Guardiães extranumerarios, soldo a 30$000		....	720$000		
1	Dito, soldo a 18$000		....	216$000	1:260$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros					
1	1.° Sargento, soldo a 20$000		240$000			
1	Forriel, soldo a 18$000		216$000			
1	Cabo, soldo a 16$000		192$000			
1	Imperial Marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14$000		168$000			
5	Ditos idem, soldo a 12$000	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845 Dita n. 514 de 28 de Out. de 1848, Instrucções de 11 de Out. de 1872.	720$000			
4	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10$000		480$000			
7	Ditos de 3.ª classe, soldo a 8$000		672$000			
10	Grumetes, soldo a 5$000		600$000	3:288$000		
	Batalhão Naval					
2	Soldados, soldo a 100 réis em 366 dias		....	73$200		
	Marinhagem					
2	Foguistas, grat. a 48$000		1:152$000			
1	1.° marinheiro, soldo a 18$000		216$000			
1	Dito, soldo a 14$000		168$000			
5	2.ºs ditos, soldo a 10$000		600$000			
1	2.° dito, soldo a 8$000		96$000			
2	Cozinheiros, soldo a 10$000		240$000	2:472$000	5:833$200	
48					7:093$200	
	Para os invalidos que accrescerem dentro do exercicio	....	....	....	2:000$000	
					9:093$200	8:157$000

Observação

Apparece a differença para mais de 936$200 que resulta de se haver comprehendido os sóldos de mais um 1.° sargento, um 2.° marinheiro e um foguista e bem assim ter se calculado os soldos das praças do Batalhão Naval, na razão de 366 dias.

TABELLA N. 11—A

Companhia de Invalidos

Material

Natureza da despeza	Orçada para o exercicio de 1883—1884	Votada para o exercicio de 1881—1882
Fardamento	500$000	
Luzes para o quartel	120$000	
	620$000	620$000

TABELLA N. 12

Arsenaes

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
	MUNICIPIO DA CORTE					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.........		....	6:000$000		
1	Vice-Inspector: Grat. por anno.........		....	2:800$000		
2	Ajudantes: Grat. a 2:200$ por anno.		....	4:400$000	13:200$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario.. Ordenado...... / Gratificação...		2:400$000 / 600$000	3:000$000		
3	Officiaes.... Ord. a 1.800$. / Grat. a 600$.		5:400$000 / 1:800$000	7:200$000		
4	Amanuenses Ord. a 900$.... / Grat. a 300$....	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	3:600$000 / 1:200$000	4:800$000		
1	Porteiro.... Ordenado. .... / Gratificação...		900$000 / 300$000	1:200$000		
2	Continuos.. Ord. a 560$.... / Grat a 240$...		1:120$000 / 480$000	1:600$000	17:800$000	
	DIRECTORIAS					
	De machinas					
1	Director.... Grat. por anno		....	6:000$000		
1	Ajudante... Gratificação...		....	3:600$000		
1	Escrevente. Ordenado...... / Gratificação...		900$000 / 300$000	1:200$000	10:800$000	
	Officinas					
663	75 Fundidores, 38 modeladores, 92 torneiros, 48 caldeireiros de cobre, 122 ditos de ferro, 54 ferreiros, 114 limadores, 70 operarios de martinetes e 50 serventes, a saber:					
	6 mestres, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias..........		....	18:000$000		
	4 contra-mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem..........		....	9:600$000		
	4 mandadores, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000, idem..........		....	7:200$000		
	50 operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem...	Decr. n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	75:000$000		
	50 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem......		....	67:500$000		
	61 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem......		....	73:200$000		
	68 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem......		....	71:400$000		
	107 ditos da 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem......		....	96:300$000		
				418:200$000	41:800$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
681		Transporte.....	....	418:200$000	41:200$000	
	69 operarios de 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem.....	Decr. n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	51:750$000		
	53 ditos de 7ª dita, jornal a 1$300 e gratificações a $700, idem.....		....	31:800$000		
	58 ditos de 8ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a $500, idem.......		....	26:100$000		
	83 ditos de 9ª classe, jornal a $600 e gratificação a $400, idem..		....	24:900$000		
	50 serventes, jornal a 1$500, idem............		....	22:500$000	575:250$000	
	De construcções navaes.					
1	Director.... Gratificação...	Decr. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	6:000$000		
1	Ajudante... » ..		....	3:600$000		
1	Escrevente.. Ordenado.. ..		900$000			
	Gratificação...		300$000	1:200$000	10:800$000	
	Officinas					
71	Ferreiros e serralheiros, a saber:	Decr. n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.				
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 ia		....	3:000$000		
	5 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700 idem....		....	7 500$000		
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem......		....	8:400$000		
	16 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$ 00, idem......		....	19:200$000		
	2 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem......		....	2:100$000		
	18 ditos 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem...........		....	16:200$000		
	12 ditos de 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem......		....	9:000$000		
	1 dito de 7ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700, idem........		....	600$000		
	5 ditos de 8ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500, idem.....		....	2:250$000		
	5 ditos de 9ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		....	1:500$000	69:450$000	
982	500 Carpinteiros de machado, 148 carapinas, 130 calafates, 84 polieiros e 84 serventes, a saber:					
	4 mestres, jornal a 4$500 e gratificação a 2$50 em 300 dias............		....	8:400$000		
	7 Contramestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 idem..........		....	11:550$000		
	11 Mandadores, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem		....	14:850$000		
	179 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...		....	214:800$000		
	165 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem......		....	173:250$000		
	165 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem......		....	148:500$000		
1.717				571:350$000	697:300$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
1.861	Transporte.....	....	....	....	1.605:910$000	
104	52 operarios de Pyrotechnia, 25 espingardeiros e coronheiros, 5 aprendizes e 22 serventes, a saber:					
	2 mestres, jornal a 1$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..........	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	4:200$000		
	2 contra-mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000, idem..........		....	3:300$000		
	12 operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem..		....	14:400$000		
	12 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		....	12:600$000		
	11 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem...		....	9:900$000		
	9 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900, idem........		....	6:750$000		
	9 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700, idem........		....	5:400$000		
	9 ditos de 6ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500, idem........		....	4:050$000		
	11 ditos de 7ª classe, jornal 600 e gratificação a 400, idem.		....	3:300$000		
	5 aprendizes, jornal a 800 idem...........		....	1:200$000		
	22 serventes, jornal a 1$500, idem.........		....	9:900$000	75:000$000	
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES					
1	Director............ Grat..		....	6:000$000		
1	Escrevente......... Ord...		900$000			
	Grat..		300$000	1:200$000	7:200$000	
	SECÇÃO HYDRAULICA					
2	Contra-mestres, jornal a 3$500 e gratificção a 2$000 em 300 dias.......... ...		....	3:300$000		
12	Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem............		....	14:400$000		
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....................		....	4:200$000		
20	Serventes, jornal a 1$500, idem....................		....	9:000$000	30:900$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Cirurgião............ Grat..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	2:300$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes. Ord...		1:200$000			
	Grat..		600$000	1:800$000		
4	Desenhadores. Ord. a 1:200$		4:800$000			
	Grat. a 600$		2:400$000	7:200$000		
6	Apontadores.. Ord. a 1:600$		9:600$000			
	Grat. a 800$		4:800$000	14:400$000		
2.017				25:700$000	1.719:010$000	

Numero de pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883 — 1884			Votada para 1881—1882
2.017		Transporte.....	....	25:700$000	1.719:040$000	
1	Patrão-mór .... Ord... Grat..	Decr. n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600$000 800$000	2:400$000		
1	Escrevente do dito.. Ord... Grat..		900$000 300$000	1:200$000		
14	Escreventes ... Ord.. a 600$ Grat. a 300$		8:400$000 4:200$000	12:600$000		
1	Patrão das galeotas. Ord... Grat..		1:200$000 600$000	1:800$000		
1	Porteiro do Arsenal. Ord... Grat..		1:000$000 500$000	1:500$000		
1	Ajudante do dito.... Ord... Grat..		800$000 400$000	1:200$000	46:400$000	
	BARRA DE GUARATIBA					
1	Patrão-mór .... Grat..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872..............	....	....	480$000	
	COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.					
1	Official de Fazenda... Grat.	Decrets. n.° 2615 de 21 de Julho de 1860 e n. 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 20 de Fevereiro de 1872 e 16 de Abril de 1873.	....	1:500$000		
1	Fiel................ »		....	675$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante)............ »		....	960$000		
1	Dito (1.° Sargento)... »		....	[illegible]		
2	Ditos (2.os Sargentos). »		....	1:200$000		
1	Enfermeiro.......... »		....	[illegible]		
1	Cozinheiro.......... »		....	36[illegible]$000		
1	Ajudante do dito..... »		....	3[illegible]		
1	Porteiro............ »		....	600$000		
3	Serventes a 1$000 em 366 dias	....	....	1:098$000		
43	12 Aprendizes, a 300 réis, idem.......... 20 Ditos a 200 réis, idem 11 Ditos a 100 réis, idem	Decreto n.° 2615 de 21 de Julho de 1860.	1:317$600 1:464$000 402$600	3:184$200	10:874$600	
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES.					
50	Artifices com a diaria de 1$000 em 300 dias.........	....	....	....	15:000$000	
	ESCOLA DE MACHINISTAS					
2	Professores da 1.ª aula, gratificação a 1:800$000......	Decreto n.° 6484 de 18 de Janeiro de 1877.	....	3:600$000		
1	Dito de desenho..... Grat.		....	1:400$000	5:000$000	
	SERVIÇO GERAL.					
	Para os diques, cabreas, serraria de construcção naval, machinas de conduzir agua para o hospital, barcas d'agua a vapor, lanchas, barcas e mais embarcações miudas, a saber:					
1	Machinista contratado Grat.	....	....	3:240$000		
1	Dito de 1.ª classe..... »	....	....	1:44[illegible]		
1	Dito de 2.ª classe..... »	....	....	1:62[illegible]		
7	Ditos de 3.ª classe a 926$500.	....	....	6:485$500		
2.156				12:498$100	1.796:[illegible]	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884				Votada para 1881—1882
2.156		Transporte.....		12:498$100	1.796:461$600		
17	Foguistas a 720$000			12 240$000			
1	Mestre dos diques... Grat.			1:926$400			
1	Dito de 1.ª classe, (Cabreas)... »			380$000			
1	Escrevente dos diques. »			600$000			
20	1.os marinheiros a.. 600$000			12:000$000			
20	2.os Ditos a........ 480$000			9:600$000			
20	3.os Ditos a........ 360$000			7:200$000			
2	Guardas dos diques a 2$500 em 365 dias			1:830$000			
2	Serventes para os ditos, a 1$500 idem			1:098$000	59:372$500		
	Patrões e remadores						
10	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100 em 366 dias	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		9:882$000			
18	Remadores de 1ª classe, jornal a 2$000, idem			13:176$000			
12	Ditos de 2ª classe, jornal a 1$800, idem			7:905$600			
12	Ditos de 3ª classe jornal a 1$600, idem			7:027$200	37:990$800		
	BOMBEIROS						
2	Bombeiros a 2$000 em 366 dias				1:464$000		
	GALEOTA IMPERIAL						
1	Commandante, gratificação como embarcado em navio de 1ª classe	Aviso de 8 de Outubro de 1874.		3:941$375			
1	Machinista de 1ª classe	Avisos de 28 de Setembro de 1857, e 26 de Fevereiro de 1874.		1:846$000			
1	Mestre de 1ª classe			500$000			
2	Foguistas, a 60$000 mensaes..			1:440$000			
2	Carvoeiros, a 36$000, idem..			864$000	8:091$375		
	TREM NAVAL						
1	Almoxarife escrivão, gratificação	Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Avisos de 30 de Julho de 1868, 10 de Janeiro de 1874 e 6 de Junho de 1878.		1:800$000			
1	Mestre, gratificação			380$000	2:180$000		
	SERVIÇO DE VIGIA						
13	Guardas, diaria a 2$000 em 366 dias	Avisos de 24 de Nov. de 1873, 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874 e 25 de Agsoto de 1881.		9:516$000			
	Gratificação a 1$000			4:758$000	14:274$000		
	DEPOSITOS						
	Officinas de machinas						
1	Official de Fazenda	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000				
1	Fiel		720$000	1:920$000			
	Officinas de construcção naval						
2	Officiaes de Fazenda		2:400$000				
2	Fieis		1:440$000	3:840$000			
	Officinas do Laboratorio						
1	Official de Fazenda		1:200$000				
1	Fiel		720$000	1:920$000	7:680$000	1.927:514$275	
2.324							

Numero de pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884				Votada para 1881—1882
		Transporte........	....	....	....	1.927:514$275	
	BAHIA						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector, gratificação......		....	3:600$000			
2	Ajudantes (sendo um Official superior), gratificação a 1:800$..................		....	3:600$000	7:200$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario............ Ord..		1:600$000				
	Grat.		800$000	2:400$000			
2	Officiaes..... Ord. a 1:200$.		2:400$000				
	Grat. a 600$..		1:200$000	3:600$000			
2	Amanuenses. Ord. a 600$..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874	1:200$000				
	Grat. a 300$..		600$000	1:800$000			
1	Porteiro............. Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
1	Continuo............ Ord..		400$000				
	Grat.		200$000	600$000	9:300$000		
	DIRECTORIAS						
	De machinas						
1	Director............... Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas						
58	28 Fundidores: moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro, 30 ferreiros e limadores, a saber:						
	2 Mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..............		4:800$000				
	3 Contramestres, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000, idem...........		5:400$000				
	1 Mandador, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700. idem..................		1:500$000				
	10 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...		13:500$000				
	9 ditos de 2ª classe, jornal 2$600 e gratificação a 1$400, idem...........	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872	10:800$000				
	7 Ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....		7:350$000				
	6 Ditos de 4ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem....		5:400$000				
	5 Ditos de 5ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 rs. idem...		3:750$000				
	5 Ditos de 6ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 rs. idem...		3:000$000				
	4 Ditos de 7ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 rs. idem...		1:800$000				
	4 Ditos de 8ª classe, jornal a 600 rs. e gratificação a 400 rs. idem..		1:200$000				
70			58:500$000		22:400$000	1.927:514$275	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883 — 1884				Votada para 1881—1882
70		Transporte...	58:500$000	....	22:400$000	1.927:514$275	
	2 Operarios de 9ª classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. em 300 dias.	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	360$000	58:860$000			
	De construcção naval						
1	Director.............. Grat.	....	5:000$000				
1	Escrevente...... Ord.. 600$ Grat. 300$	....	900$000	5:900$000			
	Officinas.						
154	100 Carpinteiros de machado, 30 carapinas e 24 calafates, a saber:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias...............		4:950$000				
	2 Contramestres, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...........		2:700$000				
	4 Mandadores, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...........		4:800$000				
	33 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..		34:650$000				
	25 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem............		22:500$000				
	23 Ditos de 3ª classe, jornal 1$600 e gratificação a 900 rs. idem...........		17:250$000				
	18 Ditos de 4ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 rs. idem..........		10:800$000				
	16 Ditos de 5ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 rs. idem.........		7:200$000				
	13 Ditos de 6ª classe, jornal a 600 rs. e gratificação a 400 rs. idem.........		3:900$000				
	9 Ditos de 7ª classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. idem.........	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	1:620$000				
	8 Ditos de 8ª classe, (sem vencimentos)..........		$	110:370$000			
28	7 Polieiros e torneiros, 10 operarios de apparelho e 11 de velame, a saber:						
	2 Mestres, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, em 300 dias............		2:700$000				
	10 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 rs. idem.		7:500$000				
	7 Ditos de 2ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 rs. idem...		4:200$000				
	7 Ditos de 3ª classe, jornal a 800 rs. e gratificação a 400 rs. idem...		2:520$000				
	2 Ditos de 6ª e 7ª classes (sem vencimentos)....		....	16:920$000			
30	Serventes, jornal a 1$200 em 300 dias.................		....	10:800$000	202:850$000		
3	Escreventes... Ord. a 400$ Grat. a 200$		....	1:200$000 600$000	1:800$000		
287					227:050$000	1.927:514$275	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883 — 1884				Votada para 1881 - 1882
387		Transporte			227:050$000	1.927:514$275	
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór .... Ord. / Grat.	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 6894 de 4 de Maio de 1878.	1:2[illegible] / 60[illegible]	1:800$000			
1	Escrevente do dito... Ord. / Grat.		600[illegible] / 30[illegible]	900$000			
1	Lentê de geometria.. Ord. / Grat.		1:[illegible] / 30[illegible]	1:500$000			
1	Desenhador .... Ord. / Grat.		80[illegible] / 40[illegible]	1:200$000			
2	Apontadores . Ord. a 1:200$ / Grat. a 40[illegible]		2:4[illegible] / 80[illegible]	3:200$000			
1	Porteiro.............. Ord. / Grat.		60[illegible] / 30[illegible]	900$000			
1	Ajudante do dito .... Ord. / Grat.		40[illegible] / 20[illegible]	600$000	10:100$000		
	SERVIÇO GERAL						
	Patrões e remadores						
2	Patrões, jornal a 1$600, gratificação a 400 réis em 366 dias......................	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	1:464$000			
6	Remadores de 1ª classe, jornal a 1$400, idem........		....	3:074$400			
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 1$200, idem...............		....	1:756$800			
8	Ditos de 3ª classe, jornal a 1$000, idem..............		....	2:928$000	9:223$200		
30	Sentenciados a 40 réis por dia em 366 dias..........		....	439$200			
1	Inferior encarregado dos ditos a 320 réis, idem......		....	117$120	556$320		
	SEGUNDA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES						
	Commandante (é um dos Ajudantes da Inspecção)..	§ 4.º do art. 5.º da Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.					
1	Official de Fazenda........	Decretos n. 2615 de 21 de Julho de 1860 e n. 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 30 de Junho de 1874.	....	1:400[illegible]			
1	Fiel........................		....	67[illegible]			
1	Guarda (Sargento Ajudante).		....	7[illegible]			
1	Dito (1º Sargento..........		....	60[illegible]			
1	Cozinheiro................		....	36[illegible]			
1	Servente a 800 réis por dia em 366 dias...............		....	292$800			
15	5 Aprendizes, salario a 300 réis................ / 5 Ditos a 200 réis.......... / 5 Ditos a 100 réis,..........		5[illegible] / 3[illegible] / 1[illegible]	1:008$000	5:4[illegible]		
	COMPANHIA DE APRENDIZES MILITARES						
20	Artifices com a diaria de 1$000 em 300 dias.........		....	....	6:000$000		
387					258:075$320	1.927:514$275	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884				Votada para 1881—1882
387		Transporte.......	....	....	258:075$320	1.927:514$275	
	SERVIÇO DO ARSENAL						
	Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo						
2	Machinistas de 3ª classe extranumerario, soldo a 720$ e gratificação a 1:210$, com desconto de 15 %........	Avisos de 18 de Dezembro de 1874 e 28 de Setembro de 1877.	....	3:281$000			
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 400 réis em 366 dias.....................		....	1:464$000			
2	Foguistas, gratificação a 60$.		....	1:440$000			
2	1ºs Marinheiros, soldo a 18$..		....	432$000	6:617$000		
	SERVIÇO DE VIGIA						
6	Guardas, diaria a 2$ em 366 dias....................		....	....	4:392$000		
						269:084$320	
401							
	PERNAMBUCO						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector, official superior .... Grat.	....	....	3:000$000			
1	Ajudante........... »	....	....	1:800$000	4:800$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario............ Ord..	....	....	1:600$000			
1	Amanuense........... Ord.	....	1:200$000				
	Grat.	....	600$000	1:800$000			
1	Porteiro da inspecção. Ord..	....	600$000				
	Grat.	....	300$000	900$000	4:300$000		
	OFFICINAS.						
	De ferreiros.						
11	8 Ferreiros, 1 torneiro de metal, 1 limador e 1 fundidor de bronze; a saber:						
	1 Mestre, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias...............		1:650$000				
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...		2:700$000				
	3 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem..........	Decr. n.º 7680 de 6 de Março de 1880.	3:600$000				
	2 Ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...........		2:100$000				
	1 Dito de 4ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 idem............		900$000				
	1 Dito de 5ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.		750$000				
	1 Dito de 6ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.........		600$000	12:300$000			
16				12:300$000	9:100$000	2.196:598$595	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883 — 1884				Votada para 1881—1882
75		Transporte	....	4:047$800	56:146$400	2.196:598$595	
9	3 Aprendizes, salario a 300 rs. em 366 dias	Decrs. ns. 2615 de 21 de Julho de 1860 e 5622 de 2 de Maio de 1874.	329$400				
	3 Ditos a 200 réis, idem..		219$600				
	3 Ditos a 100 réis, idem..		109$800	658$800			
20	Aprendizes avulsos a 1$000 em 300 dias.............		....	6:000$000	10:706$600	66:853$000	
104							
	PARÁ						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector............ Grat.	Decr. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:000$000			
1	Ajudante............ »		....	1:800$000	4:800$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario..... Ord.........		1:600$000				
	Grat		800$000	2:400$000			
2	Amanuenses... Ord. a 600$		1:200$000				
	Grat. a 300$		600$000	1:800$000			
1	Porteiro....... Ord........		600$000				
	Grat........		300$000	900$000	5:100$000		
	DIRECTORIAS						
	De machinas						
1	Director............ Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas						
36	17 Fundidores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro, e 19 ferreiros e serralheiros, a saber:	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.					
	2 Mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias...............		....	4:800$000			
	7 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem..		....	9:450$000			
	4 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem............		....	4:800$000			
	5 Ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...........		....	5:250$000			
	4 Ditos de 4ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem............		....	3:600$000			
	5 Ditos de 5ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.........		....	3:750$000			
	3 Ditos de 6ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.........		....	1:800$000			
	3 Ditos de 7ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 réis, idem.........		....	1:350$000			
	2 Ditos de 8ª classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem........		....	600$000			
	1 Dito de 9ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem.......		....	180$000	35:580$000		
44					51:380$000	2.263:451$595	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1882 — 1883				Votada para 1881 — 1882
		Transporte...	....	....	51:380$000	2.263:451$505	
44							
	De construcção naval						
1	Director .... Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord.. Grat.		600$000 3[illegible]	900$000	5:900$000		
	Officinas						
95	62 Carpinteiros, 12 calafates e 21 carapinas, a saber:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias...........		....	4:950$000			
	1 Contramestre, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem.........		....	1:350$000			
	1 Mandador, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem................		....	1:200$000			
	22 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		....	23:100$000			
	15 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 em 300 dias..................		....	13:500$000			
	9 Ditos de 3ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 reis, idem.........		....	6:750$000			
	14 Ditos de 4ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 reis, idem.........		....	8:400$000			
	12 Ditos de 5ª classe jornal a 1$000 e gratificação a 500 reis, idem	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	5:400$000			
	4 Ditos de 6ª classe, jornal 600 réis e gratificação a 400 réis, idem		....	1:200$000			
	7 Ditos de 7ª classe, jornal a 400 reis e gratificação a 200 réis, idem........		....	1:260$000			
	7 Ditos de 8ª classe (sem vencimentos)..........		....	$	67:110$000		
	Officina avulsa						
3	Escreventes ... Ord.. a 400$ Grat. a 200$		1:200$000 600$000	1:800$000			
9	Operarios de apparelho, a saber:						
	1 Mestre, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500 em 300 dias...............		....	1:350$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.		....	2:250$000			
	3 Ditos de 2ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem		....	1:800$000			
	2 Ditos de 3ª classe, jornal a 800 reis e gratificação 400 réis, idem...		....	720$000			
13	Serventes, jornal a 1$200, idem....................		....	4:680$000	12:600$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór .... Ord.. Grat.	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872	1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
168				2:700$000	136:990$000	2.263:451$505	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883 — 1884				Votada para 1881 — 1882
		Transporte.....	....	2:700$000	136:990$000	2.263:451$000	
1	Desenhador.......... Ord.. Grat.		800$000 400$000	1:200$000			
1	Apontador.......... Ord.. Grat.		1:200$000 400$000	1:600$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Ajudante do dito..... Ord.. Grat.		400$000 200$000	600$000	7:000$000		
	Patrões e Remadores	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.					
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 400 réis em 366 dias......................		....	1:464$000			
4	Remadores de 1ª classe, jornal a 1$400, idem.........		....	2:049$600			
8	Ditos de 2ª classe, jornal a 1$200, idem.......		....	3:513$600			
8	Ditos de 3ª classe, jornal a 1$000, idem..............		....	2:928$000	9:955$200		
	4.ª COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES						
	Commandante (é o ajudante da inspecção).						
1	Official de Fazenda... Grat.		....	1:400$000			
1	Fiel................. »		....	675$000			
1	Guarda (Sargento-Ajudante)............. »		....	720$000			
1	Dito (1.º Sargento)... »	Decretos n. 4821 de 18 de Novembro de 1871 e n. 5622 de 2 de Maio de 1874 e Aviso de 26 de Outubro de 1874.	....	600$000			
1	Cozinheiro.......... »		....	360$000			
1	Servente a 800 réis em 366 dias................		....	292$800			
12	4 Aprendizes, salario a 300 réis, idem.		439$200				
	4 Ditos, idem a 200 réis, idem....................		292$800				
	4 Ditos, idem a 100 réis, idem....................		146$400	878$400	4:926$200		
20	Ditos avulsos a 1$000 em 300 dias.....................		....	....	6:000$000		
	SERVIÇO DE VIGIA						
4	Guardas, diaria a 2$000 em 366 dias..................	Aviso de 5 de Agosto de 1874..................	....	....	2:928$000		
	BOMBA DE INCENDIO						
	Ao Mestre da officina de calafate, pelo encargo da bomba, a 500 réis em 366 dias.....................	....	....	....	183$000	167:982$400	
236							
	MATO-GROSSO (LADARIO)						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector....... ..... Grat.		....	3:600$000			
1	Ajudante (1.º Tenente) »		....	2:000$000	5:600$000		
	SECRETARIA	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.					
1	Secretario........... Ord.. Grat.		1:300$000 700$000	2:000$000			
1	Amanuense......... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	2:900$000		
4					8:500$000	2.431:133$99[illegible]	

Numero do pessoal	Legislação	Natureza da despeza	Orçada para 1883 — 1884				Votada para 1881 — 1882
4		Transporte......	....	....	8:500$000	2.431:433$995	
	DIRECTORIAS						
1	Dito das officinas de machinas .... Grat.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:600$000			
1	Director das construcções navaes........ Grat.		....	3:600$000	7:200$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór .... Ord.. Grat.		500$000 250$000	750$000			
1	Escrevente do dito.... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Capellão, servindo de professor de primeiras letras .... Grat.		....	1:000$000			
1	Apontador .... Ord.. Grat.		1:200$000 400$000	1:600$000			
2	Escreventes das officinas .... Ord.. a 400$ Grat. a 200$		800$000 400$000	1:200$000			
1	Porteiro, que servirá tambem na Secretaria da Inspecção.... Ord.. Grat.		500$000 250$000	750$000	6:200$000		
	SERVIÇO GERAL						
	Patrões e Remadores						
2	Patrões, jornal a 1$600 e grat. a 1$100, em 366 dias.	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.	....	1:976$400			
3	Remadores de 1ª classe, jornal a 2$000, idem..........		....	2:196$000			
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 1$800, idem..............		....	2:635$200	6:807$600		
	OFFICINAS						
	Machinas						
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 3 modeladores, 4 torneiros de metal, 6 caldeireiros de ferro, 2 ditos de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros e 3 serralheiros, a saber:	Decreto n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.					
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias..............		....	3:000$000			
	9 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem...		....	13:500$000			
	10 Ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem..........		....	13:500$000			
	7 Ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem....		....	8:400$000			
	5 Ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....		....	5:250$000			
	5 Ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem....		....	4:500$000	48:150$000		
59					76:857$600	2.431:433$995	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884				Votada para 1881—1882
59		Transporte....	....	....	76:857$600	2.431:433$995	
	Construcção naval						
37	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro, a saber:						
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..		2:100$000				
	1 Mandador jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem.................		1:350$000				
	4 Operarios de 1ª classe jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...		4:800$000				
	6 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....		6:300$000				
	4 Ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem....		3:600$000				
	4 Ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.		3:000:000				
	17 Ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 reis, idem........		10:200$000	31:350$000			
2	Operarios da officina de tanoeiros, a saber:	Decreto n. 5816 de 12 de Dezembro de 1874.					
	1 Operario de 1ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 em 300 dias		900$000				
	1 Dito de 3ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.		600$000	1:500$000			
10	Serventes, jornal a 1$500, idem		....	4:500$000			
	Pedreiros						
5	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias.....................		2:100$000				
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem......		2:400$000				
	2 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..............		2:100$000	6:600$000			
	Serviço de vigia						
6	Guardas a 2$000 por dia, em 366 dias..................	Aviso de 27 de Julho de 1877.	....	4:392$000	48:342$000	125:499$600	
119							
	RIO GRANDE DO SUL						
	ESTABELECIMENTO DE ITAQUI						
1	Official de Fazenda.. Grat.	....	....	1:622$000			
1	Fiel................ »	....	....	1:100$000	2:722$000		
26	19 Operarios, jornal e gratificação .... 4 Aprendizes, idem........ 3 Serventes, idem.........	....	....	....	29:160$000	31:882$000	
						2.588:515$595	
28							
	Abate-se 10% dos vencimentos do pessoal artistico	....	....	....	....	211:569$000	
				$	$	2.376:946$595	2.226:200$000

Observação

Nota-se a differença para mais de 150:746$595 por se haver deduzido da quantia orçada sómente 10 % dos vencimentos do pessoal artistico, attendendo-se a que se tem de satisfazer no pagamento da metade dos jornaes aos operarios que contarem mais de 20 annos na fórma do art. 159 do Dec. n. 5622 de 2 de Maio de 1874 e tambem occorrer á despeza com os serviços extraordinarios nos termos do art. 108 do citado decreto; tendo-se augmentado 1 guarda vigia do Arsenal da Côrte em virtude do Aviso de 25 de Agosto de 1881, e calculado os vencimentos diarios na razão de 366 dias, eliminando o logar de encarregado das bombas do Arsenal da Bahia, e reduzido o numero de aprendizes artifices da Côrte.

TABELLA N. 15

Capitanias de Portos

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
	RIO DE JANEIRO					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Leis de 5 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857, Decr. n. 2885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 30 de Agosto de 1850.	....	4:000$000		
1	Ajudante..................... »		....	1:800$000		
1	Secretario..................... »		....	300$000		
2	Encarregados das diligencias:					
	Diaria a 640 rs. em 366 dias	Avs. de 19 de Fev. de 1855 e 11 de Maio de 1874.	468$480			
	Gratificação a 860 rs. idem		629$520	1:098$000		
	SOCCORRO NAVAL					
2	Patrões a 2$200 rs. em 366 dias........	....	1:610$400			
2	Machinistas de 3ª classe ex ranumerarios: Saldo e gratificação com desconto de 15% a 1:946$500.............	....	3:893$000			
2	Foguistas a 60$......................	....	1:440$000			
2	Carvoeiros a 36$..........................	....	864$000			
1	Mestre para o vapor *Guarany*, servindo de pratico da costa.................	....	1:200$000			
1	Dito para o vapor *Guará*, servindo de pratico do porto....................	....	980$000			
20	1ºs Marinheiros a 40$.................	....	9:600$000			
12	2ºs Ditos a 30$........................	....	4:320$000			
1	Cozinheiro a 3 $........................	....	360$000			
	Gratificação ao Mestre do Soccorro	....	240$000	24:507$400		
	DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte. Gratificação....................	Av. de 24 de Nov. de 1864, e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	1:200$000			
1	Escrevente da Delegacia e da praticagem a 33$ por mez.......................	Av. de 19 de Março de 1879.....	396$000			
1	Fiel, a 25$ idem.......................	Dito de 17 de Fev. de 1848.......	300$000			
1	Patrão a 1$ por dia em 366 dias.......	....	366$000			
6	Remadores a 800 rs. por dia em 366 dias.	....	1:756$800	4:018$800		
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Pratico-mór a 100$	Av. de 13 de Janeiro de 1879	1:200$000			
1	Sota-patrão a 70$......................		840$000			
10	Remadores a 40$........................		4:800$000			
1	Ataiaiador a 30$........................		360$000	7:200$000	42:924$200	
71						
	ALAGOAS					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 Março de 1846, e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias..................................	Av. de 11 de Março de 1871....	366$000			
1	Patrão-mór .... Ord...	Decr. de 11 de Janeiro de 1834...	360$000	2:926$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão do escaler a 30$...............	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
10	Remadores a 25$........................		3:000$000	3:360$000	6:286$000	
14					49:210$200	

Numero	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
		Transporte ...			49:210$200	
	CEARÁ					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871.....	366$[illegible]			
1	Patrão-mór.................. Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	3[illegible]			
1	Pratico-mór................. »	Dito de 22 de Nov. de 1859......	24[illegible]	3:126$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 40$..............................	Av. de 13 de Dez. de 1859....	480$000			
8	Remadores a 30$........................		2:88[illegible]	3:360$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, gratificação....................	Av. de 11 de Agosto de 1850..	1[illegible]$000			
1	Dito dito do de Acaracú, gratificação....		12[illegible]	240$000		
15					6:726$000	
	ESPIRITO SANTO.					
1	Capitão do Porto............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:20[illegible]			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871.....	366$[illegible]	2:566$000		
1	Patrão-mór .... Ord... Grat..	Decr. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 19 de Agosto de 1849.	260$000 240$000	500$000		
1	Sota-Patrão da Barra do Rio Doce......................... Ord... Grat..	Reg. de 22 de Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	20[illegible]$000 30[illegible]	500$000		
1	Patrão a 30$............................	Av. de 19 de Nov. de 1881..	36[illegible]			
8	Remadores a 25$........................		2:40[illegible]	2:760$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$...........................	....	360$000			
8	Remadores a 25$........................	....	2:40[illegible]	2:760$000		
22					9:086$000	
	MARANHÃO.					
1	Capitão do Porto .... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872	2:500$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias.............................	Av. de 11 de Março de 1871	366$000			
1	Patrão-mór .... Ord...	Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	600$000			
1	Pratico-mór.................... Grat..		360$000	3:826$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
2	Patrões a 42$..........................	Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008$000			
8	Remadores a 36$		3:456$000	4:464$000		
	Lancha á vapor.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %........	....	....	1:538$500		
15					9:828$500	
	PARÁ.					
	PRATICAGEM DA BARRA.					
1	Pratico-mór.................. Grat ..	Av. de 26 de Março de 1861.	....	600$000		
1	Ajudante .... »		....	240$000		
9	Praticos, a 120$ por anno		....	1:080$000		
4	Praticantes, a 60$ idem..................		....	240$000		
15				2:160$000	74:850$700	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884 (1)	Orçada para 1883—1884 (2)	Orçada para 1883—1884 (3)	Votada para 1881—1882
15		Transporte.....	....	2:160$000	74:850$700	
	PRATICAGEM DO INTERIOR					
3	Praticantes, a 96$ idem................	Av. de 21 Maio de 1853	....	288$000	2:448$000	
18						
	PARANÁ					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decr., de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 366 dias..................................	Av. de 11 de Março de 1871.....	366$000	2:566$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$.........................	....	360$000			
6	Remadores a 25$......................	....	1:800$000	2:160$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %........	....	....	1:538$500	6:264$500	
10						
	PIAUHY					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:260$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 366 dias..................................	Av. de 11 de Março de 1871....	366$000	2:566$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$.........................	Avs. de 13 de Dez. de 1859 e 26 de Agosto de 1878.	360$000			
4	Remadores a 25$......................		1:200$000	1:560$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %........	....	....	1:538$500	5:664$500	
8						
	PARAHIBA					
1	Capitão do Porto................ Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 366 dias................................	Av. de 11 de Março de 1871...	366$000	2:566$000		
1	Patrão-mór da barra............ Ord .. Grat..	Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	80$000 240$000	320$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$.........................	....	360$000			
8	Remadores a 25$......................	....	2:400$000	2:760$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.........	....	....	1:538$500	7:184$500	
13						
	RIO GRANDE DO SUL					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:500$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 366 dias..................................	Av. de 11 de Janeiro de 1871 .	366$000			
1	Patrão-mór..................... Ord...	Decr. de 11 de Março de 1834..	300$000	3:166$000		
3				3:166$000	96:412$200	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884		Votada para 1881—1882
3		Transporte.....	....	3[illegible]	9[illegible]
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE				
1	Delegado do Capitão do Porto.... Grat..	Decrs. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872	1:200$000		
1	Amanuense .... »	Av. de 7 de Abril de 1854.....	3[illegible]		
1	Patrão a 40$		[illegible]		
4	Remadores a 36$		1:7[illegible]	3:708$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
2	Patrões a 40$............................	Avs. de 13 de Dez. de 1859, 2 de Set. de 1865 e 8 de Junho de 1868.	960$000		
16	Remadores a 36$.........................		6:912$000	7:872$000	
28				11:7[illegible]	
	PRATICAGEM DA BARRA				
1	Administrador .... Grat..	Av. de 15 de Jan. de 1862 e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:[illegible]		
1	Escrivão .... »	Aviso e Regulamento de 16 de Nov. de 1857.	96[illegible]		
3	1.os Praticos a 130$ por mez		[illegible]		
3	2.os Ditos a 90$, idem..................		3:[illegible]		
4	3.os Ditos a 60$, idem..................		[illegible]		
2	Vigias a 50$, idem......................		1:[illegible]		
1	Carpinteiro a 60$, idem.................		72[illegible]		
30	1.os Marinheiros a 45$, idem..........		1[illegible]		
6	2.os ditos a 35$, idem...		2:[illegible]		
4	Patrões a 60$, idem.....................		2:880$000	37:[illegible]	
83					[illegible]2:426$000
	RIO GRANDE DO NORTE				
1	Capitão do Porto................ Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 366 dias..................................	Av. de 11 de Março de 1871	366$000	2:566$000	
1	Patrão-mór .... Ord.. Grat.	Decr. de 11 de Jan. de 1834.	120$000 480$000	[illegible]	
1	Pratico da barra de Macaú....... Grat..	Decr. de 25 de Junho de 1858.	....	2[illegible]	
1	Dito da barra de Mossoró........ »		....	2[illegible]	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão, a 30$	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000		
8	Remadores a 25$........................		2:400$000	2:760$000	6:[illegible]
14					
	SANTA CATHARINA				
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 366 dias..................................	Av. de 11 de Março de 1871	36[illegible]		
1	Patrão-mór..................... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834.. ..	26[illegible]	2:82[illegible]	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão, a 36$.............................	Av. de 13 de Dez. de 1859.....	432$000		
10	Remadores a 30$.........................		3:600$000	4:032$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %..........	....	....	1:53[illegible]	
15				8:3[illegible]	15[illegible]:21[illegible]

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
15		Transporte.....	....	8:396$500	155:244$200	
	BARRA DA LAGUNA					
1	Pratico a 72$..........................	Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874.	864$000			
1	Patrão a 48$		576$000			
6	Remadores a 42$........................		3:024$000	4:464$000		
	ATALAIA					
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36$..............................		....	432$000		
	BARRA DE ITAJAHY					
1	Primeiro Pratico a 60$................	Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720$000			
1	Segundo dito a 40$.....................		480$000			
6	Remadores a 30$........................		2:160$000			
1	Vigia da atalaia, a 25$................		300$000	3:660$000		
	BARRA DE PARANAGUÁ					
1	Pratico a 50$..........................		600$000			
5	Remadores a 20$........................		1:200$000	1:800$000		
39					18:752$500	
	S. PAULO					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:500$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 366 dias..................................	Av. de 11 de Março de 1871......	366$000			
1	Patrão-mór .... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834...	400$000	3:266$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 40$...........................	....	480$000			
6	Remadores a 36$........................	....	2:592$000	3:072$000		
10					6:338$000	
	SERGIPE					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 366 dias..................................	Av. de 11 de Março de 1871......	366$000			
1	Patrão-mór................... Grat..	Av. de 19 de Maio de 1876.......	600$000			
1	Pratico das barras a 130$..............	Avs. de 1.º de Fev. de 1875 e 25 de Fev. de 1876..............	1:560$000	4:726$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$...........................	....	360$000			
6	Remadores a 25$........................	....	1:800$000			
1	Escrevente a 50$.......................	....	600$000	2:760$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista e foguista, vencimentos....	Av. de 15 de Julho de 1879.....	....	1:525$000		
	BARRA DA COTINGUIBA					
2	Atalaiadores a 40$.....................	....	....	960$000		
15				9:971$000	180:334$700	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
15		**Transporte.....**	....	9:971$000	180:334$700	
	BARRA DO RIO REAL					
1	Atalaiador a 30$........................	Avs. de 12 de Agosto de 1858 e 17 de Setembro de 1873.	360$000			
1	Patrão da catraia a 35$		420$000			
1	Primeiro marinheiro a 30$.............		360$000			
4	Segundos ditos a 20$..................		960$000	2:100$000		
	ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL					
1	Patrão a 35$..........................		420$000			
4	Segundos marinheiros a 20$............		960$000	1:380$000	13:451$000	
27					193:785$700	191:000$500

OBSERVAÇÃO

A differença de 2:785$200 para mais provém de se haver comprehendido um patrão e oito remadores da Barra do Rio Doce, da Provincia do Espirito Santo, em virtude do Aviso de 19 de Novembro de 1881, e calculada mais um dia nos vencimentos diarios, por ser o anno de 1884 bissexto.

TABELLA N. 13 A

Capitanias de Portos

Material

CORTE E PROVINCIAS	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1883 A 1884					TOTAL	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1882
	Expediente	Impressões e encadernações	Consignação para asseio da casa	Salario do servente	Aluguel da casa		
Côrte....................	300$000	200$000	100$000	420$000	....	1:020$000	
Delegacia de S. João da Barra.	40$000	....	....	....	180$000	220$000	
Alagôas..................	200$000	100$000	....	....	....	300$000	
Ceará....................	160$000	100$000	....	....	1:200$000	1:460$000	
Espirito Santo.............	100$000	100$000	....	....	240$000	440$000	
Maranhão..................	160$000	100$000	....	....	2:000$000	2:260$000	
Paraná....................	160$000	100$000	....	....	....	260$000	
Piauhy....................	150$000	100$000	....	....	240$000	490$000	
Parahiba..................	160$000	100$000	....	....	....	260$000	
Rio Grande do Sul..........	400$000	200$000	....	....	....	600$000	
Rio Grande do Norte........	160$000	100$000	....	....	180$000	440$000	
Santa Catharina............	300$000	100$000	....	....	....	400$000	
S. Paulo..................	100$000	100$000	....	....	....	200$000	
Sergipe...................	100$000	100$000	....	....	800$000	1:000$000	
	2:490$000	1:500$000	100$000	420$000	4:840$000	9:350$000	8:470$000

Observação

Apparece a differença para mais de 880$000, que procede da menor quantia votada para o aluguel da casa da Capitania do Porto da Provincia do Maranhão.

N. 14

Naval

soal

ANNEXAS													PRAÇAS DE PRET																TOTAES			
ARTISTAS									DIVERSAS CLASSES				CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS								BATALHÃO NAVAL						Criados					
Carpinteiros			Calafates										Inferiores				Marinheiros				Sargentos											
1a classe	2a classe	3a classe	1a classe	2a classe	3a classe	Serralheiros	Tanoeiros	Cozinheiros	Escreventes	Mestres de armas	Patrões	Total	1os Sargentos	2os Sargentos	Forrieis	Cabos	1a classe	2a classe	3a classe	Grumetes	Primeiros	Segundos	Cabos	Cornetas	Tamboros	Soldados	2os Marinheiros	Grumetes	Dos Officiaes e outras classes	Das praças de pret	Dos marinheiros, grumetes e criados	Geral
11	9	9	2	2	....	3	....	43	29	13	....	1.001	14	28	18	53	305	325	340	509	3	9	15	3	8	251	103	84	1.001	1.881	187	3.069
....	4	3	....	....	....	....	....	12	8	2	7	245	2	4	....	15	30	33	33	56	....	....	2	....	....	14	22	32	245	189	54	488
2	3	3	2	1	....	2	....	9	6	3	....	250	5	10	3	16	85	62	47	132	2	2	2	3	1	60	23	31	250	430	54	734
13	16	15	4	3	....	5	....	64	43	18	7	1.496	21	42	21	84	420	420	420	697	5	11	19	6	9	325	148	147	1.496	2.500	295	4.291

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA					TOTAL GERAL	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Gratificações dos Officiaes da Armada e classes annexas	Praças de pret						
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão Naval	Marinheiros e Grumetes criados	Total			
875:962$631 3:000$000	55:768$320	10:748$505	19:416$000	85:932$825	961:895$456 3:000$000		
878:962$631	55:768$320	10:748$505	19:416$000	85:932$825	964:895$456		

NUMERO DO PESSOAL			NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
Officiaes da Armada e classes annexas	Praças de pret	Marinheiros e Grumetes criados		
1.004	1.881	187		Transporte..........
			Portos estrangeiros	
173	326	28	Gratificação dos officiaes e praças embarcados em dous navios de 1ª classe e um de 2ª classe..........	....
			Flotilha do Alto Uruguay	
76	104	26	Idem idem idem em cinco navios de 4ª classe..........	....
			Flotilha de Mato Grosso	
188	145	39	Idem idem idem em um navio de 2ª classe, e cinco de 4ª classe..........	....
			Flotilha do Amazonas	
58	44	15	Idem idem idem em dous navios de 4ª classe e sete lanchas a vapor..........	....
1.496	2.500	295		
			Escola pratica de artilharia	
			Professor..........	Decreto n. 2790 de 1 de Maio de 1861....
			Abate-se..........	....

Comquanto se tenha calculado os vencimentos diarios na razão de 366 dias, orça-se a despeza em igual somma a votada attendendo-se que nem sempre

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA						TOTAL GERAL	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Gratificações dos Officiaes da Armada e classes annexas	Praças de pret							
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão Naval	Marinheiros e Grumetes criados	Total				
878:962$631	55:768$320	10:748$505	19:416$000	85:932$825	964:895$456		
202:129$024	29:780$060	4:712$250	4:595$100	39:087$410	241:216$434		
114:224$724	11:703$540	....	3:876$000	15:579$540	129:804$264		
487:520$177	5:296$200	....	3:852$000	9:148$200	196:668$377		
60:671$796	926$880	1:054$080	1:476$000	3:456$960	64:128$756		
1.443:508$352	103:475$000	16:514$835	33:215$100	153:204$935	1.596:713$287		
2:542$300	....	....	....	....	2:542$300		
1.446:050$652	103:475$000	16:514$835	33:215$100	153:204$935	1.599:255$587		
....	....	....	....	....	207:755$587	1.391:500$000	1.391:500$000

estão completas as lotações e tenham de ser postos em disponibilidade alguns navios, na fórma do Decreto n. 6847 de 2 de Março de 1878.

TABELLA N. 15

Navios desarmados

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL		NATUREZA DA DESPEZA	VENCIMENTOS		Orçada para o exercicio de 1883—1884	Votada para o exercicio de 1881—1882
OFFICIAES	PRAÇAS DE PRET		Gratificações dos officiaes e outros	Soldo dos marinheiros e criados		
8	17	Que se acham embarcados nos navios desarmados. .	7:755$800	3:828$000	11:583$800	12:615$800

Observação

A differença para menos de 1:032$000 provém de menor numero de praças de pret embarcadas.

TABELLA N. 15 A

Navios desarmados

Material

Natureza da despeza	Orçada para o exercicio de 1883—1884	Votada para o exercicio de 1881—1882
Papel, pennas, tintas e objectos de expediente	800$000	800$000

TABELLA N. 16

Hospitaes

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883—1884			Votada para o exercicio de 1881—1882
	HOSPITAL DA CÔRTE					
	Director— E' o Cirurgião-mór	§ 5º do art. 5º da Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.				
2	Primeiros Cirurgiões : Gratificação a 3:200$000........		6:400$000			
3	Segundos Cirurgiões : Gratificação a 2:800$000........		8:400$000			
1	Almoxarife: Ord. 1:000$000					
	Gratificação..... 600$000					
			1:600$000			
1	Capellão: Soldo. 504$000					
	Gratificação..... 1:000$000					
			1:504$000			
2	Escripturarios:					
	Ord. a 600$... 1:200$000	Decreto n. 1104 de 3 de Janeiro de 1853.				
	Grat. a 200$... 400$000					
			1:600$000			
1	Fiel do Almoxarifado Grat.	Dito n.º 1981 de 30 de Setembro de 1857.	600$000			
1	Primeiro Pharmaceutico......... »	Dito n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	2:000$000			
1	Segundo dito...... »		1:200$000			
1	Comprador........ »		600$000			
1	Enfermeiro-mór... »		1:200$000			
1	Ajudante do dito... »		800$000			
8	Primeiros Enfermeiros a........ 720$000		5:760$000			
7	Segundos ditos a.. 600$000		4:200$000			
7	Enfermeiros extranumerarios a.... 400$000		2:800$000			
1	Porteiro: Ordenado..........		400$000			
1	Cozinheiro: Gratificação.....		720$000			
42	Serventes a 1$280 em 366 dias		19:676$160			
			59:460$160			
	Escaler					
4	Remadores a 1$600 por dia em 366 dias................	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.	2:342$400			
				61:802$560		
	ENFERMARIA DA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS					
1	Cirurgião.......... Grat.	....	2:300$000			
1	Enfermeiro........ »	....	600$000			
87				2:900$000		
	HOSPITAL DA BAHIA					
2	Cirurgiões........ Grat.	As mesmas disposições e Avisos de 1º de Dezembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.	4:400$000			
1	1º Pharmaceutico. »		1:400$000			
1	1º Enfermeiro..... »		600$000			
3	2ºs ditos a........ 500$000		1:500$000			
9	Serventes, a 1$280 em 366 dias.		4:216$320			
1	Cozinheiro a 1$500 idem....		549$000			
17				12:665$320		
				77:367$880		

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883—1884		Votada para o exercicio de 1881—1882
		Transporte........	....	77:367$880	
	ENFERMARIA DE PERNAMBUCO				
1	Cirurgião........... Grat.	As mesmas disposições e Avisos de 1.° de Dez. de 1871 e 10 de Abril de 1878.	2:200$000		
1	1° Enfermeiro....... »		600$000		
1	2° dito.......... »		500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 em 366 dias..................		366$000		
1	Servente a 1$000 idem.......		366$000	4:032$000	
5					
	ENFERMARIA DO PARÁ				
1	Cirurgião..................	Idem.	2:200$000		
1	1° Enfermeiro..............		600$000		
1	2° Dito....................		500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 em 366 dias		366$000		
5	Serventes a 1$000 idem......		1:830$000	5:496$000	
9					
	ENFERMARIA DE ITAQUI				
	Official de Fazenda.— E' o do estabelecimento	Idem.	»		
	Cirurgião..... } São os da flotilha.....		»		
	Pharmaceutico }		»		
	Enfermeiro		»		
1	Servente a 1$000 em 366 dias.		366$000		
1	Cozinheiro		469$000	835$000	
2					
	ENFERMARIA DAS ALAGÔAS				
1	Cirurgião .... Grat.	Idem.	1:800$000		
1	Enfermeiro.......... »		600$000	2:400$000	
2					
	ENFERMARIA DO AMAZONAS				
1	Cirurgião .... Grat.	Idem.	2:300$000		
1	Enfermeiro.......... »		600$000	2:900$000	
2					
	ENFERMARIA DO CEARÁ				
1	Cirurgião .... Grat.	Idem.	1:800$000		
1	Enfermeiro .... »		600$000	2:400$000	
2					
	ENFERMARIA DO ESPIRITO SANTO				
1	Cirurgião .... Grat.	Idem.	1:800$000		
1	Enfermeiro .... »		600$000	2:400$000	
2				97:830$880	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883—1884		Votada para o exercicio de 1881—1882
		Transporte..........	....	97:830$880	
	ENFERMARIA DO MARANHÃO				
1	Cirurgião .... Grat.	As mesmas disposições e Avisos do 1.° de Dez. de 1871 e 30 de Abril de 1878	1:800$000		
1	Enfermeiro........... »		600$000	2:400$000	
2					
	ENFERMARIA DE MATO GROSSO				
	Ladario				
1	Cirurgião .... Grat.	Av. de 13 de Agosto de 1878.	2:300$000		
1	2.° Pharmaceutico... »		1:000$000		
2	1.os Enfermeiros..... »		1:200$000		
1	Cozinheiro .... »		360$000		
2	Serventes a 1$000 em 366 dias.		732$000	5:592$000	
7					
	ENFERMARIA DO PARANÁ				
1	Cirurgião .... Grat.	Idem.	1:800$000		
1	Enfermeiro .... »		600$000	2:400$000	
2					
	ENFERMARIA DO PIAUHY				
1	Cirurgião .... Grat.	Idem.	1:800$000		
1	Enfermeiro......... »		600$000	2:400$000	
2					
	ENFERMARIA DA PARAHYBA				
1	Cirurgião........... Grat.	Idem.	1:800$000		
1	Enfermeiro.......... »		600$000	2:400$000	
2					
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO SUL				
1	Cirurgião .... Grat.	Idem.	1:800$000		
1	Enfermeiro........... »		600$000	2:400$000	
2					
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO NORTE				
1	Cirurgião .... Grat.	Idem.	1:800$000		
1	Enfermeiro.......... »		600$000	2:400$000	
2					
	ENFERMARIA DE SANTA CATHARINA				
1	Cirurgião .... Grat.	Aviso de 28 de Junho de 1878.	1:800$000		
1	Enfermeiro .... »		600$000		
1	Cozinheiro .... »		360$000		
2	Serventes a 1$000 em 366 dias..		732$000	3:492$000	
5				101:314$860	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883—1884			Votada para o exercicio de 1881—1882
		Transporte........	....	101:314$880		
	ENFERMARIA DE S. PAULO					
1	Cirurgião .... Grat.	Aviso de 28 de Junho de 1878	1:800$000			
1	Enfermeiro .... »		600$000	2:400$000		
2						
	ENFERMARIA DE SERGIPE					
1	Cirurgião .... Grat.	Idem.	1:800$000			
1	Enfermeiro.......... »		600$000	2:400$000		
2					126:414$880	125:528$700

Observações

A differença para mais de 586$800 procede de se ter comprehendido a gratificação do Cirurgião da Enfermaria do Amazonas na razão de 2:300$000 que lhe compete pela tabella de 5 de Fevereiro de 1872, em vez da de 1:800$000, e calculado os vencimentos diarios dos serventes e remadores na razão de 366 dias.

TABELLA N. 16 A

Hospitaes

Material

HOSPITAES E ENFERMARIAS	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1883 — 1884												VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1882.
	Papel, tinta, pennas, livros e mais objetos de expediente.	Medicamentos.	Utensilios.	Luzes.	Roupa para os doentes.	Lavagem da roupa.	Colchões, travesseiros e concertos dos mesmos.	[illegible]: A cargo do agente comprador.	[illegible]: A' cargo do 1º pharmaceutico.	Impressão de altas e mappas e encadernações.	Acquisição de instrumentos cirurgicos e concertos.	Aluguel de casas para enfermarias.	Total.	
Côrte, hospital e secretaria do corpo de saude	1:140$000	28:000$000	4:000$000	4:500$000	2:000$000	6:000$000	1:600$000	3:400$000	960$000	800$000	500$000	....	52:900$0000	
Bahia	200$000	5:000$000	500$000	1:000$000	1:000$000	600$000	1:000$000	....	....	....	....	....	9:300$000	
Pernambuco	100$000	1:000$000	100$000	400$000	600$000	500$000	1:000$000	....	....	....	....	....	5:700$000	
Pará	200$000	1:000$000	100$000	200$000	1:350$000	400$000	1:000$000	....	....	....	....	....	4:250$000	
Itaqui	....	1:000$000	100$000	300$000	500$000	300$000	400$000	....	....	....	....	....	2:600$000	
Alagôas	....	....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	....	....	....	....	....	1:400$000	
Amazonas	....	....	100$000	200$000	250$000	200$000	150$000	....	....	....	....	....	900$000	
Ceará	....	....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	....	....	....	....	....	1:400$000	
Espirito Santo	....	....	50$000	200$000	150$000	200$000	100$000	....	....	....	....	480$000	1:180$000	
Maranhão	....	....	100$000	300$000	350$000	250$000	160$000	....	....	....	....	....	1:160$000	
Matto Grosso—Ladario	....	....	100$000	200$000	250$000	180$000	100$000	....	....	....	....	....	830$000	
Paraná	....	....	50$000	200$000	300$000	150$000	100$000	....	....	....	....	....	800$000	
Piauhy	....	....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	....	....	....	....	....	1:400$000	
Parahiba	....	....	100$000	300$000	350$000	250$000	160$000	....	....	....	....	....	1:160$000	
Rio Grande do Sul	....	....	100$000	200$000	250$000	200$000	150$000	....	....	....	....	....	900$000	
Rio Grande do Norte	....	....	100$000	300$000	350$000	250$000	160$000	....	....	....	....	....	1:160$000	
Santa Catharina	....	....	100$000	200$000	250$000	200$000	150$000	....	....	....	....	1:200$000	2:100$000	
S. Paulo	....	....	100$000	200$000	250$000	200$000	150$000	....	....	....	....	....	900$000	
Sergipe	....	....	100$000	200$000	250$000	300$000	150$000	....	....	....	....	360$000	1:360$000	
	1:640$000	36:000$000	6:100$000	10:100$000	9:650$000	11:080$000	7:130$000	3:400$000	960$000	800$000	500$000	2:040$000	89:400$000	88:440$000

A' quantia votada no exercicio de 1881 a 1882, para as diversas despezas se addicionou a de 140$000 para o expediente do corpo de saude, que se achava no § 8º corpo da armada, donde foi deduzida.
Apparece a differença para mais de 960$000, que procede de se haver comprehendido os alugueis das casas para os medicos das enfermarias das provincias do Espirito Santo e Santa Catharina, em virtude dos Avisos de 20 de Agosto de 1880 e 27 de Maio de 1881.

TABELLA N. 17

Pharóes

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
	CORTE					
1	Director geral........................ Grat.	Decreto n. 6108 de 26 de Jan. de 1876.	....	2:850$000		
1	Ajudante........................ Grat.		....	1:940$000		
1	Escripturario Archivista........... Ord.		1:200$000			
	Grat.		600$000	1:800$000		
1	Desenhador........................ Ord.		800$000			
	Grat.		400$000	1:200$000		
1	Porteiro........................ Ord.		600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
5					8:690$000	
	Pharol do Cabo Frio					
1	Director........................ Grat.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	840$000			
1	1.° Pharoleiro........................ »		600$000			
3	2.os Ditos a 40$000........................		1:440$000			
1	Patrão da Catraia, a 30$........................		360$000			
8	Remadores a 24$000........................		2:304$000	5:544$000		
14						
	Pharol da Ilha Rasa					
1	1.° Pharoleiro........................ Grat.	....	600$000			
4	2.os Ditos a 40$000........................	....	1:920$000	2:520$000		
5						
	Pharol do Cabo de S. Thomé					
1	1.° Pharoleiro........................ Grat.	Aviso de 28 de Junho de 1881.	600$000			
1	2.° Dito........................ »		480$000			
1	3.° Dito........................ »		360$000	1:440$000		
3					9:504$000	
	ALAGOAS					
	Pharol de Maceió					
1	1.° Pharoleiro........................ Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Março de 1873.	600$000			
1	2.° Dito........................ »		480$000	1:080$000		
	Pharol de S. Francisco					
1	2.° Pharoleiro........................ Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480$000			
1	3.° Dito........................ »		360$000	840$000	1:920$000	
4					20:114$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883 — 1884			Votada para 1881—1882
	Transporte........	....	....	....	20:114$000	
	BAHIA					
	Pharol dos Abrolhos					
1	1.º Pharoleiro.................... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862	600$000			
3	2.os Ditos a 40$000....................		1:440$000	2:040$000		
	Pharol da Barra					
1	1.º Pharoleiro.................... Grat.		600$000			
2	2.os Ditos a 40$000....................		960$000	1:560$000		
	Pharol do Morro de S. Paulo					
1	1.º Pharoleiro.................... Grat.		600$000			
2	2.os Ditos a 40$000....................		960$000	1:560$000		
	Pharol de Itapoãsinho					
1	1.º Pharoleiro.................... Grat.		600$000			
1	2.º Dito.................... »		480$000	1:080$000		
	Pharol do Forte do Mar					
1	3.º Pharoleiro.................... Grat.		....	360$000		
	Pharol do Forte de Santa Maria					
1	3.º Pharoleiro.................... Grat.		....	360$000	6:960$000	
14						
	CEARÁ					
	Pharol de Mucuripe					
1	2.º Pharoleiro.................... Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480$000			
1	3.º Dito.................... »		360$000	840$000		
	Pharol de Aracaty					
1	2.º Pharoleiro....................		480$000			
1	3.º Dito....................		360$000	840$000	1:680$000	
4						
	ESPIRITO SANTO					
	Pharol de Santa Luzia					
1	2.º Pharoleiro.................... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	480$000			
1	3.º Dito.................... »		360$000	840$000		
2				840$000	28:754$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
2	Transporte........		....	840$000	28:754$000	
	Pharol da Ilha do Francez					
1	1.º Pharoleiro........................ Grat.	Aviso de 28 de Junho de 1881.	600$000			
1	2.º Dito........................ »		480$000			
1	3.º Dito........................ »		360$000	1:440$000	2:280$000	
5						
	MARANHÃO					
	Pharol de Itacolomy					
1	1.º Pharoleiro.................... Grat.		600$000			
2	2.ºs Ditos a 40$000.....................		960$000	1:560$000		
	Pharol de Sant'Anna					
1	1.º Pharoleiro.................... Grat.		600$000			
3	2.ºs Ditos a 40$000.....................		1:440$000	2:040$000		
	Pharolete de S. Marcos	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.				
2	3.ºs Pharoleiros a 30$000..................		....	720$000		
	Pharolete d'Alcantara					
2	3.ºs Pharoleiros a 30$000..................		....	720$000		
	Pharolete da Barra					
2	3.ºs Pharoleiros a 30$000..................		....	720$000		
	Pharol de S. João					
1	1.º Pharoleiro.................... Grat.	Aviso de 28 de Junho de 1881.	600$000			
1	2.º Dito.......................... »		480$000	1:080$000	6:840$000	
15						
	PERNAMBUCO					
	Pharol da Barra					
1	1.º Pharoleiro.................... Grat.		600$000			
2	2.ºs Ditos a 40$000.....................		960$000	1:560$000		
	Pharol de Olinda					
1	2.º Pharoleiro.................... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	480$000			
1	3.º Dito.......................... »		360$000	840$000		
	Pharol das Rócas					
1	1.º Pharoleiro.................... Grat.		600$000			
3	2.ºs Ditos a 40$000.....................		1:440$000	2:040$000	4:440$000	
9						
	PARÁ					
	Pharol das Salinas					
1	1.º Pharoleiro.................... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862	600$000			
2	2.ºs Ditos a 40$000.....................		960$000	1:560$000		
	Pharolete das Gaivotas					
2	3.ºs Pharoleiros a 30$000..................		....	720$000		
5				:280$000	42:314$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
5	Transporte.........	....	....	2:280$000	42:314$000	
	Pharoletes do Rio Amazonas					
	Paranaguéra, Goiabal, Jutahy, Guajará, Cotijuba, Chapéo Virado e Ilha do Capim					
14	3.os Pharoleiros a 30$000..................	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862................	....	5:040$000		
19					7:320$000	
	Barca-Pharol					
1	1.° Pharoleiro :					
	Vencimento a 50$000....................	Avisos de 20 de Novembro de 1867 e 22 de Fevereiro de 1869.	600$000			
	Gratificação a 15$000....................		180$000	780$000		
1	2.° Dito :					
	Vencimento a 40$000....................		480$000			
	Gratificação a 15$000....................		180$000	660$000		
1	3.° Pharoleiro :					
	Vencimento a 30$000....................		360$000			
	Gratificação a 15$000....................		180$000	540$000		
1	Mestre :					
	Vencimento a 50$000....................		600$000			
	Gratificação a 15$000....................		180$000	780$000		
1	Patrão a 42$000..........................		504$000			
12	Remadores a 36$000......................		5:184$000	5.688$000		
17					8:448$000	
	PARANÁ					
	Pharol das Conchas					
1	1.° Pharoleiro........................ Grat.	Avisos de 18 de Fevereiro de 1862 e 26 de Março de 1881.	600$000			
1	2.° Dito.............................. »		480$000	1:080$000		
	Pharolete da Fortaleza					
1	3.° Pharoleiro........................ Grat.		....	360$000		
3					1:440$000	
	PARAHYBA					
	Pharol da Pedra Secca					
1	1.° Pharoleiro........................ Grat.	Aviso de 18 de Fev. de 1862 e 20 de Out. e 11 de Dez. de 1874.	....	600$000		
2	2.os Ditos a 40$000........................		....	960$000		
3					1:560$000	
	PIAUHY					
	Pharol da Pedra do Sal					
1	2.° Pharoleiro........................ Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	....	480$000		
1	3.° Dito.............................. »		....	360$000		
2					840$000	
					61:922$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883 — 1884			Votada em 1881 – 1882
	Transporte........	....	....	....	61:922$000	
	RIO GRANDE DO SUL					
1	Inspector dos pharóes.................. Grat.	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880...............	....	1:200$000		
	Pharol da Barra					
2	2.os Pharoleiros a 55$000..................	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 30 de Julho de 1873.	....	1:320$000		
	Pharoletes da Lagôa dos Patos					
	Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujurú e Estreito					
11	3.os Pharoleiros a 30$000..................		....	3:960$000	6:480$000	
14						
	RIO GRANDE DO NORTE					
	Pharol da fortaleza dos Santos Reis Magos					
1	2.º Pharoleiro..............................	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	....	480$000		
1	3.º Dito......................................		....	360$000	840$000	
2						
	SANTA CATHARINA					
	Pharol da Ponta dos Naufragados					
1	1.º Pharoleiro......................... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000			
2	2.os Pharoleiros a 40$000..................		960$000	1:560$000		
	Pharol da Ilha do Arvoredo					
1	1.º Pharoleiro..............................	....	600$000			
2	2.os Ditos a 40$000........................	....	960$000			
1	Patrão a 42$000...........................	....	504$000			
4	Remadores a 36$000........................	....	1:728$000	3:792$000		
	Pharolete de Santa Cruz					
1	3.º Pharoleiro......................... Grat.	Aviso de 14 de Nov. de 1873.	....	360$000	5:712$000	
12						
	S. PAULO					
	Pharol da Ilha da Moéla					
1	1.º Pharoleiro..............................	....	....	600$000		
2	2.os Ditos a 40$000........................	....	....	960$000	1:560$000	
3						
	SERGIPE					
	Pharolete da Atalaia da Barra de Cotinguiba					
2	3.os Pharoleiros a 30$000..................	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862....................	....	....	720$000	
					77:234$000	73:274$000

Observação

A differença para mais de 3:960$000 resulta de se haver comprehendido o pessoal dos novos Pharóes de S. João na Provincia do Maranhão, Ilha do Francez na Provincia do Espirito-Santo, e Cabo de S. Thomé no Rio de Janeiro approvado por Aviso de 28 de Junho de 1881.

TABELLA N. 17 A

Pharóes

Material

	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1883—1884					VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1881—188 2
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Asseio da casa e despezas miudas	Impressões e encadernações	Custeio e conservação dos pharóes, pharoletes e barca pharol	Total	
Côrte. Repartição dos Pharóes.	360$000	240$000	500$000	....	1:100$000	
» Cabo Frio............	....	....	....	1:500$000	1:500$000	
» Ilha Rasa............	....	....	....	1:500$000	1:500$000	
» S. Thomé............	....	....	....	1:500$000	1:500$000	
Alagôas.................	....	....	....	1:000$000	1:000$000	
Bahia	....	....	....	3:000$000	3:000$000	
Ceará	....	....	....	2:000$000	2:000$000	
Espirito Santo..............	....	....	....	1:000$000	1:000$000	
Maranhão..................	....	....	....	2:500$000	2:500$000	
Pernambuco................	....	....	....	2:500$000	2:500$000	
Pará	....	....	....	3:000$000	3:000$000	
Paraná	....	....	....	800$000	800$000	
Parahiba..................	....	....	....	600$000	600$000	
Piauhy....................	....	....	....	500$000	500$000	
Rio Grande do Sul..........	....	....	....	8:000$000	8:000$000	
Rio Grande do Norte........	....	....	....	400$000	400$000	
Santa Catharina............	....	....	....	1:500$000	1:500$000	
S. Paulo....................	....	....	....	500$000	500$000	
Sergipe....................	....	....	....	400$000	400$000	
	360$000	240$000	500$000	32:200$000	33:300$000	
Acquisição de oleo para a illuminação................	....	....	....	....	50:000$000	
					83:300$000	83:800$000

OBSERVAÇÃO

A differença para menos de 500$000 procede de não se pedir para fachinas no pharol de Sant'Anna, na Provincia do Maranhão.

TABELLA N. 18

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883—1884			Votada para o exercicio de 1881—1882
	Directoria					
1	Director (Official General): Gratificação		....	6:000$000		
1	Vice-Director Gratificação		....	2:800$000	8:800$000	
	Magisterio					
6	Lentes Cathedraticos: Ordenado a 3:200$		19:200$000			
	Gratificação a 1:600$		9:600$000	28:800$000		
5	Oppositores: Ordenado a 2:000$000		10:000$000			
	Gratificação a 1:000$000		5:000$000	15:000$000		
3	Professores para as aulas de desenho:	Decreto n. 2160 de 1 de Maio de 1858.				
	Ordenado a 1:800$000	Dito n. 4720 de 22 de Abril de 1871.	5:400$000			
	Gratificação a 1:260$000		3:780$000			
	5ª parte do ordenado de um professor	Dito n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	360$000	9:540$000		
1	Dito de apparelho e manobra:	Dito n. 2223 de 5 de Abril de 1873.				
	Ordenado	Dito n. 4217 de 17 de Setembro de 1873.	1:800$000			
	Gratificação		1:260$000	3:060$000		
3	Ditos, sendo 2 de desenho hydrographico e 1 de direito internacional maritimo:	Dito n. 6003 de 9 de Outubro de 1875.				
	Gratificação a 1:200$000	Avisos de 4 de Julho de 1867, 19 de Setembro de 1876 e 29 de Agosto 1860 e 25 de Agosto de 1880.	....	3:600$000		
2	Ditos de ensino pratico commum de francez e inglez:	Decreto de 18 de Fevereir de 1882.				
	Ordenado a 1:500$000		3:000$000			
	Gratificação a 900$000		1:800$000	4:800$000		
2	Adjuntos dos professores de desenho:					
	Ordenado a 1:440$000		2:880$000			
	Gratificação a 900$000		1:800$000	4:680$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica:					
	Ordenado		720$000			
	Gratificação		720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação: Ordenado		....	960$000	71:880$000	
	Secretaria					
1	Secretario: Ordenado		2:000$000			
	Gratificação		1:000$000	3:000$000		
1	Official archivista: Ordenado		1:080$000			
	Gratificação	Ditos Decretos e Aviso de 14 de Dezembro de 1875.	900$000	1:980$000		
1	Amanuense: Ordenado		900$000			
	Gratificação		360$000	1:260$000		
1	Porteiro: Ordenado		900$000			
	Gratificação		540$000	1:440$000	7:680$000	
30					88:360$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883 a 1884			Votada para o exercicio de 1881—1882
30		Transporte..........	....	....	88:360$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola					
1	Cirurgião :					
	Gratificação....................	....	....	2:300$000		
1	Capellão .... Grat.	....	....	1:000$000		
1	Official de Fazenda de 1ª classe .... »	....	....	1:918$000		
1	Fiel.................... »	....	....	740$000		
3	Officiaes:					
	Gratificação a 1:800$000........	....	....	5:400$000		
1	Mestre de 1ª classe....... Grat.	....	....	500$000		
1	Guardião extranumerario:					
	Soldo..........................	....	480$000			
	Gratificação....................	....	250$000			
				730$000		
1	Enfermeiro.............. Grat.	....	....	600$000		
1	Carpinteiro de 1ª classe. »	....	....	1:200$000		
3	Guardas:					
	Ordenado a 600$000............	Aviso de 11 de Fevereiro de 1882	1:800$000			
	Gratificação a 300$000..........		90[illegible]$000			
				2:700$000		
1	1º Cozinheiro........... Grat.	....	....	600$000		
1	2º Dito................. »	....	....	480$000		
1	Cozinheiro para a guarnição................ »	Aviso de 18 de Março de 1879.....	....	360$000		
8	Criados dos Aspirantes, a 360$000	Dito de 12 de Março de 1878.....	....	2:880$000		
55					21:408$000	
	Collegio Naval					
1	Director................ Grat.		....	3:000$000		
1	Vice-director............ »		....	2:000$000		
2	Officiaes subalternos:					
	Gratificação a 1:200$000........		....	2:400$000		
3	Professores:					
	Ordenado a 2:250$000...........		6:750$000			
	Gratificação a 950$000..........		2:850$000			
				9:600$000		
3	Adjuntos:					
	Ordenado a 1:800$000...........		5:400$000			
	Gratificação a 600$000...........		1:80[illegible]$000			
				7:200$000		
1	Mestre de gymnastica:					
	Ordenado.........................		600$000			
	Gratificação.....................		600$000			
				1:200$000		
1	Secretario:	Decreto n. 6440 de 28 de Dezembro de 1876 e Aviso de 22 de Julho de 1881.				
	Ordenado.........................		1:400$000			
	Gratificação.....................		600$000			
				2:000$000		
1	Amanuense:	Decreto n. 8386 de 17 de Janeiro de 1882				
	Ordenado.........................		700$000			
	Gratificação.....................		300$000			
				1:000$000		
1	Porteiro:					
	Ordenado.........................		800$000			
	Gratificação.....................		400$000			
				1:200$000		
1	Continuo:					
	Ordenado.........................		600$000			
	Gratificação.....................		200$000			
				800$000		
1	Medico.................. Grat.		....	1:800$000		
1	Official de fazenda de 3ª classe:					
	Gratificação.....................		....	680$000		
1	Fiel.................... Grat.		....	675$000		
1	2º Enfermeiro........... »		....	500$000		
1	Cozinheiro.............. »		....	600$000		
1	Ajudante do dito................		....	360$000		
6	Serventes a 360$000.............		....	2:160$000		
27						
84	Alumnos navaes:					
	Soldo a 3$000 por mez.........	Avisos de 14 e 27 de Fevereiro de 1882.	....	3:024$000	40:199$000	
144					149:967$000	

TABELLA N. 18 A

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Material

Natureza da despeza	Orçada para o exercicio de 1883 a 1884		Votada para o exercicio de 1881 a 1882
Escola de Marinha			
Acquisição de livros para a bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despezas miudas inclusive as do culto	1:200$000		
Idem de utensis para o serviço da Escola e aulas de apparelho	600$000		
Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como objectos precisos para a aula de desenho	800$000		
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente, para a secretaria e aulas	500$000		
Despezas com as viagens dos aspirantes a diversos estabelecimentos	400$000		
Impressões e encadernações	400$000		
Luzes e lavagem de toalhas	2:500$000		
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha	1:200$000	7:600$000	
Collegio Naval			
Luzes, lavagem de toalhas e banhos	2:000$000		
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha e outras despezas miudas	1:000$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria e aulas	500$000		
Impressões e encadernações	500$000	4:000$000	
Bibliotheca de Marinha			
Publicação de uma revista maritima	1:500$000		
Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros	2:500$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	150$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas	80$000		
Salario de um servente	420$000	4:650$000	
		16:250$000	16:250$000

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para o exercicio de 1881—1882
			Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Totaes	
101	Transporte......	....	164:655$520	5:896$800	170:552$320	
	Primeiros Tenentes					
23	3 1.ºs Tenentes, soldo a 40$800 por mez..................	....	1:396$800	72$000	1:468$800	
	2 Ditos, soldo a 38$400 idem...	....	873$600	48$000	921$600	
	4 Ditos, soldo a 36$000 idem....	....	1:632$000	96$000	1:728$000	
	1 Dito, soldo a 33$600 idem....	....	379$200	24$000	403$200	
	2 Ditos, soldo a 32$000 idem....	....	728$000	40$000	768$000	
	3 Ditos, soldo a 31$200 idem....	....	1:051$200	72$000	1:123$200	
	1 Dito, soldo a 30$960 idem.....	....	340$000	20$000	360$000	
	1 Dito, soldo a 28$330 idem....	....	323$200	24$000	347$200	
	4 Ditos, soldo a 25$400 idem...	....	1:171$200	96$000	1:267$200	
	1 Dito, soldo a 24$000 idem.....	....	264$000	24$000	288$000	
	1 Dito, soldo a 21$600 idem....	....	235$200	24$000	259$200	
	Segundos Tenentes					
14	1 2º Tenente, soldo a 36$200 por mez.	....	405$600	14$400	420$000	
	1 Dito, soldo a 30$240 idem....	....	316$080	16$800	332$880	
	1 Dito, soldo a 28$560 idem....	....	325$920	16$800	342$720	
	1 Dito, soldo a 28$000 idem....	....	308$000	28$000	336$000	
	1 Dito, soldo a 26$880 idem....	....	305$760	16$800	322$560	
	1 Dito, soldo a 25$760 idem....	....	292$320	16$800	309$120	
	1 Dito, soldo a 25$000 idem....	....	290$000	10$000	300$000	
	1 Dito, soldo a 23$333 idem....	....	263$200	16$800	280$000	
	1 Dito, soldo a 21$000 idem....	....	235$200	16$800	252$000	
	3 Ditos, soldo a 14$000 idem....	....	453$600	50$400	504$000	
	1 Dito, soldo a 11$666 idem....	....	126$000	14$000	140$000	
	1 Dito, soldo a 7$490 idem.....	....	89$880	....	89$880	
			176:491$480		183:145$880	183:145$880
	Corpo de saude					
1	Cirurgião de Divisão, soldo a 110$000 por mez.........	....	1:624$000	56$000	1:680$000	
3	1 1º Cirurgião 1º Tenente, soldo a 92$000 por mez.......	....	1:064$000	40$000	1:104$000	
	1 Dito dito, soldo a 33$600 idem.	....	379$200	24$000	403$200	
	1 Dito dito, soldo a 21$600 idem.	....	235$200	24$000	259$200	
6	1 2º Cirurgião 2º Tenente, soldo a 23$333 por mez.......	....	252$000	28$000	280$000	
	1 Dito dito, soldo a 31$400 idem......................	....	360$000	16$800	376$800	
	1 Dito dito, soldo a 15$120 idem......................	....	164$640	16$800	181$440	
	2 Ditos ditos, soldo a 14$000 idem......................	....	302$400	33$600	336$000	
	1 Dito Guarda-Marinha, soldo a 14$000 idem............	....	151$200	16$800	168$000	
			4:532$640		4:788$640	4:788$640
	Corpo de fazenda					
	Commissario de numero de náo, Capitão de Fragata					
	1 Commissario de numero de náo, soldo a 96$000 por mez.	....	1:113$600	38$400	1:152$000	
	Commissarios de 1ª classe					
2	1 Commissario de 1ª classe, capitão-tenente soldo a 60$000 por mez................	....	696$000	24$000	720$000	
	1 Dito dito, 1º tenente soldo a 43$200 idem...............	....	494$400	24$000	518$400	
	Commissarios de 2ª classe					
	1 Commissario de 2ª classe, 1º tenente soldo a 60$000 por mez	....	696$000	24$000	720$000	
152			3:000$000	7:020$800	3:110$400	187:934$520

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883 — 1884				Votada para o exercicio de 1881 — 1882
			Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Totaes		
152	Transporte.....	....	3:000$000	7:020$800	3:110$400	187:934$520	
	Commissarios de 2ª classe, Segundos Tenentes						
6	1 Commissario de 2ª classe, soldo a 42$000 por mez....	....	487$200	16$800	504$000		
	1 Dito dito, soldo a 40$320 idem....	....	467$040	16$800	483$840		
	1 Dito dito, soldo a 36$960 idem....	....	426$720	16$800	443$520		
	1 Dito dito, soldo a 35$280 idem....	....	406$560	16$800	423$360		
	1 Dito dito, soldo a 28$280 idem....	....	322$560	16$800	339$360		
	1 Dito dito, soldo a 14$000 idem....	....	151$200	16$800	168$000		
	Commissarios de 3ª classe, Guardas Marinha						
7	1 Commissario de 3ª classe, soldo a 25$920 por mez....	....	311$040	....	311$040		
	1 Dito dito, soldo a 21$600 idem....	....	259$200	....	259$200		
	1 Dito dito, soldo a 17$280 idem....	....	207$360	....	207$360		
	3 Ditos dito, soldo a 14$400 idem....	....	518$400	....	518$400		
	1 Dito dito, soldo a 15$840 idem....	....	190$080	....	190$080		
	Escrivães de 1ª classe						
3	2 Escrivães de 1ª classe, Capitães Tenentes, soldo a 60$000 por mez....	....	1:392$000	48$000	1:440$000		
	1 Dito dito, 1º Tenente, soldo a 54$760 idem....	....	640$320	16$800	657$120		
	Escrivão de 2ª classe						
1	Escrivão de 2ª classe, 2º Tenente, soldo a 16$800 por mez....	....	184$800	16$800	201$600		
	Escrivães de 3ª classe, Guardas Marinha						
2	1 Escrivão de 3ª classe, soldo a 21$600 por mez....	....	259$200	....	259$200		
	1 Dito dito, soldo, a 17$240 idem....	....	193$080	16$800	206$880		
	Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Capitães de Fragata						
10	4 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, soldo a 160$000 por mez....	....	7:424$000	256$000	7:680$000		
	1 Dito dito, soldo a 140$000 idem....	....	1:624$000	56$000	1:680$000		
	Capitães Tenentes						
	4 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, soldo a 140$000 por mez....	....	6:496$000	224$000	6:720$000		
	1º Tenente						
	1 Official de Fazenda de 1ª classe, soldo a 100$000 por mez....	....	1:160$000	40$000	1:200$000		
	Officiaes de Fazenda de 2ª classe, Segundo Tenente						
1	Official de Fazenda de 2ª classe, soldo a 70$000 por mez....	....	802$000	38$000	840$000		
182			26:019$760	7:834$000	27:843$360	187:934$520	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883 — 1884: Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Total		Votada para e exercicio de 1881 — 1882
182	Transporte.....	....	26:919$760	7:834$000	27:843$360	187:934$520	
	Officiaes de Fazenda de 2ª classe, Segundos Tenentes						
5	1 Official de Fazenda de 2ª classe, soldo a 39$200 por mez........	....	442$400	28$000	470$400		
	1 Dito dito, soldo a 33$600 idem........	....	386$400	16$800	403$200		
	1 Dito dito, soldo a 21$840 idem........	....	245$280	16$800	262$080		
	1 Dito dito, soldo a 18$480 idem........	....	204$960	16$800	221$760		
	1 Dito dito, Guarda Marinha soldo a 28$840 idem.....	....	346$080	....	346$080		
			28:544$880		29:546$880	29:546$880	
	Officiaes do Culto						
1	Capellão, soldo a 35$000 por mez........	....	....	....	....	420$000	
	Corpo de Machinistas						
13	6 Machinistas de 1ª classe, soldo a 166$666 por mez....	....	11:600$000	400$000	12:000$000		
	3 Ditos dito, soldo a 166$666 idem........	....	6:000$000	....	6:000$000		
	1 Dito dito, soldo a 160$000 idem........	....	1:853$340	66$660	1:920$000		
	1 Dito dito, soldo a 153$333 idem........	....	1:773$340	66$660	1:840$000		
	1 Dito dito, soldo a 146$666 idem........	....	1:693$340	66$660	1:760$000		
	1 Dito dito, soldo a 146$666 idem........	....	1:760$000	....	1:760$000		
2	1 Dito de 2ª classe, soldo a 112$000 idem........	....	1:290$670	53$330	1:344$000		
	1 Dito dito, soldo a 133$333 idem........	....	1:546$670	53$330	1:600$000		
2	1 Dito de 3ª classe, soldo a 96$000 idem........	....	1:152$000	....	1:152$000		
	1 Dito dito, soldo 72$000 idem.	....	864$000	....	864$000		
			29.533$360		30:240$000	30:240$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros						
19	5 Mestres de 1ª classe, soldo a 66$666 por mez........	....	....	....	4:000$000		
	4 Ditos dito, soldo a 50$000 idem........	....	....	....	2:400$000		
	1 Dito dito, soldo a 61$333 idem.	....	....	....	736$000		
	6 Ditos de 2ª classe, soldo a 53$333 idem........	....	....	....	3:840$000		
	1 Dito dito, soldo a 40$000 idem........	....	....	....	480$000		
	1 Dito dito, soldo a 26$666 idem........	....	....	....	320$000		
	1 Dito dito, soldo a 25$600 idem.	....	....	....	307$200		
4	1 Dito de numero de Fragata, soldo a 23$000 idem.....	....	....	....	276$000		
	2 Guardiães, soldo a 30$000 por mez........	....	....	....	720$000		
	1 Dito soldo a 15$000 idem.....	....	....	....	180$000		
					13:259$200	13:259$200	
	Extincto corpo de Artilharia de Marinha						
3	1 Capitão, soldo a 31$000 por mez........	....	348$000	24$000	372$000		
	2 2ºs Tenentes, soldo a 26$160 idem........	....	579$840	48$000	627$840		
231			927$840	8:691$040	999$840	261:400$600	

TABELLA N. 20

Obras

Natureza da despeza	Orçada para o exercicio de 1883—1884	Votada para o exercicio de 1881—1882
Obras militares		
Para construcções e concertos nas fortalezas e quarteis....................	50:000$000	
Obras civis		
Para construcções de edificios e reparos dos mesmos e os pharóes..........	200:000$000	
	250:000$000	150:000$000

Observações

A' vista da insufficiencia da quantia votada para esta verba pediu-se mais 100:000$000

TABELLA N. 21

Hydrographia

Pessoal

Numero do pessoal.	Natureza da despeza			Legislação	Orçada para o exercicio de 1883—1884		Votada para o exercicio de 1881—1882
1	Director Geral	Gratificação...		Decreto n. 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	2:850$000		
1	Primeiro Ajudante..	»			1:500$000		
1	Segundo dito	»			1:400$000		
1	Terceiro dito	»			1:400$000		
1	Desenhador......	Ord..	1:200$000				
		Grat.	600$000		1:800$000		
5						8:950$000	8:950$000

TABELLA N. 21 A

Hydrographia

Material

Natureza da despeza	Orçada para o exercicio de 1883—1884		Votada para o exercicio de 1881—1882
Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos	3:000$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	1:000$000		
Impressões e encadernações	500$000		
		4:500$000	4:500$000

TABELLA N. 22

Etapas

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
2	Almirantes reformados: Diaria a 1$000 em 366 dias	Decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.	732$000	
3	Capitães de Mar e Guerra reformados: Idem idem		1:098$000	
1	Capitão Tenente graduado: Idem idem		366$000	
1	Segundo Tenente reformado: Idem idem		366$000	
7			2:562$000	3:650$000

Observação

Não obstante o que de mais se pede por ser bissexto o anno de 1884, nota-se a differença de 1:088$000 para menos, em consequencia do fallecimento de tres officiaes.

TABELLA N. 23

Armamento

Natureza da despeza	Orçada para 1883—1884		Votada para 1881—1882
Para o Batalhão Naval	$	2:000$000	
Para o Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte e Provincia de Mato Grosso	$	10:000$000	
Para a Companhia de Artifices militares da Côrte	600$000		
Para a dita Companhia da Bahia	300$000		
		900$000	
Para os navios armados	$	37:100$000	
		50:000$000	20:000$000

Observação

Por ser insufficiente a quantia votada, pediu-se mais 30:000$000.

TABELLA N. 25

Munições navaes

Natureza da despeza	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Acquisição de cabos, lonas, brim, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Companhia de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Intendencias, Capitanias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitaes, e Collegio Naval........	380:000$000	380:000$000

TABELLA N. 26

Material de construcção naval

Natureza da despeza	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Para a construcção de navios e embarcações miudas, concertos e fabric.s das mesmas, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e caldeiras, portas dos diques, cabreas nos Arsenaes da Côrte e das Provincias.	1.000:000$000	700:000$000

Observação

Por ser insufficiente a quantia votada, orçou-se em mais 300:000$ a despeza a fazer-se com esta verba.

TABELLA N. 27

Combustivel

Natureza da despeza	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Para a Intendencia, Corpos de Marinha e Companhias de Aprendizes Marinheiros, Invalidos, Arsenaes, Capitanias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitaes e Enfermarias, Escola de Marinha e Collegio Naval..............................	300:000$000	370:000$000

Observação

Pede-se para menos 70:000$000, tendo-se em vista a despeza dos exercicios anteriores.

TABELLA N. 28

Fretes, etc.

Natureza da despeza	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Fretes, tratamento de praças fóra dos hospitaes e enfermarias de marinha, enterros, differenças de cambios e commissões de saques................................	60:000$000	60:000$000

TABELLA N. 29

Eventuaes

Natureza da despeza	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Passagens, ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios, gastos de representação em portos estrangeiros e despezas não previstas..	140:000$000	140:000$000

MINISTERIO DA GUERRA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1883 — 1884

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1883—1884.

Natureza da despeza	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1.ª				
Secretaria de Estado e Repartições annexas				
§ 1.º				
PESSOAL				
Secretaria de Estado				
Ministro de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852	....	12:000$000	12:000$000
1 Director .... Ordenado... 6:000$000; Gratificação. 1:200$000	Decreto n.º 4156, Reg. de de 17 de Abril de 1868 e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879 e 3017 de 5 de Nov. de 1880.	7:200$000		
3 Chefes de Secção. Ordenado... 4:000$000; Gratificação. 1:000$000	....	15:000$000		
4 Primeiros Offic.. Ordenado... 3:000$000; Gratificação. 1:000$000	....	16:000$000		
7 Segundos ditos.. Ordenado... 2:600$000; Gratificação. 800$000	....	23:800$000		
4 Amanuenses..... Ordenado... 1:500$000; Gratificação. 500$000	....	8:000$000		
Empregados addidos				
4 Praticantes...... Gratificação. 960$000	....	3:840$000	73:840$000	73:840$000
Gabinete do Ministro				
1 Official de gabinete .... Gratificação.	....	....	2:400$000	2:400$000
Repartição do Ajudante General				
1 Ajudante General.. Vide 8.ª Estado-Maior General..............	Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, e Lei n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.			
1 Secretario......... Vide 9.ª Corpos especiaes; 1 Ajudante de pessôa. Idem.; 1 Ajudante de ordens. Idem.; 3 Chefes de Secção, Coroneis......... Idem.; 9 Escripturarios, Officiaes subalternos. Idem.	Idem e Decreto n.º 7362 de 6 de Dezembro de 1879.			
			88:240$000	88:240$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte......		....	....	88:240$000	88:240$000
Repartição de Quartel mestre General					
1 Quartel-Mestre General...........	Vide 8ª Estado-Maior General............	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852 e Decr. n.º 7562 de 6 de Dez. de 1879.			
1 Official ás ordens...	Vide 9ª Corpos especiaes				
3 Chefes de Secção, dous Coroneis, um Major...........	Idem.				
9 Escripturarios: 3 Militares, Officiaes subalternos..	Idem.				
6 paisanos........	Ordenado.... 1:600$000 Gratificação.. 737$000	Lei n.º 3017 de 3 de Nov. de 1880.......	....	14:022$000	11:685$000
Repartição Fiscal					
1 Director..........	Ordenado.... 6:000$000 Gratificação . 2:125$000	Decr. n.º 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n.º 6001 de 9 de Out. de 1875	8:125$000		
3 Chefes de Secção..	Ordenado.... 3:000$000 Gratificação . 1:000$000	....	12:000$000		
3 Primeiros Escripturarios.......	Ordenado.... 2:500$000 Gratificação . 750$000	....	9:750$000		
6 Segundos ditos....	Ordenado. .. 2:000$000 Gratificação.. 500$000	....	15:000$000		
Gratificação a um dito por contar mais de 30 annos de serviço.....................		....	200$000		
6 Terceiros ditos....	Ordenado..... 1:500$000 Gratificação... 375$000	....	11:250$000		
6 Praticantes........	Ordenado.... 450$000 Gratificação.. 175$000	....	3:750$000		
Archivo					
1 Archivista.........	Ordenado... 2:500$000 Gratificação. 750$000	Decr. de 15 e Av. de 21 de Out. de 1873.	3:250$000	63:325$000	63:325$000
				165:587$000	163:250$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte......		....	....	165:587$000	163:250$000
Portaria					
1 Porteiro... ...... Ordenado....	1:600$000				
Gratificação .	800$000	....	2:400$000		
1 Ajudante na Repartição Fiscal........ Ordenado....	1:000$000				
Gratificação .	250$000	....	1:250$000		
1 Ajudante na de Quartel Mestre General (Paisano)......... Ordenado...	800$000				
Gratificação.	200$000	....	1:000$000		
1 Dito militar reformado na Repartição de Ajudante General............... Addicional..	120$000				
Etapa.......	365$000				
Exercicio ...	288$000	....	773$000		
3 Continuos......... Ordenado....	1:000$000				
Gratificação .	400$000	....	4:200$000		
2 Ditos na Repartição Fiscal........... Ordenado....	750$000				
Gratificação .	250$000	....	2:000$000	11:623$000	14:423$000
				177:210$000	177:673$000
§ 2.º					
MATERIAL					
Fornecimento de papel pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos de expediente.............	10:000$000				
Acquisição e encadernação de livros..................	830$000				
Salarios a 8 serventes a 2$000	5:840$000				
Gratificação a 4 ordenanças a $500.	730$000	....	17:400$000		
§ 3.º					
IMPRESSSÕE E PUBLICAÇÕES					
Impressão do relatorio...........	3:000$000				
Idem de leis e actos do Governo almanaks militares e ordens do dia.........................	6:000$000				
Publicações do expediente no *Diario Official* e avulsos...........	2:000$000				
Indemnisação das collecções de leis distribuidas as Repartições.....	2:000$000	....	13:000$000		
			30:400$000	177:210$000	177:673$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte..........	....	30:400$000	177:210$000	177:673$000
§ 4.º				
DESPEZAS DIVERSAS				
Assignaturas do *Diario Official*, almanak e annuarios..............................	....	1:200$000	31:600$000	25:000$000
			208:810$000	202:673$000
Observação				
O augmento de 6:137$000 provêm de que no anterior orçamento deixou-se de calcular um escripturario paisano da Repartição de quartel mestre general e as despezas com a publicação do expediente no *Diario Official*, a sua assignatura e a indemnisação das collecções de leis distribuidas ás diversas repartições do Ministerio da Guerra.				
2.ª				
Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores				
§ 1.º				
PESSOAL	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
Conselho Supremo				
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal........ Gratificação. 1:200$000	Leis n.ºs 69 de 30 de Setembro de 1837 e 2105 de 8 de Fev. de 1873............	9:600$000		
3 Juizes togados...... Idem....... 960$000	Decr. n.º 977 de 11 de Set. de 1858........	2:880$000		
1 Secretario de Guerra Ordenado	Resolução de 9 de Set. de 1814...........	2:000$000		
			14:480$000	14:480$000
Secretaria				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria... Gratificação............	Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863......	800$000		
4 Officiaes........... Ordenado.... 2:000$000 Gratificação. 1:000$000	Decr. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873..	12:000$000		
Ao Official Archivista.....................	Decr. n. 3084 de 28 de Abril de 1863......	240$000		
1 Porteiro.......... Ordenado... 800$000 Gratificação. 400$000	....	1:200$000		
2 Continuos........ Ordenado... 600$000 Gratificação. 300$000	....	1:800$000	16:040$000	16:040$000
		30:520$000	30:520$000	30:520$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
Transporte.........		....	....	30:320$000	30:320$000

Auditores

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
1 Na Côrte......... Ordenado...	2:400$000	Leis de 28 de Out. de 1848, e n. 1764 de 28 de Junho de 1870			
Gratificação.	1:200$000				
Soldo de Cap.	720$000		4:320$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul.. Ordenado...	2:400$000	Decretos ns. 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n. 1764 de 28 de Jun. de 1870			
Gratificação.	1:200$000				
Soldo de Cap.	720$000		4:320$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso. Soldo de Capitão........	720$000	Decretos do 1° de Dez. de 1841, n. 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n. 648 de 18 de Agosto de 1853.....	3:600$000	12:240$000	12:240$000
				42:760$000	42:760$000

§ 2.°

MATERIAL

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobrecartas e outros artigos...	580$000				
Salario de um servente..........	420$000	....	....	1:000$000	1:000$000
				43:760$000	43:760$000

3.ª

Pagadoria das tropas

§ 1.°

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
1 Inspector.......... Ordenado....	4:500$000				
Gratificação.	1:500$000		6:000$000		
2 Primeiros Officiaes. Ordenado....	2:500$000	Tabella annexa ao Decr. n. 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decr. n. 6001 de 9 de Outubro de 1875			
Gratificação .	625$000		6:250$000		
2 Segundos ditos..... Ordenado ...	2:000$000				
Gratificação..	375$000		4:750$000		
4 Terceiros ditos..... Ordenado....	1:500$000				
Gratificação..	312$000		7:250$000		
			24:250$000		

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte		....	24:250$000		
4 Amanuenses...... Ordenado.....	1:000$000	Tabella annexa ao Decreto n. 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decreto n. 6001 de 9 de Outubro de 1875.			
Gratificação...	200$000		4:800$000		
1 Pagador.......... Ordenado.....	3:000$000				
Gratificação...	250$000				
Idem para quebras.......	600$000		3:850$000		
2 Fieis............. Ordenado....	1:250$000				
Gratificação..	312$500		3:125$000		
1 Porteiro Archivista. Ordenado...	1:500$000				
Gratificação.	250$000		1:750$000		
1 Continuo.......... Ordenado....	750$000				
Gratificação.	150$000		900$000	38:675$000	38:675$000
§ 2º					
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos.........	1:460$000				
Salario de um servente..........	540$000	....	....	2:000$000	2:000$000
				40:675$000	40:675$000
4.ª					
Archivo Militar e Officina Lithographica		Decretos de 7 de Abril de 1808 e n. 7012 de 31 de Agosto de 1878.			
§ 1º					
PESSOAL					
Archivo					
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros com vencimentos pela 9ª Gratificação..........		....	1:600$000		
1 Porteiro........... Ordenado....	800$000				
Gratificação .	400$000	....	1:200$000		
1 Continuo.......... Ordenado ...	600$000				
Gratificação .	200$000	....	800$000	3:600$000	3:600$000
Officina Lithographica					
1 Gravador de 1ª classe. Venc. mens.	150$000	....	1:800$000		
2 Ditos » 2ª » » »	135$000	....	3:240$000		
2 Ditos » 3ª » » »	100$000	....	2:400$000		
1 Impressor » 1ª » » »	90$000	....	1:080$000		
2 Ditos » 2ª » » »	80$000	....	1:920$000		
2 Viradores de machina » »	48$000	....	1:152$000		
			11:592$000	3:600$000	3:600$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte......		....	11:592$000	3:600$000	3:600$000
1 Limpador de pedras.. Venc. mens.	48$000	....	576$000		
1 Guarda escrevente... » »	90$000	....	1:080$000		
1 Servente............ » »	45$000	....	540$000		
4 Ditos.............. Diaria.	1$500	....	1:800$000	15:588$000	15:588$000
				19:188$000	19:188$000
§ 2°					
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, e outros artigos............	1:000$000				
Concerto de instrumentos........	800$000				
Compra de objectos para o serviço do archivo e commissão de engenharia	1:000$000				
Idem de materia prima para o serviço da officina...............	4:000$000	....	....	6:800$000	6:800$000
				25:988$000	25:988$000
5ª					
Instrucção militar					
§ 1°					
PESSOAL					
CORTE					
Escola militar					
1 Commandante, Brigadeiro: Commissão activa como Chefe. — Vide 8.ª e 9.ª Estado-maior General e Corpos especiaes: Especial........	1:560$000				
Exercicios praticos (2 mezes).	200$000		1:760$000		
1 Ajudante, Major: Commissão activa. 1 Official ás ordens, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia. 1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia. 1 Agente, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia.	Vide 9.ª Corpos especiaes	Decrs. ns. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881.			
1 Bibliothecario.... Ordenado....	960$000				
Gratificação..	480$000		1:440$000		
			3:200$000		

Natureza da despeza			Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte				3:200$000		
1 Porteiro	Ordenado Gratificação	1:200$000 600$000		1:800$000		
8 Guardas	Ordenado Gratificação	600$000 3[illegible]$000		7:200$000		
Secretaria						
1 Secretario, Major: Commissão activa.— Vide 9.ª Corpos especiaes.	Especial			74[illegible]$000		
1 Escripturario	Ordenado Gratificação	1:320$000 660$000		1:980$000		
2 Amanuenses	Ordenado Gratificação	840$000 420$000		2:[illegible]20$000		
Ensino			Decreto n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de abril de 1881.			
9 Lentes	Ordenado Gratificação	3:200$000 1:6[illegible]$000		43:200$000		
6 Repetidores	Ordenado Gratificação	2:000$000 1:000$000		18:000$000		
2 Professores de desenho	Ordenado Gratificação	2:040$000 1:020$000		6:120$000		
3 Adjuntos	Ordenado Gratificação	1:600$000 [illegible]00$000		7:200$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação	Ordenado Gratificação	720$000 720$000		5:760$000		
2 Preparadores Conservadores	Ordenado Gratificação	600$000 400$000		2:000$000		
3 Instructores de 1.ª classe. Commissão activa	Majores: Vide 9.ª Corpos especiaes.		Lei n.º 2991 de 21 de Setembro de 1880 art. 4º § 1º e Decr. n.º 8194 de 9 de Janeiro de 1881.			
3 Ditos de 2.ª dita. Idem Estado-maior de 1.ª Classe						
Ecola preparatoria						
5 Professores	Ordenado Gratificação	2:040$000 1:020$000	Decrs. n.ºs 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.	15:300$000		
5 Adjuntos	Ordenado Gratificação	1:600$000 800$000		12:000$000		
				127:026$000		

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
Transporte....		....	1[illegible]7:026$000		
Corpo de alumnos ESTADO MAIOR 1 Commandante, Official superior scientifico: Commissão activa. 1 Fiscal, Major de Corpo scientifico: Commissão activa 1 Ajudante, Alferes ou 1º Tenente de Corpo especial: Commissão activa. 1 Secretario: Official subalterno de Corpo scientifico: Commissão de Estado-maior de 1ª Classe. 4 Commandantes de companhia, Capitães de Corpo scientifico: Commissão de Estado-maior de 1ª classe. 4 Subalternos das Companhias, Officiaes alumnos:	Vide 9.ª Corpos especiaes.	Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881.			
Especial.....	360$000	....	1:440$000		
				128:466$000	133:766$000
Escola geral de tiro no Campo Grande 1 Commandante, Coronel: Commissão activa como Chefe. 1 Ajudante. Major: Commissão de residencia. 2 Instructores Geraes, Capitães ou subalternos. Commissão de residencia. 2 Ditos, adjuntos, Capitães ou subalternos: Commissão de Estado-maior de 1ª Classe. 1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalterno: Commissão de Estado-maior de 2ª Classe. 1 Secretario, Capitão ou subalterno: Commissão de Estado-maior de 2ª Classe.	Vide 9.ª Corpos especiaes.	Decreto n. 5276 de 10 de Maio de 1873.			
RIO GRANDE DO SUL **Escola militar** 1 Commandante, Coronel: Commissão activa como Chefe. Vide 9.ª Corpos especiaes. Especial.....	600$000	Decreto n. 6783 de 29 de Dezembro de 1877 e 8205 de 30 de Julho de 1881.	600$000		
1 Ajudante, Major: Commissão de Estado-maior de 1ª Classe. Vide 9.ª Corpos especiaes. **Secretaria** 1 Secretario, Major: Commissão de Estado-maior de 1ª Classe. Vide 9.ª Corpos especiaes.					
			600$000	128:466$000	133:766$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte............			....	600$000	128:466$000	133:766$000
Ensino						
3 Professores, Majores: Commissão activa.			Vide 9.ª Corpos especiaes			
3 Ditos, Capitães: Commissão activa.						
4 Adjuntos, Capitães: Commissão de residencia.						
1 1.º Instructor, Capitão: Commissão de residencia.						
3 2.ºs Ditos, Capitães ou Tenentes: Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe.						
1 Mestre de Hippiatrica	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	600$000	....	1:800$000		
1 Dito de gymnastica.	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	360$000	....	1:080$000		
1 Dito de esgrima...	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	360$000	....	1:080$000		
1 Preparador conservador...........	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	200$000	....	800$000		
1 Porteiro..........	Idem.......	$	....	600$000		
2 Guardas..........	Idem.......	480$000	....	960$000	6:920$000	9:110$000
Aprendizes artilheiros						
1 Commandante, Coronel: Commissão activa.			V de 9.ª Corpos especiaes			
5 Officiaes, Capitães: Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe.						
1 Professor de musica.	Gratificação	960$000	....	960$000		
1 Dito de gymnastica e esgrima........	Idem......	960$000	Instrucções n. 120 de 21 de Março de 1867.	960$000		
4 Ditos de outras materias..........	Idem.......	600$000	....	2:400$000		
3 Adjuntos..........	Idem.......	480$000	....	1:440$000	5:760$000	4:800$000
Escolas regimentaes						
48 Professores.......	Gratificação	240$000	....	11:520$000		
48 Adjuntos..........	Idem......	120$000	....	5:760$000	17:280$000	17:280$000
Alumnos						
24 Alferes alumnos, art. 128........	Soldo......	720$000	....	17:280$000		
	Addicional.	120$000	....	2:880$000		
	Etape 900 rs......	328$500	....	7:884$000		
				28:044$000	158:426$000	164:956$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	[illegible] 1883-1884	[illegible] 1884-1885
Transporte			28:[illegible]	158:426$000	164:956$000
25 Alumnos do 2º anno que vencem soldo de 2º Sargentos. (art. 104, [illegible]	[illegible]		3:[illegible]		
10 Ditos do 3º anno com o soldo de 1ºs sargentos a 700 réis.. .	255$000		2:555$000		
400 Praças matriculadas nas Escolas Militares...... Soldo diario..	$110		16:104$000		
Etapa » ...	$700		102:200$000		
[illegible]			1:[illegible]	[illegible]	[illegible]
				312:779$000	322:805$000
§ 2º					
MATERIAL					
CORTE					
Escola militar					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos....	2:000$000				
Acquisição e encadernação de livros.	2:000$000				
Assignatura de jornaes scientificos..	500$000				
Luzes..........................	2:500$000		7:000$000		
Escola de tiro					
Concerto e limpeza de armamento..	700$000				
Idem, idem de instrumentos.......	700$000				
[illegible]	[illegible]		[illegible]		
RIO GRANDE DO SUL					
Escola militar					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos..............			1:000$000		
Escolas regimentaes					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos.........	2:000$000				
Acquisição de compendios.........	4:000$000		6:000$000	16:000$000	16:000$000
				328:779$000	338:805$000

Observação

A differença para menos de 10:026$000 provém de ter se supprimido a diaria dos serventes, as vantagens de 2º Commandante da Escola Militar e passado para a rubrica 13ª o fardamento das praças alumnas, comquanto se tirasse vencimentos para um professor de musica dos aprendizes artilheiros e se elevasse a etapa dos alumnos de 500 a 700 réis.

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
6ª					
Intendencia, Arsenaes de Guerra, Depositos de artigos bellicos e Laboratorios					
§ 1º					
PESSOAL					
Intendencia					
CORTE					
1 Intendente....... Ordenado...	3:000$000	Decreto n.º 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.			
Gratificação.	2:000$000		5:000$000		
1 Ajudante do Intendente.......... Ordenado...	2:000$000	Decreto n.º 7561 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879....			
Gratificação.	1:200$000		3:200$000		
1 Agente .... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	1:200$000	....	1:800$000		
1 Despachante .. .. Ordenado ..	600$000				
Gratificação.	1:200$000	....	1:800$000		
1 Porteiro .... Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
3 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e um Capitão: Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe. — Vide 9ª Corpos especiaes.		....	$		
				13:000$000	13:000$000
Secretaria					
1 Secretario........ Ordenado...	1:600$000				
Gratificação	1:000$000	....	2:600$000		
2 Primeiros Officiaes Ordenado...	1:200$000				
Gratificação.	800$000	....	4:000$000		
2 Segundos ditos... Ordenado...	900$000				
Gratificação.	600$000	....	3:000$000		
2 Amanuenses...... Ordenado...	720$000				
Gratificação.	480$000	....	2:400$000		
2 Praticantes...... Ordenado...	480$000				
Gratificação.	320$000	....	1:600$000		
1 Porteiro........ Ordenado...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
2 Continuos...... Ordenado...	500$000				
Gratificação.	300$000	....	1:600$000	16:200$000	16:200$000
				29:200$000	29:200$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte..	....	....	141:635$000	141:635$000
Arsenaes de Guerra				
CORTE				
1 Director... ...... Gratificação..........	....	[illegible]:000$000		
1 Sub-Director...... »	....	3:6[illegible]		
3 Ajudantes......... » 3:200$000	....	9:600$000		
6 Officiaes adjuntos, um Major e cinco Capitães: Commissão de Estado-maior de 1.ª classe.— Vide 9.ª Corpos especiaes.		$	18:200$000	18:200$000
Escriptorio do Sub-director				
1 Amanuense....... Ordenado... 720$000 Gratificação. 480$000	....	1:200$000		
2 Escreventes de 1.ª classe.......... » 800$000	....	1:600$000	2:800$000	2:800$000
Agencia				
1 Agente........... Ordenado... 1:000$000 Gratificação. 800$000	....	1:800$000		
1 Escrevente de 1.ª classe.......... »	....	800$000	2:600$000	2:600$000
Secretaria				
1 Secretario........ Ordenado... 1:600$000 Gratificação. 1:000$	....	2:600$000		
1 Primeiro official... Ordenado... 1:200$000 Gratificação. 800$000	....	2:000$000		
1 Segundo dito...... Ordenado... 900$000 Gratificação. 600$000	....	1:500$000		
1 Archivista........ Ordenado... [illegible] Gratificação. [illegible]	....	1:500$000		
2 Amanuenses ...... Ordenado... 720$000 Gratificação. 480$000	....	2:400$000		
6 Escreventes de 1.ª classe........... 800$000	....	4:800$000		
1 Porteiro.......... Ordenado... 600$000 Gratificação. 400$000	....	1:000$000		
1 Continuo........ Ordenado... 400$000 Gratificação. 320$000	....	720$000	16:520$000	16:520$000
Escriptorios				
1ª SECÇÃO				
1 Escrivão......... Ordenado... 1:200$000 Gratificação. 800$000	....	2:000$000		
		2:000$000	181:755$000	181:755$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.........		....	....	266:507$500	266:507$500
Empregados addidos					
1 Continuo...... Ordenado....	400$000				
Gratificação..	320$000	....	720$000		
5 Escreventes de 1.ª classe.... »	800$000	....	4:000$000	4:720$000	4:720$000
OFFICINAS		Decreto n.º 6858 de 9 de Março de 1878.			
1.ª ORDEM					
Machinistas					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500.......	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500.........	3:300$000				
Operarios, aprendizes, etc..	40:700$000	....	48:200$000		
Ferreiros					
1 Mestre a 7$500.............	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500......	1:950$000				
Operarios, aprendizes, etc....	20:200$000	....	24:400$000		
Fundição					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500..	1:950$000				
1 Mandador a 5$500............	1:650$000				
Operarios, aprendizes, etc...	20:000$000	....	25:850$000		
Construcção de reparos					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500	3:300$000				
Operarios, aprendizes, etc.....	40:200$000	....	47:700$000		
Serralheiros					
1 Mestre a 7$500...............	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500........	1:950$000				
1 Mandador a 5$500............	1:650$000				
Operarios, aprendizes, etc....	30:000$000	....	35:850$000		
2.ª ORDEM					
Carpinteiros					
1 Mestre a 6$500	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500.......	1:650$000				
2 Mandadores a 4$500...........	2:700$000				
Operarios, aprendizes, etc....	15:100$000	....	21:400$000		
			203:400$000	271:227$500	271:227$500

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883–1884	Votada para 1881–1882
Transporte........		....	203:400$000	271:227$500	271:227$500
Latoeiros					
1 Mestre a 6$500..............	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500...........	1:350$000				
Operarios, aprendizes, etc.. .	13:400$000	....	18:350$000		
Correeiros					
1 Mestre a 6$500...........	1:950$000	Vide 13.ª — Equipamento e arreios.			
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500...........	1:350$000				
Operarios, aprendizes, etc.....	12:000$000				
Alfaiates					
1 Mestre a 6$500..............	1:950$000	Vide 13.ª — Fardamento.			
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
Operarios empreiteiros.......	47:600$000				
Pintores					
1 Mestre a 6$500.................	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500.........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500.............	1:350$000				
Operarios....................	10:250$000	....	15:200$000		
Diversas officinas					
Operarios dispensados do trabalho, com 2/3 dos respectivos jornaes, na fórma do Regulamento, art. 235......................		....	10:843$776	247:793$776	247:793$776
Fabrica de Armas da Conceição					
OFFICINAS		Decreto n.º 6858 de 9 de Março de 1878.			
Espingardeiros (1.ª Ordem)					
1 Mestre a 7$500...............	2:250$000	Vide 14.ª — Armamento.			
1 Contramestre a 6$500..........	1:950$000				
1 Mandador a 5$500.............	1:650$000				
Operarios....................	18:400$000				
Aprendizes...................	4:500$000				
Coronheiros (2.ª Ordem)					
1 Mestre a 6$500................	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500..........	1:650$000				
Operarios......................	6:750$000				
Aprendizes....................	1:900$000				
				519:021$276	519:021$276

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte......		....	....	519:021$276	519:021$276
BAHIA					
PESSOAL					
1 Director......... Gratificação...........		....	3:600$000		
1 Ajudante......... »	....	....	1:600$000		
2 Adjuntos, Capitães: Commissão de Estado-maior de 1.ª classe.—Vide 9ª Corpos especiaes.					
Escriptorio do ajudante					
1 Escrivão.......... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Amanuense........ Ordenado..	500$000				
Gratificação.	300$000	....	800$000		
10 Escreventes de 2.ª classe........... »	400$000	....	4:000$000		
Secretaria					
1 Secretario......... Ordenado...	1:000$000				
Gratificação.	600$000	....	1:600$000		
1 Official........... Ordenado....	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Amanuense....... Ordenado....	500$000				
Gratificação..	300$000	....	800$000		
1 Escrevente de 1.ª classe.......... »	....	....	600$000		
1 Dito de 2.ª classe »	....	....	400$000		
Almoxarifado					
1 Almoxarife....... Ordenado....	1:000$000				
Gratificação.	600$000	....	1:600$000		
1 Escrivão......... Ordenado....	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Fiel.............. Ordenado....	400$000				
Gratificação..	200$000	....	600$000		
1 Amanuense...... Ordenado....	500$000				
Gratificação.	300$000	....	800$000		
1 Escrevente de 1.ª classe......... »	....	....	600$000		
2 Ditos de 2.ª classe. »	400$000	....	800$000		
3 Guardas.......... »	480$000	....	1:440$000		
			22:640$000	519:021$276	519:021$276

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte......		....	22:640$000	519:021$276	519:021$276
OFFICINAS					
1ª Ordem. Obra branca					
1 Mestre a 5$000..................	1:500$000	Decr. n. 6858 de 9 de Março de 1878.			
1 Contramestre a 4$000..........	1:200$000				
Operarios......................	6:000$000	....	8:700$000		
1 Mandador (Coronheiro) a 3$000.	900$000	Vide 14.° — Armamento.			
Machinistas e Serralheiros					
1 Mestre a 5$000................	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000.........	1:200$000				
Operarios......................	6:000$000	....	8:700$000		
1 Mandador (Espingardeiro) a 3$..	900$000	Vide 14.° — Armamento.			
Ferreiros					
1 Mestre a 5$000................	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000.........	1:200$000				
Operarios......................	4:800$000	....	7:500$000		
2ª Ordem. Alfaiates					
1 Mestre a 4$500................	1:350$000	Vide 13.° — Fardamento.			
1 Contramestre a 3$500..........	1:050$000				
Empreiteiros	8:000$000				
Serviço do Arsenal					
1 Porteiro.......... Ordenado...	400$000				
Gratificação.	200$000	....	600$000		
1 Ajudante do porteiro Ordenado..	250$000				
Gratificação	150$000	....	400$000		
1 Feitor.................. Diaria	1$800	....	540$000		
10 Serventes.............. »	1$200	....	3:600$000		
3 Remadores............. »	1$000	....	1:095$000	53:775$000	53:775$000
PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO					
Como na Bahia............................		....	....	161:325$000	161:325$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL					
Directoria, Escriptorio do Ajudante, Secretaria e serviço do arsenal, como na Provincia da Bahia..............................		....	28:875$000		
			28:875$000	734:121$276	734:121$276

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte..........		....	28:875$000	734:121$276	734:121$276
OFFICINAS					
1ª Ordem, Machinistas e Serralheiros					
1 Mestre a 5$000..............	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000........	1:200$000				
Operarios....................	2:648$000	....	5:348$000		
1 Mandador (espingardeiro) a 3$.	900$000	Vide 14.ª — Armamento.			
Ferreiros					
1 Mestre a 5$000..............	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000.........	1:200$000				
Operarios....................	4:800$000	....	7:500$000		
Construcçãa e obra branca					
1 Mestre a 5$000..............	1:500$000				
Operarios....................	8:000$000	....	9:500$000		
1 Mandador (coronheiro) a 3$000.	900$000	Vide 14.ª — Armamento.			
2ª Ordem. Latoeiros e fundidores					
1 Mestre a 4$500..............	1:350$000				
Operarios....................	3:600$000	....	4:950$000		
Correeiros e selleiros					
1 Mestre a 4$500..............	1:350$000	Vide 13.ª — Equipamento e arreios.			
Operarios....................	8:700$000				
Alfaiates					
1 Mestre a 4$500..............	1:350$000	Vide 13.ª — Fardamento.			
1 Contramestre a 3$500.........	1:050$000				
1 Escrevente das costuras (2.ª classe)................	400$000				
Empreiteiros..................	12:000$000				
Pintores					
1 Mestre a 4$500..............	1:350$000				
Operarios....................	2:400$000	....	3:750$000	59:923$000	59:923$000
				794:044$276	794:044$276

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte......		....	....	794:044$276	794:044$276
Depositos de artigos bellicos					
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Parahyba e dous em S. Paulo, dous no Rio Grande do Sul		Decreto n.° [illegible] de [illegible] de Janeiro de 1875.			
16 Encarregados:					
Commissão de Estado-maior de 2.ª classe....		Vide 9.ª—Corpos especiaes.			
16 Guardas fieis.... Gratificação.	600$000	....	9:600$000		
16 Ditos de armazens.......... »	480$000	....	7:680$000		
16 Serventes............ Diaria	1$600	....	7:680$000	24:960$000	24:960$000
Laboratorios					
CORTE					
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho		Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861, Avisos de 27 de Junho do mesmo anno e de 26 de Fevereiro de 1878, Decreto n.° 6984 de 27 de Julho de 1878. Dec. n.° 3008 de 14 de Outubro e Dec. n.° 7893 de 10 de Novembro de 1880.			
DIRECTORIA					
1 Director......... Gratificação.	5:000$000		5:000$000		
1 Ajudante........ Gratificação.	3:200$000	....	3:200$000		
1 Secretario........ Ordenado... / Gratificação	1:600$000 / 1:000$000	....	2:600$000		
1 Medico.................Gratificação...... / 1 Pharmaceutico..........................		Vide 7.ª — Corpo de Saude e Hospitaes.	600$000		
1 Enfermeiro.................. Gratificação.		....	800$000		
Arrecadação					
1 Almoxarife....... Ordenado... / Gratificação.	1:800$000 / 1:200$000	....	3:000$000		
1 Escrivão......... Ordenado... / Gratificação.	1:200$000 / 800$000	....	2:000$000		
			17:220$000	819:004$276	819:004$276

Natureza da despeza			Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....			....	17:220$000	819:004$276	819:004$276
Escriptorio das officinas						
1 Escrivão.........	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	....	2:000$000		
1 Agente.........	Ordenado...	1:000$000				
	Gratificação	800$000	....	1:800$000		
1 Guarda geral.....	Ordenado...	800$000				
	Gratificação	400$000	....	1:200$000		
1 Apontador........	»	....	....	1.400$000		
2 Amanuenses Um archivista, outro fiel do almoxarife.	Ordenado...	720$000				
	Gratificação	480$000	....	2:400$000		
Laboratorio chimico						
O Pharmaceutico como preparador de chimica...............	Gratificação.		....	1:500$000		
OFFICINAS						
Pyrotechnica						
1 Mestre a 7$500...............		2:250$000	Aviso de 17 de Junho de 1874.			
5 Artifices de fôgo de 1.ª classe a 5$000..................		7:500$000				
5 Ditos de 2.ª a 4$500..........		6:750$000				
6 Ditos de 3.ª a 4$000..........		7:200$000				
2 Aprendizes de 1.ª a 1$800 réis.		1:080$000				
2 Serventes a 2$000.............		1:200$000				
4 Ditos a 1$500................		1:800$000	....	27:780$000		
Serralheiros						
1 Mestre a 7$500................		2:250$000				
1 Official de 1.ª classe a 5$000...		1:500$000				
1 Dito de 3.ª a 4$000...........		1:200$000				
2 Ditos de 4.ª a 3$500..........		2:100$000				
1 Dito de 5.ª a 3$000...........		900$000				
1 Dito de 6.ª a 2$200...........		660$000	....	8:610$000		
Fundição						
1 Mestre a 7$500...............		2:250$000				
1 Official de 3.ª classe a 4$000..		1:200$000				
1 Dito de 4.ª a 3$500		1:050$000				
1 Dito de 5.ª a 3$000...........		900$000				
1 Dito de 6.ª a 2$200...........		660$000	....	6:060$000		
Carpinteiros						
1 Official de 1.ª classe a 4$000.		1:200$000				
1 Dito de 2.ª a 3$500		1:050$000	....	2:250$000		
Pedreiros						
1 Official de 1.ª classe a 4$000...............			....	1:200$000		
				73:420$000	819:004$276	819:004$276

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883 – 1884	Votada para 1881 – 1882
Transporte.....		....	73:420$000	819:004$276	819:004$276
Differentes serviços					
1 Carroceiro a 2$000............	600$000				
2 Serventes; sendo um ferrador a 2$000...................	1:200$00	....	1:800$000	75:220$000	56:475$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL					
Officina Pyrotechnica		Reg. de 28 de Fev. de 1861 e Av. de 8 de Março de 1878.			
4 Artifices de fôgo.............	Jornaes.	....	2:130$000		
2 Operarios....................	»	....	1:620$000		
3 Serventes....................	»	....	1:052$000	4:802$000	4:802$000
Aprendizes artifices					
CORTE					
1 Pedagógo................................		....	2:000$000		
1 Ajudante do dito.........................		....	1:200$000		
1 Professor de primeiras letras.. Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Dito de geometria........... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Adjunto do professor de primeiras letras.. Ordenado...	400$000				
Gratificação.	200$000	....	600$000		
1 Professor de desenho......... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Mestre de gymnastica............ Ordenado...	700$000				
Gratificação.	500$000	....	1:200$000		
1 Mestre de musica. Ordenado...	700$000				
Gratificação.	500$000	....	1:200$000		
1 Enfermeiro................................		....	800$000		
1 Ajudante do dito..........................		....	600$000		
2 Guardas a 600$000.........................		....	1:200$000		
2 Coadjuvadores a 400$000...................		....	800$000		
8 Serventes............. Diaria	2$000	....	5:840$000		
100 Aprendizes artifices com a diaria de 720 réis sendo 560 réis de etapa e 160 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa.		Reg. n.° 5118 de 19 de Out. de 1872, Circ. de 26 de Agosto de 1873 e Av. de 11 de Julho de 1874......	26:280$000		
2 Cozinheiros........... Diaria	2$000	....	1:460$000		
			46:380$000	899:026$276	880:281$276

Natureza da despeza	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte........	....	46:380$000	899:026$276	880:281$276
Empregados addidos				
1 Adjunto do professor de primeiras letras........... Ordenado.. 400$000 Gratificação 200$000	....	600$000		
2 Guardas a 600$000.....................	....	1:200$000	48:180$000	45:990$000
BAHIA				
1 Pedagógo......... Gratificação............	....	840$000		
1 Ajudante do dito........................	....	600$000		
1 Professor de geometria e desenho........... Ordenado... 500$000 Gratificação. 300$000	....	800$000		
1 Professor de 1.as letras........... Ordenado... 400$000 Gratificação. 320$000	....	720$000		
1 Adjunto do dito.. Ordenado.. 300$000 Gratificação 200$000	....	500$000		
1 Mestre de musica.. Ordenado... 500$000 Gratificação. 300$000	....	800$000		
1 Mestre de gymnastica........... Ordenado... 400$000 Gratificação. 320$000	....	720$000		
1 Enfermeiro............................	....	500$000		
1 Ajudante do dito........................	....	300$000		
8 Serventes........ Diaria..... 1$000	....	2:920$000		
50 Aprendizes artifices com a diaria de 720 réis, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa........................	....	13:140$000	21:840$000	20:745$000
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATTO GROSSO				
Como na Provincia da Bahia...............	....	....	87:360$000	82:980$000
Companhias de operarios militares				
CORTE				
Duas Companhias.				
4 Officiaes......... Exercicio... 240$000	Vide 10ª—Corpos arregimentados.			
BAHIA				
Uma Companhia.				
1 Official.......... Exercicio... 240$000				
			1.056:406$276	1.029:996$276

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883–1884	Votada para 1881–1882
Transporte........	....	....	1.056:406$276	1.029:996$276
PERNAMBUCO E S. PEDRO DO SUL	Vide 10.ª— Corpos arregimentados.			
Como na Bahia..... Exercicio... 240$000				
Praças de pret				
5 Companhias com 5 1.ºs sargentos, 10 2.ºs ditos, 20 cabos, 10 tambores e 205 soldados.......... Soldo..... Etapa....	Vide 16.ª—Companhias militares.			
§ 2.º				
MATERIAL				
Intendencia e Arsenaes de Guerra				
CORTE				
Expediente para as differentes estações da Intendencia e Arsenal....................	....	....	6:000$000	6:000$000
Provimento dos Armazens				
Materia prima para a factura e concerto de obras....................................	....	160:000$000		
Utensis para os Corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações do Ministerio da Guerra....................................	....	20:000$000		
Ferramentas, instrumentos, machinas e modellos.............	....	10:000$000	190:000$000	190:000$000
Despeza com o serviço				
Frete e carretos de generos e materiaes........	....	8:000$000		
Luzes....................................	....	3:658$500		
Despezas miudas............	....	3:000$000	14:658$500	14:658$500
Aprendizes artifices				
Compra de compendios e objectos de expediente	....	....	4:000$000	4:000$000
Armazens de artigos bellicos				
Limpeza de armamento......................	....	10:000$000		
Utensis aos Corpos, guardas e fortalezas.......	....	15:000$000		
Carretos....................................	....	10:000$000	35:000$000	35:000$000
			1.306:064$776	1.279:654$776

Naturéza da despeza	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
	Transporte..	....	1.306:064$776	1.279:654$776
LABORATORIOS				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho				
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em lamina para cartuchos e espoletas, e reactivos..........	....	4:000$000		
Instrumentos para o preparo de fulminatos e ferramentas para as officinas..........	....	2:000$000		
Expediente..........	....	1:600$000		
Despezas miudas..........	....	600$000	8:200$000	8:000$000
			1.314:264$776	1.287:654$776
Observação				
A differença para mais de 26:610$000 provêm 18:945$000 da execução do Decreto n. 3008 de 14 de Outubro de 1880 que elevou os vencimentos dos empregados do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e 7:665$000 de elevar-se a diaria dos Aprendizes Artifices de 660 a 720 rs.				
7.ª				
Corpo de Saude e Hospitaes				
§ 1.º				
PESSOAL				
Corpo de Saude				
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:				
Soldo......... 2:400$000				
Addicional.... 480$000				
Exercicio privativo......... 1:800$000				
Etapa......... 657$000				
Forragens..... 511$000	....	5:848$000		
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis:				
Soldo......... 1:920$000				
Addicional.... 480$000				
Etapa......... 511$000	....	11:644$000		
8 Ditos de brigada, Majores:				
Soldo......... 1:680$000				
Addicional.... 480$000				
Etapa......... 511$000	....	21:368$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:				
Soldo......... 1:200$000				
Addicional.... 480$000				
Etapa......... 365$000	....	85:890$000		
		124:750$000		

Natureza da despeza		Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte...........		....	124:750$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:					
Soldo.........	840$000				
Addicional....	480$000				
Etapa.........	365$000				
Exercicio.....	1:080$000	....	159:470$000		
7 Pharmaceuticos, Tenentes					
Soldo.........	840$000				
Addicional....	480$000				
Etapa.........	365$000	....	11:795$000		
13 Ditos, Alferes:					
Soldo.........	720$000				
Addicional....	480$000				
Etapa.........	365$000	....	20:345$000	316:360$000	316:360$000
Enfermeiros					
Uma companhia composta de:					
1 Primeiro Sargento. Soldo diario	$700	....	255$500		
4 Segundos ditos..... » »	$400	....	584$000		
8 Cabos............. » »	$150	....	438$000		
150 Soldados.......... » »	$140	....	6:[illegible]		
Etapa para todos a...........	$560	....	33:317$200		
Premios de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados..........................		....	16:90[illegible]$840	57:424$040	53:854$340
Serviço da secretaria					
3 Amanuenses, sendo 2 a 960$000 e um a 720$000.....		Aviso de 10 de Fev. de 1874.............	....	2:640$000	2:640$000
				376:424$040	372:854$340
Hospitaes e enfermarias					
CORTE					
1 Director..................................		Decrs. n.os 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dez. de 1860.	1:200$000		
1 Primeiro Medico...........................			1:440$000		
1 Primeiro Cirurgião........................			1:440$000		
3 Segundos ditos...............	1:440$000		2:880$000		
1 Pharmaceutico.............................			600$000		
1 Almoxarife................................			1:200$000		
1 Escrivão..................................			960$000		
2 Amanuenses.................	800$000		1:600$000		
1 Porteiro e fiel de fardamento............			480$000		
1 Ajudante e fiel de roupas................			360$000		
1 Comprador e despenseiro...................			360$000		
1 Cozinheiro................................			360$000		
1 Ajudante do dito..........................			240$000		
2 Enfermeiros-móres............	480$000		960$000		
5 Enfermeiros..................	240$000		1:200$000		
10 Ajudantes....................	120$000		1:200$000		
10 Serventes.......... .... Diaria	1$000		3:650$000	20:130$000	20:130$000
11 Irmãs de caridade, alimentação.	360$000	Avisos de 13 de Out. e 3 de Nov. de 1868.	3:960$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contrato............	225$000		2:475$000	6:435$000	6:435$000
				402:989$040	399:419$340

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte..........		....	....	402:989$040	399:419$340
Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros					
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias....................	960$000	....	18:240$000		
1 Assistente do dito na Côrte............		....	960$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos corpos......................	960$000	....	115:200$000		
19 Pharmaceuticos..............	600$000	....	11:400$000		
30 Enfermeiros-móres..........	480$000	....	14:400$000		
60 Enfermeiros.................	240$000	....	14:400$000		
50 Ajudantes dos ditos	120$000	....	6:000$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór................	240$000	Aviso n.º 172 de 23 de Maio de 1858......	4:560$000	185:160$000	185:160$000
Hospital militar provisorio em Andarahy		Aviso de 14 de Dezembro de 1863.			
1 Director..............................		....	1:200$000		
1 Primeiro Medico........................		....	1:440$000		
1 Primeiro cirurgião......................		....	1:440$000		
3 Medicos coadjuvantes.......	960$000	....	2:880$000		
1 Almoxarife..............................		....	1:200$000		
1 Escrivão................................		....	960$000		
3 Amanuenses.................	800$000	....	2:400$000		
1 Porteiro e Fiel de fardamento...........		....	480$000		
1 Ajudante do dito		....	360$000		
1 Fiel de roupas e utensis................		....	360$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador......		....	360$000		
1 Cozinheiro..............................		....	600$000		
1 Ajudante de cozinheiro..................		....	360$000		
1 Enfermeiro-mór..........................		....	480$000		
5 Enfermeiros................	240$000	....	1:200$000		
4 Ajudantes dos ditos.........	120$000	....	480$000		
10 Serventes.......... Diaria	1$000	....	3:650$000	19:850$000	16:565$000
				607:999$040	601:144$350
§ 2º					
MATERIAL					
CORTE					
Medicamentos e sanguesugas................		....	40:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis..............................		....	50:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa........		....	4:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.........		....	2:000$000		
Expediente..................................		....	2:800$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares........		....	4:000$000		
Carretos e despezas miudas................		....	2:000$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica....................		....	5:000$000		
			109:800$000	607:999$040	601:144$340

Natureza da despeza	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte..........	....	109:800$000	607:999$040	601:144$340
PROVINCIAS				
Medicamentos e sanguesugas....................	....	42:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis..........................	....	65:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa........	....	6:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia........	....	3:700$000		
Expediente e eventuaes.....................	....	4:000$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares..... ..	....	6:000$000		
Carretos e despezas miudas..................	....	4:000$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica..........................	....	7:000$000	247:500$000	199:500$000
			855:500$000	800:644$340

Observação

A differença para mais de de 54:854$700, provém 3:285$000 da diaria para nove serventes do hospital do Andarahy visto ter-se votado credito sómente para o pagamento de um, 3:569$700 de elevar-se a etapa da Companhia de enfermeiros de 500 a 560 e 48:000$000 de dotar-se convenientemente a verba—medicamentos como já reconheceu a camara dos Srs Deputados.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882

8ª

Estado Maior General

§ 1º

PESSOAL

Decreto n.º 782 de 19 de Abril de 1851, Decreto n.º 260 de 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Leis n.ºs 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2161 do 1.º de Maio de 1858 estabecendo as gratificações de exercicio e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1 Marechal de Exercito (fóra do quadro).						
1 Dito................	Soldo.......	6:000$000				
	Addicional ..	600$000				
	Etapa.......	3:139$000	....	9:739$000		
4 Tenentes Generaes..	Soldo	4:800$000				
	Addicional ..	360$000				
	Etapa.......	1:971$000	7:131$000	28:524$000		
8 Marechaes de Campo.	Soldo	3:600$000				
	Addicional ..	360$000				
	Etapa.......	1:387$000	5:347$000	42:776$000		
16 Brigadeiros	Soldo........	2:880$000				
	Addicional ..	360$000				
	Etapa.......	949$000	4:189$000	67:024$000	148:063$000	
COMMISSÕES						
1 Marechal de Exercito, Commando de Exercito................	Exercicio ...	4:800$000				
	Forragens...	3:577$000	....	8:377$000		
4 Tenentes Generaes, Commandos de Corpos de Exercito.........	Exercicio ...	3:600$000				
	Forragens...	1:825$000	5:425$000	21:700$000		
8 Marechaes de Campo, Commandos de Divisão	Exercicio ...	1:800$000				
	Forragens...	1:387$000	3:187$000	25:496$000		
16 Brigadeiros, Commandos de Brigada......	Exercicio ...	1:560$000				
	Forragens...	949$000	2:509$000	40:144$000	95:717$000	
					243:780$000	243:780$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882

9.ª

Corpos especiaes

§ 1.º

PESSOAL

Decretos n.os 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª classe; n.º 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia, n.º 5673 de 27 Junho de 1874 que reorganizou o Corpo de Engenheiros, de Estado maior de 1.ª classe e o Corpo Ecclesiastico.

Vencimentos.— Decretos, n.º 260 de 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeo a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.º 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 de 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercicio, e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.

Estado Maior de Artilharia

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1 Commandante.						
1 Secretario.						
6 Coroneis..............	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	19:782$000		
8 Tenentes Coroneis......	Soldo......	1:920$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:671$000	21:368$000		
10 Majores...............	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	24:310$000		
20 Capitães..............	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	33:700$000		
				99:160$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis...............	Activa.....	1:440$000				
	Forragens..	511$000	1:951$000	7:804$000		
1 Dito...................	1.ª classe...	600$000				
	Forragens..	511$000		1:111$000		
6 Tenentes Coroneis e Majores..................	Activa.....	1:320$000				
	Forragens..	511$000	1:831$000	10:986$000		
6 Ditos e ditos..........	Residencia.	1:056$000	1:056$000	6:336$000		
2 Ditos e ditos..........	1.ª classe...	480$000				
	Forragens..	511$000	991$000	1:982$000		
6 Capitães...............	Activa.....	1:200$000				
	Forragens..	292$000	1:492$000	8:952$000		
				136:331$000		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.......			....	136:331$000		
6 Capitães...............	Residencia..	960$000	960$000	5:760$000		
8 Ditos..................	1.ª classe...	360$000				
	Forragens..	292$000	652$000	5:216$000		
1 Amanuense.................................			....	300$000	147:607$000	152:682$000
Corpo de Engenheiros						
1 Commandante Geral.						
1 Secretario.						
8 Coroneis...............	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	26:376$000		
12 Tenentes Coroneis.......	Soldo......	1:920$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa......	511$000	2:671$000	32:052$000		
16 Majores................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	38:896$000		
20 Capitães	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	33:700$000		
				131:024$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis...............	Activa.....	1:440$000				
	Forragens..	511$000	1:951$000	7:804$000		
4 Ditos..................	Residencia..	1:152$000	1:152$000	4:608$000		
14 Tenentes Coroneis e Majores.................	Activa.....	1:320$000				
	Forragens..	511$000	1:831$000	25:634$000		
14 Ditos e ditos...........	Residencia..	1:056$000	1:056$000	14:784$000		
10 Capitães................	Activa.....	1:200$000				
	Forragens..	292$000	1:492$000	14:920$000		
10 Ditos..................	Residencia..	960$000	960$000	9:600$000		
1 Amanuense.................................			....	300$000	208:674$000	208:674$000
Estado-maior de 1ª classe						
1 Commandante Geral.						
1 Secretario.						
8 Coroneis................	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	26:376$000		
				26:376$000	356:281$000	361:356$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte				26:376$000	356:281$000	361:356$000
10 Tenentes Coroneis	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:671$000	26:710$000		
14 Majores	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	34:034$000		
20 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	33:700$000		
20 Tenentes	Soldo	840$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	26:500$000		
				147:320$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis	Activa	1:440$000				
	Forragens	511$000	1:951$000	7:804$000		
3 Ditos	1ª classe	600$000				
	Forragens	511$000	1:111$000	3:333$000		
6 Tenentes Coroneis e Majores	Activa	1:320$000				
	Forragens	511$000	1:831$000	10:986$000		
6 Ditos e ditos	Residencia	1:056$000	1:056$000	6:336$000		
11 Ditos e ditos	1ª classe	480$000				
	Forragens	511$000	991$000	10:901$000		
8 Capitães e Tenentes	Activa	1:200$000				
	Forragens	292$000	1:492$000	11:936$000		
8 Ditos e ditos	Residencia	960$000	960$000	7:680$000		
20 Ditos e ditos	1ª classe	360$000				
	Forragens	292$000	652$000	13:148$000		
1 Amanuense				300$000		
					219:744$000	224:346$000
Estado-mioar de 2ª classe						
1 Commandante.						
1 Secretario.						
4 Coroneis	Soldo	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	13:188$000		
6 Tenentes Coroneis	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:671$000	16:026$000		
8 Majores	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	19:448$000		
				48:662$000	576:025$000	385:702$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.......			....	48:662$000	576:025$000	585:702$000
12 Capitães................	Soldo......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	20:220$000		
16 Tenentes................	Soldo......	840$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	21:200$000		
20 Alferes................	Soldo	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	24:100$000		
				114:182$000		
Commissões						
1 Coronel................	Activa.....	1:440$000				
	Forragens ..	511$000		1:951$000		
2 Ditos..................	2.ª classe...	480$000	480$000	960$000		
2 Tenentes Coroneis e Majores................	Activa......	1:320$000				
	Forragens..	511$000	1:831$000	3:662$000		
2 Ditos e ditos...........	1.ª classe...	480$000				
	Forragens..	511$000	991$000	1:982$000		
10 Ditos e ditos...........	2.ª classe...	384$000	384$000	3:840$000		
48 Capitães á Alferes......	Idem.......	288$000	288$000	13:824$000		
1 Amanuense................................			....	300$000	140:701$000	142:632$000
Corpo Ecclesiastico						
1 Capellão-mór, Coronel....	Soldo......	2:400$000				
	Addicional..	720$000				
	Etapa......	657$000				
	Especial....	1:200$000	4:977$000	4:977$000		
1 Dito, Tenente Coronel....	Soldo......	1:920$000				
	Addicional..	600$000				
	Etapa......	511$000	3:031$000	3:031$000		
1 Dito, Major............	Soldo......	1:680$000				
	Addicional .	600$000				
	Etapa......	511$000	2:791$000	2:791$000		
16 Ditos, Capitães..........	Soldo	1:200$000				
	Addicional.	480$000				
	Etapa......	365$000	2:045$000	32:720$000		
60 Ditos, Tenentes..........	Soldo......	840$000				
	Addicional .	480$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	101:100$000		
1 Amanuense................................			....	300$000	144:919$000	144:919$000
					861:645$000	873:273$000

Observação

A differença para menos de 11:628$000 provem de ter-se calculado as commissões militares de acordo com o vencido na Camara dos Srs. Deputados na segunda discussão do orçamento de 1882 a 1883.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
10.ª						
Corpos arregimentados						
§ 1.º						
PESSOAL						
Decreto n. 4572 de 12 de Agosto de 1870 que approvou o plano de organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3.º da Lei n. 1763 de 28 de Junho do mesmo anno. *Vencimentos.*— Decreto n. 260 do 1. de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo a gratificação de exercicio, e Lei n.º 2105 de 8 Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.						
Arma de Artilharia						
3 REGIMENTOS						
ESTADO-MAIOR						
3 Coroneis Commandantes.	Soldo......	2:400$000				
	Addicional .	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	9:891$000		
3 Majores..................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	7:293$000		
3 Segundos Tenentes, Ajudantes.................	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	3:615$000		
3 Ditos, Quarteis-mestres...	Soldo......	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	3:615$000		
3 Ditos, Secretarios.......	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	3:615$000		
3 Veterinarios.............	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	3:615$000		
				31:644$000		
14 BATERIAS						
14 Capitães................	Soldo	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	23:590$000		
14 Primeiros Tenentes.....	Soldo.......	840$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	18:550$000		
28 Segundos Tenentes......	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	33:740$000		
				107:524$000		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
	Transporte ..		....	107:524$000		
Commissões						
3 Commandos de Regimento:	Exercicio ..	1:200$000				
	Forragens ..	730$000	1:930$000	5:790$000		
3 Fiscaes..................	Exercicio...	360$000				
	Forragens...	511$000	871$000	2:613$000		
3 Ajudantes...............	Exercicio...	120$000				
	Forragens...	292$000	412$000	1:236$000		
6 Quarteis-mestres e Secretarios....	Exercicio...	120$000	120$000	720$000		
14 Commandos de baterias...	Exercicio...	240$000	240$000	3:360$000		
				121:243$000		
4 Batalhões						
6 COMPANHIAS						
ESTADO-MAIOR						
1 Coronel Commandante...	Soldo.........	2:400$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa........	657$000	3:297$000	3:297$000		
3 Tenentes Coroneis, Commandantes............	Soldo	1:920$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa	657$000	2:817$000	8:451$000		
4 Majores................	Soldo........	1:680$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa........	511$000	2:431$000	9:724$000		
4 Segundos Tenentes, Ajudantes...............	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	4:820$000		
4 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo.........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa.........	365$000	1:205$000	4:820$000		
4 Ditos, Secretarios......	Soldo	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	4:820$000		
24 COMPANHIAS						
24 Capitães..................	Soldo.......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:685$000	40:440$000		
24 Primeiros Tenentes......	Soldo.......	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:325$000	31:800$000		
48 Segundos Tenentes.......	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:205$000	57:840$000		
				287:255$000		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.......			... .	287:255$000		
COMMISSÕES						
4 Commandos de batalhão:	Exercicio...	1:200$000				
	Forragens..	730$000	1:930$000	7:720$000		
4 Fiscaes..................	Exercicio..	360$000				
	Forragens..	511$000	871$000	3:484$000		
4 Ajudantes................	Exercicio..	120$000				
	Forragens..	292$000	412$000	1:648$000		
8 Quarteis-mestres e Secretarios..................	Exercicio..	120$000	120$000	960$000		
24 Commandos de Companhias..................	Exercicio .	240$000	240$000	5:760$800	306:827$000	306:827$000
Batalhão de Engenheiros						
1 Coronel Commandante..........; 1 Major.... ....; 1 Ajudante	Commisssão activa de Engenheiros.......	Vide 9ª corpos especiaes.				
1 Quartel-mestre ...; 1 Secretario........; 4 Capitães, commantes de companhias	Commissão de Estado-maior de 1.ª classe...	Vide 9ª corpos especiaes.				
Primeiros e segundos tenentes, commissão, com vantagens geraes pelas suas armas.						
Arma de Cavallaria						
5 REGIMENTOS						
ESTADO-MAIOR						
5 Coroneis, Commandantes.	Soldo......	2:400$000				
	Addicional .	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	16:485$000		
5 Tenentes Coroneis.......	Soldo......	1:920$000				
	Addicional .	240$000				
	Etapa......	511$000	2:671$000	13:355$000		
5 Majores................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional .	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	12:155$000		
5 Alferes, Ajudantes......	Soldo......	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Ditos, Quarteis-mestres..	Soldo.......	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Ditos, Secretarios.......	Soldo.......	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:205$000	6:025$000		
				60:070$000	306:827$000	306:827$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
		Transporte...	....	60:070$000	306:827$000	306:827$000
5 Picadores..............	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Veterinarios............	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:205$000	6:025$000		
40 *Companhias*						
40 Capitães...............	Soldo.......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:685$000	67:400$000		
40 Tenentes...............	Soldo.......	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:325$000	53:000$000		
80 Alferes.................	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:205$000	96:400$000		
Commissões						
5 Coroneis, Commandantes.	Exercicio..	1:200$000				
	Forragens..	730$000	1:930$000	9:650$000		
5 Tenentes Coroneis.......	Exercicio..	480$000				
	Forragens..	511$000	991$000	4:955$000		
5 Majores.................	Exercicio..	360$000				
	Forragens..	511$000	871$000	4:355$000		
5 Ajudantes..............	Exercicio..	120$000				
	Forragens..	292$800	412$000	2:060$000		
10 Quarteis-mestres Secretarios................	Exercicio..	120$000	120$000	1:200$000		
40 Commandantes de Companhias................	Exercicio..	240$000	240$000	9:600$000	320:740$000	320:740$000
Corpos de guarniço						
Dous corpos de cavallaria, sendo um na provincia do Paraná e outro na de Matto Grosso:						
ESTADO-MAIOR						
1 Coronel, Commandante..	Soldo.......	2:400$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa.......	657$000	3:297$000	3:297$000		
1 Tenente Coronel, idem...	Soldo.......	1:920$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa.......	657$000	2:817$000	2:817$000		
				6:114$000	627:567$000	627:567$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.......			....	74:028$000	627:567$000	627:567$000
1 Alferes Quartel-mestre...	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	1:205$000		
1 Alferes, Secretario......	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	1:205$000		
Duas Companhias						
2 Capitães...............	Soldo.......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:685$000	3:370$000		
2 Tenentes..............	Soldo......	840$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	2:650$000		
4 Alferes................	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	4:820$000		
Commissões						
1 Commando de Esquadrão:	Exercicio..	960$000				
	Forragens..	511$000	1:471$000	1:471$000		
1 Ajudante...............	Exercicio..	120$000				
	Forragens..	292$000	412$000	412$000		
2 Quarteis mestres e Secretarios...............	Exercicio..	120$000	120$000	240$000		
2 Commandos de Companhias............. ...	Exercicio..	240$000	240$000	480$000		
Quatro Companhias de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco:						
4 Capitães................	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1·685$000	6:740$000		
4 Tenentes...............	Soldo......	840$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	5:300$000		
8 Alferes.................	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	9:640$000		
Commissões						
4 Commandos de Companhia.................	Exercicio..	240$000	240$000	960$000	112:521$000	112:521$000
					740:088$000	740:088$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte...........			....	....	740:088$000	740:088$000
Arma de Infantaria						
21 CORPOS						
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores						
ESTADO-MAIOR						
10 Coroneis, Commandantes	Soldo......	2:400$000				
	Addicional .	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	32:970$000		
11 Tenentes Coroneis, ditos	Soldo......	1:920$000				
	Addicional .	240$000				
	Etapa......	657$000	2:817$000	30:987$000		
21 Majores...............	Soldo......	1:680$000				
	Addicional .	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	51:051$000		
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo......	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	25:305$000		
21 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo......	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	25:305$000		
21 Ditos, Secretarios......	Soldo......	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	25:305$000		
168 COMPANHIAS						
168 Capitães..............	Soldo......	1:200$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	283:080$000		
168 Tenentes..............	Soldo......	840$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	222:600$000		
336 Alferes................	Soldo......	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	404:880$000		
COMMISSÕES						
21 Commandos de Corpos.	Exercicio...	1:200$000				
	Forragens ..	730$000	1:930$000	40:530$000		
21 Fiscaes................	Exercicio...	360$000				
	Forragens ..	511$000	871$000	18:291$000		
21 Ajudantes..............	Exercicio...	120$000				
	Forragens. .	292$000	412$000	8:652$000		
42 Quarteis-mestres e Secretarios............	Exercicio...	120$000	120$000	5:040$000		
168 Commandos de Companhias................	Exercicio...	240$000	240$000	40:320$000		
				1.214:316$000	740:088$000	740:088$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....			....	1.214:316$000	740:088$000	740:088$000
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA						
Nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.						
8 Capitães...............	Soldo......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	13:480$000		
8 Tenentes...............	Soldo......	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	10:600$000		
16 Alferes...............	Soldo......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	19:280$000		
COMMISSÕES						
8 Commandos de Companhias.................	Exercicio..	240$000	240$000	1:920$000	1.259:596$000	1.259:596$000
DIVERSAS GRATIFICAÇÕES						
5 Commandos de Companhias de operarios militares.................	Exercicio..	240$000	240$000	1:200$000		
40 Ditos de destacamentos de mais de 40 praças.....	Exercicio..	240$000	240$000	9:600$000		
Gratificações para creados........................			....	200:000$000	210:800$000	249:800$000
					2.210:484$000	2.249:484$000

Observação

A differença para menos de 39:000$000 provem de reducção feita na gratificação para creados.

Natureza da despeza	Soldo — Diario	Soldo — Annual	Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
11.ª					
Praças de pret					
§ 1.º					
PESSOAL					
Arma de artilharia					
4 BATALHÕES					
ESTADO MENOR					
4 Sargentos Ajudantes....	1$000	365$000	1:460$000		
4 Ditos Quarteis mestres...	1$000	365$000	1:460$000		
4 Espingardeiros..........	$120	43$800	175$200		
4 Coronheiros.............	$120	43$800	175$200		
4 Tambores-móres.........	$200	73$000	292$000		
4 Mestres de musica.......	1$200	438$000	1:752$000		
68 Musicos (dezesete para cada banda)...............	6$400	2:336$000	9:344$000		
8 Pifaros.................	$200	73$000	584$000		
24 COMPANHIAS					
24 1.os Sargentos...........	$800	292$000	7:008$000		
48 2.os Ditos..............	$420	153$300	7:358$400		
24 Forrieis................	$320	116$800	2:803$200		
144 Cabos..................	$200	73$000	10:512$000		
144 Anspeçadas..............	$140	51$100	7:[illegible]		
648 Soldados...............	$120	43$800	28:382$400		
48 Tambores................	$200	73$000	3:50[illegible]$000		
1.180				82:168$800	78:314$400
3 REGIMENTOS					
ESTADO MENOR					
3 Sargentos Ajudantes.....	1$000	365$000	1:095$000		
3 Ditos Quarteis mestres...	1$000	365$000	1:095$000		
3 Espingardeiros...........	$120	43$800	131$400		
6 Serralheiros.............	$120	43$800	262$800		
3 Selleiros................	$120	43$800	131$400		
6 Carpinteiros de sége......	$120	43$800	262$800		
3 Cocheiros................	$120	43$800	131$400		
3 Trombetas-móres..........	$200	73$000	219$000		
14 BATERIAS					
14 1.os Sargentos...........	$800	292$000	4:088$000		
42 2.os Ditos..............	$420	153$300	6:438$600		
14 Forrieis................	$320	116$800	1:635$200		
84 Cabos..................	$200	73$000	6:132$000		
84 Anspeçadas..............	$140	51$100	4:292$400		
268			25:915$800		
1.180				82:168$800	78:314$400

Natureza da despeza	Soldo — Diario	Soldo — Annual	Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1.180 Transporte	....	....	25:915$000	82:168$800	78:314$400
268					
446 Artilheiros	$120	43$800	19:534$800		
445 Conductores	$150	54$750	24:363$750		
28 Trombetas	$200	73$000	2:044$000		
14 Ferradores	$120	43$800	613$200	72:470$750	52:771$700
1.201					
BATALHÃO DE ENGENHEIROS					
ESTADO MENOR					
1 Sargento Ajudante	1$000	365$000	365$000		
1 Dito Quartel mestre	1$000	365$000	365$000		
1 Armeiro	$120	43$800	43$800		
1 Artifice de fôgo	$420	153$300	153$300		
1 Serralheiro	$120	43$800	43$800		
1 Telegraphista	1$200	438$000	438$000		
1 Mestre de musica	1$200	438$000	438$000		
1 Corneta-mór	$200	73$000	73$000		
16 Musicos, banda	6$400	2:336$000	2:336$000		
8 COMPANHIAS					
8 1.os Sargentos	$800	292$000	2:336$000		
16 2.os Ditos	$420	153$300	2:452$800		
32 Ditos mandadores	1$200	438$000	14:016$000		
8 Forrieis	$320	116$800	934$400		
64 Cabos de esquadra	$200	73$000	4:672$000		
256 Soldados artifices	$150	54$750	15:015$000		
256 Ditos trabalhadores	$120	43$800	11:212$800		
120 Ditos conductores	$150	54$750	6:570$000		
16 Cornetas	$200	73$000	1:168$000	62:632$900	60:874$700
800					
Arma de cavallaria					
5 REGIMENTOS					
ESTADO MENOR					
5 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	1:825$000		
5 Ditos Quarteis mestres	1$000	365$000	1:825$000		
5 Selleiros	$120	43$800	219$000		
5 Espingardeiros	$120	43$800	219$000		
5 Coronheiros	$120	43$800	219$000		
5 Clarins-móres	$200	73$000	365$000		
40 COMPANHIAS					
40 1.os Sargentos	$800	292$000	11:680$000		
80 2.os Ditos	$420	153$300	12:264$000		
40 Forrieis	$320	116$800	4:672$000		
240 Cabos	$200	73$000	17:520$000		
240 Anspeçadas	$140	51$100	12:264$000		
1.018 Soldados	$120	43$800	44:588$400		
80 Clarins	$200	73$000	5:840$000		
40 Ferradores	$120	43$800	1:752$000		
1.808					
4.989			115:252$400	217:272$450	191:960$800

Natureza da despeza	Soldo — Diario	Soldo — Annual	Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
4.989 Transporte..........	....	....	115:252$400	217:272$450	191:960$800
Corpos de guarnição					
2 CORPOS DE CAVALLARIA NAS PROVINCIAS DE MATTO-GROSSO E PARANÁ					
ESTADO MENOR					
2 Sargentos Ajudantes.......	1$000	365$000	730$000		
2 Ditos Quarteis mestres.....	1$000	365$000	730$000		
2 Espingardeiros	$120	43$800	87$600		
2 Coronheiros	$120	43$800	87$600		
2 Clarins-móres	$200	73$000	146$000		
2 Selleiros.................	$120	43$800	87$600		
8 COMPANHIAS					
8 1.os Sargentos............	$800	292$000	2:336$000		
16 2.os Ditos................	$420	153$300	2:452$800		
8 Forrieis..................	$320	116$800	934$400		
48 Cabos	$200	73$000	3:504$000		
48 Anspeçadas................	$140	51$100	2:452$800		
16 Clarins...................	$200	73$000	1:168$000		
224 Soldados..................	$120	43$800	9:812$200		
8 Ferradores................	$120	43$800	350$400		
388 ——					
1 ESQUADRÃO DE CAVALLARIA NA PROVINCIA DE GOYAZ					
ESTADO MENOR					
1 Sargento Ajudante.........	1$000	365$000			
1 Dito Quartel mestre........	1$000	365$000			
1 Espingardeiro.............	$120	43$800			
1 Coronheiro...............	$120	43$800			
1 Clarim-mór...............	$200	73$000			
1 Selleiro..................	$120	43$800			
			934$400		
2 COMPANHIAS					
2 1.os Sargentos.............	$800	292$000	584$000		
4 2.os Ditos................	$420	153$300	613$200		
2 Forricis..................	$320	116$800	233$600		
12 Cabos	$200	73$000	876$000		
12 Anspeçadas...............	$140	51$100	613$200		
56 Soldados.................	$120	43$800	2:452$800		
4 Clarins	$200	73$000	292$000		
2 Ferradores...............	$120	43$800	87$600		
100 ——					
4 COMPANHIAS DE CAVALLARIA DE GUARNIÇAO DAS PROVINCIAS DE MINAS GERAES, S. PAULO, BAHIA E PERNAMBUCO					
4 1.os Sargentos............	$800	292$000	1:168$000		
8 2.os Ditos................	$420	153$300	1:226$400		
4 Forrieis..................	$320	116$800	467$200		
24 Cabos....................	$200	73$000	1:752$000		
40			151:432$200	217:272$450	191:960$800
5.477					

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
	Diario	Annual			
5.477 Transporte........	....	....	151:432$200	217:272$450	191:960$800
40					
24 Anspeçadas................	$140	51$100	1:226$400		
128 Soldados..................	$120	43$800	5:606$400		
8 Clarins....................	$200	73$000	584$000		
4 Ferradores................	$120	43$800	175$200	159:024$200	167:432$800
204 ——					
Arma de Infantaria					
6 BATALHÕES DE FUZILEIROS					
ESTADO MENOR					
6 Sargentos Ajudantes......	1$000	365$000	2:190$000		
6 Ditos Quarteis mestres....	1$000	365$000	2:190$000		
6 Espingardeiros...........	$110	40$150	240$900		
6 Coronheiros..............	$110	40$150	240$900		
6 Tambores-móres..........	$150	54$750	328$500		
102 Musicos, (17 para cada banda).................	6$400	2:336$000	14:016$000		
12 Pifaros..................	$150	54$750	657$000		
48 COMPANHIAS					
48 1.os Sargentos............	$700	255$500	12:264$000		
92 2.os Ditos................	$400	146$000	14:016$000		
48 Forrieis	$320	116$800	5:606$400		
384 Cabos....................	$150	54$750	21:024$000		
384 Anspeçadas..............	$130	47$450	18:220$800		
1.290 Soldados................	$110	40$150	51:793$500		
96 Tambores................	$150	54$750	5:256$000		
2.490 ——					
			148:044$000		
15 BATALHÕES DE CAÇADORES					
ESTADO MENOR					
15 Sargentos Ajudante.......	1$000	365$000	5:475$000		
15 Ditos Quarteis-mestres....	1$000	365$000	5:475$000		
15 Espingardeiros	$110	40$150	602$250		
15 Coronheiros..............	$110	40$150	602$250		
15 Tambores-móres.........	$150	54$750	821$250		
255 Musicos, (17 para cada banda)..................	6$400	2:336$000	35:040$000		
120 COMPANHIAS					
120 1.os Sargentos..........	$700	255$500	30:660$000		
240 2.os Ditos..............	$400	146$000	35:040$000		
120 Forrieis................	$320	116$800	14:016$000		
720 Cabos	$150	54$750	39:420$000		
720 Anspeçadas............	$130	47$450	34:164$000		
2.415 Soldados...............	$110	40$150	96:962$250		
240 Cornetas...............	$150	54$750	13:140$000		
4.905 ——					
13.076			459:462$000	376:296$650	359:393$600

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1881—1882
	Diario	Annual			
13.076 Transporte	....	....	459:462$000	376:296$650	359:393$600
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA NAS PROVINCIAS DO PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, S. PAULO E SANTA CATHARINA					
8 1[os] Sargentos	$700	255$500	2:044$000		
16 2[os] Ditos	$400	146$000	2:336$000		
8 Forrieis	$320	116$800	934$400		
48 Cabos	$150	54$750	2:628$000		
48 Anspeçadas	$130	47$450	2:227$600		
280 Soldados	$110	40$150	11:242$000		
16 Cornetas	$150	54$750	876$000		
424				481:750$000	488:665$650
13.500				858:046$650	848:059$250
Gratificações de voluntarios e engajados	....	....	193:000$000		
Premios aos mesmos	....	....	200:000$000	393:000$000	230:000$000
				1.251:046$650	1.078:059$250

Observação

O augmento de 172:987$400 provém 9:987$400 da distribuição das praças de pret pelas differentes armas nos termos do Aviso de 24 de Junho de 1884 e 163:000$000 para attender-se á deficiencia da verba — Premios e gratificações de voluntarios e engajados que foi elevada de 230:000$000 a 393:000$000.

Natureza da despeza			Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882

12ª

Etapas

§ 1º

PESSOAL

Etapas para as praças de pret do quadro do exercito em 365 dias a 530 réis :

Natureza da despeza			Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Engenheiros	800	154:760$000		
Artilharia	2.381	460:604$450		
Cavallaria	2.500	483:625$000		
Infantaria	7.819	1.512:585$550	2.611:575$000	2.463:750$000
	13.500			

Observação

A differença para mais de 147:825$000 provém de elevar-se a etapa de 500 a 530 réis

13ª

Fardamento, equipamento e arreios

§ 1º

PESSOAL

Natureza da despeza		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Fardamento : Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra da Côrte	51:200$000		
Idem das officinas de alfaiates dos Arsenaes de Guerra das Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Matto-Grosso e S. Pedro do Sul	56:400$000	107:600$000	107:600$000
Equipamento e arreios : Jornaes da officina de correeiros do Arsenal de Guerra da Côrte	16:950$000		
Idem das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra da Provincia de S. Pedro do Sul	10:050$000	27:000$000	27:000$000
		134:600$000	134:600$000

§ 2º

MATERIAL

Natureza da despeza		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Fardamento : Compra de materia prima	1.000:000$000		
Idem de calçado	181:000$000	1.181:000$000	1.145:000$000
		1.315:600$000	1.279:600$000

Natureza da despeza		Orçado para 1883—1884	Votado para 1881—1882
Transporte...........	....	1.315:600$000	1.279:600$000
Equipamento e arreios: Compra de materia prima para a factura de moxillas, correiames, marmitas e cantis...........	30:000$000		
Idem para a factura de arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para parelhas de tronco dos Regimentos de artilharia montada e para as carretas da mesma arma...........	40:000$000	70:000$000	70:000$000
		1.385:600$000	1.349:600$000

Observação

O fardamento para as praças de pret é calculado sob a base seguinte:

13.500 praças effectivas a 90$000 cada uma........	1.215:000$000
400 ditas alumnas a 90$000 cada uma........	36:000$000
400 ditas invalidas a 40$000 cada uma........	16:000$000
400 aprendizes artilheiros a 54$000 cada uma........	21:600$000
	1.288:600$000
Equipamento e arreios........	97:000$000
Total da rubrica...........	1.385:600$000

O augmento de 36:000$000 provém de contemplar-se o fardamento para 400 praças alumnas das escolas militares que se eleminou da rubrica 5ª Instrucção militar.

Natureza da despeza	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
14ª		
Armamento		
§ 1º		
PESSOAL		
Aperfeiçoamento e concerto de armamento:		
Jornaes da officina de espingardeiros da fabrica d'armas da Conceição.......	28:750$000	
Idem da officina de coronheiros idem..................................	12:250$000	
Idem de 10 operarios, sendo 5 espingardeiros e 5 coronheiros nos Arsenaes de Guerra das provincias da Bahia, Pará, Pernambuco, Matto Grosso e S. Pedro do Sul..	9:000$000	
	50:000$000	50:000$000
15ª		
Despezas de corpos e quarteis		
§ 2º		
MATERIAL		
Forragens..	240:000$000	
Ferragens..	15:000$000	
Invernadas e pastagens...	15:000$000	
Compra e remonta de cavallos de pessôa.................................	20:000$000	
Bestas de bagagem..	10:000$000	
Remonta de cavallos para o exercito....................................	40:000$000	
Curativo de cavallos...	10:000$000	
Compra, concerto e conservação de instrumentos.........................	10:000$000	
Agua...	15:000$000	
Luzes..	15:000$000	
Aceio e limpeza..	5:000$000	
Carretos e fretes de archivos, fardamento, equipamento e munições de guerra..	20:000$000	
Livros e talões para a escripturação...................................	15:000$000	
Utensis e despezas miudas..	10:000$000	
	440:000$000	440:000$000

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 188[illegible]—1883	Votada para [illegible]
	Diario	Annual			
16ª					
Companhias Militares					
§ 1º					
PESOAL					
Aprendizes Artilheiros					
Decreto n. 3555 de 9 de dezembro de 1865, art. 3º, Instrucções de 3 de janeiro e 18 de setembro de 1866 e Aviso de 21 de março de 1867.					
5 COMPANHIAS					
5 1.os Sargentos	$800	292$000	1:460$000		
10 2.os Ditos	$420	153$300	1:533$000		
5 Forrieis	$320	116$800	584$000		
30 Cabos	$200	73$000	2:190$000		
30 Anspeçadas	$140	51$100	1:533$000		
310 Soldados	$120	43$800	13:578$000		
10 Corneteiros	$200	73$000	730$000		
400					
			21:808$000		
Etapas a 500 reis diarios			73:000$000		
Gratificação de voluntarios			3:838$000		
				98:646$000	98:646$000
Operarios Militares					
5 COMPANHIAS					
5 1.os Sargentos	$800	292$000	1:460$000		
15 2.os Ditos	$420	153$300	2:299$500		
30 Cabos	$200	73$000	2:190$000		
190 Soldados	$120	43$800	8:292$000		
10 Tambores	$200	73$000	730$000		
250					
			14:971$500		
Etapas a 500 réis diarios			45:625$000		
				60:596$500	60:596$500
Aprendizes Militares					
Lei n 2530 de 9 de setembro de 1874, Decretos ns. 6205 de 3 de junho de 1876, e 6304 de 12 de setembro do mesmo anno.					
MINAS GERAES					
1 Commandante ... Grat.		1:500$000			
1 Fiscal ... »		1:200$000			
1 Istructor ... »		960$000			
1 Secretario ... »		720$000			
1 Agente Quartel-mestre ... »		720$000			
1 Medico. (Vid. 7ª — Corpo de Saude)		$			
1 Pharmaceutico. (Idem)		$			
1 Capellão. (Vid. 9ª — Corpos especiaes)		$			
1 Professor de 1as letras Ord. 400$000, Grat. 320$000		720$000			
		5:820$000		159:242$500	159:242$500

Natureza da despeza		SOLDO Diario	SOLDO Annual	Total	Orçada para 1883 — 1884	Votada para 1881 — 1882
Transporte... ..		....	5:820$000	....	159:242$500	159:242$500
1 Adjunto do mesmo. Ord. Grat. { Vid. empregados addid.						
1 Mestre de musica. Gratificação......		....	500$000			
1 Mestre de gymnastica e natação, idem.		....	500$000			
1 Enfermeiro, idem		....	500$000			
2 Guardas a 480$000..................		....	960$000			
1 Cozinheiro a 1$600 diarios		....	584$000			
4 Serventes a 1$200 diarios............		....	1:752$000			
40 Aprendizes Militares:						
Soldo a 110 réis diarios.	1:606$000					
Etapa a 500 » »	7:300$000	....	8:906$000	19:522$000		
GOYAZ						
Decretos n. 6205 de 3 de junho e n. 6304 de 12 de setembro de 1876.						
Como na Provincia de Minas Geraes...		....	....	19:522$000	39:044$000	39:044$000
					198:286$500	
Empregados addidos						
2 Adjuntos dos professores de 1as lettras em Minas Geraes e Goyaz:						
Ordenado	300$000					
Gratificação..........	240$000	....	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
					199:366$500	199:366$500

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçado para 1883—1884	Votado para 1881—1882
17ª				
Commissões militares				
§ 1º				
PESSOAL				
Commandos de Fronteiras e Districtos militares				
6 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem; Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé e Jaguarão: Exercicio ... 720$000; Forragem ... 949$000		10:014$000		
6 Ditos de ditas de 2ª ordem: Exercicio ... 480$000; Forragem ... 511$000	Decr. n. 2161 do 1º de Maio de 1858 e Aviso de 11 de Março de 1879.	5:946$000		
3 Ditos de districtos militares de 1.ª ordem: Exercicio ... 600$000; Forragem ... 511$000		3:333$000		
3 Ditos de ditos de 2ª ordem: Exercicio ... 480$000; Forragem ... 511$000		2:973$000	22:266$000	22:266$000
Inspecções Militares				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. (Vide 8ª)..	Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens (Vide 9ª)...........				
6 Secretarios. (Idem)				
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias				
6 Secretarios de Commandos de Armas: Gratificação a 480$000....................	....	2:880$000		
12 Amanuenses dos mesmos: Gratificação a 360$000..............................	Circ. n. 83 de 15 de Abril de 1859	4:320$000		
13 Amanuenses das salas de ordens das Presidencias: Gratificação a 240$000..........	Instr. de 20 de Nov. de 1860, art. 11. ..	3:120$000	10:320$000	10:320$000
Commandos de Praças e Fortalezas				
1 Commandante, Official General: Gratificação.	....	720$000		
3 Ditos, Coroneis: Gratificação a 600$000.....	....	1:800$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos	....	21:600$000		
40 Almoxarifes: Gratificação a 180$000	....	7:200$000	31:320$000	31:320$000
Diversas				
Gratificação addicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.	....	....	12:360$000	12:360$000
			76:266$000	76:266$000

Natureza da despeza.	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883 — 1884	Votada para 1881 — 1882
18ª				
Classes inactivas				
§ 1º				
PESSOAL				
Officiaes honorarios				
1 Coronel........... Soldo. 600$000				
5 Tenentes Coroneis.. » 2:640$000				
4 Majores........... » 1:000$000				
10 Capitães........... » 3:488$000				
4 Alferes............ » 924$000	....	8:652$000		
Officiaes da extincta 2ª linha				
7 Coroneis.................. 3:108$000				
1 Tenente Coronel.......... 312$000				
1 Major.................... 600$000				
6 Capitães.................. 1:836$000				
8 Tenentes.................. 2:184$000				
5 Alferes.................. 1:200$000				
1 Cirurgião-mór tenente.... 300$000	....	9:540$000		
Reformados				
1 Tenente General.......... 4:800$000				
4 Marechaes de campo...... 10:320$000				
6 Brigadeiros.............. 14:976$000				
35 Coroneis.................. 42:572$400				
37 Tenentes Coroneis........ 40:576$000				
131 Majores.................. 114:483$600				
336 Capitães.................. 202:800$000				
319 Tenentes e Primeiros Tenentes.................. 74:944$000				
330 Segundos Tenentes e Alferes. 89:100$000				
2 Cirurgiões-móres de Divisão, Tenentes Coroneis ... 3:840$000				
4 ditos, de Brigada, Majores.. 3:457$940				
22 Primeiros Cirurgiões, Capitães.................... 8:023$000				
24 Segundos ditos, Tenentes.. 5:529$000				
4 Ditos ditos, Alferes......... 960$000				
1 Capellão, Tenente Coronel graduado................ 1:080$000				
4 Ditos, Tenentes............ 1:226$000				
8 Ditos, Alferes............ 1:308$740	....	620:596$680		
1.532 Praças de pret, sendo na Côrte 954 e nas provincias 578........................	....	103:420$848		
		742:209$528		
Etapa a Officiaes e praças de pret que serviram durante a luta da Independencia............	Decretos ns. 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.....	43:247$500	785:457$028	798:174$528

Natureza da despeza			Legislação	Total dos Vencimentos	Orçado para 1883—1884	Votado para 1881—1882
Transporte......			....	....	785:457$028	798:174 [illegible]
Invalidos						
OFFICIAES						
CÔRTE						
1 Commandante, Tenente Coronel.	Exercicio...	1:200$000				
	Forragens..	730$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa	511$900	....	2:681$000		
1 Fiscal, Major...	Exercicio...	360$000				
	Forragem..	511$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	....	1:622$000		
1 Ajudante, Tenente........	Exercicio...	120$000				
	Forragem..	292$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	897$000		
1 Secretario, subalterno	Exercicio...	120$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	....	605$000		
1 Quartel-mestre, subalterno....	Exercicio...	120$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	605$000		
2 Capitães........	Exercicio...	240$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	1:450$000		
2 Tenentes.......	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	970$000		
4 Alferes	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	1:940$000		
Praças de pret						
200 Praças...... .	Etapa.....	$330	Instr. de 21 de Abril de 1867, Decr. n. 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849.....	38:690$000	49:460$000	83:770$000
Diveras despezas						
5 Irmãs de Caridade. Diaria.........		1$200	Aviso n. 55 de 4 de Fevereiro de 1867..	2:190$000		
Gratificação na fórma do contracto 440 francos a 500 réis			....	1:100$000	3:290$000	3:402$000
					838:207$028	885:047$528

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte........	....	....	838:207$028	885:047$028
§ 2º				
MATERIAL				
Luz para o Asylo dos Invalidos da Patria......	....	....	897$400	897$400
			839:104$428	885:944$428
Observação				
A differença para menos de 12:717$500 provém da reducção de um Marechal de exercito e um Brigadeiro reformado e de ter-se reduzido de 400 a 200 as praças invalidas comquanto se elevasse a etapa de 500 a 530 réis				
19ª				
Ajudas de custo				
§ 1º				
PESSOAL				
A' Commandantes de Armas:				
Provincias: — Ida — Volta				
Bahia.................. 400$000 200$000	Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Av. de 25 de Fevereiro de 1871.			
Pernambuco.......... 600$000 300$000				
Pará .... 800$000 400$000				
S. Pedro .... 600$000 300$000				
Matto Grosso......... 2:000$000 1:000$000				
Amazonas............ 1:000$000 600$000				
A' officiaes do exercito viajando por terra em commissão de serviço militar de uma para outra provincia, por legua:				
Postos — Maximo — Minimo	Dec. n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.			
Brigadeiro á Tenente-general. 6$000 3$000				
Major á Coronel............. 4$000 2$000				
Alferes á Capitão............ 2$000 1$000				
A' officiaes do exercito viajando por terra em commissão de serviço militar dentro da mesma provincia, forragens para bestas de bagagens a 800 réis por quatro leguas:				
Importancia total........................	....	....	30:000$000	30:000$000
20ª				
Fabricas				
§ 1º				
PESSOAL				
Fabrica da polvora na Estrella	Decrs. ns. 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Nov. de 1860 e Avs. de 26 de Fev. e 9 de Março de 1878.			
PESSOAL				
DIRECTORIA				
1 Director, Ord. e grat........ 5:000$000				
Especial como encarregado do fabrico.................... 1:782$000	....	6:782$000		
		6:782$000		

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte......		....	6:782$000		
1 Ajudante..................... Ord. e grat..		....	3:000$000		
1 Escripturario.................. " »		....	2:400$000		
1 Capellão, vid. 9ª (Corpos Especiaes).					
1 Cirurgião (vid. 7ª Corpo de Saude).					
1 Pharmaceutico (vid. 7ª Corpo de Saude).					
1 Fiel dos armazens........... Ord. e grat..		....	1:000$000		
1 Porteiro, diaria..............	2$500	....	912$500		
1 Servente, "	2$000	....	730$000		
			14:824$500		
Enfermaria					
1 Primeiro enfermeiro a 2$500..	912$500				
1 Segundo dito a 2$000.........	730$000				
1 Servente a 1$800............	657$000	....	2:299$500		
Pharmacia					
1 Servente a 1$600........................		....	584$000		
Casa da Ordem					
1 Escrevente apontador a 2$500..	912$500				
1 Servente a 1$800 em 300 dias...	540$000	....	1:452$500		
Armazens					
1 Servente a 2$400........................			720$000		
PRIMEIRA DIVISÃO					
1 Mestre geral das officinas a 3$200	960$000				
1 Encarregado da carbonisação a 2$300.....................	690$000				
1 Dito da refinação a 2$300......	690$000				
1 Dito dos mixtões a 2$300... ...	690$000				
1 Dito das galgas a 2$300......	690$000				
1 Dito da prensa hydraulica a 2$300	690$000				
1 Dito do granito a 2$300.......	690$000				
1 Dito da separação a 2$300......	690$000				
6 Serventes a 2$000.............	3:600$000	....	9:390$000		
Plantio					
1 Feitor a 2$500..............................		....	750$000		
SEGUNDA DIVISÃO					
Carpinteiros					
1 Mestre a 3$200................	960$000				
2 Officiaes a 2$500................	1:500$000				
2 Aprendizes um a 1$500 e outro a 1$000....................	750$000	....	3:210$000		
			33:230$500		

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....		....	33:230$500		
Pedreiros					
2 Officiaes a 2$500..............	1:500$000				
1 Aprendiz a 1$500..............	450$000	....	1:950$000		
Machinas					
1 Machinista a 2$500............	750$000				
1 Aprendiz a 1$800.............	540$000	....	1:290$000		
Abegoaria					
1 Feitor abegão a 2$500.........	750$000				
4 Serventes a 2$000............	2:400$000	....	3:150$000		
Mattas					
1 Feitor a 2$500........................		....	750$000		
Differentes serviços					
4 Serventes, sendo um a 2$000, dous a 1$600 e um a 1$500.............		....	2:010$000	42:380$500	42:380$500
MATTO GROSSO					
Fabrica da polvora					
1 Director....................	Gratificação.	Av. de 22 de Novembro de 1872........	4:800$000		
1 Ajudante contratado..........	»	Idem de 11 de Setembro de 1872........	2:400$000		
Officinas					
Jornaes a operarios........................		....	6:000$000	13:200$000	13:200$000
§ 2º					
MATERIAL					
Fabricação da polvora					
Provimento das Officinas....................		....	2:500$000		
Estabelecimento rural					
Sustento do gado........................		....	3:500$000		
			6:000$000	55:580$500	55:580$500

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte	....	6:000$000	55:580$500	55:580$500
Enfermaria				
Dietas e medicamentos..................	....	3:500$000		
Capella				
Guizamento	....	200$000		
Differentes misteres				
Expediente, concerto de officinas, transporte e despezas miudas..........................	... .	2:500$000	12:200$000	12:200$000
			67:780$500	67:780$500
21ª				
Presidios e colonias militares				
§ 1º				
PESSOAL				
Presidios				
PARÁ				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças. Vide 10.ª corpos arregimentados.	Aviso n. 29 de 21 de Out. de 1858.			
GOYAZ				
1 Inspector geral: Vencimentos. — Vide 9.ª corpos especiaes.	Decr. n. 750 de 2 de Jan. de 1851.			
Presidio de Santa Izabel				
1 Commandante : Vencimentos. — Vide 10.ª corpos arregimentados.	Idem.			
Etapa a colonos............... 2:000$000				
Para os presidios :				
Santa Barbara............. 1:000$000				
Santo Antonio............. 1:000$000				
Santa Cruz................ 1:000$000				
Monte Alegre.............. 1:000$000				
Santa Leopoldina.......... 1:000$000				
Santa Maria de Araguaya.... 1:000$000				
S. José .... 1:000$000				
Jurupensen................ 1:000$000	....	....	10:000$000	10:000$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte........	....	....	10:000$000	10:000$00
Colonias				
PARÁ				
COLONIA MILITAR DE OBIDOS	Decr. n. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Reg. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca. Não se contempla a despeza por não constar dos orçamentos e balanços da respectiva Thesouraria de Fazenda.				
COLONIA DE PEDRO DEGUNDO	Avs. de 4 e 14 de Maio de 1840, Decr. do 1° de Junho de 1850, Av. de 12 de Agosto de 1850 e Reg. n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
1 Director .... Addicional. 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 360$000	....	991$000		
1 Ajudante (vantagens geraes: Vide 10.ª Corpos arregimentados.	Av. de 20 de Abril de 1875.			
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares..............	....	182$500		
1 Capellão, Professor de 1.as letras: Vide 9.ª Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.......	....	144$000		
Etapa a colonos..............................	....	500$000	1:817$500	1:961$500
COLONIA DE S. JOÃO DE ARAGUAYA	Decr. do 1° de Junho de 1850, Avs. de 12 de Agosto dito e 15 de Outubro e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.			
1 Director............. Addicional. 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 360$000	....	991$000		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares........................	....	182$500		
1 Capellão, Professor de 1.as letras: Vide 9.ª Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica....................................	....	144$000		
Etapa a colonos e jornaes a operarios......	....	1:800$000	3:117$500	3:261$500
AMAZONAS				
COLONIA DO RIO BRANCO				
(Não está funccionando.)				
			14:935$000	15:223$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçado para 1883—1884	Votado para 1881—1882
Transporte. ...	....	....	14:935$000	15:223$000
ESPIRITO SANTO				
COLONIA GUANDU'				
(Não está funccionando.)				
S. PAULO				
COLONIA ITAPURA	Decretos ns. 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870, art. 6.°			
1 Director........... Addicional.. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio .. 960$000	....	1:591$000		
1 Ajudante........... Addicional. 120$000				
Etapa...... 365$000				
Exercicio.. 720$000	....	1:205$000		
1 Escrivão, além dos vencimento militares..	....	240$000		
1 Capellão, como professor de 1as letras Vide 9a Corpos especiaes.				
1 Medico, como encarregado da botica........	....	600$000		
1 Enfermeiro com o diaria de 800 réis.... ...	....	292$000		
Etapa a Colonos	....	1:460$000		
Officinas	Aviso de 25 de Junho de 1879.			
2 Carpinteiros .... 2:300$000				
2 Pedreiros .... 2:300$000				
2 Ferreiros...................... 2:300$000				
1 Oleiro......................... 450$000				
1 Carreiro....................... 300$000	....	7:650$000		
			13:038$000	13:182$000
PARANÁ				
COLONIA DO JATAHY	Decretos ns. 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n. 61 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 de Nov. de 1868.			
1 Director.......... Addicional. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio... 360$000	....	991$000		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares..........................	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1as letras. Vid. 9a Corpos especiaes.				
1 Medico, como encarregado da botica........	....	144$000		
Etapa a colonos..........................	....	1:500$000		
			2:817$500	2:961$500
			30:790$500	31:366$500

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.......	....	....	30:790$500	31:366$500
COLONIA DO CHAPECÓ	Aviso de 20 de Setembro de 1881. Lei n. 3017 de 3 de Novembro de 1880.			
Na margem esquerda proxima á foz do rio Chapecó				
1 Director.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 360$000	....	991$000		
1 Escrivão e almoxarife além dos vencimentos militares..............................	....	182$500		
1 Capellão professor de 1.as letras. Vide 9.a Corpos especiaes..............................	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.......	....	2:000$000		
Etapa a colonos..............................			3:317$500	3:461$500
COLONIA DO CHOPIN	Idem.			
Na margem do Chopin — perto da confluencia deste rio com o Iguassú				
Como na colonia do Chapecó...............	....	....	3:317$500	3:461$500
SANTA CATHARINA				
COLONIA DE SANTA THEREZA	Decreto n. 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
1 Director.......... Addicional. 120$000 Etapa..... 511$000 Exercicio... 600$000	....	1:231$000		
1 Ajudante.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 365$000 Exercicio.. 300$000	....	785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares de praça de pret..............................	....	120$000		
1 Capellão, professor de 1.as letras. Vide 9.a Corpos especiaes..............................	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica........	....	292$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.............	....	2:000$000		
Etapa a colonos..............................			4:572$000	4:716$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
COLONIA DO ALTO URUGUAY	Decretos ns. 2504 de 16 de Nov. de 1859 e 7221 de 15 de Março de 1879 e Aviso de 18 de Março deste anno.			
1 Director.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 480$000	....	1:111$000		
1 Ajudante.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 365$000 Exercicio.. 300$000	....	785$000		
		1:896$000	41:997$500	43:005$500

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçado para 188[illegible] – 188[illegible]	Votado para 188[illegible] – 1882
Transporte		1:896$000	41:997$500	43:005$500
1 Escrivão, além dos vencimentos militares		120$000		
1 Capellão professor de 1as lettras. (Vid. 9º Corpos especiaes.)				
1 Medico, como encarregado da botica		144$000		
1 Enfermeiro com o diaria de 800 rs		292$000		
Etapa a colonos		2:000$000	4:452$000	4:596$000
MATTO GROSSO				
COLONIA DOS DOURADOS	Decrs. ns. 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.			
1 Director........ Addicional . 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio... 360$000		991$000		
Etapa a colonos		2:000$000	2:991$000	2:991$000
COLONIA DO BRILHANTE				
Como na dos Dourados			2:991$000	2:991$000
COLONIA DE NIOAC				
Como na dos Dourados			2:991$000	2:991$000
COLONIA DE LAMARE				
Como na dos Dourados			2:991$000	2:991$000
COLONIA DE MIRANDA	Aviso de 2 de Abril de 1860.			
Como na dos Dourados			2:991$000	2:991$000
COLONIA DE ITACAYU'	Aviso de 28 de Agosto de 1871.			
Como na dos Dourados			2:991$000	2:991$000
COLONIA DA CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE	Aviso de 6 de Junho de 1872.			
Como na dos Dourados			2:991$000	2:991$000
COLONIA DE S. LOURENÇO	Aviso de 21 de Abril de 1877.			
Como na dos Dourados			2:991$000	2:991$000
			70:377$500	71:529$500
§ 2º				
MATERIAL				
PARÁ				
COLONIA DE PEDRO II				
Ferramentas, utensis e outras despezas		1:000$000		
COLONIA DE S. JOÃO DE ARAGUAYA				
Ferramentas, utensis e outras despezas		1:000$000		
		2:000$000	70:377$500	71:529$500

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte....	....	2:000$000	70:377$500	71:529$500
S. PAULO				
COLONIA DE TAPURA				
Despeza provavel com o estabelecimento naval.	....	10:000$000		
PARANÁ				
COLONIA DO JATAHY				
Ferramentas, utensis e outras despezas........	....	1:000$000		
COLONIA DO CHAPECÓ				
Despezas de primeiro estabelecimento.........	....	4:500$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas........	....	1:000$000		
COLONIA DO CHOPIN				
Despezas de primeiro estabelecimento.........	....	4:[illegible]		
Ferramentas, utensis e outras despezas........	....	1:000$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
COLONIA DO ALTO URUGUAY				
Despezas de primeiro estabelecimento.........	....	10:000$000		
Ferramentas e utensis......................	....	2:000$000		
Despezas geraes				
Medicamentos..............................	....	2:4[illegible]$000		
Culto divino..............................	....	1:000$000		
Concertos, reparos e eventuaes..............	....	1:000$000	40:422$000	48:345$000
			110:799$500	119:874$500

Observação

Pede-se menos [illegible] sendo 7:92[illegible] pela suppressão das colonias do [illegible] e [illegible] e 1:252$000, importancia da gratificação dos Capellães como profesores de 1as letras que foi eliminada desta rubica.

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
22ª			
Obras militares			
§ 2º			
MATERIAL			
CORTE			
Conservação e reparos de fortalezas e suas dependencias............	40:000$000		
Idem idem dos edificios da escola de tiro do campo grande, dos hospitaes e outros estabelecimentos militares comprehendidas novas construcções de hospitaes......................................	100:000$000		
Idem idem de quarteis, proprios nacionaes e outros em projecto....	50:000$000		
		190:000$000	110:000$000
AMAZONAS			
Continuação das obras do novo quartel na capital................	10:000$000		
Idem idem de fortificações, quarteis e outros edificios militares...	20:000$000		
Conservação e reparos em quarteis e edificios militares...........	2:000$000		
		32:000$000	22:000$000
ALAGÔAS			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios militares.......	....	2:000$000	4:000$000
BAHIA			
Conservação e reparos em fortalezas, quarteis e outros edificios militares..	....	20:000$000	10:000$000
CEARÁ			
Construcção do quartel da companhia de disciplina................	12:000$000		
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios militares..	4:000$000		
		16:000$000	24:000$000
ESPIRITO SANTO			
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios militares..	....	2:000$000	4:000$000
GOYAZ			
Conservação e reparos de quartel e outros edificios militares.......	....	4:000$000	4:000$000
MINAS GERAES			
Conservação e reparos de quartel e outros edificios militares.......	....	4:000$000	4:000$000
MARANHÃO			
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios militares..	....	6:000$000	10:000$000
		276:000$000	192:000$000

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1883–1884	Votada para 1881–1882
Transporte	....	276:000$000	192:000$000
MATO GROSSO.			
Construcção conservação e reparos de fortificações, quarteis e outros edificios militares	....	50:000$000	15:000$000
PERNAMBUCO.			
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios militares	....	20:000$000	20:000$000
PARÁ			
Conservação e reparos de fortalezas. quarteis e outros edificios militares	....	10:000$000	10:000$000
PARANÁ			
Construcção, conservação o reparos de fortalezas. quarteis e outros edificios militares	....	20:000$000	10:000$000
PIAUHY			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios militares	....	2:000$000	2:000$000
RIO GRANDE DO NORTE			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios militares	....	2:000$000	2:000$000
S. PEDRO DO SUL			
Continuação das obras dos quarteis em construcção	120:000$000		
Idem idem de fortificações nas fronteiras	30:000$000		
Conservação e reparos de quarteis e outros edificios militares	14:000$000	164:000$000	110:000$000
PARAHYBA			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios militares	....	4:000$000	2:000$000
S. PAULO.			
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios militares	....	10:000$000	5:000$000
SANTA CATHARINA.			
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios militares	....	20:000$000	10:000$000
SERGIPE.			
Conservação e reparos de quarteis e outros edificios militares	....	2:000$000	2:000$000
		580:000$000	380:000$000
Despezas imprevistas	....	20:000$000	20:000$000
		600:000$000	400:000$000

Observação

Pede-se mais 200:000$000 para a conclusão de obras em construcção e urgentes na Côrte e Provincias.

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
23ª			
Diversas despezas eventuaes			
§ 2º			
MATERIAL			
Diversas Despezas			
Transporte de tropas e comedorias de embarque.	380:000$000		
Alugueis de casas..........................	25:000$000		
Escaleres das fortalezas......................	5:000$000		
Guisamento para as Capellas das mesmas.....	5:000$000		
Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos..............................	25:000$000		
Apprehensão de desertores..................	[illegible]		
Enterros de Officiaes pobres e de praças de pret.	10:000$000		
Eventuaes			
Despezas imprevistas.........................	10:000$000	540:000$000	[illegible]

Observação

Pede-se mais 180:000$000 para transporte de tropas, necessidade reconhecida pela Camara dos Srs. Depu
na 2ª. discussão do orçamento de 1882 a 1883.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1882—1883

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1882—1883.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
§ 1º					
Secretaria de Estado					
I. PESSOAL					
1 Ministro e Secretario de Estado....		Leis de 28 de Julho, e 7 de Agosto de 1860, Decr. de 7 de Fevereiro de 1861, L. de 26 de Setembro de 1867, Decr. de 29 de Abril de 1868, L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, Decr. n. 5512 de 31 de Dezembro de 1873, e L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.............	12:000$000		
4 Directores a 5:400$000.....	Ord..	Idem....................	21:600$000		
a 2:600$000...............	Grat.	Idem....................	10:400$000		
10 Chefes de Secção a 4:200$000	Ord..	Idem....................	42:000$000		
a 1:200$000..	Grat.	Idem....................	12:000$000		
8 Primeiros officiaes a 3:000$.	Ord..	Idem....................	24:000$000		
a 1:000$000.	Grat.	Idem....................	8:000$000		
8 Segundos ditos a 2:600$000.	Ord..	Idem....................	20:800$000		
a 800$000.................	Grat.	Idem....................	6:400$000		
10 Amanuenses a 1:500$000....	Ord..	Idem....................	15:000$000		
a 500$000.................	Grat.	Idem....................	5:000$000		
4 Praticantes a 640$000......	Ord..	Idem....................	2:560$000		
a 320$000.................	Grat.	Idem....................	1:280$000		
1 Porteiro....................	Ord..	Idem....................	1:600$000		
	Grat.	Idem....................	800$000		
1 Ajudante do mesmo.........	Ord..	Idem....................	1:200$000		
	Grat.	Idem....................	600$000		
4 Continuos a 1:000$000......	Ord..	Idem....................	4:000$000		
a 400$000.................	Grat.	Idem....................	1:600$000		
3 Correios a 1:000$000.......	Ord..	Idem....................	3:000$000		
a 400$000.................	Grat.	Idem....................	1:200$000		
Aos mesmos pelo serviço diario e cavalgadura....................		Idem....................	2:425$000		
Para gratificar o Official do Gabinete do Ministro		Idem....................	2:400$000		
Para os vencimentos de um Director addido		Idem....................	5:000$000		
				204:865$000	
II. MATERIAL					
Expediente					
Impressão do relatorio..............		Idem....................	25:000$000		
Dita de leis, actos do Governo, expediente no *Diario Official*, etc.....		Idem....................	15:000$000		
Papel, pennas, tinta, etc...........		Idem....................	9:000$000		
Assignatura de jornaes, e despezas miudas........................		Idem....................	8:135$000		
				57:135$000	
				262:000$000	235:040$000

Observação

A differença provém do custo da impressão do relatorio e de outras despezas de expediente.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
§ 2º Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional				
Assignatura de exemplares do periodico para serem convenientemente distribuidos..........	Leis de 25 de Agosto de 1873 e 21 de Outubro de 1875..............	....	6:000$000	6:000$000
§ 3º				
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura..........................	....	....	20:000$000	20:000$000
§ 4º				
Imperial Instituto Fluminense de Agricultura....................	Contrato de 17 de Agosto de 1861 para a conservação do Jardim Botanico, custeio da fabrica de chapéos de Chile Asylo Agricola..............	....	48:000$000	48:000$000
§ 5º				
Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, na provincia do Piauhy..	Contrato de 10 de Setembro de 1873 e Aviso de 31 de Outubro de 1877................	....	13:600$000	13:600$000
§ 6º				
Auxilio ás escolas praticas de Agricultura..........................	....	....	100:000$000	$
§ 7º				
Acquisição de sementes e plantas, introducção de apparelhos agricolas e melhoramento de raças............	....	....	20:000$000	20:000$000
§ 8º				
Auxilio para a conclusão da *Flora Brasiliensis*........................	Prorogação do contrato de 17 de Setembro de 1868.	....	10:000$000	10:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
§ 9°				
Eventuaes			20:000$000	20:000$000
§ 10				
Passeio Publico	Contrato de 9 de Julho de 1873		13:265$000	13:265$000
§ 11				
Jardim da Praça d'Acclamação				
PESSOAL				
1 Administrador		3:600$000		
1 Jardineiro		2:400$000		
4 Feitores jardineiros a 1:200$		4:800$000		
26 Trabalhadores a 720$		18:720$000		
1 Apontador escrivão		1:560$000		
1 Ajudante do apontador		720$000		
1 Pedreiro		1:560$000		
1 Chefe dos guardas		1:200$000		
10 Guardas e porteiros a 600$		6:000$000	40:560$000	
MATERIAL				
Conservação das obras d'arte, pintura dos gradis, etc.		4:400$000		
Areia e macadam para a sruas, estrume para as plantas		2:600$000		
Utensilios		700$000		
Acquisição de vegetaes e ornatos		200$000		
Eventuaes		400$000	8:300$000	
			48:860$000	$
Observação				
Este orçamento é feito de accôrdo com o pedido de credito para os exercicios de 1880—1882, que depende da approvação do Senado.				
§ 12				
Corpo de Bombeiros				
PESSOAL				
1 Tenente-Coronel Director Geral.	Regulamento que baixou com o Decreto n. 8337 de 17 de Dezembro de 1881	8:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
1 Major Ajudante................	Regulamento que baixou com o Decreto n. 8337 de 17 de Dezembro de 1881..................	6:000$000		
1 Capitão 1° Cirurgião............	Idem	3:000$000		
1 Tenente 2° Cirurgião...........	Idem....................	2:160$000		
1 Alferes Secretario...............	Idem....................	1:680$000		
1 Alferes Almoxarife.............	Idem....................	1:680$000		
3 Capitães commandantes de Secção a 3:000$000..................	Idem....................	9:000$000		
3 Tenentes Coadjuvantes a 2:160$..	Idem....................	6:480$000		
3 Alferes Chefes de Estação a 1:440$.	Idem....................	4:320$000		
3 Primeiros Sargentos Chefes de serviço a 1:095$000..........	....	3:285$000		
12 Segundos Sargentos Chefes de turma a 912$500.............	Idem	10:950$000		
24 Cabos d'esquadra Chefes de bomba a 766$500..................	Idem....................	18:396$000		
30 Artifices a 730$000.............	Idem....................	21:900$000		
100 Trabalhadores a 730$000.........	Idem....................	73:000$000		
80 Aprendizes a 547$500...........	Idem	43:800$000		
30 Condutores a 730$000...........	Idem....................	21:900$000		
6 Corneteiros a 730$000...........	Idem....................	4:380$000		
A telegraphistas, machinistas, condutores de machinas, carpinteiros, pedreiros, soldadores, correeiros, pintores.............. 4:800 000 A' 100 reengajados...... 7:300$000 A' 2 amanuenses da Secretaria.. .... 480$000 A' 3 Commandantes de Póstos................ 360$000	Idem	12:940$000	253:271$000	
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.	....	960$000		
Illuminação	....	2:400$000	3:360$000	
Diversas despèzas				
Acquisição e reparos de material....	....	17:760$000		
Forragens e ferragens.............	....	18:960$000		
Fardamento......................	....	30:568$750		
Extraordinarias	....	5:380$250		
Custeio da estação fluctuante.......	....	8:000$000	80:669$000	
Credito para a Estação de Oeste......	....	....	30:000$000	
			367:300$000	280:000$000

Observação

O excesso provém do augmento da verba destinada aos vencimentos do pessoal e ao fardamento das praças, de accôrdo com o Regulamento approvado pelo Decreto n. 8337 de 17 de Dezembro ultimo, e bem assim de pedir-se 30:000$000 para a construcção de uma estação no bairro de S. Christovão (Oeste).

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
§ 13				
Illuminação Publica				
PESSOAL				
Fiscalisação				
1 Inspector Geral	Decr. n. 7933 de 11 de Dez. de 1880	6:000$000		
1 Ajudante		4:800$000		
1 Conductor		2:400$000		
1 Escripturario		2:640$000		
1 Praticante Amanuense		1:080$000		
1 Servente Continuo		600$000		
1 Auxiliar		3:960$000		
			21:480$000	
MATERIAL				
Expediente				
Aluguel da casa		1:600$000		
Despezas miudas e assignatura de jornaes		600$000		
			2:200$000	
Illuminação a gaz				
Custeio de 6.182 combustores, existentes actualmente, á razão de 87$700 cada combustor	Contrato approvado pelo Decr. n. 7255 de 26 de Abril de 1879	542:161$400		
Illuminação das praças e jardins		9:493$000		
Differença entre o cambio de 27 d. e 22 d.		126:472$358		
Vencimentos de cinco acendedores		2:436$000		
			680:562$758	
Illuminação a globo-gaz				
Custeio de 1.944 combustores, existentes actualmente, á razão de 91$355 cada combustor	Contrato de 18 de Nov. de 1876		177:594$120	
Augmento da área da illuminação				
200 combustores pelo gaz corrente		17:540$000		
Differença entre o cambio de 27 d. e de 22 d.		3:986$360		
200 ditos pelo globo-gaz		18:271$000		
			39:797$360	
Acquisição de material				
Importancia do material correspondente aos 200 combustores solicitados para augmento da illuminação dos suburbios, á razão de 70$000 por combustor			14:000$000	
			935:634$238	786:882$984

*** Observação**

O excesso provém do alargamento da área da illuminação e do augmento de pessoal em virtude da reorganização dada ao serviço de fiscalisação pelo Decreto de 11 de Dezembro de 1880

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votado para 1881—1882.
§ 14				
Garantia de juros ás estradas de ferro				
BAHIA				
PESSOAL				
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal................	Decr. n. 1299 de 19 de Dez. de 1853, ns. 1602 e 1614 de 14 de Maio e 9 de Junho de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decr. n. 2123 de 13 de Março de 1858..........	6:600$000		
1 Ajudante........................	....	4:000$000		
1 Escripturario.....................	....	1:600$000		
Gratificação ao encarregado do exame das contas......................	....	360$000	12:560$000	
MATERIAL				
Expediente	....	....	180$000	
Garantia				
Juros de 5 % do capital de £ 1.800.000, não tendo a estrada produzido renda que deva ser aqui considerada........................	....	800:010$000		
Differença de cambio................	....	170:802$000	970:812$000	
PERNAMBUCO				
PESSOAL				
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal................	Decrs. n. 1030 de 7 de Agosto de 1852, n. 1245 de 13 de Outubro de 1853, n. 1829 de 11 de Agosto de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857, Decr. n. 1767 de 9 de Jan. de 1870......	6:600$000		
1 Ajudante........................	....	3:600$000		
1 Escripturario.....................	....	1:800$000		
Gratificação ao encarregado da liquidação das contas..................	....	360$000	12:360$000	
MATERIAL				
Expediente..........................	....	....	240$000	
Garantia				
Juros do capital de £ 1.685.660, deduzida renda liquida (calculada pelo que produziu nos exercicios de 1878-1880).	....	399:963$150		
Differença de cambio................	....	85:392$130	485:355$280	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
S. PAULO				
PESSOAL				
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal...............	Lei n. 838 de 12 de Setembro de 1855 e outros actos	6:600$000		
1 Ajudante............................	....	3:600$000		
Gratificação ao empregado incumbido da tomada de contas.............	....	360$000	10:560$000	
MATERIAL				
Expediente............................	....	....	120$000	
			1.492:187$280	1.173:331$391
Observação				
A differença procede de se haver incluido no orçado a differença de cambio.				
§ 15				
Garantia de juros ás companhias que estabelecerem engenhos centraes.				
Engenho do Grão-Pará — juros de 7 % — capital 700:000$000...........	Lei n. 2687 de 6 de Novembro de 1875 e Decr. n. 6483 de 18 de Janeiro de 1877............	....	49:000$000	
Dito de Porto Feliz, em S. Paulo — juros de 7 %—capital 400:000$000	Decreto n. 7917 de 23 de Novembro de 1880.....	....	28:000$000	
Dito de Quissamã, no Rio de Janeiro — juros de 6 % — capital 1.500:000$	Decreto n. 8287 de 29 de Outubro de 1881.......	....	90:000$000	
			167:000$000	280:000$000

Observação

O votado para 1881—1882 foi 280:000$000.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
§ 16				
Estrada de ferro D. Pedro II.				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.				
Directoria				
1 Director	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880	18:000$000		
Secretaria				
1 Secretario	Idem	4:800$000		
1 Comprador	Idem	3:895$000		
1 Official	Idem	3:095$000		
1 Primeiro Escripturario	Idem	2:595$000		
2 Segundos ditos	Idem	4:590$000		
2 Amanuenses	Idem	2:460$000		
2 Continuos	Idem	2:128$000		
Thesouraria				
1 Thesoureiro	Idem	4:800$000		
1 Pagador	Idem	4:295$000		
1 Fiel	Idem	2:400$000		
1 Escrivão	Idem	3:000$000		
1 Amanuense	Idem	1:200$000		
Almoxarifado				
1 Almoxarife	Idem	4:295$000		
1 Fiel	Idem	2:595$000		
1 Despachante	Idem	2:130$000		
1 Administrador do combustivel	Idem	2:400$000		
1 Amanuense	Idem	1:200$000		
Extranumerarios, guardas e trabalhadores do almoxarifado e do serviço do combustivel	Idem	22:922$000		
			92:800$000	
Serviço telegraphico				
1 Chefe	Idem	4:800$000		
5 Telegraphistas de 1.ª classe	Idem	9:600$000		
1 Telegraphista de 2.ª classe	Idem	1:500$000		
120 Telegraphistas de Estações do interior	Idem	144:000$000		
Extranumerarios etc		84:900$000		
			244:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Secção de contabilidade				
1 Chefe	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880	8:400$000		
1 Official	Idem	3:000$000		
1.ª Sub-secção				
1 Contador	Idem	4:800$000		
1 Ajudante	Idem	3:000$000		
6 Primeiros escripturarios	Idem	14:400$000		
6 Segundos ditos	Idem	11:077$500		
12 Amanuenses	Idem	14:400$000		
6 Praticantes	Idem	5:400$000		
1 Impressor	Idem	2:100$000		
1 Ajudante	Idem	1:200$000		
2.ª Sub-secção				
1 Guarda-livros	Idem	5:595$000		
1 Ajudante	Idem	2:600$000		
1 Primeiro escripturario	Idem	2:580$000		
1 Segundo dito	Idem	2:280$000		
Extranumerarios	Idem	25:667$500	106:500$000	
Trafego				
1 Chefe	Idem	8:400$000		
1 Ajudante	Idem	4:800$000		
1 Official	Idem	3:000$000		
2 Primeiros escripturarios	Idem	4:800$000		
Trens				
10 Conductores de 1.ª classe	Idem	27:610$000		
15 Ditos de 2.ª	Idem	30:000$000		
20 Ditos de 3.ª	Idem	30:000$000		
Estação da Côrte				
1 Agente	Idem	4:800$000		
1 Ajudante	Idem	3:600$000		
4 Fieis	Idem	11:400$000		
4 Primeiros escripturarios	Idem	7:440$000		
6 Segundos ditos	Idem	9:000$000		
12 Conferentes	Idem	18:000$000		
2 Amanuenses	Idem	2:400$000		
4 Bilheteiros	Idem	7:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Estação da Gambôa				
1 Agente	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7832 de 11 de Dezembro de 1880.	3:200$000		
3 Fieis	Idem	8:000$000		
1 Conferente	Idem	1:200$000		
Estações de 1ª classe (5)				
5 Agentes	Idem	16:000$000		
5 Ajudantes	Idem	9:000$000		
5 Fieis	Idem	9:000$000		
5 Conferentes	Idem	6:000$000		
Estações de 2ª classe (9)				
9 Agentes	Idem	25:200$000		
9 Fieis	Idem	13:500$000		
9 Conferentes	Idem	10:800$000		
Estações de 3ª classe (24)				
24 Agentes	Idem	52:800$000		
24 Conferentes	Idem	28:800$000		
Estações de 4ª classe (35)				
35 Agentes	Idem	56:550$000		
Paradas (4)				
4 Encarregados (1 a 1:600$000 e 3 a 1:440$000)	Idem	5:920$000		
Extranumerarios, bagageiros, guarda-freios e trabalhadores	Idem	615:000$000	1.033:420$000	
Via permanente				
1 Engenheiro residente	Idem	8:400$000		
4 Chefes de secção	Idem	19:200$000		
7 Conductores de 1.ª classe	Idem	28:000$000		
6 Ditos de 2.ª	Idem	18:000$000		
1 Escripturario	Idem	2:400$000		
3 Amanuenses	Idem	3:600$000		
Extranumerarios, desenhistas, mestres de linha, feitores, guardas e trabalhadores	Idem	1.315:400$000	1.395:000$000	
Locomoção				
1 Chefe	Idem	8:400$000		
1 Ajudante	Idem	4:800$000		
1 Official	Idem	3:000$000		
4 Escripturarios	Idem	7:200$000		
4 Amanuenses	Idem	4:800$000		
2 Armazenistas	Idem	3:600$000		
Desenhistas, extranumerarios, mestres de officinas, machinistas, foguistas, carvoeiros, operarios e serventes	Idem	796:200$000	828:000$000	
			3.700:520$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Material				
Expediente das repartições, fornecimentos do almoxarifado, materiaes diversos e eventuaes..............	....	2.080:100$000		
Obras novas:				
Nas linhas telegraphicas	....	15:000$000		
Nas diversas secções da linha e melhoramentos nas estações da Barra do Pirahy e Porto Novo do Cunha.....	....	583:000$000		
Construcção de 5 telheiros nas officinas do Engenho de Dentro, augmento das de carpinteiros e da de fundição e pintura........................	....	170:000$000		
Compras de material rodante:				
3 Locomotivas .... 5 Carros de 1ª classe .... 20 Ditos para bagagem............ 200 Ditos abertos e fechados....... 50 Ditos rasos americanos........	....	640:000$000	3.488:100$000	
			7.488:620$000	5.400:000$000
Observação				
Procede a differença da necessidade de augmentar-se o material rodante, de se reformarem algumas estações e officinas e de acudir-se ao serviço, que cresceu com o desenvolvimento da estrada.				
§ 17				
Estrada de ferro do Sobral				
PESSOAL				
Administração central				
1 Director..........................	Decr. n. 6940 de 19 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7864 de 19 de Outubro de 1880 e 8063 de 17 de Abril de 1881...........	8:400$000		
1 Secretario........................	Idem......................	3:000$000		
1 Guarda-livros..............	Idem......................	3:000$000		
1 Thesoureiro.......................	Idem......................	3:000$000		
1 Fiel de Thesoureiro...............	Idem......................	1:200$000		
1 Contador	Idem......................	3:000$000		
1 Almoxarife........................	Idem......................	1:800$000		
1 Primeiro escripturario............	Idem	1:800$000		
1 Segundo dito......................	Idem......................	1:500$000		
1 Porteiro..........................	Idem......................	540$000		
1 Continuo..........................	Idem	420$000		
			27:660$000	
Trafego				
Escriptorio				
1 Chefe	Idem.....................	4:800$000		
1 Segundo escripturario............	Idem	1:500$000		
1 Continuo..........................	Idem.....................	420$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Estações				
1 Agente de 1.ª classe	Decrs. n. 6940 de 10 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7881 de 19 de Outubro de 1880 e 8963 de 17 de Abril de 1881	1:440$000		
2 Ditos de 2.ª	Idem	2:400$000		
2 Ditos de 3.ª	Idem	2:160$000		
1 Dito de 4.ª	Idem	720$000		
3 Conferentes telegraphistas	Idem	2:160$000		
3 Telegraphistas	Idem	1:620$000		
14 Agulheiros	Idem	4:032$000		
12 Serventes	Idem	3:024$000		
Trens				
1 Chefe de 1.ª classe	Idem	1:200$000		
1 Dito de 2.ª	Idem	840$000		
1 Bagageiro	Idem	540$000		
4 Guarda-freios	Idem	1:440$000	28:296$000	
Locomoção				
Escriptorio				
1 Chefe	Idem	4:800$000		
1 Segundo escripturario	Idem	1:500$000		
1 Continuo	Idem	420$000		
Tracção				
3 Machinistas	Idem	4:320$000		
3 Foguistas	Idem	2:160$000		
2 Carvoeiros	Idem	720$000		
2 Serventes	Idem	504$000		
Officinas				
1 Mestre	Idem	4:320$000		
1 Ajustador	Idem	1:248$000		
1 Dito	Idem	468$000		
1 Fundidor	Idem	1:248$000		
1 Dito	Idem	468$000		
1 Torneiro	Idem	1:248$000		
1 Dito	Idem	468$000		
1 Ferreiro	Idem	93[illegible]$000		
1 Dito	Idem	624$000		
1 Marceneiro (modelador)	Idem	780$000		
1 Carpinteiro	Idem	499$200		
1 Machinista	Idem	624$000		
1 Foguista	Idem	374$000		
10 Serventes	Idem	2:246$400	29:975$600	
Via permanente				
Escriptorio				
1 Engenheiro residente	Idem	4:800$000		
1 Desenhista	Idem	2:400$000		
1 Segundo escripturario	Idem	1:500$000		
1 Continuo	Idem	420$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
13 Agentes, sendo:				
1 de 1.ª Classe...............	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880..............	1:440$000		
6 de 2.ª » 3 a 1.200$000...	Idem..................	3:600$000		
1 » 1.080$000...	Idem..................	1:080$000		
» 960$000...	Idem..................	1:920$000		
6 de 3.ª » 1 » 840$000...	Idem..................	840$000		
5 » 720$000...	Idem..................	3:600$000	40:160$000	
Auxiliares, etc				
4 Amanuenses, sendo:				
3 a 2$000 diarios..	Idem..................	2:190$000		
1 » 1$500 »	Idem..................	547$500		
3 Conferentes a 1$500 »	Idem..................	1:642$500		
7 Telegraphistas, sendo:				
1 a 2$000 diarios...	Idem..................	730$000		
4 » 1$500 »	Idem..................	2:190$000		
1 » 1$333 »	Idem..................	486$540		
1 » 1$300 »	Idem..................	474$500		
2 Aprendizes de telegraphista a $500 diarios..........	Idem..................	365$000		
1 Fiel de armazem a 1$200 »	Idem..................	438$000		
4 Guarda-freios, sendo:				
1 a 1$000 »	Idem..................	365$000		
2 » $800 »	Idem..................	584$000		
1 » $600 »	Idem..................	219$000		
15 Guarda-chaves, sendo:				
7 a 1$333 diarios...	Idem..................	3:405$815		
6 » 1$200 »	Idem..................	2:628$000		
2 » $800 »	Idem..................	584$000		
1 Feitor....... » 2$000 »	Idem..................	730$000		
11 Serventes, sendo:				
4 a $800 diarios...	Idem..................	1.168$000		
1 » $600 »	Idem..................	219$000		
6 » $500 »	Idem..................	1:095$000	20:061$855	
Via permanente e edificios				
Pessoal				
Engenheiro residente...........	Idem..................	4:800$000		
1 Mestre geral da linha..........	Idem..................	1:800$000		
1 Escripturario................	Idem..................	600$000		
Mestres de linha a 2$500 diarios.	Idem..................	3:650$000		
Feitores, sendo 5 » 2$000 »	Idem..................	3:650$000		
4 » 1$500 »	Idem..................	2:190$000		
5 » 1$200 »	Idem..................	2:190$000		
Trabalhadores, sendo:				
14 de 1.ª classe a 1$000 diarios.	Idem..................	5:110$000		
42 » 2.ª » » $800 »	Idem..................	12:264$000		
42 » 3.ª » » $700 »	Idem..................	10:183$500		
Ditos addidos... » $600 »	Idem..................	15:330$000		
1 Pedreiro........ » 1$500 »	Idem..................	547$500		
5 Cavoqueiros, sendo:				
1 a $700 diarios.	Idem..................	255$500		
4 » $600 »	Idem..................	876$000		
1 Carpinteiro..... » 1$200 »	Idem..................	438$000		
1 Ferreiro....... » 1$000 »	Idem..................	365$000	64:249$500	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Locomoção e officinas				
Escriptorio				
1 Chefe de locomoção............	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880..............	4:800$000		
1 Escripturario..................	Idem..................	600$000		
1 Armazenista..................	Idem..................	900$000		
1 Desenhista..................	Idem..................	1:000$000		
Tracção				
4 Machinistas de 1.ª Classe, sendo:				
2 a 4$500 diarios.	Idem..................	3:285$000		
1 » 4$000 »	Idem..................	1:460$000		
1 » 3$500 »	Idem..................	1:277$500		
2 Ditos de 2.ª classe » 3$000 »	Idem..................	2:190$000		
12 Foguistas, sendo:				
1 a 1$666 diarios.	Idem..................	608$090		
1 » 1$500 »	Idem..................	547$500		
1 » 1$200 »	Idem..................	438$000		
2 » 1$000 »	Idem..................	730$000		
7 » $800 »	Idem..................	2:044$000		
2 Lubrificadores.. » $800 »	Idem..................	584$000		
9 Serventes...... » $500 »	Idem..................	1:642$500		
Officinas				
1 Mestre......... a 7$000 diarios.	Idem..................	2:555$000		
1 Foguista........ » 2$500 »	Idem..................	912$500		
1 Ajustador...... » 2$800 »	Idem..................	1:022$000		
1 Aprendiz de dito » $800 »	Idem..................	292$000		
2 Limadores...... » 1$800 »	Idem..................	1:314$000		
3 Aprendizes de dito, sendo:				
2 a $800 diarios.	Idem..................	584$000		
1 » $500 »	Idem..................	182$500		
2 Torneiros, sendo:				
1 a 2$800 diarios.	Idem..................	1:022$000		
1 » 2$000 »	Idem..................	730$000		
1 Aperndiz de dito » $800 »	Idem..................	292$000		
1 Fundidor....... » 2$000 »	Idem..................	730$000		
2 Aprendizes de dito, sendo:				
1 a $800 diarios.	Idem..................	292$000		
1 » $500 »	Idem..................	182$500		
5 Ferreiros, sendo:				
1 a 3$500 diarios.	Idem..................	1:277$500		
1 » 2$000 »	Idem..................	730$000		
3 » 1$600 »	Idem..................	1:752$000		
2 Malhadores..... » $700 »	Idem..................	511$000		
6 Carpinteiros, sendo:				
1 a 5$000 diarios.	Idem..................	1:825$000		
1 » 2$600 »	Idem..................	949$000		
1 » 2$500 »	Idem..................	912$500		
1 » 2$200 »	Idem..................	803$000		
2 » 2$000 »	Idem..................	1:460$000		
1 Aprendiz de dito » $800 »	Idem..................	292$000		
17 Serventes...... » $700 »	Idem..................	4:343$500	47:072$590	
			171:543$945	
Material				
Despezas de escriptorio, utensilios, material e eventuaes..............	....	....	58:457$000	
			230:000$945	5

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1883—1884.	Votado para 1881—1882.
§ 19				
Estrada de Ferro da Bahia				
Trafego				
Pessoal....................... Material......................	....	....	102:000$000	$
§ 20				
Estrada de Paulo Affonso				
Trafego				
Pessoal superior e empregados....	....	....	75:000$000	
Trabalhadores e operarios........	....	....	75:000$000	
Material.........................	....	....	25:000$000	
Reconstrucção e reparações eventuaes........................	....	....	35:000$000	
			210:000$000	$
§ 21				
Estrada de ferro de Pernambuco				
Pessoal.........................	....	14:700$000		
MATERIAL				
Conservação da via permanente...	....	42:800$000		
Locomoção.......................	....	36:000$000	93:500$000	$

Observação

No pessoal não está comprehendido a administração central, que figura na tabella n. 34

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883–1884.	Votado para 1881-1882.
§ 22				
Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana				
Administração central				
Pessoal.....................	....	65:040$000		
Material e diversos..............	....	6:600$000	71:640:000	
Trafego				
§ 1º.— Direcção				
Pessoal........................	....	26:160$000		
Material..........................	....	3:000$000	29:160$000	
§ 2º.— Estações e telegrapho				
Pessoal........................	....	103:112$500		
Material........................	....	7:000$000	110:112$500	
§ 3º.— Locomoção, trens e officinas				
Pessoal........................	....	75:635$000		
Material........................	....	202:850$000	278:485$000	
§ 4º.— Via permanente e edificios				
Pessoal........................	....	228:940$000		
Material........................	....	60:000$000	288:940$000	
§ 5º.—Despeza com a navegação fluvial entre Porto Alegre e Taquary..................	....		120:000$000	
			898:337$500	$

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
§ 25				
Obras Publicas				
Inspectoria geral e outras repartições. (Demonstração n.º 1):				
Pessoal		121:856$500		
Material		7:000$000	128:856$500	
Conservação das florestas e estradas. (Demonstração n.º 2):				
Pessoal		72:757$500		
Material		28:530$096	101:287$596	
Abastecimento d'agua. (Demonstração n.º 3):				
Pessoal		209:841$500		
Material		107:400$000	317:241$500	
Officinas e deposito. (Demonstração n.º 4):				
Pessoal		25:721$500		
Material		13:964$375	39:685$875	
Limpeza e conservação de vallas, canaes rios e outros serviços. (Demonstração n.º 4):				
Pessoal		29:420$000		
Material		47:641$460	77:061$460	
Construcção de galerias para o esgoto de aguas pluviaes. (Demonstração n.º 5):				
Fiscalisação Pessoal	60:564$000			
Material	1:600$000	62:164$000		
Prestações ao empreiteiro		1.400:000$000	1.462:164$000	
Obras diversas nas provincias. (Demonstração n.º 6)			728:970$000	
Diversas despezas. (Demonstração n.º 7.			271:320$000	
			3.126:586$931	1.760:544$000

Observação

O excesso explica-se: 1.º pela insufficiencia de creito votado no exercicio de 1881—1882 para esta verba; 2.º pelo desenvolvimento de certos serviços.

DEMONSTRAÇÃO N. 2

Conservação das florestas e estradas

Floresta da Tijuca			
Administração (a)........................	$		
1 Feitor com o vencimento de 2$500 diarios........................	912$500		
25 Trabalhadores, vencendo cada um 1$700 por dia, em 300 dias.....	12:750$000		
Um trabalhador vence mais a gratificação de 30$ mensaes.....	360$000		
Ferramentas, utensilios, sustento de animaes do serviço da carroça e outras despezas........................	1:000$000		
Floresta das Paineiras			
Administração (a)........................			
12 Trabalhadores vencendo cada um 1$700 por dia, em 300 dias........	6:120$000		
Ferramentas, utensilios e outras despezas........................	500$000		21:642$000
Estradas de rodagem e caminhos			
Conservação e melhoramento dos caminhos comprehendidos entre o alto da Cascatinha e a floresta da Tijuca, abrangendo os que existem na mesma floresta.			
15 Trabalhadores vencendo cada um 2$000 por dia, em 300 dias........	9:000$000		
Ferramentas, utensilios, etc........................	500$000	9:500$000	
Conservação e melhoramento da estrada de rodagem da Tijuca na parte comprehendida entre a Praça da Bôa Vista e o alto da Cascatinha na Tijuca........................	$	540$000	
Conservação dos caminhos «superior e inferior» do aqueducto da Carioca na parte comprehendida entre o alto de Santa Thereza e o Corcovado, abrangendo nesse serviço o de construcção de muralhas para alargamento e segurança dos mesmos caminhos.			
2 Pedreiros, vencendo 3$800, em 300 dias uteis........................	2:280$000		
2 Calceteiros » 3$400 » » » »........................	2:040$000		
2 Cavoqueiros » 2$400 » » » »........................	1:440$000		
2 Carroceiros » 2$000 » » » »........................	1:200$000		
2 Trabalhadores » 2$000 » » » »........................	12:000$000		
Materiaes, ferramentas, utensilios e sustento de animaes do serviço das carroças, etc........................	1:000$000	19:960$000	
Conservação da nova estrada de rodagem da Tijuca e da antiga do mesmo logar, as quaes, partindo do Andarahy até o alto da Bôa Vista se dirigem para o logar denominado Mesa do Imperador e para a ponte da Cachoeira:			
1 Cantoneiro, vencendo [illegible] em 365 dias........................	1:825$000		
1 Calceteiro » 3$000 » 300 »........................	900$000		
1 Cavoqueiro » 2$500 » » »........................	750$000		
1 Bate-Caixa » 2$400 » » »........................	720$000		
1 Carroceiro » 2$000 » » »........................	600$000		
5 Trabalhadores » 2$000 » » »........................	9:000$000		
Materiaes, ferramentas e utensilios, sustento dos animaes do serviço das carroças e outras despezas diversas........................	2:000$000	15:795$000	

(a) Os vencimentos do respectivo administrador estão considerados na demonstração n. 1, por fazerem parte da Folha dos empregados de nomeação do Governo.

	Conservação não só da estrada de rodagem do Jardim Botanico, da ponte de taboas até o logar da Mesa do Imperador, na Tijuca, mas tambem da estrada da Gavea :			
1	Conductor, vencendo 6$000 diarios, em 365 dias..............	2:190$000		
3	Calceteiros, vencendo o 1° 3$500, o 2° 3$ e o 3° 2$400, em 300 dias..	2:670$000		
10	Trabalhadores » 2$000, em 300 dias uteis..................	6:000$000		
	Materiaes, ferramentas, utensilios, sustento dos animaes do serviço das carroças e mais despezas..........................	400$000	11:260$000	
	Conservação da estrada geral de Santa Cruz até o marco das onze leguas..	»	8:590$098	
	Idem da estrada geral da Pavuna a partir do largo do Pedregulho até a ponte..	»	8:000$000	
	Idem do aterrado de Santa Cruz a Itaguahy, abrangendo o serviço de limpeza de vallas do mesmo aterrado, reparação das pontes e pintura das mesmas..	»	6:000$000	79:645$096
	Somma..........................	....	....	101:287$596

DEMONSTRAÇÃO N. 3

Abastecimento d'agua

	Guardas de chafarizes, açudes, caixas d'agua aqueductos, mattas, etc.		
6	Guardas geraes	6:200$000	
121	Guardas, vencendo a diaria de 1$400 a 2$100, em 365 dias	76:864$000	
	Compra de utensilios e mais objectos necessarios para o asseio e limpeza dos chafarizes, bicas, etc. e consumo de gaz nas caixas d'agua da Tijuca e Barro Vermelho	2:400$000	85:464$000
	Reparação e conservação dos encanamentos, chafarizes, caixas d'agua, reservatorios, etc		
6	Feitores com a diaria de 2$ a 5$, em 365 dias	6:387$500	
18	Soldadores e Praticantes com a de 2$400 a 4$, em 300 dias	17:520$000	
4	Carpinteiros com a de 3$ a 3$800	3:960$000	
10	Pedreiros com a de 3$ a 3$800, em 300 dias	10:080$000	
5	Calceteiros com a de 3$ e 3$500, em 300 dias	4:800$000	
2	Canteiros 1 com a de 3$500 e outro 3$400, em 300 dias	2:070$000	
4	Carroceiros com a de 2$000, em 300 dias	2:400$000	
5	Encarregados dos depositos dos districtos com a de 3$ e 4$000	5:840$000	
2	Ferreiros com a de 3$, em 300 dias	1:800$000	
4	Estafetas com a de 2$000, em 365 dias	2:920$000	
90	Trabalhadores e serventes com o jornal de 2$ cada um, em 300 dias	54:000$000	
	Compra de materiaes, ferramentas e mais objectos necessarios ao custeio.	20:000$000	131:777$500
	Melhoramento dos encanamentos actuaes		
	Novos encanamentos a assentar em ruas que os não têm, e em substituição dos que estão arruinados:		
	Material	85:000$000	
	Pessoal	15:000$000	100:000$000
	Somma		317:241$500

Observação

Pede-se mais 30:000$000 para o assentamento de novos encanamentos e substituição dos antigos.

DEMONSTRAÇÃO N. 4

Officinas e deposito das Obras Publicas e limpeza de vallas, etc.

	Officinas de fundição, de ferreiro e carpinteiro		
1	Feitor ou apontador vencendo...... 4$500 diarios, em 365 dias.......	1:642$500	
1	Moldador vencendo .... 3$000 em 300 dias uteis.........	900$000	
2	Praticantes » um... 3$ e outro 1$200 » » »	1:260$000	
1	Torneiro » ......3$500 em	1:050$000	
1	Forneiro » ......3$000 »	900$000	
1	Limador » ......3$000 »	900$000	
2	Ferreiros » cada um....... 3$500 em » » »	2:100$000	
4	Malhadores » .... 2$200 » » » »	2:640$000	
1	Serralheiro » .... 2$800 » » » »	840$000	
1	Machinista » .... 3$000 » » » »	900$000	
4	Carpinteiros » dous 3$800 e dous 3$500 » » » »	4:380$000	
1	Dito aprendiz » .... 1$600 » » » »	480$000	
4	Serventes » .... 2$000 » » » »	2:400$000	
	Compra do material necessario, ferramentas mecanicas e outras despezas	3:893$000	
		24:285$500	
	25 % de eventuaes.........	6:071$375	30:356$875
	Abegoaria (conducção de materiaes)		
1	Feitor vencendo 4$000 diarios.........	1:460$000	
5	Carroceiros » 1$800 »	3:285$000	
1	Servente » 1$600 »	584$000	
	Remonta de animaes e das carroças, arreios, etc. e despeza necessaria com o sustento dos animaes muares deste serviço.........	4:000$000	9:329$000
	Conservação das obras complementares da reforma do Passeio Publico contratadas com Francisco José Fialho	....	3:265$460
	Reparos e conservação dos predios nacionaes que se acham a cargo da Repartição.........	....	10:000$000
	Compra de materiaes e ferramentas necessarias ao abastecimento do deposito central em casos urgentes.........	....	10:000$000
	Despezas miudas que ordinariamente são pagas pelo agente comprador da Repartição.........	....	3:600$000
	Aluguel de carros para conducção dos empregados do Thesouro quando vão effectuar o pagamento das ferias dos operarios nos pontos das obras fóra da cidade	....	576$000
	Outros serviços extraordinarios de pequena importancia que no correr do anno tiverem de ser autorizados pelo Ministerio.........	....	10:000$000
	Serventes da Secretaria do Ministerio das Obras Publicas, vencendo 7, 90$ mensaes, 1, 50$ e outro 20$000.........	....	8:400$000
	Conservação e limpeza de rios e vallas existentes em differentes pontos da cidade		
3	Feitores, vencendo dous 3$000 e um 3$500 diarios.........	3:467$500	
25	Serventes » .... 2$000, em 300 dias uteis.........	15:000$000	
	Compra de ferramentas e outros objectos necessarios.........	200$000	18:667$500
	Limpeza do canal do Mangue e conservação das obras d'arte alli existentes		
1	Feitor vencendo..... 3$500 diarios.........	1:277$500	
15	Serventes » 2$ e 2$500, em 300 dias uteis.........	9:675$000	
	Compra de materiaes, ferramentas e outros objectos necessarios, quer à conservação do jardim e limpeza do canal quer à reparação das obras d'arte.........	1:600$000	12:552$500
	Somma.........	....	116:747$335

DEMONSTRAÇÃO N. 5

Construcção de galerias para o esgoto de aguas pluviaes

Fiscalisação das obras construidas, e em construcção, contratadas pelo Governo com Joseph Hancox		
1 Engenheiro á testa do serviço	6:000$000	
1 Dito auxiliar	3:576$000	
4 Conductores de 1ª classe, vencendo cada um annualmente 2:482$000	9:928$000	
1 Desenhista	3:000$000	
2 Ditos Praticantes a 150$ mensaes	3:600$000	
5 Auxiliares, com vencimento de 1:200$ a 1:800$ annuaes	7:800$000	
1 Escrevente no serviço do escriptorio, com a diaria de 4$000	1:460$000	
10 Trabalhadores ou serventes empregados na rectificação do projecto a 2$000 cada um, em 300 dias uteis	6:000$000	
Compra de objectos d'escriptorio e de desenho, instrumento d'engenharia etc	1:000$000	
		42:364$000
Limpeza das galerias e ralos		
4 Feitores, vencendo 3$, em 300 dias	3:600$000	
26 Serventes ou trabalhadores, vencendo 2$, em 300 dias uteis	15:600$000	
Compra de ferramentas, utensilios, etc.	600$000	
		19:800$000
Importancia das prestações a pagar ao empreiteiro Joseph Hancox, de accôrdo com a cond. 21ª do contrato com o mesmo celebrado pelo Governo em 21 de Janeiro de 1877		1.400:000$000
Somma		1.462:164$000

OBSERVAÇÃO

Pede-se 1.400:000$000 para a conclusão de todas as obras contratadas com Joseph Hancox.

DEMONSTRAÇÃO N. 6.

Obras diversas nas Provincias

Pará		
Estrada de Alcobaça:		
Gratificação ao encarregado	1:200$000	
Conservação	3:800$000	5:000$000
Piauhy		
Rampas da capital:		
Conservação		2:000$000
Maranhão		
Dragagem e conservação do porto		60:000$000
Ceará		
Construcção de açudes		30:000$000
Pernambuco		
Vencimento de um engenheiro	6:000$000	
Conservação do porto	200:000$000	
Pintura de pontes	8:000$000	
Construcção de uma ponte entre os bairros de Santo Antonio e Recife	108:660$000	322:660$000
Paraná		
Prolongamento da estrada de rodagem de Mato Grosso até Guarapuava		80:000$000
Santa Catharina		
Estrada de D. Francisca		80:000$000
Rio Grande do Sul		
Conservação do porto		120:000$000
Goyaz		
Vencimento de 2 engenheiros á disposição da Presidencia, tendo um os vencimentos de engenheiro de 1ª classe e o outro de 2ª	9:310$000	
Construcção de estradas	20:000$000	29:310$000
		728:970$000

DEMONSTRAÇÃO N. 7

Diversas despezas

Balisamento de portos	20.000$000
Conservação e concertos de instrumentos de engenharia	9:800$000
Acquisição de padrões de pesos e medidas, impressão de quadros e circulares	20:000$000
Gratificação ao professor Orville A. Derby por trabalhos relativos a extincta commissão geologica	1:000$000
Idem ao Engenheiro Fiscal da Companhia de Carris Urbanos	6:000$000
Idem ao Engenheiro Fiscal para a Estrada União e Industria	6:000$000
Idem ao Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro do Corcovado	3:600$000
Idem ao Engenheiro da Estrada de Ferro do Pinhal	4:920$000
Eventuaes — Serviços que occorrerem durante o anno (abertura de estradas, etc.)	200:000$000
	271:320$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883–1884.	Votada para 1881–1882.
§ 24				
Esgoto da Cidade				
PESSOAL				
Fiscalisação				
1 Engenheiro Chefe	Lei de 28 de Setembro de 1853 e Decretos de 29 de Abril de 1857 e 18 de Dezembro de 1875.	6:120$000		
5 Engenheiros ajudantes a 3:948$	Idem	19:740$000		
1 Secretario..........................	Idem	2:400$000		
2 Auxiliares a 2:400$................	Idem	4:800$000		
1 Servente	Idem	540$000	33:600$000	
MATERIAL				
Aluguel de casa e despezas miudas...	Idem	....	1:800$000	
Serviço geral				
Districtos antigos				
Taxa de esgoto de predios...........	Idem	1.110:000$000		
Dita dos cortiços	Idem	40:000$000		
Conservação das vallas de aguas pluviaes	Idem	24:000$000		
Districtos novos				
Taxa de esgoto de predios...........	Idem	315:000$000		
Dita dos cortiços	Idem	4:000$000		
Assentamento de bacias de patente...	Idem	36:000$000		
Prolongamento de districtos novos				
Taxa de esgoto no prolongamento do 4° districto	Idem	72:000$000	1.601:000$000	
			1.636:400$000	1.450:000$000

Observação

Procede o augmento: 1° da creação de mais um engenheiro ajudante e um auxiliar, 2° do prolongamento do 4° districto, 3° do assentamento de bacias nos predios pertencentes aos novos districtos, e 4° do maior numero de predios de que se deve a taxa.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
§ 25				
Telegraphos				
Administração				
Pessoal	Reg. n. 8354 de 24 de Dezembro de 1881........	....	78:360$000	
Estações				
Pessoal	....	....	526:200$000	
Conservação e construcção				
Pessoal	....	....	565:200$000	
MATERIAL				
Alugueis de casas..................	....	50:000$000		
Despezas de estações...............	....	50:000$000		
Despezas de linhas....	....	20:000$000		
Passagens, fretes e carretos...........	....	20:000$000		
Material para linhas e estações........	....	96:240$000		
Telegraphos opticos................	....	9:000$000		
Officinas	....	45:000$000		
Gratificações de transportes e outras concedidas pelo Regulamento......	....	80:000$000	370:240$000	
Extraordinario				
Prolongamento da linha da Fortaleza até ao Pará, ligando a cidade de Therezina á de S. Luiz no Maranhão (orçada em 400:000$000)..........	....	....	200:000$000	
Construcção do edificio para a Estação Central, (orçada em 500:000$000)..	....	....	100:000$000	
			1.840:000$000	1.305:540$000
Observação				
O augmento foi motivado pela reforma que soffreu a Repartição com o Decreto n. 8354 de 24 de Dezembro de de 1881.				
§ 26				
Terras Publicas e Colonisação				
PESSOAL				
Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.........................	....	....	79:980$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Commissões de medições de lotes para os estabelecimentos de immigrantes nas Provincias do Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.	....	50:000$000		
Ditas incumbidas de discriminar o dominio publico do particular	....	34:644$000	184:644$000	
MATERIAL				
Despeza de embarque e desembarque de 25,000 immigrantes.	....	14:000$000		
Hospedagem e comedorias para 8 dias.	....	141:334$000		
Transporte para as provincias.	....	213:557$750		
Medições de lotes para os immigrantes nas provincias do Espirito Santo, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Paraná.	....	209:000$000	568:891$750	
Eventuaes	....	....	50:000$000	
			803:535$750	201:000$000
Observação				
O augmento procede de se pedir credito: 1° para a construcção de uma hospedaria destinada á recepção de 25,000 immigrantes, 2° para a medição e demarcação de lotes de terras.				
§ 27				
Catechese e Civilisação dos Indios				
MUNICIPIO DA CORTE				
Para eventuaes e despezas pagas na Côrte	....	19:578$000		
ESPIRITO SANTO				
PESSOAL				
Gratificação ao Director do aldeiamento do Mutum	....	1:200$000		
Dita ao Interpetre	....	600$000		
Dita a 16 Guardas	....	4:200$000		
		6:000$000		
Diversas despezas				
Brindes a Indios e outras despezas....	....	2:000$000	8:000$000	
MARANHÃO				
PESSOAL				
Gratificação ao Director do aldeiamento Braço do Norte	....	1:200$000		
Diversas despezas				
Brindes a indios, etc	....	800$000	2:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
PARÁ					
Gratificação ao Director do Bacabal....		....	1:200$000		
Diversas despezas..................		....	3:800$000	5:000$000	
AMAZONAS					
PESSOAL					
Gratificação a Missionarios...........		....	7:200$000		
Diversas despezas					
Brindes a indios, etc...............		....	7:800$000	15:000$000	
PARANÁ					
Pessoal do aldeamento S. Jeronymo					
1 Director..............	1:600$000				
1 Professora............	720$000				
1 Carpinteiro..........	540$000				
1 Ferreiro.............	540$000				
1 Feitor...............	380$000				
1 Oleiro...............	300$000				
8 Assalariados.........	1:920$000	....	6.000$000		
Pessoal do aldeiamento S. Pedro de Alcantara					
1 Director.............	1:600$000				
1 Feitor...............	384$000				
1 Ferreiro.............	540$000				
1 Carpinteiro..........	540$000				
6 Assalariados.........	1:440$000	....	4:504$000		
Diversas despezas					
Brindes a indios, sal ,etc., para ambos os aldeiamentos..................		....	1:000$000		
Despeza com os aldeiamentos do Municipio de Guarapuava.............		....	10:000$000	21:504$000	
RIO GRANDE DO SUL					
Diversas despezas..................		....	....	1:000$000	
MINAS GERAES					
Pessoal do aldeamento da Immaculada Concecição do Rio doce					
1 Director.............	1:200$000				
1 Vice-Director........	1:200$000	....	2:400$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Pessoal do aldeiamento de Itambacury					
1 Director	1:200$000				
1 Vice-Director	1:200$000	....	2:400$000		
Diversas despezas					
Em ambos os aldeamentos...........		....	5:200$000	10:000$000	
GOYAZ					
Pessoal do aldeiamento de S. Vicente					
1 Missionario..	1:200$000				
1 Professor...........	700$000	....	1:900$000		
Pessoal do aldeiamento de S. José do Araguaya					
1 Missionario	1:200$000				
1 Professor............	700$000	....	1:900$000		
Pessoal do aldeiamento Pedro Affonso					
1 Missionario		....	1:358$000		
Pessoal do aldeiamento Piabanhas					
1 Missionario	1:200$000				
1 Professor.............	700$000	....	1:900$000		
Pessoal do Collegio Izabel					
1 Capellão	600$000				
1 Professor.............	1:200$000				
1 Professora............	240$000				
1 Ferreiro.............	1:000$000				
1 Carpinteiro	1:000$000	....	4:040$000		
Pessoal da Fazenda Dumbazinho					
1 Zelador		....	120$000		
Diversas despezas					
Manutenção dos alumnos do Collegio Isabel....	4:000$000				
Brindes a indios e outras despezas..............	700$000	....	4:700$000	15:918$000	
MATO GROSSO					
Diversas despezas.................		....	....	2:000$000	
				100:000$000	100:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
§ 28			
Subvenção ás Companhias de Navegação a vapor			
Companhia Nacional a vapor.—Linha de Cuyabá........................	Decreto n. 4535 de 7 de Junho de 1870.	300:000$000	
Companhia Nacional a vapor.— Linha do Sul........................	Decreto n. 4511 de 20 de Abril de 1870.	120:000$000	
Idem, idem, idem..................	Decreto n. 8468 de 4 de Março de 1882.	160:000$000	
Companhia Nacional a vapor.—Intermediaria........................	Decreto n. 5627 de 9 de Maio de 1874 e Decreto n. 8468 de 4 de Março de 1882.	80:000$000	
Companhia Progressista na Provincia do Paraná.—Paranaguá...........	Decreto n. 3250 de 18 de Abril de 1864..	12:000$000	
Linha S. Matheus..................	....	60:000$000	
Dita Caravellas.....			
United States & B. Mail SS Line.—New-York........................	Decreto n. 6729 de 10 de Novembro de 1877................................	200:000$000	
Empreza de Navegação do Canadá.—Halifax........................	Dec. n. 7919 de 25 de Novembro de 1880 e n. 8252 de 3 de Setembro de 1881...	100:000$000	
Empreza de Navegação do Rio Itapemerim na Provincia do Espirito Santo.—Itapemerim................	Dec. n. 2539 de 23 de Set. de 1877 e Aviso de 27 Fev. de 1876.............	12:000$000	
Companhia Brazileira de Navegação a vapor.—Rio de Janeiro a Belém....	Dec. n. 5828 de 17 de Jan. de 1874 e n. 67[illegible]8 de 22 de Dez. de 1876...........	810:000$000	
Companhia Bahiana.—Linha de Belém e Caravellas.....................	Decreto n. 7819 de 3 de Setembro de 1880............................	120:000$000	
Empreza de Navegação.—Jequitinhonha..........................	Dec. n. 7870 de 30 de Outubro de 1880..	30:000$000	
Empreza de Navegação do Rio S. Francisco...........................	Decreto n. 7023 de 4 de Janeiro de 1879.	40.000$000	
Empreza de Navegação das Lagôas (Alagôas).— Manguaba e Norte........	Decreto n. 5935 de 3 de Junho de 1875..	30:000$000	
Companhia Pernambucana.—Linha de Maceió e Fortaleza................	Decreto n. 8125 A de 28 de Maio de 1881.	155:600$000	
Companhia de Navegação na Provincia do Piauhy.— Parnahyba...........	Contrato de 5 de Setembro de 1865, Lei n. 1245 de 28 Junho de 1866.........	48:000$000	
Companhia Maranhense.— Linhas de Fortaleza e Belém................	Decreto n. 8127 de 4 de Junho de 1881..	192:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
§ 29				
Correio Geral				
Directoria Geral				
PESSOAL				
1 Director Geral....	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	6:600$000		
1 Contador..........................	Idem	5:000$000		
1 Thesoureiro....................	Idem	4:000$000		
6 Primeiros officiaes a 3:600$000 . .	Idem	21:600$000		
6 Segundos ditos a 2:400$000	Idem...................	14:400$000		
10 Terceiros ditos a 1:600$000	Idem	16:000$000		
1 Praticante addido..............	Idem	720$000		
1 Porteiro	Idem	1:800$000		
Gratificação a 3 primeiros officiaes, que servem de Chefes de Secção, a 800$000..................	Idem	2:400$000		
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem	800$000		
Gratificação a 2 fieis do thesoureiro, a 1:800$000...........	Idem	3:600$000		
146 Praticantes, a saber :				
40 de 1.ª classe a 4$000 diarios.	Idem	58:400$000		
56 de 2.ª a 3$000....... « .	Idem	61:3 0$000		
50 Addidos a 2$000............	Aviso de 3 de Maio de 1882.	36:500$000		
1 Archivista com a gratificação mensal de 100$000..........	Idem	1:200$000		
141 Carteiros, a saber :				
15 de 1.ª classe a 3$500 diarios.	Decr. n. 4743 de 23 de Janeiro de 1871.........	19:162$500		
30 de 2.ª a 3$000..............	Idem	32:850$000		
66 de 3.ª a 2$500...	Idem	60:225$000		
275 Agentes, a saber :				
48 a 120$000 annuaes..........	Idem	5:760$000		
13 a 240$000 «	Idem...................	3:720$000		
1 a 300$000 «	Idem...................	300$000		
2 a 360$000 «	Idem	720$000		
211 com 50 % da renda da Agencia.	Idem	180:00[illegible]$000		
1 Ajudante em Nictheroy..........	Regulamento de 1844.....	90$000		
1 Dito em Petropolis	Idem	600$000		
1 Dito em Campos................	Ordem da D. Geral de 3 de Fevereiro de 1881.....	800$000		
2 Carteiros na Agencia de Campos, vencendo 2$500 diarios........	Decr. de 23 de Junho de 1871.................	1:825$000		
1 Dito em Petropolis com 2$ diarios.	....	730$000		
Pessoal incumbido da venda de sellos na repartição..........	Ordem de 25 de Fevereiro de 1881.............	2:400$000		
Idem idem das agencias urbanas..	Idem	13:440$000		
Idem do serviço no correio ambulante da estrada de ferro D. Pedro II...........	Idem	16:640$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883-1884.	Votada para 1881-1882.
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc....................	Regulamento de 1844.... .	25:000$000		
Utensis..................................	Idem	[illegible]:000$000		
Conducção de malas				
Por contrato nas seguintes linhas:				
Da Côrte á estação do Rio Bonito e Agencia do Macuco em Cantagallo; da Barra do Pirahy á Santo Antonio do Rio Bonito; do Porto Novo do Cunha ao Carmo de Cantagallo; da Barra Mansa á Capivary; da Vargem Alegre ao Turvo; da Volta Redonda á S. Joaquim; da Barra Mansa a Bananal; da Divisa a Passa-Vinte; da Barra do Pirahy á Cachoeira; de Itatiaya á cidade de Arêas e Santa Anna dos Tocos; de Santa Cruz a Itaguahy; do Macuco a S. Sebastião do Alto; do Macuco á Santa Maria Magdalena; da Estação de Ubá ao Paty do Alferes; do Porto Novo do Cunha a S. Sebastião do Parahybuna; da estação de Sant'Anna a S. João do Principe; do Porto Novo do Cunha ao Sumidouro de Cantagallo; de Itaguahy á Angra dos Reis e desta á Paraty; do Pirapitinga á cidade de S. Fidelis; de S. José de Leonissa a Santo Antonio de Padua e quella á Ponte Nova; do Vallão do Antas á Lage e S. João do Paraizo; da Conceição do Porto Novo do Cunha e S. Geraldo e do Pinheiro á Picada dos Indios.......................	Regulamento de 1865.....	44:334$000		
Por estafetas em differentes linhas....	Idem de 1844.............	71:715$000		
Diversas despezas				
32 Serventes a 2$000 diarios..........	Regulamento de 1871. ..	23:360$000		
1 Correeiro................................	....	1:277$500		
Aluguel das casas em que funccionam as agencias da Barra de S. João, Cantagallo, Itaborahy, Macahé, Magé, Nictheroy, Nova-Friburgo, Parahyba do Sul, Sant'Anna de Macacú, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, S. João da Barra, Vassouras e outras...........	Avisos e ordens diversas..	5:000$000		
Serviço do correio no mar....	Regulamento de 1844	4:000$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.............	Idem	3:000$000		
Assignatura de jornaes e publicação de annuncios....................	....	2:500$000		
Impressão de sellos.....................	....	16:000$000		
Saldo a favor dos Correios da União Universal e pagamento a diversas companhias de paquetes pelo transporte de malas para o exterior......	Convenção de 1° de Junho de 1874...............	150:000$000		
Ajuda de custo, transporte e diarias a empregados encarregados de inspeccionar as administrações; carretos e outras despezas................	Regulamentos de 1844 e 1865..................	15:000$000	959:989$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
ALAGOAS.				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871..........	1:800$000		
1 Contador......	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem....................	1:825$000		
4 Carteiros a 2$000 diarios.........	Idem	2:9[illegible]0$000		
38 Agentes a saber:				
18 a 120$000.....................	Idem	2:160$000		
16 a 240$000	Idem....................	3:840$000		
1 com 360$000...........	Idem.	360$000		
3 com 50 % da renda da Agencia..	Idem	1:600$000		
1 Carteiro na Agencia de Penedo com 1$000 diarios.................	Ordem de 25 de Novembro de 1876...............	365$000		
1 Dito na Agencia do Pilar com 1$000 diarios......................	Idem....................	365$000		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.................	Regulamento de 1844	800$000		
Utensis...........................	Idem	500$000		
Conducção de malas				
Por estafetas........	Idem	8:320$000		
Diversas despezas				
2 Serventes.......................	Regulamento de 1871.....	707$200		
Aluguel da casa da administração....	Idem de 1844...........	400$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Reg. de 1844 e 1865	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	100$000	27:362$200	
AMAZONAS.				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador........................	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..........	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios.........	Idem....................	1:460$000		
Gratificação ao Administrador e ao Contador a 600$000 annuaes	Avisos de 25 de Fevereiro e 15 de Setembro de 1876.	1:2[illegible]		
10 Agentes a saber:				
4 a 120$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	480$000		
6 a 240$000	Idem....................	1:440$000		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.................	Regulamento de 1844.....	500$000		
Utensis...........................	Idem....................	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Diversas despezas				
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844....	960$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas	Idem	100$000	9:670$000	
BAHIA				
PESSOAL				
1 Administrador.....................	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro.........	Idem	2:400$000		
1 Primeiro official..................	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito....	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$	Idem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	10:950$000		
15 Carteiros a 2$500 diarios.........	Idem....................	13:687$500		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872...............	300$000		
96 Agentes, a saber:				
16 a 120$000........................	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871...........	1:920$000		
70 a 240$000........................	Idem.....................	16:800$000		
1 com 250$000	Idem	250$000		
2 a 300$000.........................	Idem.....................	600$000		
1 a 360$000.........................	Idem.....................	360$000		
6 com 50 % da renda da Agencia..	Idem....	3:684$000		
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 1$000 diarios...............	Regulamento de 1844....	365$000		
3 Ditos na cidade de Nazareth, Santo Amaro e Feira de Sant'Anna a $500 diarios........................	Aviso de 27 de Agosto de 1881.................	540$000		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc..................	Regulamento de 1844.....	2:500$000		
Utensis	Idem	1:500$000		
Conducção de malas				
Por estafetas	Idem	30:396$000		
Diversas despezas				
2 Serventes a 1$600 diarios..........	Regulamento de 1871.....	1:168$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Regulamento de 1844 ...	300$000		
Carretos e outras despezas	....	1:000$000	101:719$500	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
CEARÁ				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871...........	2:400$000		
1 Contador	Idem....................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000.............	Idem....................	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios.......	Idem....................	3:650$000		
6 Carteiros a 2$500 diarios.........	Idem	5:475$000		
52 Agentes a saber:				
1 com 120$000................	Idem....................	120$000		
48 a 240$000..................	Idem....................	11:520$000		
1 com 300$000................	Idem....................	300$000		
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem....................	713$000		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.......	Regulamento de 1844.....	900$000		
Utensis..........................	Idem....................	600$000		
Conducção de malas				
Por estafetas.....................	Idem.............	11:838$680		
Diversas despezas				
Aluguel da casa da Administração....	Idem	1:200$000		
Ajuda de custo ao praticante que acompanha as malas na estrada de ferro de Baturité.....................	Ordem de 16 de Outubro de 1880...............	730$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	100$000		
Carretos e outras despezas...........	....	100$000	44:246$680	
ESPIRITO SANTO				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro........	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871...........	1:400$000		
1 Contador......................	Idem....................	1:000$000		
2 Praticantes, um com 2$000 diarios e outro com 2$500 diarios...........	Idem....................	1:642$500		
2 Carteiros a 2$000 diarios.........	Idem....................	1:460$000		
23 Agentes, a saber:				
11 a 120$000....................	Idem....................	1:320$000		
8 a 240$000.....................	Idem	1:920$000		
4 com 50 % da renda da Agencia..	Idem	1:488$000		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.................	Regulamento de 1844.....	500$000		
Utensis.........................	Idem	300$000		
Conducção de malas				
Por estafetas.....................	Idem....................	7:708$800		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883–1884.	Votada para 1881–1882.
Diversas despezas				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	100$000		
Carretos e outras despezas...........	Idem....................	100$000	18:939$390	
GOYAZ				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871...........	1:500$000		
1 Contador........................	Idem....................	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios.....	Idem....................	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios........	Idem....................	1:4[illegible]$000		
31 Agentes, a saber:				
5 a 120$000......................	Idem....................	600$000		
25 a 240$000.....................	Idem....................	[illegible]		
1 com 360$000....................	Idem....................	[illegible]		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc................	Regulamento de 1844....	500$000		
Utensis..........................	Idem....................	300$000		
Conducção de malas				
Por contrato: De Catalão a Goyaz....	Regulamento de 1865.....	[illegible]:000$000		
Por estafetas em differentes linhas...	Regulamento de 1844.....	11:562$000		
Diversas despezas				
1 Servente.........................	Regulamento de 1871....	[illegible]		
Aluguel da casa da Administração...	Regulamento de 1844.....	[illegible]50$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Idem....................	100$000		
Carretos e outras despezas..........	Idem....................	100$000	30:542$000	
MARANHÃO				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871...........	2:400$000		
1 Contador........................	Idem....................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$..............	Idem....................	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios......	Idem....................	3:650$000		
6 Carteiros a 2$500 diarios........	Idem....................	5:475$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.............	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
46 Agentes, a saber:				
5 a 120$000....................	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871...........	600$000		
38 a 240$000....................	Idem....................	9:120$000		
1 a 300$000....................	Idem....................	300$000		
1 a 360$000....................	Idem....................	360$000		
1 a 50 °/₀ da renda da Agencia..	Idem....................	500$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias.....	Regulamento de 1844....	150$000		
1 Carteiro em Caxias.............	Idem....................	48$000		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.................	Idem....................	1:400$000		
Utensis...........................	Idem....................	900$000		
Conducção de malas				
Por estafetas.....................	Idem....................	13:134$000		
Passagem nas bahias dos rios Merityba e Munim......................	Aviso de 8 de Out. de 1870 e 16 de Março de 1871..	1:080$000		
Diversas despezas				
1 Servente com 1$600 diarios.......	Regulamento de 1871.....	584$000		
Aluguel da casa da Administração...	Regulamento de 1844.....	1:000$000		
Aluguel de um bote................	Idem....................	480$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..........................	Idem....................	200$000		
Carretos e outras despezas.........	Idem....................	100$000	46:381$000	
MATO GROSSO.				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro........	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871........	1:400$000		
1 Contador........................	Idem....................	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios.....	Idem....................	730$000		
2 Carteiros á 2$000 »	Idem....................	1:460$000		
12 Agentes, a saber:				
4 a 120$000.......................	Idem....................	480$000		
7 a 240$000.......................	Idem....................	1:680$000		
1 com 50°/₀ da renda da Agencia..	Idem....................	491$000		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.................	Regulamento de 1844.....	500$000		
Utensis...........................	Idem....................	300$000		
Conducção de malas				
Por estafetas.....................	Idem....................	3:064$000		
Passagem no rio Paraná............	Aviso de 26 de Agosto de 1854....................	100$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Diversas despezas				
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844....	480$000		
Municiamento de polvora e chumbo para estafetas....................	Aviso de 28 de Abril de 1865................	760$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Regulamento de 1844....	100$000		
Carretos e outras despezas..........	Idem	100$000	12:645$000	
MINAS GERAES				
PESSOAL				
1 Administrador..................	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871........	3:200$000		
1 Contador........................	Idem....................	2:400$000		
1 Thesoureiro.....................	Idem....................	1:600$000		
1 Primeiro official................	Idem....................	1:600$000		
2 Segundos ditos a 1:200$000......	Idem....................	2:400$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios......	Idem....................	3:650$000		
6 Carteiros a 2$500 diarios........	Idem....................	5:475$000		
415 Agentes, a saber:				
313 a 120$000....................	Idem....................	37:560$000		
42 a 240$000.....................	Idem....................	10:080$000		
1 com 300$000....................	Idem....................	300$000		
1 com 360$000....................	Idem....................	360$000		
58 com 50 % da renda da Agencia..	Idem....................	30:300$000		
1 Ajudante em S. João d'El-Rei....	Regulamento de 1844 e Ordem de 23 Fevereiro de 1864..............	240$000		
1 Dito em Juiz de Fóra...........	Idem e Ordem de 10 de Junho de 1874........	300$000		
1 Dito em Sabará com 800 rèis diarios.........................	Idem e Ordem de 21 de Outubro de 1877......	292$000		
1 Carteiro na Agencia de S. João d'El-Rei com 800 réis diarios...	Ordem de 25 de Julho de 1858.................	292$000		
1 Dito em Diamantina com 800 rèis diarios......................	Ordem de 22 de Maio de 1875.............. ..	292$000		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc..................	Regulamento de 1844....	4:500$000		
Utensis............................	Idem....................	1:500$000		
Conducção de malas				
Por contrato nas seguintes linhas:				
De Sabará a Curvello; de S. João d'El-Rei a Santo Antonio do Monte; de Ouro Preto a Diamantina; de Ouro Preto a Sabará; de S. João d'El-Rei a Dores da Boa Esperança; da Cachoeira a Caldas e da Campanha a Jaguary; do Carandahy a Ouro Preto;				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
de Diamantina a Rio Pardo; de Diamantina a Santa Clara; de Bomfim a Pitanguy; de Queluz á Bomfim; de Araxá a Patrocinio; de Formiga a Araxá; da Ponte Nova a Jaguary; de Ouro Preto a Paula Moreira; da estação da Boa-Vista a Baependy; do Patrocino a Bagagem; do Abre Campos a Caratinga; da estação de Carandahy á Agencia do mesmo nome; da Conceição ao Porto Novo do Cunha; do Porto Novo a S. Geraldo e de Uberaba a Catalão.	Regulamento de 1865....	99:488$776		
Aos emprezarios da conducção de malas, quando o peso das mesmas exceder ao estipulado nos respectivos contractos..........................	Diversas ordens..........	4:000$000		
Conducção por estafetas em differentes linhas........................	Regulamento de 1844. ..	66:896$504		
Diversas despesas				
2 Serventes a 1$250 diarios.........	Regulamento de 1871.....	912$500		
Aluguel da casa para a Administração..	....	1:200$000		
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias de Baependy, Barbacena, Campanha, Juiz de Fóra, Ponte Nova e Sabará..........................	Ordens diversas..........	1:468$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844....	300$000		
Carretos e outras despezas..........	Idem..................	200$000		
			280:806$780	
PARÁ.				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871........	2:400$000		
1 Contador..........................	Idem...................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem...................	2:800$000		
7 Praticantes a 2$500 diarios	Idem...................	6:387$500		
10 Carteiros a 2$500 diarios.........	Idem...................	9:125$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872..............	200$000		
46 Agentes, a saber:				
7 a 120$000.........................	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871........	840$000		
37 a 240$000........................	Idem...................	8:880$000		
1 com 300$000	Idem...................	300$000		
1 com 50 % da renda da Agencia	Idem...................	500$000		
2 Carteiros em Cametá e Santarem a 400 rs. diarios	Aviso de 7 de Fevereiro de 1846................	292$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.	Regulamento de 1844	1:500$000		
Utensis	Idem	1:000$000		
Conducção de malas				
Por estafetas em differentes linhas	Idem	10:548$000		
Diversas despezas				
1 Servente com 600 réis diarios	Regulamento de 1871	219$000		
Aluguel da casa para a Admnistração		3:000$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas	Regulamento de 1844	200$000		
Carretos e outras despezas	Idem	100$000	50:091$500	
PARAHYBA				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	1:825$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:460$000		
26 Agentes a 240$000	Idem	6:240$000		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.	Regulamento de 1844	500$000		
Utensis	Idem	300$000		
Conducção de malas				
Por estafetas em differentes linhas	Idem	9:600$000		
Diversas despezas				
1 Servente	Regulamento de 1844	480$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas	Idem	100$000	23:605$000	
PARANÁ				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	1:825$000		
3 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	2:190$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1882.	Votada para 1881—1882.
32 Agentes, a saber:				
12 a 240$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	2:880$000		
14 a 120$000	Idem	2:040$000		
6 com 50 % da renda da Agencia	Idem	4:020$000		
1 Segundo ajudante na Agencia de Paranaguá com 10 % da renda	Regulamento de 1844	300$000		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc	Idem	700$000		
Utensis	Idem	300$000		
Conducção de malas				
Por contrato de Coritiba a Antonina	Regulamento de 1865	4:800$000		
Por estafetas em differentes linhas	Regulamento de 1844	12:392$000		
Passagens nos rios Ararapira, Nhundiaquara, e na Bahia das Larangeiras	Ordens diversas	280$000		
Diversas despezas				
1 Servente	Regulamento de 1871	120$000		
Aluguel da casa da Administração	Regulamento de 1844	720$000		
Dito da casa em que funcciona a Agencia de Paranaguá	Ordem de 1° de Outubro de 1868	120$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas	Idem	100$000	35:887$000	
PERNAMBUCO				
PESSOAL				
1 Administrador	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro official	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000	Idem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	10:450$000		
12 Carteiros a 2$500 diarios	Idem	10:450$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		
92 Agentes, a saber:				
22 a 120$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	2:640$000		
60 a 240$000	Idem	14:400$000		
10 com 50 % da renda da Agencia	Idem	3:826$000		
1 Ajudante na Agencia de Cinco Pontas com 20 % da renda até prefazer a quantia de 720$000	Regulamento de 1844	720$000		
7 Carteiros nas Agencias de Boa-Vista, Bonito, Garanhuns, Goyanna, Olinda, Victoria e Villa Bella	Diversas ordens	209$440		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.	Regulamento de 1844	2:500$000		
Utensis	Idem	1:500$000		
Conducção de malas				
Por estafetas em differentes linhas	Idem	30:000$000		
Diversas despezas				
Aluguel de um bote		1:800$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas	Regulamento de 1844	300$000		
Carretos e outras despezas	Idem	1:000$000	95:695$440	
PIAUHY				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:460$000		
27 Agentes a saber:				
26 a 240$000	Idem	6:240$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.	Regulamento de 1844	700$000		
Utensis	Idem	300$000		
Conducção de malas				
Por estafetas em differentes linhas	Idem	11:072$000		
Diversas despezas				
1 Servente	Regulamento de 1871	360$000		
Aluguel da casa da Administração	Regulamento de 1844	300$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas	Idem	100$000	24:062$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
RIO GRANDE DO NORTE				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador.......................	Idem	1:000$000		
2 Praticantes, com 2$000 diarios....	Idem	1:460$000		
2 Carteiros a 2$000..............	Idem	1:460$000		
29 Agentes, a saber:				
3 a 120$000.....................	Idem	360$000		
25 a 240$000....................	Idem	6:000$000		
1 com 50 % da renda.........	Idem..................	301$880		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc................	Regulamento de 1844....	600$000		
Utensis..........................	Idem	400$000		
Conducção de malas				
Por estafetas em differentes linhas...	Idem	8:912$000		
Diversa dsespezas				
1 Servente com 800 réis diarios.....	Regulamento de 1871.....	292$000		
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844....	192$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Idem..................	100$000		
Carretos e outras despezas..........	Idem	100$000	22:577$880	
SANTA CATHARINA				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:800$000		
1 Contador.......................	Idem..................	1:200$000		
3 Praticantes a 2$500 diarios.......	Idem..................	2:737$500		
3 Carteiros a 2$000..............	Idem	2:190$000		
25 Agentes, a saber:				
7 a 120$000.....................	Idem	840$000		
10 a 240$000....................	Idem..................	2:400$000		
8 com 50 % da renda da Agencia.	Idem..................	3:137$120		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc................	Regulamento de 1844....	500$000		
Utensis..........................	Idem	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Conducção de malas				
Por contracto nas seguintes linhas:				
Da cidade do Desterro á da Laguna....				
Da mesma á Barra Velha............				
Da mesma á de Lages.............	Regulamento de 1865..	4:752$000		
Da cidade da Laguna á freguezia de S. Domingos de Torres............				
Da mesma á villa do Tubarão........				
Por estafetas......................	Regulamento de 1844.....	3:180$000		
Diversas despezas				
1 Servente	Regulamento de 1871	120$000		
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	480$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas .	Idem....................	100$000		
Carretos e outras despezas........ .	Idem	100$000	23:836$620	
S. PAULO				
PESSOAL				
1 Administrador	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	4:000$000		
1 Contador.........................	Idem.	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro Official................	Idem....................	2:000$000		
1 Segundo Official.................	Idem	1:600$000		
2 Terceiros Officiaes a 1:200$000.. .	Idem	2:400$000		
10 Praticantes de 1.ª classe a 3$000 diarios...........................	Idem....................	10:950$000		
6 Ditos de 2.ª classe a 2$500 diarios..	Idem....................	5:475$000		
6 Ditos de 3.ª classe a 2$000 diarios..	Idem	4:380$000		
10 Carteiros 1.ª » a 3$000 » ..	Idem....................	10:950$000		
15 Ditos de 2.ª » a 2$500 » ..	Idem....................	13:687$500		
20 Ditos de 3.ª » a 2$000 » ..	Idem....................	14:600$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872...............	300$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia de Santos.........................	Aviso de 12 de Julho de 1874...................	800$000		
Para quebras ao Thesoureiro........	Aviso de 22 de Setembro de 1874	400$000		
179 Agentes, a saber:				
36 a 120$000........	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	4:320$000		
80 a 240$000...................	Idem	19:200$000		
2 a 300$000...................	Idem	600$000		
1 com 360$000.................	Idem	360$000		
60 com 50 °/₀ da renda da Agencia.	Idem	47:451$000		
1 Segundo Ajudante na Agencia de Campinas com 20 °/₀ da renda até prefazer a quantia de 720$000...	Regulamento de 1844....	720$000		
1 Dito na Agencia do Rio Claro com 20 °/₀ da renda até prefazer a quantia de 720$000..................	Idem	720$000		
1 Dito na Agencia de Mogy-mirim com 20 °/₀ da renda até prefazer a quantia de 720$000............	Idem....................	720$000		
Segundo ajudante na agencia da Estação da Cachoeira.....................	Idem....................	480$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.	Regulamento de 1844	7:000$000		
Utensis	Idem	3:000$000		
Conducção de malas				
Por contrato nas seguintes linhas:				
De S. Paulo á estação da Estrada de Ferro do Norte				
Da estação de Belém á Jaguary				
De Santos á Iguape				
De Casa Branca a Franca				
De Franca á Uberaba				
De Franca á Sacramento				
De Xiririca á Apiahy				
Do Porto do Ferreira á Entre-Rios	Regulamento de 1865	34:464$000		
De Bacaetuva á Tatuhy				
Do Rio Claro á Jaboticaba				
Do Rio Claro á Jahú				
De Tatuhy á Botucatú				
De Botucatú á Rio Novo				
De Botucatú á Lençóes				
De Capivary á Tieté				
De Taubaté á S. Luiz e Natividade				
Conducção por estafetas em differentes linhas	Regulamento de 1844	67:766$000		
Diversas despezas				
6 Serventes a 2$000 diarios	Regulamento de 1871	4:380$000		
Aluguel da casa da Administração	Regulamento de 1844	2:400$000		
Dito da casa onde funcciona a Agencia de Campinas	Ord. de 8 de Nov. de 1879.	1:440$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas	Regulamento de 1844	300$000		
Carretos e outras despezas	Idem	1:000$000	273:253$500	
S. PEDRO				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem	2:8[illegible]0$000		
8 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	7:300$000		
8 Carteiros a 2$500 diarios	Idem	7:300$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 6 de Maio de 1873.	350$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande	Idem de 13 de Julho de 1874	800$000		
70 Agentes a saber:				
38 a 120$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	4:560$000		
16 a 240$000	Idem	3:840$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
15 com 50 % da renda da Agencia	Idem	9:465$000		
1 Segundo Ajudante em Pelotas com 10 % da renda da Agencia	Regulamento de 1844	1:200$000		
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda da Agencia	Idem	314$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.	Regulamento de 1844	4:000$000		
Utensis	Idem	1:500$000		
Conducção de malas				
Por contrato	Regulamento de 1865	47:554$000		
Ao emprezario, quando o peso das malas exceder ao estipulado no contrato		3:000$000		
Por estafetas	Regulamento de 1844	4:260$100		
Diversas despezas				
1 Servente	Regulamento de 1871	360$000		
Aluguel da casa da Administração	Regulamento de 1844	2:000$000		
Dito das casas em que funccionam as Agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo	Ordens diversas	1:872$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas	Regulamento de 1844	200$000		
Carretos e outras despezas	Idem	1:000$000	108:175$100	
SERGIPE				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n. 4743 de 23 de Julho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem	730$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem	1:460$000		
27 Agentes, a saber:				
24 a 240$000	Idem	5:760$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
2 com 50 % da renda da Agencia	Idem	625$600		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.	Regulamento de 1844	700$000		
Utensis	Idem	300$000		
Conducção de malas				
Por estafetas em differentes linhas	Idem	3:500$000		
Diversas despezas				
Aluguel da casa para a Administração	Idem	700$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas	Idem	100$000	16:675$600	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Para creação de novas Agencias e melhoramento das linhas existentes e outras despezas eventuaes...........	....	....	120:000$000	
			2.326:161$100	1.767:520$800

Observação

A differença para mais, na importancia de 558:640$300 explica-se — 1.° pelo córte havido no orçamento, de 1881—82 não só de 50:000$000 pedidos para melhoramentos, como de mais 23:230$340, que eram fiel expressão de despezas já então autorizadas; 2.° pela creação de logares de praticante e de carteiro; 3.° pela elevação da administração do correio de S. Paulo á 1.ª classe; 4.° pelo augmento havido nas despezas relativas á conducção de malas nas provincias e vencimentos dos agentes; 5.°, finalmente, por se pedir para melhoramentos, em vez de 50:000$000, como era de costume, a importancia de 120:000$000.

§ 30

Museu Nacional

PESSOAL

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
1 Director Geral....... Ord. e Grat.	Regulamento de 9 de Fevereiro de 1876..........	4:500$000		
Grat. especial.	Idem....................	1:500$000		
2 Directores de Secção......... Ord..	Idem....................	4:000$000		
a 2:000$000............. Grat.	Idem....................	2:000$000		
3 Sub-Directores a 1:600$000.. Ord..	Idem....................	4:800$000		
a 800$000............... Grat.	Idem....................	2:400$000		
1 Secretario.................. »	Idem....................	800$000		
1 Amanuense.................. »	Idem....................	800$000		
1 Bibliothecario.............. »	Idem....................	800$000		
4 Praticantes a 600$000......... Ord..	Idem e Lei 2940 de 31 de Outubro de 1879.......	2:[illegible]$000		
a 200$000............... Grat.	Idem....................	800$000		
3 Preparadores a 800$000...... Ord..	Regulamento de 31 de Outubro de 1879.........	2:400$000		
a 400$000............... Grat.	Idem....................	1:200$000		
5 Naturalistas viajantes..............	Idem....................	12:000$000		
1 Adjunto á secção annexa..........	Idem....................	1:000$000		
1 Desenhista..........................	Idem....................	1:800$000		
1 Ajudante............................	Idem....................	1:000$000		
1 Porteiro............................	Idem....................	800$000		
1 Continuo.................. Ord..	Idem....................	700$000		
Grat.	Idem....................	300$000		
4 Serventes a 400$000................	Idem....................	2:400$000		
			48:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1882—1883.	Votado para 1881—1882.
MATERIAL				
Impressão, lithographia e brochura dos « Annaes do Museu »	....	5:000$000		
Acquisição de moveis	....	4:000$000		
Dita de livros, jornaes, etc	....	1:600$000		
Diarias	....	2:000$000		
Despezas miudas	....	2:400$000	15:000$000	
Laboratorio Physiologico				
PESSOAL				
1 Sub-Director .... Grat.	§ 4.º art. 13. L. 3017 de 5 de Novembro de 1880.	2:400$000		
1 Preparador .... Grat.	Idem	2:160$000		
2 Praticantes .... Grat.	Idem	1:200$000		
Servente	Idem	600$000	6:360$000	
MATERIAL				
Acquisição e renovação de instrumentos	....	3:000$000		
Dita de livros, etc	....	600$000		
Despezas miudas, inclusive compra e alimentação de animaes para as experiencias	....	3:000$000	6:600$000	
			76:360$000	70:000$000

Observação

O augmento de 6:360$000 justifica-se pelo desenvolvimento dos serviços do Museu Nacional.

§ 51

Fabrica de ferro de S. João de Ypanema

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1882—1883.	Votado para 1881—1882.
PESSOAL				
Directoria				
1 Director	Decreto n. 1900 de 7 de Março de 1857, Instrucções n. 422 de 25 de Novembro de 1867, Decreto n. 2105 de 4 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 2 de Março de 1878	12:000$000		
1 Ajudante	Idem	3:600$000		
1 Medico	Idem	2:640$000		
1 Capellão	Idem	1:440$000		
1 Almoxarife	Idem	1:200$000		
1 Fiel do dito	Idem	600$000		
1 Escripturario	Idem	1:160$000		
1 Agente	Idem	800$000		
1 Desenhista	Idem	800$000	24:240$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Officinas				
Officina de fórnos altos e fundição (31 operarios)	....	21:900$000		
Dita de refino (21 operarios)	....	17:100$000		
Dita de machinas e ferraria (28 operarios)	....	25:300$000		
Dita de modelação e apparelhos (5 operarios)	....	4:200$000		
Dita de carpintaria (9 operarios)	....	6:600$000		
Dita de oleiro (3 operarios)	....	1:950$000		
Dita de pedreiro (7 operarios)	....	5:850$000		
Serviço de transporte (11), das mattas (5) e outros, comprehendendo o pessoal da pharmacia e enfermaria (5)	....	11:250$000		
			94:150$000	
Minas				
13 operarios, incluido o feitor	....	....	8:250$000	
MATERIAL				
3.600 toneladas de carvão a 16$000	....	57:600$000		
Custeio de animaes para o transporte	....	3:000$000		
Enfermaria e escola	....	2:800$000		
Despezas miudas	....	2:000$000	65:400$000	
			192:040$000	176:609$000
Observação				
O excesso se explica pelo maior desenvolvimento que se tem dado á fabrica.				
§ 32				
Manumissões				
(Producto do fundo de emancipação)	....		$	$
§ 33				
Educação de ingenuos				
Fundação de uma colonia agricola na provincia das Alagôas, onde sejam recolhidos os ingenuos cedidos ao Estado	Aviso de 16 de Fevereiro de 1880	18:000$000		
Subvenção á colonia orphanologica — Isabel — em Pernambuco, e honorario do respectivo medico	....	20:400$000		
Dita á colonia orphanologica — Christina — no Ceará	....	12:000$000		
Dita á colonia orphanologica em Goyaz	....	500$000		
			50:900$000	38:400$000

Observação

O augmento procede do pedido que se faz das duas ultimas quantias.

CREDITOS ESPECIAES

N. 34

Lei n. 1953 de 17 de Janeiro de 1881, art. 9º, § 2º.

I

Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia

Administração e almoxarifado		
Pessoal	40:000$000	
Material	10:000$000	
Fiscalisação das obras até Villa Nova		
Pessoal	194:000$000	
Material	6:000$000	
Construcção das obras até Villa Nova	2.000:000$000	
Conclusão dos estudos de Villa Nova ao Jonzeiro		
Pessoal	50:000$000	
Material	3:000$000	
Locomoção e officinas		
Pessoal Material	822:000$000	
Conservação e obras novas		
Pessoal Material	295:000$000	3.420:000$000

II

Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco

Prolongamento	2.121:603$883	
Linha do Recife a Caruarú		
1ª Secção	2.503:122$448	
2ª Secção	2.130:747$222	6.755:473$553

N. 35

Resolução Legislativa n. 2397 de 10 de Setembro de 1873

I

Estrada de ferro de Porto Alegre

Construcção

§ 1.° Medição e fiscalisação das obras:		
Pessoal	199:975$000	
Material	6:000$000	
§ 2.° Empreiteiros do prolongamento	1.922:543$352	
§ 3.° Material fixo (trilhos e accessorios, chaves, giradores, tanques, fio telegraphico, etc.)	738:712$420	
Material rodante	347:000$000	
		3.214:230$772

II

Estrada de ferro do Rio Grande a Bagé

Juros:		
Sobre a totalidade do capital (13.521:453$322)	946:501$732	
Differenças de cambio	189:200$346	
		1.135:702$078
Fiscalisação por conta do Estado:		
Um Engenheiro Fiscal	4:800$000	
Um Ajudante	3:600$000	
Expediente	120$000	
		8:520$000
		1.144:222$078

III

Estrada de ferro de Bagé a Cacequy	$	

IV

Estrada de ferro de Cacequy á Uruguayana	$	

Recapitulação

I. Estrada de ferro de Porto Alegre	3.214:230$772
II. » » do Rio Grande a Bagé	1.114:222$078
III. » » de Bagé a Cacequy	$
IV. » » de Cacequy á Uruguayana	$
	4.328:452$850

Demonstração — A

Estrada de ferro do Paraná

Juros de 7 % sobre o maximo do capital garantido (11.492:042$707)..	804:442$989	
Differenças de cambio.....................................	160:888$597	
		965:331$586
Fiscalisação por conta do Estado :		
Um Engenheiro Fiscal..		6:600$000
Um Ajudante..		3:600$000
Expediente..		120$000
		975:651$586

Demonstração — B

Estrada de ferro de Natal a Nova-Cruz (Rio Grande do Norte)

Juros de 7 % sobre a totalidade do capital (5.496:000$687)..........	384:720$048	
Differenças de cambio..	76:944$000	
		461:664$048
Fiscalisação :		
Um Engenheiro Fiscal..		6:000$000
Um Ajudante..		3:600$000
Expediente..		60$000
		471:324$048

Demonstração — C

Estrada de ferro « Minas and Rio »

Juros de 7 % sobre o capital de (13.777:293$000)	964:410$510	
Differenças de cambio	192:882$102	
		1.157:292$612
Fiscalisação :		
Um Engenheiro Fiscal..		4:800$000
Um Ajudante..		3:600$000
Expediente..		120$000
		1.165:812$612

Demonstração — D

Estrada de ferro Central da Bahia

Juros de 7 % sobre a totalidade do capital (13.000:000$000)..........	910:000$000	
Differenças de cambio..	182:000$000	
		1.092:000$000
Fiscalisação :		
Um Engenheiro Fiscal..		6:000$000
Escrevente..		1:200$000
Expediente..		120$000
		1.099:320$000

Demonstração — E

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

Juros de 7 % sobre a totalidade do capital (5.000:000$000)	350:000$000	
Differenças de cambio	70:000$000	
		420:000$000
Fiscalisação:		
Um Engenheiro Fiscal		4:800$000
Ajudante		3:600$000
Empregado de Fazenda para o exame de contas		360$000
Expediente		120$000
		428:880$000

Demonstração — F

Estrada de ferro Conde d'Eu

Juros de 7 % sobre o capital de (6.000:000$000)	420:000$000	
Differenças de cambio	84:000$000	
		504:000$000
Fiscalisação:		
Engenheiro Fiscal		4:800$000
Ajudante		3:600$000
Empregado de Fazenda para o exame de contas		360$000
Expediente		120$000
		512:880$000

Demonstração — G

Estrada de ferro do Carangola

Fiscalisação por conta do Estado:

Engenheiro Fiscal	6:000$000
Escrevente	1:200$000
Expediente	120$000
Empregado de Fazenda para o exame de contas	360$000
Ajuda de custo, passagem, etc. ao mesmo	720$000
	8:400$000

Demonstração — H

Estrada de ferro Central das Alagôas—Macció á Villa da Imperatriz

Juros de 7 % sobre a totalidade do capital (4.553:000$000)	318:710$000	
Differenças de cambio	63:742$000	
		382:452$000
Fiscalisação:		
Engenheiro Fiscal		6:000$000
Expediente		120$000
		388:572$000

Demonstração — I

Estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro

Despeza provavel do Estado com a garantia de juros	415:449$932	
Differenças de cambio	83:089$986	
Fiscalisação:		498:539$918
Engenheiro Fiscal		6:000$000
Expediente		120$000
Empregado de Fazenda para o exame de contas		360$000
		505:019$918

Demonstração — J

Estrada de ferro D. Thereza Christina

Juros de 7 °/o sobre o capital de (4.844:444$444)	339:111$111	
Differenças de cambio	67:822$222	
Fiscalisação:		406:933$333
Engenheiro Fiscal		4:800$000
Ajudante		3:600$000
Expediente		120$000
		415:453$333

Demonstração — K

Estrada de ferro do Quarahim, na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul

Capital com garantia de juros de 6 °/o durante 30 annos 6.000:000$000. $

Observações

Demonstração **K**. Ainda não foi organizada a companhia que tem de se encarregar da construcção desta estrada de ferro, nem está definitivamente fixado o maximo capital garantido, que depende dos estudos respectivos.

O orçamento constante das demonstrações **A** a **J** representa um maximo que terá de ser reduzido da importancia proveniente dos juros pagos pelo estabelecimento bancario, onde são depositados os capitaes das companhias, e de qualquer renda que as estradas produzirem; quantias que não podem ser agora calculadas, á vista das circumstancias de que dependem.

N. 57

Resolução Legislativa n. 2639 de 22 de Setembro de 1875

Novo serviço do abastecimento d'agua

Conservação	80:000$000
Custeio do tramway do Rio d'Ouro	200:000$000
	280:000$000

N. 58

Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18

Prolongamento da Estrada de Ferro D. Pedro II

Conclusão da linha entre Itabira e Sabará	2.500:000$000
Construcção entre Sabará e Lagôa Santa	800:000$000
Via permanente entre Itabira e Lagôa Santa	1.100:000$000
Casas para residencias de engenheiros	20:000$000
Estações e dependencias	150:000$000
Telegrapho	50:000$000
Fiscalisação e diversas despezas	180:000$000
	4.800:000$000

MINISTERIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1883—1884

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa para o exercicio de 1883—1884 ao cambio de 27.

EMPRESTIMOS.	JUROS.				AMORTIZAÇÃO.							TOTAL.		
	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE.	QUANTIA CORRESPONDENTE.	COMMISSÕES.	SOMMA.	TAXA PARA A AMORTIZAÇÃO.	QUANTIA CORRESPONDENTE.	JUROS SOBRE O CAPITAL RESGATADO APPLICADO Á AMORTIZAÇÃO.		COMMISSÕES E CORRETAGENS.	SOMMA.		EM DINHEIRO STERLINO		EM MOEDA NACIONAL.
Pertencentes ao Estado.		£	£	£	£	£	£	s	£	£	s	£	s	
De 1860 a vencer-se em 1890	4 %	10.811	108	10.919	1.13	15.322	30.974	0	405	46.701	0	57.620	0	512:178$000
De 1863 » 1893	»	73.278	732	74.010	1.13	63.612	100.210	10	1.400	165.222	10	239.232	10	2.126:511$000
De 1865 » 1902	5 %	271.755	2.717	274.472	1	69.636	76.425	0	1.112	147.173	0	421.645	0	3.747:956$000
De 1871 » 1909	»	152.195	1.521	153.716	1	34.596	20.785	0	424	55.805	0	209.521	0	1.862:409$000
De 1875 » 1913	»	250.665	2.506	253.171	1	53.012	14.395	0	476	67.883	0	321.054	0	2.853:813$000
		758.704	7.584	766.288	....	236.178	242.789	10	3.817	482.784	10	1.249.072	10	11.102:867$000
Pertencente á estrada de ferro de Pernambuco:														
De 1860 a vencer-se em 1890	4 %	5.173	51	5.224	1.13	7.333	14.827	0	195	22.355	0	27.579	0	245:147$000

Observação

Devendo estar resgatados em 1883—1884 os emprestimos de 1852 e 1858, não se calcula importancia alguma para elles; d'ahi procede a differença que se nota entre o pedido que ora se faz e o que consta do orçamento para 1882—1883.

2. Juros e amortização dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879, emittidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de Setembro de 1868 e 7381 de 19 de Julho de 1879.

Juros e amortização do de 1868	2.100:000$000
Idem idem do de 1879	3.961:825$000
	6.061:825$000
Pagavel nas seguintes estações:	
Na Côrte pela Caixa da Amortização	2.350:000$000
Nas Thesourarias de Fazenda das Provincias:	
De Pernambuco	6:412$500
Do Maranhão	9:675$000
Do Pará	3:465$000
De S. Paulo	4:252$500
De S. Pedro	3:172$500
Em Londres pela Delegacia do Thesouro	3.684:847$500
	6.061:825$000

A importancia desta verba foi destacada da 2ª do ultimo orçamento pela razão de ser paga em ouro ao cambio de 27 ; a quantia agora pedida é portanto igual á que foi votada na verba 2ª da Lei n. 3017 para este serviço.

2. Juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1883 — 1884.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
Juros do capital de 339.069:400$000 emittido até 30 de Setembro de 1881.	20.344:146$000	3.390:691$000	23.734:837$000
Idem do de [illegible] a emittir em virtude do Decreto n. 6918 de 1 de Junho de 1878 para resgate das acções da estrada de ferro de Baturité e de 10.200$000 em pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de........	37:092$000	6:182$000	43:274$000
	20.381:238$000	3.396:873$000	23.778:111$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro........	74:480$000	14:896$000	
Bahia........	14:[illegible]	2:[illegible]	
Pernambuco........	3:[illegible]	[illegible]	
Maranhão........	1:82[illegible]	365[illegible]	
S. Pedro........	3:[illegible]	7[illegible]	
Goyaz........	2:[illegible]	[illegible]	
Matto Grosso........	7:82[illegible]$000	1:[illegible]	
	107:880$000	21:576$000	
Sobre o capital de 221:400$000 de dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo não pagas até esta data, sendo das 1.as 93:000$000 e das 2.as 128:400$000........	11:070$000	2:214$000	
	118:950$000	23:790$000	142:740$000
APOLICES DE 4 %.			
Rio de Janeiro........	4:784$000	1:196$000	5:980$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 %........	20.381:238$000	3.396:873$000	23.778:111$000
» de 5 %........	118:950$000	23:790$000	142:740$000
» de 4 %........	4:784$000	1:196$000	5:980$000
	20.504:972$000	3.421:859$000	23.926:831$000

Observações.

Do total acima pertence:		
á juros das apolices em circulação........	20.228:430$000	
á ditos das que se tem de emittir........	48:162$000	20.276:592$000
á amortização........	....	3.421:859$000
		23.698:451$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827, por estar suspensa ha muitos annos........	....	3.421:859$000
Resta a quantia de........	....	20.276:592$000
Que comparada com a votada para esta verba pela Lei do Orçamento de 1881—1882, liquido do que ora constitue a verba 2.ª........	....	20.276:542$000
Apresenta a differença para mais no actual Orçamento de........	....	50$000
Que provém dos juros de 5 % de uma apolice de 1:000$000 dada em pagamento de dividas menores de 400$000 da provincia de Mato Grosso.		

O pagamento dos juros deve effectuar-se na Côrte e Provincias na proporção seguinte:

Côrte e Provincia........	17.761:938$000	Maranhão........	274:568$000
Espirito Santo........	33:[illegible]	Pará........	45:012$000
Bahia........	1.214:7[illegible]	Amazonas........	624$000
Sergipe........	27:810$000	S. Paulo........	150:324$000
Alagôas........	28:044$000	Santa Catharina........	14:84[illegible]
Pernambuco........	384:284$000	S. Pedro........	107:282$000
Parahyba........	1:164$000	Minas........	82:638$000
Rio Grande do Norte........	492$000	Goyaz........	3:584$000
Ceará........	86:706$000	Matto Grosso........	58:942$000
			20.276:592$000

4. Juros da divida inscripta ainda não fundada, anteriores á emissão das Apolices e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400$

Leis de 15 de Novembro de 1827 e 24 de Outubro de 1832, art. 95

Da quantia de 76:627$505 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericordia de Cuyabá (Lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 25)..................	3:834$875
Do mais que possa ser reconhecido para ser pago....................................	26:165$125
	30:000$000

A quantia votada na lei n. 3017 é igual á pedida, não é necessaria maior quantia.

7. Pensionistas. — Diversas Leis e Decretos

Importancia votada pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880		1.713:237$188
Dita orçada para 1883–84		1.808:385$521
Differença para mais a saber :		
Do augmento já explicado no orçamento para 1882–83	80:677$983	
Do que abaixo se demonstra	14:470$350	95:148$333

Estando já explicada a 1ª, procede a 2ª differença do seguinte :

AUGMENTO

Pensões

Adelaide — menor — filha do Brigadeiro Honorario Francisco Pinheiro Guimarães	168$000
Adelaide Fontes Pinheiro Guimarães	840$000
Francisca — menor — filha do Brigadeiro Honorario Francisco Pinheiro Guimarães	168$000
Francisco Pedro Tiburcio	146$000
Jacintho Pereira Pinto	146$000
Joaquim Francisco do Nascimento	146$000
Manoel Antonio do Silva	84$000
Maria — filha do Brigadeiro Honorario Francisco Pinheiro Guimarães	168$000
Pedro Alexandrino de Lima	146$000
Pedro José Vieira	146$000
Pedro Manoel da Costa	146$000
Rubens — filho do Brigadeiro Honorario Francisco Pinheiro Guimarães	168$000
Samuel — filho do Brigadeiro Francisco Pinheiro Guimarães	168$000
Viscondessa do Rio Branco	4:800$000
	8:196$000

Meio soldo

André — menor	60$000
Anna Candida de Almeida e Albuquerque	331$200
Anna Emilia Campos Pientznawer	360$000
Anna Francisca Pulcherio	181$440
Anna Maria Augusta do Livramento	216$000
Brasia Moreira da Rocha	360$000
Candida Emilia de Araujo Ramos	600$000
Carolina Kelly	720$000
Cecilia Ferreira Lisbôa	360$000
Cesaria Ribeiro de Sá Barreto	480$000
Christino de Araujo Marinho	288$000
Clara do Pillar Fontoura	31[illegible]$200
Collecta Torres de Faria	60$480
Constancia Alves Branco de Mello Barreto	600$000
Eliza Augusta de Souza	180$000
Emilia — menor	60$000
Etelvina de Oliveira Curxatrur	90$720
Eulalia Cruz Santos	158$400
Faustina de Cassia Rodrigues	288$000
Felisbina de Castro Berquó	360$000
Francellina Queiroga Martins da Silveira	360$000
Francisca Felisbina de Moraes	576$000
Francisca Maria da Fonseca Pereira Pinto	352$800
Francisca Torres de Faria	60$480
Fredovinda de Oliveira Cruxatrus	90$720
Guilhermina Amalia Inglez	180$000
Guilhermina Americana Bernardes	228$000
Innocencia Rodrigues Teixeira Barboza	181$440
Innocencia Vaz Ferreira Domingues	504$000
Izabel Laura de Jesus Franco	110$880
Joanna Augusta da Rocha	18$000
Joanna Nepomucena de Moraes	316$800
Joanna Torres de Farias	60$480
Josepha Léopoldina de Jesus Pinto	420$000
Josepha Maria da Conceição	420$000
Juliana Sanches de Carvalho	300$000
Julia Emilia da Silva Costa	75$000
Leocadia Maria do Couto Gouvêa	369$600
Leonor Josepha da Cunha	300$000
Leopoldina Augusta Pereira de Oliveira	187$200
Luiza — menor	60$000
Luiza Gautier Ramos	840$000
Manoel — menor	60$000
Maria Amalia da Rocha	75$000
Maria Amelia Cardoso Tavares	288$000
Maria Augusta de Souza	180$000
Maria Carolina de Jesus Pinto	210$000
Maria Engracia da Conceição	84$000
Maria Eulalia Lins Caldas	660$000
Maria Feliciana Flores Corrêa	420$000
Maria Francisca de Bittencourt de Lima e Silva	2:400$000
Maria Joanna Torres de Faria	60$480
Maria José de Carvalho	300$000
Maria Leonor de Pontes Lassance	360$000
Maria Luiza Pacheco Barboza	180$000
Maria Magdalena de Macedo Araujo	302$400
Maria Martiniana de Almeida Barcellos	316$800
Mariana Morel de Meira Lima	600$000
Martiniana da Costa Mayrink	420$000
Mequelina Augusta Varellá	360$000
Rita Cassia de Azevedo Pires	144$000
Rosa Hermelinda de Albuquerque	288$000
Rosa Pereira de Vasconcellos	252$000
Rufina Sombreira de Oliveira	302$400
Sebastiana Edwiges do Espirito Santo Amaral	600$000
Theodora Antonia de Andrade Cuyabana	420$000
	21:307$920

Monte-pio

Adelaide Carolina de Oliveira Ennes Bandeira	540$000
Alice Ferraz e Castro	420$000
Branca Palmira Pereira da Cunha	1:440$000
Estephania Dowsley	600$000
Guilhermina Ferraz e Castro	420$000
Guilhermina Mariath de Queiroz Andréa	600$000
Luiza Augusta Pestana	420$000
Maria Candida de Avilez Moreira	480$000
Maria José do Carmo Vidal	504$000
Maria José de Oliveira e Silva Carvalho	420$000
Maria Julia Coutinho Greenhalgh	360$000
Mathilde Barros Bezerra	1:200$000
Verginia de Araujo Pinto	420$000
	7:824$000
Desconto para o monte-pio	21$770
	7:845$770

DIMINUIÇÃO

Pensões

Adão José Francisco	146$000
Adelaide Carolina Eduardo	216$000
Agostinho — filho do Capitão Francisco de Assis de Souza Coutinho	120$000
Anna Pires Campello Jacome da Gama	576$000
Antonia Maria Soares	720$000
Antonio Candido Barreto	432$000
Antonio Francisco Segundo	144$000
Antonio Gomes da Silva	182$500
Augusto Carlos Benjamin Ethur	146$000
Francisco Maciel de Carvalho	183$000
Herculano Geraldo de Souza Magalhães	252$000

8. Aposentados

Diversas leis e decretos

	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	TOTAL
Municipio e provincia do Rio de Janeiro	124:466$180	103:410$666	4:200$000	95:653$670	46:863$347	32:596$167	158:268$269	565:458$299
Espirito-Santo	....	....	....	....	....	....	4:186$036	4:186$036
Bahia	22:274$000	17:346$833	....	4:251$035	1:150$000	1:333$334	34:845$ 01	81:200$203
Sergipe	....	....	....	....	....	766$962	4:050$000	4:816$962
Alagôas	....	7:451$480	....	....	....	....	1:265$267	8:716$747
Pernambuco	12:535$022	22:770$888	....	3:103$472	718$666	672$456	34:491$431	74:291$935
Parahyba	....	....	....	....	....	....	3:271$603	3:271$603
Rio Grande do Norte	....	300$000	....	....	....	....	3:757$291	4:057$291
Ceará	....	3:673$333	....	....	....	....	10:104$516	13:777$849
Piauhy	....	3:550$740	....	....	....	....	2:125$416	5:676$156
Maranhão	2:000$000	4:000$000	....	....	....	....	24:087$385	30:087$385
Pará	....	1:035$000	....	327$111	1:217$185	2:400$000	18:361$623	23:340$919
S. Paulo	11:247$786	2:078$747	....	323$777	....	....	15:926$319	29:576$629
Paraná	....	....	....	....	....	....	3:188$833	3:188$833
Santa Catharina	2:965$936	1:400$000	....	1:377$595	....	664$888	7:089$848	13:498$267
S. Pedro	....	3:605$866	....	....	3:466$666	1:200$000	37:052$416	45:324$948
Minas	....	6:2[illegible]$532	....	....	....	3:586$073	11:615$743	21:462$348
Goyaz	....	3:737$333	....	....	....	787$111	1:702$545	6:226$989
Matto-Grosso	1:667$111	....	....	240$000	485$014	....	4:261$313	6:653$438
Importancia pedida para as aposentadorias já concedidas e as que houverem de ser dadas até o exercicio de 1883—1884	19:563$533	18:352$222	....	4:000$000	2:000$000	4:000$000	55:400$000	103:315$755
	196:719$568	198:973$640	4:200$000	109:276$660	55:900$878	48:006$991	435:050$855	1.048:128$592
Quantia pidida para 1882—83	....	....	....	....	....	....	....	985:985$050
Differença para mais	....	....	....	....	....	....	....	62.143$542

A differença procede do seguinte :

AUGMENTO

Ministerio do Imperio

1 Porteiro da Escola Polytechnica	888$888
1 Professor de latim do internato do Imperial Collegio Pedro II	3:960$000
1 Dito de lithurgia do seminario archiepiscopal da Bahia	1:100$000

Ministerio da Justiça

1 Medico da Casa de Correcção e detenção da Côrte	1:600$000
1 Dito da Secretaria da Policia da Côrte	2:000$000
1 Official interino da Secretaria idem	2:260$444
1 Juiz de Direito da 1ª Vara Commercial da Côrte	2:400$000
1 Dito	1:630$000
1 Amanuense da Secretaria da Policia de Goyaz	800$000
1 Carcereiro da Cadeia do Assú na Provincia do Rio Grande do Norte	300$000

Ministerio de Estrangeiros

1 Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario	3:200$000

Ministerio da Marinha

1 Professor de primeiras letras da companhia de aprendizes Artifices do Arsenal da Côrte	844$351
1 Lente da escola da 2ª cadeira do 2º anno	4:266$666
1 Dito dito da 1ª cadeira do 3º anno	4:266$666
1 Continuo da Secretaria de Estado	1:000$000
1 Professor de primeiras letras do Arsenal da Provincia da Bahia	653$851
1 Operario do Arsenel do Matto Grosso	240$000

Ministerio da Guerra

1 Director da Secretaria de Estado	6:000$000
1 Porteiro idem	1:900$000
1 Guarda do Almoxarifado do Arsenal de Matto Grosso	205$274
1 Escrivão dito dito do Pará	800$000
1 Ajudante do Pedagogo do Arsenal de Matto Grosso	279$740

Ministerio da Agricultura

1 Chefe de Secção do Secretaria de Estado	4:200$000
1 2º Official da mesma Secretaria	2:600$000
1 Director Geral dos Correios	4:200$000
1 2º Official da administração do Correio de Pernambuco	515$851

9. Empregados de Repartições e logares extinctos

Importancia votada pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880		43:745$975
Dita agora pedida para 1883—1884		27:990$975
Differença para menos abaixo explicada		15:755$000
A despeza desta verba effectua-se pelas Repartições abaixo:		
Thesouro Nacional	15:459$167	
Thesouraria da Bahia	1:480$000	
» de Sergipe	2:825$000	
» de Pernambuco	600$000	
» do Maranhão	2:826$808	
» de Santa Catharina	1:800$000	
» de S. Pedro	3:000$000	27:990$975
E distribuida pelos Ministerios, pertence:		
Ao da Justiça	600$000	
» » Marinha	580$000	
» » Guerra	950$000	
» » Agricultura	3:000$000	
» » Fazenda	22:860$975	27:990$975
A differença procede do seguinte:		
Augmento		
Inspector da Alfandega de S. Francisco extincto pelo Decreto de 2 de Agosto de 1876	1:800$000	
Administrador das Capatazias da de Aracajú	2:825$000	4:625$000
Diminuição		
4 Professores do Instituto Commercial	3:600$000	
4 Ditos do Collegio de Pedro II	12:000$000	
1 Chefe de Secção do Thesouro	800$000	
1 Dito da Thesouraria de Sergipe	275$000	
1 Dito da do Maranhão	700$000	
1 Dito da de S. Pedro	600$000	
1 Dito da de Matto Grosso	275$000	
1 Official-maior da Secretaria de Minas Geraes	250$000	
1 Official da Repartição das Terras Publicas de S. Pedro	1:400$000	
1 Porteiro da Contadoria de Marinha da Bahia	480$000	20:380$000
		15:755$000

11. Thesourarias de Fazenda para 1883—84. Lei de 4 de Outubro de 1831 e Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850 e 5245 de 5 de Abril de 1873.

	DO ESPIRITO SANTO					
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1		3:000$000	
	Contador	» »	1		2:000$000	
	Procurador Fiscal	» »	1		1:600$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	4		6:000$000	
	Segundos ditos	» »	3		3:900$000	
	Praticantes	» »	2		1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1		2:100$000	
Outros empregados	Porteiro Cartorario	» »	1		1:100$000	
	Continuo	» »	1		600$000	
			15		21:740$000	
Abate-se por vagas, licenças e faltas			....		360$880	
					21:379$120	
Material:						
Expediente	Papel, pennas, livros em branco, etc			1:200$000		
	Acquisição e encadernação de livros			300$000		
Illuminação	Luz para a guarda e em dias de festa nacional			20$000		
Moveis	Concertos e remonta			200$000		
Edificio	Conservação e reparos			200$000		
Salario	A dous serventes em 300 dias a 1$800			1:080$000		
Publicação de editaes				100$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*			16$000		
	Serviço telegraphico em casos urgentes			50$000		
	Agua e aceio do edificio			154$000		
			....		3:320$000	
						24:699$120
	DA BAHIA					
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1		6:000$000	
	Contador	» »	1		4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »	1		2.800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	10		27:000$000	
	Segundos ditos	» »	10		22:000$000	
	Terceiros ditos	» »	10		15:000$000	
	Praticantes	» »	8		5:760$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1		4:800$000	
	Fieis	» »	2		3:200$000	
Pagadoria	Pagador	» » e quebras.	1		2:900$000	
	Fiel	» »	1		1:600$000	
Outros empregados	Cartorario	» »	1		1:400$000	
	Porteiro	» »	1		1:400$000	
	Continuos	» »	2		1:600$000	
			50		99:960$000	
Abate-se por vagas, licenças e faltas			....		1:659$340	
					98:300$660	
Material:						
Expediente	Papel, pennas, livros em branco, etc			3:600$000		
	Acquisição de livros e encadernações			1:000$000		
Illuminação	Luz para a guarda e illuminação em dias de festa nacional			200$000		
Moveis	Concertos e remonta			252$000		
Salario	A seis serventes a 2$000 diarios			3:600$000		
Publicação de editaes de interesse da Fazenda				500$000		
Outras despezas	Assignatura do *Diario Official*			48$000		
	Serviço telegraphico em casos urgentes			300$000		
	Agua, aceio do edificio e daspezas miudas			500$000		
			....		10:000$000	
						108:300$660
	DE SERGIPE					
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1		3:800$000	
	Contador	» »	1		2.400$000	
	Procurador Fiscal	» »	1		1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	4		6:400$000	
	Segundos ditos	» »	5		7:000$000	
	Praticantes	» »	2		1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1		2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »	1		1:200$000	
	Continuo	» »	1		720$000	
			17		27:660$000	
Abate-se por vagas, licenças e faltas			....		459$160	
					27:200$840	

THESOURARIAS DE FAZENDA

DO PARÁ							
Pessoal igual ao da Thesouraria do Maranhão					....	64:825$728	
Material, idem					....	8:170$000	
							72:995$728
DO AMAZONAS							
Junta	Inspector	Ord. e grat.			1	4:000$000	
	Contador	» »			1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »			1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »			4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »			3	4:200$000	
	Praticantes	» »			2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	e quebras.		1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro Cartorario	» »			1	1:200$000	
	Continuo	» »			1	720$000	
					15	25:060$000	
Abate-se para vagas, licenças e faltas					....	416$000	
						24:644$000	
Material conforme o seu pedido					....	2:686$000	
							27:330$000
DE S. PAULO							
Junta	Inspector	Ord. e grat.			1	4:800$000	
	Contador	» »			1	3:000$000	
	Procurador Fiscal	» »			1	2:100$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »			7	14:000$000	
	Segundos ditos	» »			6	9:000$000	
	Terceiros ditos	» »			6	7:200$000	
	Praticantes	» »			3	2:160$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	e quebras		1	3:500$000	
	Fiel	» »			1	1:200$000	
Outros empregados	Cartorario	» »			1	1:200$000	
	Porteiro	» »			1	1:200$000	
	Continuos	» »			2	1:440$000	
					31	50:800$000	
Abate-se para vagas, etc.					....	843$280	
						49:956$720	
Material:							
Expediente	Papel, pennas, livros em branco, etc.			3:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros			700$000			
Illuminação	Luz para a guarda e illuminação em dias de festa nacional			150$000			
Moveis	Concertos e remonta			200$000			
Edificio	Conservação e reparos			200$000			
Salario	A dous serventes em 300 dias			1:200$000			
Publicação de editaes de interesse da Fazenda				300$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*			16$000			
	Serviço telegraphico em casos urgentes			50$000			
	Agua e aceio do edificio			404$000			
					....	6:420$000	
							56:376$720
DO PARANÁ							
Pessoal como o da Thesouraria de Sergipe					....	27:200$840	
Material, conforme o seu pedido					....	2:961$000	
							30:161$840
DE SANTA CATHARINA							
Pessoal identico ao da Thesouraria do Espirito Santo					....	21:379$120	
Material, idem, elevada a 400$000 a consignação para serviço telegraphico					....	3:370$000	
							24:749$120
DE S. PEDRO							
Junta	Inspector	Ord. e grat.			1	6:000$000	
	Contador	» »			1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »			1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »			12	32:400$000	
	Segundos ditos	» »			12	26:400$000	
	Terceiros ditos	» »			12	18:000$000	
	Praticantes	» »			8	5:760$000	

12. Juizo dos Feitos da Fazenda.

Leis ns. 242 de 29 de Novembro de 1841, 514 de 28 de Outubro de 1848, 1764 de 28 de Junho de 1870, 2342 de 6 de Agosto de 1873 e 3017 de 5 de Novembro de 1880.

PESSOAL	Côrte e Provincia		Espirito Santo		Bahia		Sergipe		Alagôas		Pernambuco		Parahyba		Rio Grande do Norte		Ceará		Piauhy	
Juizes	1	3:600$	..	...	1	3:600$	..	...	..	...	1	3:600$	..	...	..	...	..	...	..	...
Procuradores dos Feitos	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$000	1	250$
Ajudante	1	1:200$	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...
Escrivães	1	800$	..	...	1	500$	..	...	..	...	1	500$	..	...	..	...	..	...	..	...
Solicitadores	4	3:200$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$	1	325$	1	250$	1	487$500	1	250$
Officiaes de Justiça	2	800$	..	...	2	600$	..	...	..	...	2	600$	..	...	..	...	..	...	..	...
Escreventes	4	2:880$	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...
Porcentagem	..	35:000$	..	175$	..	3:720$	..	1:400$	..	600$	..	3:000$	..	290$	..	300$	..	35$000	..	200$
Despezas judiciaes:																				
Reembolsaveis	..	2:400$	..	660$	..	600$	..	1:200$	..	2:000$	..	400$	..	850$	..	...	..	2:374$000	..	800$
Não reembolsaveis	..	1:200$	..	340$	..	200$	..	400$	..	1:000$	..	200$	.	410$	..	...	..	474$500	..	300$
	14	52:680$	2	1:675$	6	10:720$	2	3:650$	2	4:250$	6	9:800$	2	2:200$	2	800$	2	3:696$000	2	1:800$

PESSOAL	Maranhão		Pará		Amazonas		S. Paulo		Paraná		Santa Catharina		S. Pedro		Minas		Goyaz		Mato Grosso		Total	
Juizes	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	3	10:800$000
Procuradores dos Feitos	1	600$	1	400$000	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$000	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$000
Ajudante	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	1	1:200$000
Escrivães	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	3	1:800$000
Solicitadores	1	900$	1	600$000	1	200$	1	600$	1	325$	1	325$000	1	600$	1	600$	1	375$	1	375$	23	12:112$500
Officiaes de Justiça	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	6	2:000$000
Escreventes	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	..	...	4	2:880$000
Porcentagem	..	2:000$	..	239$300	..	200$	..	1:000$	..	200$	..	88$509	..	1:500$	..	5:000$	..	400$	..	600$	..	55:947$809
Despezas judiciaes:																						
Reembolsaveis	..	1:800$	..	501$800	..	150$	..	3:000$	..	1:300$	..	707$660	..	1:220$	..	4:700$	..	300$	..	500$	..	25:463$460
Não reembolsaveis	..	550$	..	250$900	..	50$	..	2:000$	..	375$	..	353$831	..	1:380$	..	2:800$	..	200$	..	300$	..	12:481$231
	2	5:850$	2	1:992$000	2	800$	2	7:000$	2	2:525$	2	1:800$000	2	5:300$	2	13:500$	2	1:525$	2	2:025$	60	133:288$000

A Lei n. 3017 votou para 1881—82 .... 135:242$000
Que comparada com a que ora se pede lhe é superior em .... 1:954$000

13. Alfandegas e Mesas Alfandegadas. Decretos ns. 6272 de 2 de Agosto de 1876, 7063 de 31 de Outubro de 1878 e 7961 A de 29 de Dezembro de 1880.

	ALFANDEGA DA CORTE				
Pessoal	Inspector	Ordenado	1	6:000$000	
	Ajudante	»	1	4:000$000	
	Chefes de Secção	»	3	12:000$000	
	Primeiros Escripturarios	»	12	31:200$000	
	Segundos ditos	»	30	63:000$000	
	Terceiros ditos	»	32	48:000$000	
	Praticantes	»	12	8:[illegible]	
	Officiaes de Descarga	»	40	48:000$000	
	Thesoureiro	»	1	3:[illegible]	
	Fieis	»	4	8:000$000	
	Guarda-mór	»	1	4:000$000	
	Ajudantes	»	2	4:800$000	
	Conferentes	»	24	86:400$000	
	Porteiro	»	1	2:400$000	
	Ajudante	»	1	1:[illegible]	
	Continuos	»	8	6:400$000	
	Administrador das Capatazias	»	1	3:[illegible]	
	Ajudantes	»	2	4:[illegible]	
	Fieis de armazens	»	20	42:000$000	
	AVULSO				
	Fiel de armazem		1	2:100$000	
	ADDIDOS				
	Agentes de trapiches. Dec. n. 5323 de 30 de Junho de 1873		2	2:400$000	
	Porcentagem de 0,66 % de 42.645:200$000		....	281:[illegible]	
	Dita tirada para o Fiel, avulso e 2 Agentes addidos		....	2:827$[illegible]	
	Gratificação a um conferente que conta mais de 30 annos de serviço		....	664$[illegible]	
				676:752$680	
	Abate-se por vagas, licenças e faltas		....	11:234$090	
					665:518$590
Material:					
Expediente	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc.		....	6:900$000	
	Acquisição de livros e encadernações		....	7:723$000	
Illuminação	Luzes, para guardas e postos e em dias de festa nacional		....	4:[illegible]	
Moveis	Concertos e remonta		....	2:[illegible]	
Salarios	A 19 serventes a 1$800 em 300 dias		....	16:[illegible]	
Publicações de editaes			....	5:101$[illegible]	
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		....	80$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes		....	120$000	
	Asseio do edificio		....	2:[illegible]	
					42:112$480
	CAPATAZIAS				
Pessoal	Apontador	Gratificação	1	1:800$000	
	Ajudantes de Fieis	Idem	21	30:240$000	
	Conferentes de 1.ª classe a 4$000 diarios		18	21:600$000	
	Ditos de 2.ª classe a 3$000 idem		18	16:200$000	
	Mandadores a 3$000 idem		7	6:300$000	
	Tanoeiros a 2$000 idem		3	1:800$000	
	Arrumadores a 2$000 idem		32	19:200$000	
	Abridores a 2$000 idem		60	35:[illegible]	
	Vigias de portas a 2$000 idem		20	12:000$000	
	Vigias nocturnos a 2$500 idem		5	3:750$000	
	Trabalhadores em 300 dias a 2$000 idem		489	293:[illegible]	
	Machinista das pranchas a 5$000		1	1:[illegible]	
	Ajudante a 4$000		1	1:200$000	
	Foguistas a 3$000		2	1:800$000	
	Praticantes a 3$000		2	1:800$000	
	Machinista dos guindastes a 5$000		1	1:500$000	
	Ajudante a 4$000		1	1:200$000	
	Foguista a 3$000		1	900$000	
	Trabalhadores dos guindastes a 2$500		19	14:250$000	
	Auxiliar para o embarque do café		....	1:200$000	
	Dito idem		....	840$000	
	DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO				
	Encarregado	Gratificação	....	960$000	
	Serventes a 2$000 diarios		2	1:440$000	
	TRAPICHE MAUÁ				
	Arrumador a 2$000 diarios		1	600$000	
	Abridores a 2$000 idem		2	1:196$000	

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DA CORTE (continuação)

Pessoal	Vigias de portas a 2$ diarios		2	1:200$000		
	Ditos nocturnos a 2$500 idem		2	1:500$000		
	Trabalhadores a 2$ idem em 300 dias		26	15:600$000		
	Machinista a 3$500		1	1:050$000		
	Foguista a 3$000		1	900$000		
	Praticante, idem		1	900$000		
					493:710$000	
Material	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante		....	22:000$000		
	Combustivel para as machinas		....	25:015$600		
	Livros e objectos do expediente das Capatazias		....	4:000$000		
	Outros objectos do serviço		....	16:500$000		
	Arrendamento do trapiche Mauá		....	12:000$000		
					79:515$600	
	CRUZADOR «ORION»					
Pessoal	Commandante	Soldo e Grat.	1	4:000$000		
	Escrivão-Commissario	»	1	2:400$000		
	Primeiro Machinista	»	1	2:400$000		
	Segundo dito	»	1	1:800$000		
	Mestre	»	1	960$000		
	Fiel	»	1	720$000		
	Cozinheiro	»	1	480$000		
	Foguistas	»	3	2:160$000		
	Carvoeiros	»	2	864$000		
	Marinheiros de 1.ª classe	»	3	1:440$000		
	Primeiros Marinheiros	»	3	1:080$000		
	Segundos ditos	»	3	720$000		
					19:024$000	
Material	Munições de boca		....	5:365$500		
	Custeio e concertos		....	8:684$000		
	Combustivel		....	6:000$000		
	Remonta do equipamento e munições navaes		....	5:926$500		
					25:976$000	
	BARCAS DE VIGIA					
Pessoal	Mestre da *Iris*	Gratificação	1	866$000		
	Dito da *Catharinense*	»	1	866$000		
	Dito da *Urania*	»	1	866$000		
	Dito da *Flora*	»	1	866$000		
	Dito do cuter *Guahiba*	»	1	866$000		
	Patrões das 4 barcas a 336$000	»	18	6:248$000		
	Dito do cuter	»	1	336$000		
	Remadores das barcas e cuter a 320$000		97	31:040$000		
	LANCHAS A VAPOR					
	Patrão da *Infatigavel*	Gratificação	1	876$000		
	Machinistas da *Infatigavel* e *Argos*	Grat. a 1:800$	2	3:600$000		
	Foguistas das ditas lanchas e da *Vinte Nove de Maio*	» a 720$	3	2.160$000		
	Remadores das mesmas	» a 730$	9	6:570$000		
	ESCALERES					
	Patrões a 876$000	Gratificação	3	2:628$000		
	Remadores a 73$000	»	16	11:680$000		
					69:468$000	
Material	Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres		..	14:000$000		
	Combustivel para as lanchas		....	3:000$000		
	Custeio		....	15:000$000		
	Expediente da Guarda-moria		....	800$000		
					32:800$000	
	FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal	Commandante	Soldo e etapa	1	2:400$000		
	Segundo dito	»	1	2:000$000		
	Sargentos	»	4	5:600$000		
	Guardas	»	108	129:600$000		
	Vigias	Gratificação	12	14:400$000		
					154:000$000	
Material	Remonta e concertos do armamento		....	600$000		
	Expediente da Força		....	400$000	1:000$000	1.583:124$670

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DE ARACAJU'

Pessoal	Inspector .... Ordenado	1	2:200$000		
	Primeiros Escripturarios .... »	2	3:000$000		
	Segundos ditos .... »	4	4:000$000		
	Officiaes de descarga .... »	3	2:100$000		
	Thesoureiro .... »	1	1:800$000		
	Porteiro .... »	1	1:200$000		
	Continuo .... »	1	400$000		
		13	14:700$000		
	Porcentagem de 4,2 % de 200:000$000	....	8:399$970		
			23:099$970		
	Abate-se por vagas, licenças e faltas	....	383$460		
				22:716$510	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc	....	1:000$000		
	Acquisição de livros e encadernações	....	250$000		
Illuminação	Luzes e illuminação em dias de festa nacional	....	29$000		
Moveis	Concertos e remonta	....	200$000		
Edificio	Conservação e reparos	....	200$000		
	Publicação de editaes	....	100$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	16$000		
	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	100$000		
	Agua e asseio do edificio	....	205$000		
				2:100$000	
	CAPATAZIAS				
Pessoal	Serventes a 1$600 diarios em 300 dias	3	1:752$000		
Material	Remonta e conservação do fixo e rodante	....	300$000		
				2:052$000	
	ESCALERES				
Pessoal	Patrão a 50$000 mensaes	1	600$000		
	Remadores a 40$000	10	4:800$000		
Material	Remonta e concertos dos escaleres	....	400$000		
				5:800$000	
	FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal	Commandante .... Soldo e etapa	1	1:000$000		
	Guardas .... »	5	4:000$000		
	Vigias. Ord. n. 29 de 1 de Agosto de 1881	3	2:400$000		
				7:400$000	
	MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM				
Pessoal	Administrador da da Estancia, 14 % de 40:000$000	....	5:600$000		
	Escrivão idem, 8 % de 40:000$000	....	3:200$000		
	Administrador da de S. Christovão, 14 % de 10:000$000	....	1:400$000		
	Escrivão idem, 9 % de 10:000$000	....	900$000		
	Administrador da de Villa Nova, 15 % de 5:000$000	....	750$000		
	Escrivão idem, 10 % de 5:000$000	....	500$000		
Material	Aluguel da casa da de Villa Nova	....	72$000		
	FISCALIZAÇÃO EXTERNA				
Guardas	A 5 da Mesa da Estancia, 3 % de 40:000$000 a cada um	....	6:000$000		
	A 2 da de S. Christovão, 6 % de 10:000$000 idem	....	1:200$000		
	A 2 da de Villa Novo soldo e etapa	....	724$000		
Escaleres	Patrão da da Estancia, a 30$000 mensaes	1	360$000		
	Marinheiros idem a 25$000 mensaes	2	600$000		
	Ditos da de Villa Nova, a 20$000 idem	2	480$000		
		28		21:786$000	61:854$510

DE MACEIÓ

Pessoal	Inspector .... Ordenado	1	2:200$000		
	Primeiros Escripturarios a 1:500$000 .... »	4	6:000$000		
	Segundos ditos a 1:000$000 .... »	4	4:000$000		
	Officiaes de descarga a 700$000 .... »	3	2:100$000		
	Thesoureiro .... »	1	1:800$000		
	Porteiro .... »	1	1:200$000		
	Continuo .... »	1	400$000		
	Porcentagem de 2,2 % correspondente a 780:000$000	....	17:160$000		
		15	34:860$000		
	Abate-se por vagas, licenças e faltas	....	578$680		
				34:281$320	

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DE MACEIÓ (continuação)

	Commissão pela venda de estampilhas 2 %	....	132$200		
	Dita ao cobrador de impostos no domicilio	....	536$724		
	Gratificação e cavalgadura aos encarregados do lançamento fóra da cidade	....	240$000	908$924	
Material :					
Expediente	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc., etc.	....	1:100$000		
	Acquisição de livros e encadernações	....	300$000		
Illuminação, luzes e illuminação em dias de festa nacional		....	120$000		
Moveis, concertos e remonta		....	250$000		
Edificio. Aluguel		....	10:000$000		
Publicação de editaes		....	150$000		
Diversas despezas	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	100$000		
	Agua e asseio do edificio, etc.	....	280$000	12:300$000	
	CAPATAZIAS				
Pessoal	Mandador a 2$500 em 300 dias	1	750$000		
	Serventes a 1$400 idem	10	4:200$000		
Material	Remonta e conservação do material, etc.	....	300$000	5:250$000	
	ESCALERES				
Pessoal	Patrão	1	360$000		
	Remadores	8	2:400$000		
	Etapa a 700 réis diarios	....	2:299$500		
Material	Remonta e concertos dos escaleres	....	500$000	5:559$500	
	FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal	Commandante ... Soldo e etapa	1	1:000$000		
	Guardas ... » »	5	4:000$000		
	Vigias ... » »	4	3:200$000		
Material	Concerto e remonta do equipamento, etc.	....	150$000	8:350$000	66:649$744

DO PENEDO

Pessoal	Inspector ... Ordenado	1	2:000$000		
	1^os^ escripturarios ... »	2	2:600$000		
	2^os^ ditos ... »	2	1:800$000		
	Officiaes de descarga ... »	2	1:400$000		
	Thesoureiro ... »	1	1:600$000		
	Porteiro ... »	1	1:200$000		
	Continuo ... »	1	400$000		
	Porcentagem 3 % de 180:000$000	....	5:400$000		
			16:400$000		
	Abate-se por vagas, licenças e faltas	....	272$240	16:127$760	
	Commissão pela venda de estampilhas	....	125$000		
	Gratificação e cavalgadura a encarregados do lançamento de impostos fóra da cidade	....	200$000	325$000	
Material em tudo identico ao da alfandega do Espirito Santo		....	1:380$000		
Aluguel de casa		....	3:600$000	4:980$000	
	CAPATAZIAS				
Pessoal	Trabalhadores a 1$300 diarios em 300 dias	6	2:340$000		
Material	Livros e objectos de expediente e trabalho	....	150$000	2:490$000	
	ESCALERES				
Pessoal	Patrão ... Soldo	1	360$000		
	Remadores ... »	4	1:200$000		
	Rações a 700 réis diarios	....	1:277$500		
Material	Concerto e remonta de escaleres	....	600$000	3:437$500	
	FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal	Commandante ... Soldo e etapa	1	1:000$000		
	Guardas ... » »	3	2:400$000		
Material	Concerto e remonta do equipamento e armamento, etc.	....	50$000	3:450$000	30:810$260

RESUMO

Alfandega de Maceió	....	66:649$744		
» de Penedo	....	30:810$260		
			97:460$004	

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DE PERNAMBUCO

Pessoal............	Inspector..	Ordenado.	1	4:000$000	
	Chefes de Secção................	»	3	8:400$000	
	Primeiros Escripturarios	»	4	7:200$000	
	Segundos ditos................................	»	15	22:500$000	
	Terceiros ditos.................................	»	15	15:000$000	
	Praticantes.....................................	»	6	2:880$000	
	Officiaes de Descarga	»	12	9:600$000	
	Thesoureiro....................................	»	1	2:400$000	
	Fiel...	»	1	1:400$000	
	Guarda-mór.....................................	»	1	2:800$000	
	Ajudante...	»	1	1:600$000	
	Conferentes....................................	»	8	17:600$000	
	Porteiro...	»	1	1:600$000	
	Ajudante...	»	1	1:000$000	
	Continuos	»	6	3:600$000	
	Administrador das Capatazias..................	»	1	2:200$000	
	Ajudantes......................................	»	1	1:000$000	
	Fieis de armazens.............................	»	6	6:000$000	
			84	110:780$000	
	Porcentagem de 1,08 % de 9.500:000$000....................		....	102:600$000	
				213:380$000	
	Abate-se por vagas, licenças e faltas..........................		....	3:542$110	
Material:					209:837$890
Expediente	Pennas, tinta, livros em branco, etc..........................		....	3:000$000	
	Acquisição e encadernação de livros...........................		....	2:500$000	
Illuminação........	Luzes e illuminação em dias de festa nacional		....	500$000	
Moveis.............	Concertos e remonta..		....	400$000	
Edificio	Conservação e reparos..		....	1:000$000	
Salario.............	A 5 serventes a 2$ em 300 dias................................		....	3:000$000	
Publicação de editaes...			....	600$000	
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*..................................		....	16$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes........................		....	200$000	
	Agua e aceio do edificio...		....	504$000	
					11:720$000

CAPATAZIAS

Pessoal............	Ajudantes de Fieis......................	7	em 300 dias a	2$500	....	5:250$000	
	Conferentes de 2ª classe............	12	» » »	3$000	....	10:800$000	
	Mandadores...........................	2	» » »	4$000	....	2:400$000	
	Arrumadores	7	» » »	2$500	....	5:250$000	
	Abridores	11	» » »	1$800	....	5:940$000	
	Vigias de portas......................	5	» » »	2$500	....	3:750$000	
	Trabalhadores........................	86	» » »	1$800	...	46:440$000	
	Machinista............................	1	» » »	3$000	....	900$000	
	Marcadores............................	5	» » »	1$500	....	2:250$000	
	Balanceiros...........................	10	» » »	1$800	....	5:400$000	
	Carpina................................	1	» » »	1$800	....	540$000	
		147				88:920$000	
Material............	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.				....	500$000	
	Combustivel para machina a vapor..............................				....	3:500$000	
	Livros e objectos do expediente das Capatazias...............				....	3:000$000	
	Outros objectos do serviço.......................................				....	300$000	
	Agua e aceio...				....	290$000	
							96:510$000

CRUZADOR MEDUZA

Pessoal............	Commandante............................	1	Soldo e grat..	....	3:000$000	
	Piloto pratico da costa................	1	» »	....	1:680$000	
	Primeiro Machinista.....................	1	» »	....	2:400$000	
	Segundo dito.............................	1	» »	....	1:800$000	
	Foguistas	3	» »	....	2:160$000	
	Carvoeiros	2	» »	....	8[illegible]4$000	
	Mestre.....................................	1	» »	....	960$000	
	Cozinheiro	1	» »	....	480$000	
	Marinheiro de 1ª classe.................	3	» »	....	1:440$000	
	Primeiros Marinheiros	3	» »	....	1:080$000	
	Segundos ditos...........................	2	» »	....	480$000	
		19			16:344$000	
Material............	Munições de boca..			....	4:846$500	
	Custeio e concertos..			....	5:000$000	
	Combustivel...			....	1:300$000	
	Remonta do equipamento e munições navaes...............			....	300$000	
						27:790$500

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DE PERNAMBUCO (Continuação)

	BARCAS DE VIGIAS				
Pessoal	Patrões a 504$000	3	1:512$000		
	Remadores a 360$000	36	12:960$000		
	Carpinteiros a 840$000	2	1:680$000		
	ESCALERES				
	Mestres a 731$661	2	1:463$322		
	Patrões a 504$000	3	1:512$000		
	Remadores a 360$000	34	12:240$000		
		80			
Material	Rações, 76 a 400 rs. e 2 a 500 rs	....	11:492$400		
	Remonta e concerto das barcas e escaleres	....	1:000$000		
	Custeio	....	5:[illegible]		
	Expediente da Guardamoria	....	400$000	49:259$632	
	FORÇA DOS GUARDAS (Soldo / Etapa)				
Pessoal	Commandante — 1 — Soldo 1:200$000 — Etapa 800$000	....	2:000$000		
	Sargentos — 2 — Soldo 1:[illegible] — Etapa 800$000	....	2:[illegible]		
	Guardas — 34 — Soldo 20:400$000 — Etapa 13:600$000	....	34:000$000		
Material	Remonta e concerto do armamento	....	500$000		
	Expediente da força	....	[illegible]	39:400$000	434:518$022

DA PARAHYBA

Pessoal	Igual ao da de Maceió	....	17:700$000		
	ADDIDOS				
	Fiel de armazem extincto pelo Reg. de 2 de Agosto de 1876	1	1:000$000		
	Porcentagem correspondente a 400:000$000	....	12:000$000	30:700$000	
	Abate-se por vagas, licenças, etc	....	....	509$620	
				30:190$380	
Material	Igual ao da do Aracajú, augmentado de 100$000 por causa da differença da renda	....	....	2:350$000	
	CAPATAZIAS				
Pessoal	Mandador a 2$000 em 300 dias	1	600$000		
	Trabalhadores a 1$600 em 300 dias	9	4:320$000		
Material	Remonta, reparos e conservação do material	....	100$000		
	Livros e objectos de expediente	....	50$000		
	Outros objectos do serviço	....	50$000	5:120$000	
	ESCALERES				
Pessoal	Patrão	1	420$000		
	Remadores a 360$000	[illegible]	2:160$000		
	Ditos a 240$000	2	[illegible]		
Material	Remonta e concertos dos escaleres	....	[illegible]		
	Custeio	....	[illegible]		
	Expediente da Guardamoria	....	[illegible]	3:440$000	
	FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal	Commandante ... Soldo e etapa	1	1:000$000		
	Guardas ... » »	5	4:000$000		
	Vigias ... » »	3	2:[illegible]		
Material	Remonta, concerto do armamento	....	[illegible]		
	Expediente da força	....	50$000	7:500$000	48:600$380

DO RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal como o do Espirito Santo		....	11:000$000		
Porcentagem correspondente a 175:000$000		....	7:[illegible]		
			18:000$000		
	Abate-se por vagas, licenças e faltas	....	298$800	17:701$200	
Material, como o da Alfandega do Espirito Santo, augmentado de 250$000 por causa da differença da renda e de 200$000 para conservação e reparo do edificio		....	....	1:830$000	
	CAPATAZIAS.				
Pessoal	Trabalhadores e serventes	....	1:900$000		
Material	Remonta, reparos e conservação do material	....	100$000		
	Outros objectos do serviço	....	100$000		
	Aluguel de casa para armazem	....	100$000	2:200$000	

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DO RIO GRANDE DO NORTE (continuação)

	ESCALERES				
Pessoal	Patrão a 42$000 mensaes	1	504$000		
	Remadores a 35$000 mensaes	8	3:360$000		
Material	Remonta e concertos	....	200$000		
	Custeio	....	100$000		
				4:164$000	
	FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal	Commandante ... Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	3	2:400$000		
Material	Remonta e concerto do armamento	....	50$000		
	Expediente da força	....	50$000		
				3:500$000	
	MESA DE RENDAS DE 1ª ORDEM				
Pessoal	Administrador da de Mossoró	1	1:800$000		
	Escrivão	1	1:200$000		
	Guardas a 800$000	2	1:600$000		
		4			
Material: Expediente	Papel, pennas, etc	....	140$000		
	Aluguel de casa	....	120$000		
				4:860$000	
	ESCALERES				
Pessoal	Patrão a 4$200 diarios	1	438$000		
	Remadores a 1$000, idem	4	1:460$000		
Material	Reparo e remonta	....	75$000		
		5		1:973$000	36:228$200
	DO CEARA				
Pessoal	Inspector ... Ordenado	1	3:000$000		
	Chefes de secção ... »	2	4:600$000		
	Primeiros Escripturarios ... »	3	4:800$000		
	Segundos ditos ... »	4	5:200$000		
	Terceiros ditos ... »	5	5:000$000		
	Praticantes ... »	4	1:920$000		
	Officiaes de descarga ... »	6	4:800$000		
	Thesoureiro ... »	1	2:000$000		
	Guarda-mór ... »	1	2:300$000		
	Conferentes ... »	4	7:200$000		
	Porteiro ... »	1	1:400$000		
	Continuo ... »	1	480$000		
	Administrador das Capatazias ... »	1	1:800$000		
	Fieis ... »	2	2:000$000		
		36	46:500$000		
Gratificação por mais de 30 annos de serviço		....	157$222		
Porcentagem correspondente a 1.300:000$000		....	23:400$000		
			70:057$222		
Abate-se por vagas, licenças, etc		....	1:162$949		
				68:894$273	
Commissão de 2 % pela venda de estampilhas, por particulares de 130:176$000		....	....	2:603$520	
Material: Expediente	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc	....	1:000$000		
	Acquisição de livros e encadernações	....	400$000		
Illuminação	Luzes e illuminação em dias de festa nacional	....	100$000		
Moveis	Concertos e remonta	....	300$000		
Edificio	Aluguel e reparos	....	3:700$000		
Publicação de editaes		....	150$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	16$000		
	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	100$000		
	Agua e aceio do edificio, etc	....	504$000		
				6:270$000	
	CAPATAZIAS				
Pessoal	27 trabalhadores a 2$000 diarios, em 300 dias	....	16:200$000		
Material	Remonta, reparos e conservação do material fixo	....	150$000		
				16:350$000	
	ESCALERES				
Pessoal	Patrão	....	504$000		
	Remadores, 10 a 35$000	....	4:200$000		
Material	Remonta e concertos dos escaleres	....	200$000		
	Custeio	....	50$000		
				4:954$000	
	FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal	Commandante ... Soldo e etapa	1	1:800$000		
	Sargento ... » »	1	1:000$000		
	Guardas ... » »	10	9:000$000		
Material	Remonta e concerto de armamento	....	100$000		
	Expediente da força	....	50$000		
				11:950$000	

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DO MARANHAO (Continuação)

Material	Concerto e remonta do material fixo e rodante	....	500$000		
	Combustivel para os guindastes	....	300$000		
	Diversos objectos, agua e aceio	....	800$000		
	Aluguel de um armazem para deposito de mercadorias	....	2:800$000	27:980$000	
	BARCAS E ESCALERES				
Pessoal	Patrões a 42$000 mensaes	4	2:016$000		
	Carpinteiro a 50$000 idem	1	600$000		
	Remadores a 36$000 idem	39	16:848$000		
		44			
Material	Custeio e concertos	....	2:512$000		
	Remonta do equipamento e munições navaes	....	200$000		
	Aluguel de casa para a guarda dos escaleres	....	480$000	22:656$000	
	FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal	Commandante — Soldo e etapa	1	1:800$000		
	Sargento — » »	1	1:000$000		
	Guardas — » »	10	9:000$000		
		12			
Material	Aluguel da casa que serve de quartel	....	1:300$000	13:100$000	147:477$975
	DO PARÁ				
Pessoal	Inspector—ordenado	1	3:000$000		
	Chefes de secção	2	4:600$000		
	Primeiros escripturarios	3	4:800$000		
	Segundos ditos	4	5:200$000		
	Terceiros ditos	6	6:000$000		
	Praticantes	4	1:920$000		
	Thesoureiro	1	2:600$000		
	Fiel	1	1:200$000		
	Guarda-mór	1	2:300$000		
	Conferentes	5	9:000$000		
	Officiaes de descarga	10	8:000$000		
	Porteiro	1	1:400$000		
	Administrador das capatazias	1	1:800$000		
	Fieis de armazens	6	6:000$000		
	Continuos	2	960$000		
		48	58:180$000		
	Porcentagem de 1 % de 7.000:000$000 de rendas diverssas e 2 % de 103:068$500 de sello adhesivo	....	72:061$370		
			130:241$370		
	Abate-se por vagas, licenças e faltas	....	2:162$016	128:079$354	
Material — Expediente	Papel, pennas, etc	....	3:000$000		
	Acquisição de livros e encadernações	....	2:500$000		
Illuminação	Luzes e illuminação em dias de festa nacional	....	450$000		
Moveis	Concertos e remonta	....	600$000		
Edificio	Conservação e reparos	....	750$000		
Publicação de editaes		....	500$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	32$000		
	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	200$000		
	Agua e aceio do edificio	....	500$000	8:532$000	
	CAPATAZIAS				
Pessoal	Mandadores a 3$500 em 300 dias	4	4:200$000		
	Conferentes de armazens a 3$000 » »	5	4:500$000		
	Vigias a 2$500 » »	10	7:500$000		
	Marcadores a 2$500 » »	2	1:500$000		
	Serventes ou trabalhadores a 2$000 » »	90	54:000$000		
	Machinista 180$000 mensaes	1	2:160$000		
	Foguista 70$000 »	1	840$000		
Material	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante	....	8:000$000		
	Combustivel para a machina	....	4:500$000		
	Livros e objectos de expediente das capatazias	....	500$000		
	Outros objectos do serviço	....	2:000$000		
	Agua e aceio	....	200$000	89:900$000	

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DE MANÁOS (Continuação)

	CAPATAZIAS				
Pessoal	Serventes effectivos, diarias	4	2:352$000		
	Ditos extraordinarios	12	3:528$000		
Material	Outras despezas do material fixo e rodante	....	1:600$000	7:480$000	
	ESCALERES				
Pessoal	Patrão — Soldo	1	432$000		
	Marinheiros — »	10	2:160$000		
	Rações	....	3:220$800		
Material	Custeio, concertos e remonta	....	700$000	6.512$800	
	FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal	Commandante — Soldo e etapa	1	1:000$000		
	Guardas — » »	5	4:000$000	5:000$000	
	MESA DE RENDAS DE 1º ORDEM				
Pessoal	Administrador da de Itacoatiara — Gratificação	1	1:800$000		
	Escrivão — »	1	1:200$000		
	Administaador da de Capacete — »	1	1:800$000		
	Escrivão — »	1	1:200$000		
	Administrador da de Manicoré	1	1:800$000		
	Escrivão	1	1:200$000		
Material	Papel, pennas, etc., para as tres a 300$000	....	900$000		
	Aluguel de casas para a 1ª — 480$000				
	Para a 2ª — 360$000				
	Para a 3ª — 840$000	....	1.680$000		
	Despezas diversas para cada uma 200$000	....	600$000		
	ESCALERES				
Pessoal	Marinheiros, em cada uma a 1:080$000 de soldo	....	3:240$000		
	Rações	....	2:737$500		
Material	Custeio, remonta, etc., a 200$000 para cada mesa	....	600$000		
	FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal	Guardas, 3 para cada mesa, a 800$000	....	7:200$000	25:957$500	73:438$240
	DE SANTOS				
Pessoal	Conforme as tabellas em vigor	....	110:121$130		
	Expediente igual ao da Alfandega do Pará	....	7:840$000	117:961$130	
	CAPATAZIAS				
Pessoal	Apontador, a 3$500 em 320 dias	1	1:120$000		
	Conferentes, a 3$000 idem	7	6:720$000		
	Contra-marcador, idem idem	1	960$000		
	Arrumadores, idem idem	2	1:920$000		
	Abridores, a 3$500 idem	5	5:600$000		
	Trabalhadores, a 3$000 idem	45	43:200$000		
		61			
Material	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante	....	1:220$000		
	Outros objectos do serviço	....	340$000		
	Livros e objectos de expediente	....	500$000	61:580$000	
	ESCALERES				
Pessoal	Patrões, a 3$000 em 365 dias	2	2:190$000		
	Remadores, a 2$000 idem	18	13:140$000		
Material	Remonta e concerto dos escaleres	....	1:350$000		
	Custeio	....	1:150$000	17:830$000	
	FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal	Commandante — Soldo e etapa	1	1:800$000		
	Sargento — » »	1	1:000$000		
	Guardas — » »	20	18:000$000		
	Vigias (Ordem n. 87 de 23 de Agosto de 1878) — » »	10	9:000$000		
Material	Remonta e concerto do armamento	....	200$000	30:000$000	227:371$130

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DE SANTA CATHARINA (continuação.)

	MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM					
Pessoal	Administrador da de S. Francisco. Ordem n. 40 de 23 de Maio de 1877, ordenado e gratificação		1	2:300$000		
	Dito da de Itajahy, 21 % de 26:558$811		1	5:638$638		
	Dito da de Laguna, 21 % de 21:961$900		1	4:662$678		
	Escrivão da de S. Francisco, ordenado e gratificação		1	1:700$000		
	Dito da de Itajahy, 14 % de 26:558$811		1	3:759$092		
	Dito da de Laguna, 14 % de 21:961$900		1	3:108$452		
				21:168$860		
Material	Papel, pennas, etc., para a Mesa de S. Francisco.	150$000				
	Despezas diversas, idem	100$000				
	Aluguel da casa, idem	300$000				
	Dito da de Itajahy	216$000				
	Dito da de Laguna	300$000	....	1:066$000		
	ESCALERES					
Pessoal	Marinheiros da de S. Francisco	1:872$000				
	Ditos da de Itajahy	1:872$790	....	3:744$790		
Material	Custeio e concertos dos de S. Francisco e Itajahy		....	400$000		
	FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal	Guardas da Mesa de S. Francisco, soldo e etapa		4	3:200$000		
	Ditos de Itajahy, a 5,5 % de 26:598$811		2	2:819$319		
	Ditos da de Laguna, a 5,5 de 21:961$900		2	2:331$339	34:730$308	
						75:419$208
	DA CIDADE DO RIO GRANDE					
Pessoal	Conforme a tabella em vigor		49	59:180$000		
	Addido, Escrivão da Mesa de Rendas de Pelotas		1	2:414$612		
	Porcentagem de 1,6 % correspondente a 2.500:000$000		....	40:000$000		
					101:594$612	
	Abate-se por vagas, licenças e faltas		....	....	1:686$470	
					99:908$142	
	Gratificação ao Ajudante do Guarda-mór destacado na barra		....	....	730$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas, tinta; etc		....	1:887$000		
	Acquisição de livros, e encadernação		....	1:502$000		
Illuminação	Luzes e illuminação em dias de festa nacional		....	200$000		
Moveis	Concertos e remonta		....	400$000		
Edificio	Conservação e reparos		....	750$000		
Publicação de editaes, etc.			....	1:500$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		....	32$000		
	Serviço telegraphico em casos urgentes		....	200$000		
	Agua e aceio do edificio		....	529$000		
					7:000$000	
	CAPATAZIAS					
Pessoal	Conferentes do caes		....	1:200$000		
	Serventes		....	25:842$000		
Material	Aluguel de casas e armazens		....	240$000		
					27:282$000	
	BARCAS, LANCHAS E ESCALERES					
Pessoal	Patrão da barca de vigia		....	600$000		
	Marinheiros, idem		....	3:200$000		
	Patrão da lancha a vapor		....	600$000		
	Machinista		....	1:440$000		
	Carvoeiro		....	480$000		
	Patrões dos escaleres		....	2:040$000		
	Marinheiros idem		....	15:840$000		
Material	Remonta e concertos da barca, lanchas e escaleres		....	2:800$000		
	Custeio, idem		....	4:000$000		
	Transporte de empregados em serviço		....	700$000		
	Estafeta do serviço da barra		....	360$000		
					32:060$000	
	FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal	Commandante	Soldo e etapa	1	1:800$000		
	Sargentos	» »	2	2:000$000		
	Guardas	» »	28	25:200$000		
	Vigias. Ord. n. 4, 23 de Julho de 1880	» »	12	10:800$000		
					39:800$000	
						206:780$142

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DE URUGUAYANA (continuação.)

MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM

Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 54. Reg. de 14 de Janeiro de 1832 e Ord. n. 385 de 24 de Julho de 1879

Pessoal	Administrador da de Pelotas	Gratificação	1:200$000		
	Dito da de Jaguarão	»	3:362$130		
	Dito da de Santa Victoria	»	4:246$073		
	Dito da de S. José do Norte	»	2:761$389		
	Dito da de Itaqui	»	3:381$610		
	Dito da de S. Borja	»	2:028$426		
	Dito da de Alegrete	»	4:379$875		
	Dito da de Bagé	»	3:391$150		
	Dito da de D. Pedrito	»	2:589$496		
	Dito da de Sant'Anna do Livramento	»	4:953$000		
	Dito da de S. João Baptista de Quaraim	»	1:536$110		
				33:820$259	
	Escrivão da de Pelotas		600$000		
	Dito da de Jaguarão		2:017$278		
	Dito da de Santa Victoria		2:286$347		
	Dito da de S. José do Norte		1:334$105		
	Dito da de Itaqui		2:028$966		
	Dito da de S. Borja		1:352$284		
	Dito da de Alegrete		2:238$405		
	Dito da de Bagé		2:035$020		
	Dito da de D. Pedrito		1:294$748		
	Dito da de Sant'Anna do Livramento		2:971$800		
	Dito da de S. João Baptista de Quaraim		921$666		
				19:300$619	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, tinta, etc., para a de Pelotas		420$000		
Publicação de editaes, etc., idem			269$420		
Idem idem na de Jaguarão			69$000		
Luzes e despezas miudas na de Pelotas			200$000		
Idem idem na de Jaguarão			36$000		
Idem idem na de Santa Victoria			102$780		
Idem idem na de S. José do Norte			100$000		
Idem idem na de Itaqui			45$625		
Idem idem na de S. Borja			40$000		
Aluguel de casas para as Mesas de Rendas, excepto a de S. Borja			3:786$000		
				5:068$825	
CAPATAZIAS					
Pessoal	Serventes na de Pelotas		2:000$000		
ESCALERES					
Pessoal	Patrões dos escaleres das Mesas de Pelotas, Jaguarão, Santa Victoria, S. José do Norte, Itaqui e S. Borja		4:150$000		
	Marinheiros idem idem		15:168$940		
Material	Custeio, remonta e concertos		8:707$523		
				30:026$463	
FORÇA DOS GUARDAS					
	Com os Guardas das Mesas de Rendas cinco em cada uma		35:802$750	35:802$750	124:027$916

RESUMO

Alfandega do Rio Grande	206:780$142
Dita de Porto Alegre	100:305$490
Dita de Uruguayana	82:010$060
Mesas de Rendas de 1ª ordem	124:027$916
	513:123$608

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

ALFANDEGA DE CORUMBÁ

Pessoal	Inspector	1	2:000$000		
	Primeiros Escripturarios	2	2:400$000		
	Segundos ditos	4	3:600$000		
	Officiaes de descarga	2	1:500$000		
	Thesoureiro	1	1:600$000		
	Porteiro	1	1:200$000		
	Continuo	1	500$000		
		12			
	Porcentagem de 7 % correspondente a 200:000$000	....	14:000$000		
				26:800$000	
	Abate-se por vagas, licenças, etc.	....	....	445$000	
				26:355$000	
Material	Expediente semelhante ao da Alfandega de Aracajú	....	....	2:000$000	
	CAPATAZIAS				
Pessoal	Trabalhadores a 2$000 em 300 dias	10	6:000$000		
	Machinista	1	1:200$000		
	Foguista	1	600$000		
Material	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante	....	200$000		
	Combustivel para a machina a vapor	....	400$000		
				8:400$000	
	ESCALERES				
Pessoal	Patrão	1	840$000		
	Remadores a 600$000	4	2:400$000		
Material	Custeio e concertos dos escaleres	....	100$000		
				3:340$000	
	FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal	Commandante ... Soldo e etapa	1	1:000$000		
	Guardas ... Idem	8	6:400$000		
	Vigias ... Idem	4	3:200$000		
				10:600$000	
					50:695$000
					4.180:511$758

Para esta despeza, desmembrada da verba 9ª da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 votou a mesma Lei........ 3.875:387$429

Pede-se por tanto mais para 1883—84........ 305:124$329

Com este pedido teve-se em vista attender a todo o serviço a cargo das alfandegas e mesas alfandegadas minuciosamente descriminado nesta verba, para a qual foram sempre insufficientes as quantias decretadas, obrigando o Governo em todos os exercicios a pedir ou abrir creditos supplementares.

14. Recebedorias

Decretos ns. 5323 de 30 de Junho de 1873 e 5843 de 26 de Dezembro de 1874 e 7982 de 5 de Fevereiro de 1881

		CORTE		BAHIA		PERNAMBUCO		TOTAL
Pessoal								
Administrador	1	4:700$000	1	3:000$000	1	3:000$000	3	10:700$000
Ajudantes			1	2:100$000	1	2:100$000	2	4:200$000
Chefes de secções	2	6:000$000					2	6:000$000
1os Escripturarios	5	10:000$000	2	3:000$000	2	3:000$000	9	16:000$000
2os »	10	16:000$000	2	2:400$000	2	2:400$000	14	20:800$000
3os »	14	16:800$000	4	3:600$000	4	3:600$000	22	24:000$000
Praticantes	16	8:000$000	4	1:920$000	4	1:920$000	24	11:840$000
Thesoureiro	1	3:000$000	1	2:100$000	1	2:100$000	3	7:200$000
Fieis do dito	2	2:200$000	1	900$000	1	900$000	4	4:000$000
Recebedor de sello	1	2:300$000					1	2:300$000
Fiel do dito	1	700$000					1	700$000
Lançadores	12	27:600$000	4	8:000$000	4	8:000$000	20	43:600$000
Porteiro	1	1:200$000	1	900$000	1	900$000	3	3:000$000
Continuos	2	1:600$000	2	1:200$000	2	1:200$000	6	4:000$000
Correios	4	2:400$000					4	2:400$000
	72	102:[illegible]	23	29:120$000	23	29:120$000	121	16[illegible]:740$000
Porcentagem na forma do Dec. n. 7982		106:600$000		28:000$000		27:000$000		161:600$000
		209:100$000		57:120$000		56:120$000		322:[illegible]
Abate-se por vagas etc		3:471$060		948$192		931$592		5:35[illegible]$844
		205:628$940		56:171$808		55:188$408		316:989$156
Commissão de 5 % aos cobradores da cidade		50:298$950		3:000$000		5:000$000		58:298$950
Dita de 8 % aos cobradores das freguezias de fóra		438$590				640$000		1:078$590
Dita de 2 % a particulares pela venda de estampilhas		31:573$400		4:000$000		4:000$000		39:573$400
		287:939$880						
Material								
Papel, pennas, etc		1:337$700		1:000$000		1:000$000		3:337$700
Acquisições de livros e encadernações				50$000		50$000		100$000
Preparos de talões e conhecimentos		5:920$400		100$000		122$000		6:142$400
Moveis concertos, e remontas		371$600		50$000		50$000		471$600
Salario de serventes		3:580$000		600$000		600$000		4:780$000
Publicação de editaes		776$800		100$000		100$000		976$800
Despeza do lançamento fóra da cidade		1:440$000						1:440$000
Agua e aceio do edificio etc		1:118$400		150$000		150$000		1:418$400
Agencia do gado.—Regulamento provisorio de 30 de Dezembro de 1881								
Pessoal :								
Agente ..... } Commissão de 11, 3 % de		6:643$908						6:643$908
Escrivão .... } 245:000$000		4:244$719						4:244$719
Fiscal		2:030$083						2:030$083
Guardas		14:764$240						14:764$240
Material								
Aluguel de casa de que trata o art. 5 do Regulamento		600$000						600$000
Acquisição de livros e impressos, art. 7º		600$000						600$000
Limpeza e conservação da casa, art. 8º		360$000						360$000
Salario de um servente		360$000						360$000
		332:107$730		65.221$808		66:900$408		464:229$946

16. Casa da Moeda e resgate do cobre para 1883—84.

Decreto n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874.

		ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL	
Pessoal	1 Director	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Primeiro Escripturario	2:100$000	1:500$000	3:600$000	
	1 Segundo dito	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Terceiro dito	1:000$000	600$000	1:600$000	
	2 Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
	1 Thesoureiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Fiel	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Dito das balanças	1:600$000	809$000	2:400$000	
	1 Chefe do laboratorio chimico	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	4 Ensaiadores	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe da fundição	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
	1 Chefe da laminação e cunhagem	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
	1 Chefe da gravura	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	3 Gravadores	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Engenheiro machinista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
	1 Chefe da estamparia	1:200$000	600$000	1:800$000	
	1 Ajudante	800$000	400$000	1:200$000	
	1 Porteiro	1:200$000	600$000	1:800$000	
	2 Continuos	1:600$000	800$000	2:400$000	
	32				
Gratificação concedida pelos Avs. n. 997 de 4 de Dezembro de 1879, 31 de Agosto de 1880 e 16 de Julho de 1881:					
	Ao Chefe da estamparia			900$000	
	Ao Ajudante idem			600$000	
	Ao encarregado do Muzeu Monetario			600$000	
				81:300$000	
Abate-se por vagas, licenças e faltas				1:319$580	
					79:950$420
Material:					
Expediente	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc			1:000$000	
	Acquisição e encadernação de livros			300$000	
Illuminação	Luz para a guarda e illuminação do edificio nas festas nacionaes			1:500$000	
Moveis	Concertos e remonta			300$000	
Edificio	Conservação e reparos			1:500$000	
Aceio do edificio e despezas miudas				1:400$000	
					6:000$000
OFFICINAS					
Pessoal	Do Laboratorio chimico			3:000$000	
	Da Officina de machinas			12:000$000	
	Da de fundição			12:000$000	
	Da de laminação			17:500$000	
	Da de gravura			6:500$000	
	Da de estamparia			9:500$000	
	Da de obras			3:500$000	
					64:000$000
Material	Acidos			2:000$000	
	Azeite doce			1:045$000	
	Aço, ferro, limas, etc			1:400$000	
	Borax, salitre e solimão			1:500$000	
	Cadinhos, tinas, etc			2:660$000	
	Cal, cimento, arêa, etc., para reparos dos fornos			300$000	
	Carvão de New-Castle e de forja para as machinas e laboratorio			6:480$000	
	Carvão de madeira			600$000	
	Coke			6:000$000	
	Gomma arabica			400$000	
	Lenha			900$000	
	Latas de folha para acondicionamento de estampilhas			200$000	
	Papel para estampilhas do sello adhesivo			425$000	
	Dito para ditos do Correio			263$000	
	Dito cartão para bilhetes postaes do dito			1:500$000	
	Pregos, arcos e ferragens diversas			200$000	
	Saccos para conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho			2:000$000	
	Sabão, graxa, luvas, etc			470$000	
	Taboas para caixões de remessa de valores, etc			500$000	
	Tinta, oleo, etc.			300$000	
	Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico			1:538$740	30:681$740
					180:632$160
A Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 votou para esta verba					180:900$000
Differença para menos					267$840

A menor despeza desta verba é muito mais avultada do que o demonstra a comparação acima, attendendo-se a que o presente orçamento comprehende 1:500$000 para a conservação e reparos do edificio, despeza que outr'ora se fazia pela verba — Obras, 200$000 para latas para o acondicionamento de estampilhas, 2:000$000 para saccos para a conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho, despezas que eram pagas pela verba = Eventuaes, e pelo credito votado para a cunhagem da moeda de nickel: todas essas quantias podem ser consideradas como menor despeza, senão desta verba das outras por onde outr'ora corriam.

19. Typographia Nacional.

Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e Ordens de 24 de Fevereiro de 1874 e 23 de Junho de 1879 e Portaria n. 5 de 19 de Janeiro de 1882

	PESSOAL			
	DIRECÇÃO			
1	Administrador .... Ord. e Grat.	6:000$000		
1	Escripturario .... » »	3:000$000		
1	Amanuense .... » »	1:800$000		
1	Fiel .... » »	3:600$000		
1	Ajudante do Fiel .... » »	1:500$000		
3	Escreventes a 5$000 diarios	4:680$000		
1	Porteiro	1:200$000		
2	Correios a 2$000 diarios	1:248$000	23:028$000	
	REVISÃO			
1	Chefe a 180$000 mensaes	2:160$000		
3	Revisores a 5$000 diarios	4:680$000		
3	Conferentes a 2$500 idem	2:340$000	9.180$000	
	OFFICINA DE COMPOSIÇÃO			
1	Mestre a 300$000 mensaes	3:600$000		
1	Contramestre a 7$000 diarios	2:184$000		
1	Mestre da escola de aprendizes a 6$000 idem	1:872$000		
1	Guarda-typos a 6$000 idem	1:872$000		
4	Chefes de turma a 6$000 idem	7:488$000		
14	Officiaes, sendo:			
	6 a 5$000 diarios	9:360$000		
	4 a 4$500 idem	5:616$000		
	2 a 4$000 idem	2:496$000		
	2 a 3$000 idem	1:872$000		
34	Aprendizes, sendo:			
	2 a 2$000 diarios	1:248$000		
	3 a 1$500 idem	1:404$000		
	2 a 1$200 idem	748$800		
	4 a 1$000 idem	1:248$000		
	6 a 800 rs. idem	1:497$600		
	6 a 600 rs. idem	1:123$200		
	1 a 500 rs. idem	156$000		
	1 a 400 rs. idem	124$800		
	6 a 300 rs. idem	561$600		
	3 a 200 rs. idem	187$200		
1	Engradador a 3$000 idem	936$000		
1	Ajudante a 2$000 idem	624$000		
1	Tirador de provas a 2$000 idem	624$000		
	30 a 35 Officiaes obreiros, tomada a média da despeza feita nos 22 mezes decorridos de 1 de Julho de 1879 ao ultimo de Abril do corrente anno.	16:800$000	63:643$200	
	OFFICINA DE IMPRESSÃO			
1	Mestre a 270$000 mensaes	3:240$000		
1	Contramestre a 6$000 diarios	1:872$000		
2	Impressores, sendo:			
	1 a 4$000 diarios	1:248$000		
	1 a 3$000 idem	936$000		
6	Marginadores, sendo:			
	1 a 4$000 diarios	1:248$000		
	1 a 3$500 idem	1:092$000		
	4 a 3$000 idem	3:744$000		
12	Aprendizes, sendo:			
	4 a 2$000 diarios	2:496$000		
	4 a 1$000 idem	1:248$000		
	1 a 800 rs. idem	294$600		
	1 a 400 rs. idem	124$800		
	2 a 300 rs. idem	187$200		
1	Fundidor de rolos a 5$000 idem	1:560$000		
1	Molhador de papel a 2$500 idem	780$000		
1	Contador de edições a 2$500 idem	780$000		
1	Encarregado da prensa hydraulica a 3$000 idem	936$000		
2	Batedores a 1$500 idem	936$000		
2	Serventes a 2$000 idem	1:248$000	23:970$600	

20. Diario Official

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2º e Portarias de 24 de Fevereiro de 1874, 28 de Novembro de 1878, 18 de Fevereiro e 24 de Abril de 1879

	PESSOAL		
	DIRECÇÃO		
1	Director .... Ord. e grat..	5:000$000	
1	Ajudante	4:800$000	
1	Agente externo	1:200$000	
2	Serventes a 2$ diarios	1:440$000	12:440$000
	REVISÃO		
1	Chefe a 5$ diarios	1:800$000	
2	Revisores a 4$000 idem	3:240$000	
3	Conferentes, sendo:		
	Dous a 3$500 diarios	2:520$000	
	Um a 2$500 idem	900$000	8:460$000
	COMPOSIÇÃO		
1	Paginador a 7$ diarios	2:520$000	
1	Ajudante a 5$500 idem	1:980$000	
18	Compositores a 4$ idem	25:920$000	
1	Tirador de provas a 3$ idem	1:080$000	31:500$000
	MACHINAS		
1	Machinista a 5$ diarios	1:800$000	
2	Marginadores a 2$ idem	1:440$000	
2	Apanhadores a 1$500 idem	1:080$000	
1	Cortador, molhador e distribuidor da folha a 2$ idem	720$000	
1	Foguista do vapor a 2$ idem	720$000	5:760$000
	CORREIO E ENTREGA DA FOLHA		
1	Encarregado da remessa a 3$500 diarios	1:260$000	
1	Ajudante a 2$ idem	720$000	
1	Dobrador a 2$ idem	720$000	
1	Conductor a 1$800 idem	648$000	
5	Entregadores da ciddae a 1$300 idem	2:340$000	
6	Ditos dos arrabaldes a 1$600 idem	3:456$000	9:144$000
			67:304$000
	MATERIAL		
	424 resmas de papel a 25$	10:600$000	
	Tinta	568$000	
	6 ½ toneladas de carvão de pedra	600$000	
	Gaz	800$000	
	Despezas miudas e de expediente	700$000	13:268$000
			80:572$000
	Na hypothese de fazer o *Diario Official* a publicação dos debates das duas Camaras, mais para 5 mezes de sessão..		46:986$670
			127:558$670

Para esta verba separada da antecedente votára a Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880........	70:800$000
Esta quantia é reconhecida como insufficiente pedindo-se por isto mais para a publicação ordinaria........	9:772$000
Para a dos debates das duas Camaras........	46:986$670
	127:558$670

N. B. O calculo comparativo que acompanhou esta tabella do orçamento para 1882—1883 justifica a maior despeza procedente da publicação no Diario Official dos debates das duas Camaras Legislativas.

24. Differenças de cambio.— Leis de orçamento anteriores.

	CAPITAL	DIFFERENÇA DE CAMBIO
Municipio neutro, inclusive as remesas para Londres	18.363:1[illegible]9$500	5.246:787$930
Pernambuco	6:412$500	1:832$215
Maranhão	9:675$000	2:764$560
Pará	4:005$000	990$113
S. Paulo	4:252$500	1:494$968
S. Pedro	3:172$500	906$388
Somma	18.390:667$000	5.254:476$224
Tomou-se por base o cambio de 21 d. por 1$ que era o bancario em 10 de Dezembro de 1881.		
Para esta verba votou a Lei n. 3017 a quantia de		3.329:000$000
Essa quantia, porém, é insufficiente para a despeza a pagar em ouro ao cambio de 27 para a qual se pede mais		1.925:476$224

25. Juros diversos.

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, de 28 de Setembro de 1871, 2348 de 25 de Agosto de 1873.

	DE CAUÇÃO DE THESOUREIRO, ETC.	DE PECULIO DE ESCRAVOS, ETC.	
Municipio e Provincia	48:500$000	19:500$000	68:000$000
Espirito Santo	35$000	418$000	453$000
Bahia	1:000$000	500$000	1:500$000
Sergipe	600$000	400$000	1:000$000
Alagôas	...	221$971	221$971
Pernambuco	3:000$000	300$000	3:300$000
Parahyba	28$000	472$000	500$000
Rio Grande do Norte	500$000	...	500$000
Ceará	...	90$600	90$600
Maranhão	...	600$000	600$000
Pará	395$022	835$044	1:230$066
S. Paulo	...	2:800$000	2:800$000
Paraná	580$000	200$000	780$000
Santa Catharina	458$500	201$285	659$785
S. Pedro	3:000$000	2:000$000	5:000$000
Minas	931$675	2:000$000	2:931$675
Goyaz	...	100$000	100$000
Mato Grosso	229$453	182$841	412$294
	60:092$694	29:986$797	90:079$391

Esta verba foi subdividida da 17ª da Lei n. 3017 que havia votado o credito de 1.000:000$000 insufficiente para todos os serviços que por ella corriam. Para esta despeza o pedido era de 80:000$000 inferior ao que ora se pede.

29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro.

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 2° § 16 e 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13.

Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	540:000$000	Santa Catharina	9:559$775
Espirito Santo	6:601$000	S. Pedro	2:500$000
Bahia	30:000$000	Minas	7:164$ 24
Alagôas	6:591$634	Goyaz	11:265$413
Pernambuco	35:462$500	Matto Grosso	14:000$000
Ceará	7:927$683		
Maranhão	20:000$000		868:634$732
Pará	148:051$076	A Lei n. 3017 votou na verba 19ª para esta despeza.	600:000$000
Amazonas	200$000		
S. Paulo	16:311$697	Pede-se mais por ser aquella insufficiente	268:634$732
Paraná	13:000$000		

30. Obras para 1883—1884.

Lei n. 106 de 11 de Outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento.

	PEQUENOS REPAROS.	OBRAS.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro:			
Para os edificios a cargo do Thesouro	10:000$000		
Para melhoramento e concertos dos armazens da Alfandega		16:965$300	
Para o do armazem n. 15, antigo trapiche Maxwell		11:730$000	
Para iniciação das obras de reconstrucção do armazem n. 4		40:000$000	
Para as obras necessarias á ponte auxiliar, antigo trapiche Mauá		27:054$500	
Para a conservação de armazens da Alfandega		15:000$000	
Para terminação da reconstrucção do armazem n. 2		96:678$031	
Para a conservação das obras hydraulicas		15:000$000	
Para a das machinas e apparelhos		10:000$000	
Para a demolição dos fornos e obras existentes na Ilha Fiscal e remoção das machinas, apparelhos e modelos		15:000$000	
Para o pessoal technico das obras		16:200$000	
Para a construcção do caes da praça de Pedro II ao arsenal de guerra		200:000$000	473:627$831
Provincia do Espirito Santo	300$000		300$000
» da Bahia	2:000$000		2:000$000
» de Pernambuco	1:000$000		1:000$000
» do Piauhy	300$000		300$000
» do Pará, para 2 guindastes na Alfandega	1:000$000	33:429$600	34:429$600
» do Amazonas	300$000		300$000
» de S. Paulo	1:200$000		1:200$000
» do Paraná, para a compra de um predio para a Thesouraria de Fazenda	300$000	40:000$000	40:300$000
» de S. Pedro, para a construcção do edificio projectado para a Thesouraria de Fazenda	2:000$000	159:114$820	161:114$820
» de Minas	2:000$000		2:000$000
» de Mato Grosso	1:200$000		1:200$000
Pede-se mais para alguma obra imprevista e urgente		50:000$000	50:000$000
	21:600$000	746:172$251	767:772$251
A Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 votou para esta verba			598:800$000
Por tanto menos			168:972$251

A differença para mais de 168:972$251 procede das obras que agora se orçam discriminadamente em numero superior ás que foram orçadas para 1881 — 1882.

31. Fiscalisação das loterias

Decretos ns. 2936 de 16 de Junho de de 1862 e 7087 de 16 de Novembro de 1878 e Despacho de 28 de Outubro de 1878

Importancia creditada pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880		2:400$000
Importancia ora pedida para 1883—1884	2:400$000	

32. Exercicios findos

Decreto n. 41 de 20 de Fevereiro de 1840 e Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 18

Com as quantias que poderão ser reclamadas neste exercicio	800:000$000
Igual quantia foi votada na Lei n. 3017 para esta verba.	

33. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás Estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1845

Sobre o capital de £ 1.800.000 da estrada de ferro da Bahia ao cambio de 27	320:000$000
Sobre o de £ 1.200.000 da de Pernambuco ao mesmo cambio	130:000$000
	450:000$000

A quantia ora pedida é igual á votada na Lei n. 3017.

34. Reposições e restituições, diversos regulamentos e leis de orçamento

		Transporte	66:301$000
Municipio e Provincia do Rio	42:384$500	Maranhão	1:000$000
Espirito Santo	500$000	Pará	2:039$000
Bahia	6:000$000	Amazonas	500$000
Sergipe	500$000	S. Paulo	4:000$000
Alagoas	500$000	Paraná	860$000
Pernambuco	15:000$000	Santa Catharina	1:000$000
Parahyba	500$000	S. Pedro	8:000$000
Rio Grande do Norte	600$000	Minas Geraes	5:000$000
Ceará	116$500	Goyaz	600$000
Piauhy	200$000	Matto Grosso	700$000
	66:301$000		90:000$000

A Lei n. 3017 votou a mesma quantia para 1881—1882.